

**Expediente:****Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN****DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2021-2022.**

Presidente: Anteonar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé

1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim

2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova

3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul

4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaira

5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira

1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz

2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso

1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus

2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

**CONSELHO FISCAL:**

1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte

2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino

3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara

2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada

3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**(AMSO)****SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Nº 21/2020****Processo AMSO nº 025/2020****Dispensa de Licitação Nº 25/2020****CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO CNPJ: 08.386.658/0001-95.**CONTRATADA:** MAURO MEDEIROS BEZERRA, inscrita no CPF: 665.104.574-15**OBJETO:** prestação dos Serviços de solda com eletrodo OK 48 para soldar e confeccionar 1 par de lâminas curva 13 furos com reforço nas cantoneiras para máquina Motoniveladora New Holland Motor Cummins RG 140-B**PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** De 14/10/2021 à 13/10/2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade: 0105 – Transporte

Programa: 005 – Patrulha Moto Mecanizada

Atividade: 2.005 - Manutenção da Patrulha Moto Mecanizada

Elemento de despesas: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Currais Novos, 07 de outubro de 2021.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**Publicado por:**

Albanita Silva de Macedo

**Código Identificador:**8472717B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 092/2021 REPUBLICADA POR**  
**INCORREÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6131/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2021****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS 40.000KM NO VEÍCULO RENAULT MASTER L1H1 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, PLACA RGH-5C76/RN, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN através da **SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA**, CNPJ/MF **11.826.099/0001-00**, COM SEDE NA RUA LUIZ FREIRE DA COSTA, SN, CENTRO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000**CONTRATADO:** COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA CNPJ nº **34.037.756/0001-27**, com sede na Rua Prefeito Biroca Firmino, 1100, Sete Casas, Patos/PB, CEP. 58.705-280.**VALOR:** R\$ 1.396,60 (Um mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta Centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA; AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 1211.**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 03 de novembro de 2021.

**EWERTTON SALES DE MEDEIROS**

Secretário de Saúde Pública

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão

**Código Identificador:**715F5200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 125/2021**

Portaria nº 125/2021

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021-2023.

A Prefeita do Município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 650/2021, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município Afonso Bezerra/RN.

Considerando as Portarias nº 109/2020 e 337/2020 do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Afonso Bezerra/RN.

**Governo:**

**- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Francisco Ângelo Bezerra Azevedo

Suplente: Mariana de Lelis Bezerra Souza

**- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Jéssica Raelly Souza Xavier Barbosa

Suplente: Francisca dos Santos Alves Bezerra

**- REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Titular: Liliane Beatriz Frago dos Santos

Suplente: Jaackeline Cristina Galdino da Silva

**- REPRESENTANTES DA AGRICULTURA**

Titular: Mikael Douglas Crispim Soares

Suplente: Francisco Luciano da Cruz

**Sociedade Civil:**

**- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS**

Titular: Francimeire Souza Araújo de Morais

Suplente: Francisco Iran da Silva Félix

**- REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SUAS**

Titular: Gerian Souza de Almeida

Suplente: Giliana Martins da Silva

**- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES**

Titular: Djeanni Celia de Andrade Silva

Suplente: Ana Rosa Silva de Souza

**- REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SUAS**

Titular: Maria José da Silva

Suplente: Francilene Querino de Lima

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Afonso Bezerra/RN, 08 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**91352FA6

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 (CMAS)**

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Afonso Bezerra/RN, reunido extraordinariamente no dia 08 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

I – Presidente: Francisco Ângelo Bezerra Azevedo

II – Vice-presidente: Francimeire Souza Araújo de Morais

III – 1º Secretário: Jéssica Raelly Souza Xavier Barbosa

IV – 2º Secretário: Gerian Souza de Almeida

**Art. 2º** O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º terá mandato de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

**Art. 3º** Fica designada para ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Bruna Thayná Bezerra Silva.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 08 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ÂNGELO BEZERRA AZEVEDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**97E33C35

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 03/2021 (CMAS)**

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Afonso Bezerra/RN, reunido no dia 08 de novembro, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021

Considerando que no exercício 2020, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, nas contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam reprogramados os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2020 na forma que segue.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para

despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º Os valores apurados na conta BL PSEMAC, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos;

§ 5º Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 6º Os valores apurados na conta FEAS, vinculada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para aquisição de Benefícios Eventuais.

**Art. 2º** O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2020, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2020, à pagar no exercício de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 08 de Novembro de 2021

**FRANCISCO ÂNGELO BEZERRA AZEVEDO**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**56DDD26C

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 04/2021 (CMAS)

Define critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais da Assistência Social do Município de Afonso Bezerra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido extraordinariamente, no dia 08 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando a Lei Municipal nº 650/2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de Afonso Bezerra, conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu artigo 22, § 1º.

**Art. 2º** A concessão do auxílio natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 650/2021 e poderão ser concedidos, observando o que versa este artigo.

§ 1º Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - residir no Município, salvo na condição estabelecida no inciso IV do artigo 36 da Lei Municipal 650/2021, e não possua residência fixa;

II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 2º Nos casos estabelecidos nos incisos II e III, do artigo 36 da Lei Municipal nº 650/2021, poderá ofertar benefício em pecúnia para superação dos fatos inestimados e supervenientes, devendo para tanto serem estipulados os limites dos benefícios que tratam esta Resolução.

§ 3º Fica sugerido ao Município de Afonso Bezerra, através das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, promoverem campanhas, ações e serviços que garantam o acompanhamento dos responsáveis no período gestacional e o fortalecimento de vínculos familiares.

**Art. 3º** A concessão do auxílio funeral obedecerá ao disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 650/2021 e poderá ser ofertado, nos termos deste artigo, observando os limites de valores licitados.

§ 1º O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§ 2º Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - famílias que declarem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/1983 e 9534/1997;

II - residir no Município;

§ 3º Nos casos de ressarcimento de despesas à família que requerer o benefício em até 60 dias após o óbito, deverá possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

**Art. 4º** Aos cidadãos e às famílias que vivenciarem situações de vulnerabilidade temporária, na forma do regulamento, deverão ser concedidos benefícios que permitam, ao requisitante e à sua família, usufruir de condições e meios para suprir sua reprodução social cotidiana, incluindo-se o acesso à alimentação, água, energia para a produção de alimentos, documentação, domicílio e outras provisões que integrem as garantias do Sistema Único de Assistência Social, visando o reestabelecimento das seguranças sociais que foram comprometidas com o evento incerto.

§ 1º As provisões que se materializarem em benefícios, sejam em pecúnia, bens ou serviços, poderão ser concedidas por um prazo de até 3 meses.

§ 2º Será aplicado prazo de 12 meses de interrupção para a concessão de novos de benefícios ao cidadão ou a família que tenha recebido o total de 3 meses de ofertas continuadas ou intercaladas dentro de um período de 12 meses, salvo nas provisões necessárias para atender à novos eventos incertos, desde que comprovado por documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 3º Os critérios para a concessão dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária são:

I - residir no Município;

II - possuir documento emitido por profissional de nível superior que compõe as equipes de referência da Assistência Social, onde comprove a necessidade da família.

§ 4º Terão prioridade no recebimento dos benefícios prestados em situação de vulnerabilidade temporária, as vivências de riscos, perdas e danos decorrentes:

I - da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação, documentação e domicílio;

II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

IV - de desastres e de calamidade pública; e

V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

§ 5º Após a concessão do primeiro mês de benefício, a família beneficiária deverá ser acompanhada por Unidade de Referência da Assistência Social, em ações que priorizem e promovam o desenvolvimento da autonomia e a emancipação econômico/financeira da família.

**Art. 5º** As passagens e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social, integram os benefícios concedidos nas situações de vulnerabilidade temporária e poderão ser ofertadas mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício.

**Parágrafo único** - Incluem-se nesta modalidade as situações de:

I - necessidade de passagem e/ou despesas de viagem para outra cidade e/ou unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;

II - processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; indivíduos e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva, medida socioeducativa e/ou tenham sofrido ameaça, violência ou violação de direitos;

III - ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou meios próprios da família para prover as necessidades cotidianas de seus membros;

**Art. 6º** As melhorias habitacionais de interesse social integram os benefícios concedidos nas situações de vulnerabilidade temporária e poderão ser ofertadas visando o reestabelecimento digno de domicílios, para moradia adequada de famílias que vivenciem situações de risco ocasionado pela insalubridade da unidade habitacional, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 694/2018.

**§ 1º** Os critérios para a concessão deste benefício são:

I - residir no Município, em domicílio próprio ou do qual tenha a posse;

II - possuir documento técnico emitido por assistente social e engenheiro(a), onde comprove a necessidade da família e estabeleça quais serviços precisam ser realizados.

**§ 2º** Terão prioridade na oferta deste benefício, famílias com crianças, pessoas com deficiência e idosos com dificuldade de locomoção.

**Art. 7º** Nas situações de emergência e/ou calamidade pública, além dos benefícios já definidos, o Município poderá ofertar outros benefícios assistenciais, desde que não caracterizados como integrantes de outras políticas públicas, para a população que se encontre em desproteção socioeconômica.

**§ 1º** Prioritariamente, deverão ser atendidas famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, na faixa de renda definida pelo Programa Bolsa Família.

**§ 2º** Poderão ser ofertados itens de higiene, proteção pessoal e material de limpeza, além de outros produtos e serviços que a Política de Assistência Social entender essencial no momento que se fez necessário.

**Art. 8º** A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de novembro de 2021, revogando as disposições estabelecidas em Resoluções anteriores.

Afonso Bezerra/RN, 08 de novembro de 2021.

**FRANCISCO ÂNGELO BEZERRA AZEVEDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**3CCBB85C

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 05/2021 (CMAS)**

Pactua expansão de metas para o Programa Criança Feliz no município de Afonso Bezerra/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido no dia 08 novembro 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

**Considerando** a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre organização da assistência social e demais alterações;

**Considerando** a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

**Considerando** a Resolução da CIT nº 4, de 21 de outubro de 2016, que pactua as ações do Programa Criança Feliz no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a ser instituído nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

**Considerando** a Resolução do CNAS nº 19, de 24 de novembro de 2016 que Institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993;

**Considerando** que o Termo Aditivo para Expansão das metas formaliza ao Órgão Gestor do município as responsabilidades e compromissos decorrentes da expansão ao Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, referentes ao co-financiamento federal e à oferta e gestão do Programa, criado pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a expansão das metas pactuadas eletronicamente no Termo Aditivo e compromisso referente a execução de ações socioassistenciais do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 08 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO ÂNGELO BEZERRA AZEVEDO**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**53171BCB

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2021 - LICITAÇÃO Nº.  
004/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.  
**CONTRATADA:** T S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 27.623.174/0001-67.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA NOVA DESCOBERTA (RUA DO CAMPO) CENTRO, DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

**VALOR GLOBAL: R\$ 312.603,55** (Trezentos e doze mil, seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**VIGÊNCIA:** 08/11/2021 a 28/02/2022.

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTÁRIA:**

02.010.15.451.0015.1087.44.90.51. **FONTE DE RECURSO:** à conta de recurso do termo de compromisso nº 902405/2020 – Processo 1071759-13/2020 - Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano/Caixa e contrapartida do município, consignados no OGM, Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2021.

**Assinaturas** em 08/11/2021. Pela Contratante: João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, Pela Contratada: Thallis Thauan Azevedo de Sousa, CPF sob o nº. 087.549.874-40.

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**C7A8F695

**LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
014/2021. - SRP**

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 C/Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes complementares, em conformidade com o julgamento proferido pelo Pregoeiro Municipal e Equipe de Apoio e Deliberação desta Administração Superior, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação e os vencedores do Pregão Presencial nº 014/2021 - SRP, realizada em 04/11/2021, a saber:

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.**

A empresa

**ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474-** CNPJ: 20.970.376/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 79.012,00 (setenta e nove mil e doze reais).**

Afonso Bezerra/RN, em 04 de novembro de 2021.

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**2F2E5EF7

**LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**014/2021 - SRP**

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao **Pregão Presencial Nº 014/2021 - SRP** objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN**. Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474- CNPJ:** 20.970.376/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 79.012,00 (setenta e nove mil e doze reais)**.

Afonso Bezerra/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**FB757367

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 -**  
**SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.611/2021**

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, torna Público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021 - SRP**, com critério de julgamento tipo menor preço por item, no dia **23/11/2021**, às **09H30MIN**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECENÔMICO DE AFONSO BEZERRA/RN**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no e-mail **cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com** e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 09 de Novembro de 2021

**TONYZETTE DARLYTON DA SILVA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Tonyzette Darlyton da Silva  
**Código Identificador:**491ED1B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 721, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 721, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 15, §2º, I, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **RELOTAR** a Servidora Pública Municipal **ARILENE DANTAS DA SILVA**, Matrícula N.º 123-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**44D9A130

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 722, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 722, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO VANDERLANE GONCALO**, lotado na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível A, Matrícula nº 1.593, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 7.784-4, referente a diária no período do dia 09 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**63C00FAA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 723, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 723, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 09 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando paciente **EMILY EMANUELA MELQUIADES FERNANDES** para atendimento no hospital **SARAH KUBISTECK**, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 08 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:36C94FDB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 002/2021CMAS DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**ALEXANDRIA/RN**

**RESOLUÇÃO 002/2021CMAS de 22 de outubro de 2021**

Dispõe sobre a Aprovação da Expansão de metas de atendimento do Programa Criança Feliz.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, **MARGARIDA MAGNA DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

**Considerando**, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 19 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Expansão de metas de atendimento do Programa Criança Feliz, contemplando 100 novos usuários e cofinanciamento federal de R\$ 7.500,00 por mês do governo federal ao município.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alexandria-RN, 22 de outubro de 2021.

**MARGARIDA MAGNA DE ASSIS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:86E0A23A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 724, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO JOAFRAN DE LIMA**, CPF nº 031.646.134-23, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.810, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8933-8, referente a diária no período do dia 10 de novembro de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de novembro de 2021.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:4B4EAA01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**  
**- PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através Fundo Municipal de Saúde deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **114/2021**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, às 09:00 horas do dia 25 de novembro 2021, tipo menor preço, para aquisição de equipamentos e material permanente para Atenção Especializada em Saúde, através de parceria entre o Governo Federal-Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Almino Afonso - RN, objeto da proposta nº **12528.215000/1210-05** da emenda parlamentar, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na plataforma virtual de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos disponível na plataforma [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site <http://www.alminoafonso.rn.gov.br> a partir da sua publicação, na sede da Prefeitura na Praça Aurino Carlos, 62 - Centro, Almino Afonso - RN, das 8:00h às 12:00h, bem como será enviado através de solicitação no endereço de e-mail: [cpl.pmaa2021@gmail.com](mailto:cpl.pmaa2021@gmail.com).

Almino Afonso/RN, 05 de novembro de 2021.

**SANAILTON DE LIMA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Antonio Matheus Silva Carlos  
Código Identificador:7A4CE051

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021 (\*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Angicos/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021, junto a OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA - CNPJ: 18.818.928/0001-43, para Contratação de pessoa física ou jurídica especializada e com reconhecida experiência na prestação de serviços de formação para profissionais que integram o SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos municipal, de forma presencial, no valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

(\*) Republicação por incorreção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021 - Edição 2644.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**14F08232

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 164/2021**

**PORTARIA N.º 164/2021, DE 09 DE NOVEMBRO 2021.**

*Dispõe sobre a Exoneração de Cargo Interino específica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Senhora **Angela Carla Batista de Souza**, CPF 031.440.124-59, da interinidade da Diretoria do Centro Municipal de Ensino Rural Izidoro Manoel da Silva, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente exoneração se faz necessária em razão do encerramento da Licença Maternidade da Senhora Girllany Mirelly Gomes da Silva, portadora do CPF nº 116.247.404-13.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28 de outubro de 2021.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 09 de novembro de 2021.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:**D8618AA9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2021, que objetiva: Formalização de Ata de Registro de Preços para futuras Aquisições Fracionadas de Pneus novos, Câmera de ar, Protetores e Baterias de primeira linha com selo

de qualidade do INMETRO e normas da ABNT, para frotas de veículos do Município de Antônio Martins–RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: Francisco Xavier do Rego-EPP - R\$ 367.442,00; Comercio de Pneus Oenning - LTDA - R\$ 18.192,00; Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes - LTDA - R\$ 19.763,32.

Antônio Martins - RN, 09 de Novembro de 2021

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**CCE63F47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 264/2021**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM, nos termos da Lei Municipal de nº 558/2021 e Lei Federal 14.113/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, no âmbito do município de Arez para o mandato de 02 anos, conforme representações:

**Representante do Poder Executivo Municipal:**

Titular:Hugo Galvão da Cunha– CPF: 075.\*\*\*.444-\*\*

Suplente:Ana Angélica Eloi de Oliveira – CPF: 070.\*\*\*.964-\*\*

Titular:Diego Firmino Chacon – CPF: 064.\*\*\*.934-\*\*

Suplente: Maria Madalena da Costa Galvão– CPF: 778.\*\*\*.494-\*\*

**Representante dos professores da educação básica pública:**

Titular:Darlon Rauf Cassimiro de Souza– CPF: 008.\*\*\*.434-\*\*

Suplente: Mauro Marques de Figueiredo – CPF: 673.\*\*\*.184-\*\*

**Representante dos diretores das escolas públicas:**

Titular:Oswaldo Alves Freire – CPF: 130.\*\*\*.724-\*\*

Suplente: Creuza Maria de Oliveira –CPF: 673.\*\*\*.434-\*\*

**Representantes dos servidores técnicos administrativos das escolas públicas:**

Titular:Maria da Conceição do Nascimento– CPF: 056.\*\*\*.714-\*\*

Suplente:Lincon Aguiar Correia– CPF: 028.\*\*\*.964-\*\*

**Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:**

Titular:Alzineide Maria de Lima– CPF: 060.\*\*\*.574-\*\*

Suplente: João Batista Albino da Fonseca– CPF: 074.\*\*\*.014-\*\*

Titular:Josemir Ferreira–CPF:043.\*\*\*.044-\*\*

Suplente:Ana Célia da Silva Galvão– CPF: 852.\*\*\*.734-\*\*

**Representantes dos estudantes da educação básica pública:**

Titular:Patricio Luiz da Silva–CPF: 148.\*\*\*.804-\*\*

Suplente:Willian Barbosa da Silva–CPF: 713.\*\*\*.184-\*\*

Titular: Maria Filgueira dos Santos–CPF: 130.\*\*\*.754-\*\*

Suplente: Josenilda Rodrigues Bezerra–CPF: 117.\*\*\*.974-\*\*

**Representante do Conselho Municipal de Educação:**

Titular: Jefferson Clayton Simão CPF: 828.\*\*\*.704-\*\*  
Suplente: Edinaide Alves da Silva - CPF: 481.\*\*\*.954-\*\*

**Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Norma Lucia Meireles Menezes da Rocha - CPF: 876.\*\*\*.424-\*\*  
Suplente: João Maria de Farias - CPF: 812.\*\*\*.954-\*\*

**Representante de organizações da Sociedade Civil**

Titular: Francisco Ferreira Xixi - CPF: 005.\*\*\*.274-\*\*  
Suplente: Luizito Ferreira - CPF: 481.\*\*\*.934-\*\*

Titular: Katiane Gerônimo Silvestre - CPF: 309.\*\*\*.588-51  
Suplente: Ana Sueli Gomes Barbosa - CPF: 406.\*\*\*.664-\*\*

**Representante da Escola do Campo**

Titular: Sueli Freitas da Silva - CPF: 627.\*\*\*.724-00  
Suplente: Ana Sueli Gomes Barbosa - CPF: 041.\*\*\*.884-\*\*

Art. 2º. O exercício do mandato dos conselheiros será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º. Os membros do Conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art. 5º. Revogadas às disposições em contrário,

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 09 de novembro de 2021.

**BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hugo Galvão da Cunha  
Código Identificador:06F418A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº**  
**026/2021 - PROCESSO Nº 133650/2021**

O Pregoeiro do Município de Arez/RN, instituído pela Portaria Municipal nº 077/2021, torna público a quem interessar que realizará no dia 24 de novembro de 2021 às 9h00min (horário de Brasília) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônico sob o nº 026/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição gradual de poste de concreto, para atender as necessidades do Município de Arez/RN, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), tudo em conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.arez.rn.gov.br](http://www.arez.rn.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações E-mail: [cplarezpma@gmail.com](mailto:cplarezpma@gmail.com).

Arez/RN, 08 de novembro de 2021.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Maria Cristiane dos Santos  
Código Identificador:9E4C2FCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 031/2021 – CPL/PMBF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, a empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.935.826/0001-30, foi declarada vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 031/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de 02 (dois) veículos novos - 07 lugares, os quais serão utilizados para a melhoria da logística do transporte de funcionários, técnicos e/ou materiais necessários para o desenvolvimento das atividades educacionais, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, com um valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 (09/11/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN  
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento  
Código Identificador:CF6A0C1B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 032/2021 – CPL/PMBF - SISTEMA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS – SRP**

O Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN, torna público a quem interessar que, a empresa: SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 11.511.020/0001-43, foi declarada vencedora do Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2021 – CPL/PMBF, sob o Sistema de Registro de Preços – SRP, o qual visa a eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento de material ortodôntico para suprir as necessidades do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do município de Baía Formosa/RN, conforme especificações contidas no Edital, com um valor global de R\$ 46.103,76 (quarenta e seis mil cento e três reais e setenta e seis centavos).

Baía Formosa/RN, Terça-feira, 09 de Novembro de 2021 (09/11/2021).

**EVANIO DO NASCIMENTO**

Pregoeiro Oficial do Município de Baía Formosa/RN  
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF

**Publicado por:**

Evanio do Nascimento  
Código Identificador:74394090

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**CONTRATO 001/2021 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15090001/2021**

**OBJETO** O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTOS, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE DESTINADAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**CONTRATADO:** NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.091.295/0001-78

**VALOR:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 301.320,00 (Trezentos e um mil trezentos e vinte reais).



**PRAZO** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro 2019 suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 04 novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**53F6C022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 055/2021/SMS, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a **ALCIDES MELO DA ROCHA OLIVEIRA**, matrícula nº **14966**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE OUTUBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA-CE: 04,05,07,08,13,15,22,25 e 27/10/2021; NATAL/RN: 11,17,18,19,20,26 e 29/10/2021; ALEXANDRIA/RN: 14/10/2021; ALMINO AFONSO/RN:21/10/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**68F262FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 056/2021/SMS, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a **ANTONIO SERGIO MARTINS PEDROSO**, matrícula nº **22829**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE OUTUBRO DE 2021, de

acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: ALMINO AFONSO/RN: 01/10/2021; ALEXANDRIA/RN: 25/10/2021; FORTALEZA/CE: 26/10/2021; NATAL/RN: 06,07,08,13,18,19,20,22,27,28,29 e 30/10/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**412103AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 057/2021/SMS, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a **FERNANDO AGOSTINHO DE MOURA**, matrícula nº **15415-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE OUTUBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: FORTALEZA-CE:01,04,06,11,14,20,22 e 29/10/2021; NATAL/RN: 19/10/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**96DDE2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 058/2021/SMS, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - CONCEDER,** na forma da Legislação vigente a **JOSÉ ÉRICO DE MEDEIROS DIAS**, matrícula nº **287**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em

viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE OUTUBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN nos dias 04 e 14/10/2021; FORTALEZA-CE:07,19,21,26 e 28/10/2021; ALMINO AFONSO/RN: 08/10/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**8013B315

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA DE DIARIA Nº 059/2021/SMS, DE 04 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA- RN,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ENOS DO NASCIMENTO FREIRE**, matrícula nº **2210-1**, ocupante do cargo/função **MOTORISTA**, diária para cobertura de despesas em viagens, com o objetivo de transportar pacientes para se submeterem a tratamento de saúde especializada, devido à inexistência do mesmo no Município. Viagem realizada no MÊS DE OUTUBRO de 2021, de acordo com o cronograma de cidades e dias, conforme segue: NATAL-RN nos dias 06,07,21 e 25/10/2021; FORTALEZA-CE:19/10/2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, 04 de novembro de 2021.

**SALVADOR VIANA GOMES JUNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**30F25529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110001/2021**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 03110001/2021 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021 visando à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88**, representando a cantor: José Raimundo de Lima (nome artístico: Zé Cantor), portador do CPF: 675.449.243-00 com sede na Av. Avenida Eusebio de Queiroz, 4579,

Centro, 61.760-000, Eusébio/CE, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88**, representando a cantor: José Raimundo de Lima (nome artístico: Zé Cantor), portador do CPF: 675.449.243-00, contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93 junto à Pessoa Jurídica: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88**, no valor global estimado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente a uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2021 no município de Baraúna/RN, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO DE MELO**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**108E30E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
019/2021**

**OBJETO:** contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN, a saber, o cantor José Raimundo de Lima (nome artístico: Zé Cantor), portador do CPF: 675.449.243-00 para uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2021 no município de Baraúna/RN.

**CONTRATADO:** ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88, com sede na Av. Avenida Eusébio de Queiroz, 4579, Centro, 61.760-000, Eusébio/CE.

**VALOR:**R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), valor global.

**PRAZO:**o prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, com início na data de 09 de novembro de 2021 até 08 de janeiro de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 09 de novembro de 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**5257FABE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03110001/2021**

**RECONHEÇO** a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **ICZ GRAVACOES, PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA – CNPJ: 43.915.507/0001-88**, representando a cantor: José Raimundo de Lima (nome artístico: Zé Cantor), portador do CPF: 675.449.243-00, que fará uma apresentação artística que acontecerá no dia 26 de novembro de 2021 no valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show para a festa da padroeira do município de Baraúna/RN.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**6BB6786A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESULTADO - PE 027.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

Trata-se de processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021, tendo como tipo o menor preço por lote através do maior desconto e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN. Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, sagrou-se vencedora a empresa: UNIAO PAX PLANO FUNERARIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.298.781/0001-27 com valor total de R\$ **51.995,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, conforme ata da sessão. Para maiores informações acessar a licitação no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Barcelona/RN, 25 de outubro de 2021.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**749FAABA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PE 027.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

O Pregoeiro do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO do Processo Administrativo nº 61083887-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021, em, 25 de outubro de 2021 tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN, em favor das seguintes empresas: UNIAO PAX PLANO FUNERARIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.298.781/0001-27 com valor total de R\$ **51.995,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, segunda-feira, em 25 de outubro de 2021

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**  
Pregoeiro do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**66DDC1D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 027.2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021

O Prefeito do Município de Barcelona/RN - Poder Executivo Municipal, vem TORNAR PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO do Processo Administrativo nº 61083887-2021, na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2021, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATAÚDES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA/RN, em favor das seguintes empresas: UNIAO PAX PLANO FUNERARIO EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 35.298.781/0001-27 com valor total de R\$ **51.995,00 (cinquenta e um mil e novecentos e noventa e cinco reais)**, Tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

Município de Barcelona/RN, quarta-feira, em, 03 de novembro de 2021.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:**45B179C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU  
PREGOIEIRO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE  
PREGÃO PRESENCIAL 002 2021  
CONTRATO Nº 037/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.  
**CNPJ:** 08.110.884/0001-49.

**CONTRATADO/VALOR:**  
**Erico Alan Silva Bezerra - ME.**  
**CNPJ - 08.363.075/0001-49.**

**R\$ 16.298,00 (dezesesseis mil duzentos e noventa e oito reais).**

**OBJETO:** aquisição de material de construção e diversos para suprir as demandas dos diversos órgãos do poder executivo do município de BENTO FERNANDES/RN.

**OBSERVAÇÃO: SALDO REMANESCENTE ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021, PREGÃO PRESENCIAL SRP 002/2021.**

**ELEMENTO DE DESPESA:**

**3.3.90.30.00 - Material de Consumo.**

**VIGENCIA: 09 de novembro a 31 de dezembro de 2021.**

**Bento Fernandes/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**72299D26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
DECISÃO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 002/2021)  
(PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2021)**

Considerando as matérias publicadas no diário Femurn no dia 19/20/2021 edição 2633 Código Identificador: 445F6041 e no dia 20/10/2021. Edição 2634 Código Identificador: 97897302.

Considerando que o termo de aditivo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos administrativos, observando sempre o Princípio da Legalidade; Considerando que todo o processo licitatório, deve ser regido dentro das normas legais, observando os requisitos formais;

Considerando que após a análise do procedimento em epígrafe, constatou-se o possível vício de ilegalidade, e com isso passível de anulação e impraticáveis por esta entidade (prefeitura);

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes/RN, verificando a situação acima citada, RESOLVE ANULAR o termo de aditivo supracitado.

Outrossim, comunicamos para que se proceda de forma correta o devido procedimento administrativo.

Bento Fernandes/RN, 09/10/2021

**Publicado por:**  
Everton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**9C246802

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa C J DE ARAUJO PESSOA ME, inscrita no CNPJ sob nº. 29.303.584/0001-56, vencedora no valor total de R\$ 28.435,50 (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Bodó/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**8DA24668

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 – PMB/RN AVISO  
DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000017/2021 – PMB/RN  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 269/2018 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às 10:00h do dia 23/11/2021. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às 08:00h do dia 23/11/2021, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail cpl.pmbodo@gmail.com.

Bodó/RN, 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO HERMESSON DA SILVA JESUÍNO**  
Pregoeiro do Município

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**1EFB2A6A

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021 CONVOCAÇÃO –  
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021**

**CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS  
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

OMUNICÍPIO DE BODÓ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, estabelecida pela Portaria nº. 078/2021, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame TOMADA DE PREÇOS, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 10:00h do dia 11 de novembro de 2021.

Bodó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REGINALDO ALEXANDRE DE MORAIS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Francisco Hermesson da Silva Jesuino  
**Código Identificador:**520EE1A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 262/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A  
SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO EDYANE CRISTINA DO  
NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 262/2021 - GP

*Concede Diária a servidor(a) do Município e dá  
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a Sra. EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO, CPF nº 089.404.154-18, matrícula nº 5609860, Coordenadora de Tributos, 01 (uma) diárias no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no “**ESTRATEGIAS PARA A ARRECAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADO À TRIBUTAÇÃO**”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 09 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**148B7A28

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 261/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO ITALO ALVES AMORIM**

PORTARIA Nº 261/2021 - GP

*Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao Sr. ITALO ALVES AMORIM, CPF nº 115.630.854-29, matrícula nº 5611113, Coordenador de Finanças, 01 (uma) diárias no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no “**ESTRATEGIAS PARA A ARRECAÇÃO MUNICIPAL, RELACIONADO À TRIBUTAÇÃO**”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 09 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**5A972D00

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 263/2021 - GP CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO PAULO FERREIRA FILHO**

PORTARIA Nº 263/2021 - GP

*Concede Diária a servidor(a) do Município e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 004/2013,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao Sr. PAULO FERREIRA FILHO, CPF nº 136.911.124-04, matrícula nº 0415, Secretário da Junta do Serviço Militar, 01 (uma) diária no Estado, sem pernoite, no valor total de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), conforme Decreto nº 004/2013, para participação no **COMPARECIMENTO AO POSTO DE RECRUTAMENTO E MOBILIZAÇÃO**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 09 de Novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**B32409E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 175/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e Oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE a servidora **Vitoria Monica de Andrade Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº **055.574.494-93**, ocupante do cargo PROFESSORA DE HISTÓRIA, a partir de 27/10/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 27/10/2021.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 09 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcelly Kaliny Vicente Rafael

**Código Identificador:**BB5859EE

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 176/2021**

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. LUCAS DE ALMEIDA SILVA inscrito no CPF/MF sob o nº 070.865.494-01, da função de CHEFIA DO NÚCLEO DE ISS, da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 04/11/2021.

Cumpra-se e publique-se.

Caiçara do Rio do Vento, 09 de novembro de 2021.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcelly Kaliny Vicente Rafael  
**Código Identificador:**3A55A536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020  
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 2020.04.06.0023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; CONTRATADA: **M GUEDES DUARTE**, inscrita no CNPJ 16.888.577/0001-11; OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato para a **contratação de empresa especializada em prestação de serviços em assessoria e consultoria especializada na elaboração e acompanhamento técnico de projetos, planos de trabalho, consultas prévias e programas referentes a demanda induzida e espontânea, oriundos de convênios, contatos de repasses inclusive, Portal de Convênios do Governo Federal – SICONS, em atendimento aos decretos federais 6.170/07, 6497/08 e PI 127/08, assessoria técnica junto à equipe da prefeitura municipal de Caicó/RN, nos trabalhos de análise e registro de convênios e instrumentos de repasses junto à contabilização patrimonial, financeira e orçamentária; VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2021 e termo final em 16 de setembro de 2022. SUBSCRITORES: Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e **M GUEDES DUARTE** – pela Contratada.**

Caicó/RN, 16 de setembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
**Código Identificador:**5F4D2F4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 2021.10.25.006**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 689/2021, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2021.10.25.006** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 067/2021**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DO SERIDÓ NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN (APARELHO DE ANESTESIA)**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 10/11/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 23/11/2021 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 09 de Novembro de 2021.

**MARIA DAS VITÓRIAS VALENTIM DE AZEVEDO**  
Pregoeiro / Presidente da CPL SMS

**Publicado por:**  
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo  
**Código Identificador:**1B0AE26F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 16/2021**

Aprova o resultado da eleição para a mesa diretora, presidente, vice-presidente e secretaria geral do CMS de Caicó/RN, para o mandato trienal de 2021-2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Caicó – RN (CMS), no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.341, de 28 de setembro de 2021;

**CONSIDERANDO** que as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde – Caicó-RN tem força normativa interna na área do Sistema Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 711/2021, do Chefe do Executivo Municipal de Caicó, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para o mandato trienal de 2021-2024 e o Ato de Posse realizado em 27 de outubro de 2021.

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado das eleições para a mesa diretora, presidente, vice-presidente e secretaria geral do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 2021-2024, realizada no dia 28 de outubro de 2021 e assentada no Ato Administrativo 06/2021 da presidência da Comissão Eleitoral.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o resultado da eleição para a mesa diretora, presidente, vice-presidente e secretaria geral do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Caicó/RN, para o mandato trienal de 2021-2024, conforme segue:

**MEMBROS DA MESA DIRETORA:**

**Representantes dos Usuários (as):**

José Procópio de Lucena  
Juscelino José de Araújo Rodrigues  
Palloma Letycia Santos da Silva

**Representante dos Trabalhadores da Saúde:**

Fábia Ferreira

**Representantes dos Prestadores de Serviços da Saúde:**

Sebastião Caio dos Santos Dantas

**Representante da Gestão do SUS:**

Evaneide da Silva Nóbrega.

**MEMBROS DA PRESIDÊNCIA, VICE-PRESIDÊNCIA E SECRETARIA GERAL DO CONSELHO**

**PRESIDENTE:**

José Procópio de Lucena

**VICE-PRESIDENTE:**

Fábia Ferreira

**SECRETARIA GERAL:**

Juscelino José de Araújo Rodrigues  
Palloma Letycia Santos da Silva  
Sebastião Caio dos Santos Dantas  
Evaneide da Silva Nóbrega.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor nessa data, devendo ser publicada para os efeitos legais cabíveis.

Caicó (RN), 28 de outubro de 2021.

***JOSÉ PROCÓPIO DE LUCENA***

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Caicó (RN)

**Homologa Resolução CMS/Caicó-RN, nº 16/2021, nos termos do Parágrafo 2º do art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Caicó-RN.**

***EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA***

Secretária Municipal de Saúde - Caicó (RN)

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**16CD22C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Daylson Silva de Andrade			
<b>CARGO:</b>	Motorista			
<b>MATRÍCULA:</b>	1.4637			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 046.895.844-43	RG: 2.199.375 SSP PB		
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	08:00 hs			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	08:00 hs			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Doblê Essence PLACA QGB-6048			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
CONDUZIR SECRETARIA E TÉCNICA DA SEMTHAS, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SETHAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.				
Conforme solicitação da Secretária: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. RS</b>	<b>V.TOTAL RS</b>
01 diária	Natal/RN	08 de novembro de 2021 A 09 de novembro de 2021	C/pernoite 160,00	160,00

Importa a quantia de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**0EED98F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 726 / 2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 678/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, a funcionária **ANA SULAMITA BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 093.897.714-80, matrícula nº 160, Assistente de Plenário, cedida a este Município, conforme Ato da Mesa Diretora nº 042/2021, da Câmara Municipal de Jucurutu/RN, com ônus para o órgão cessionário, com vigência de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2021.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO WELLINGTON SILVA CAVALCANTE**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**2A3BC4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, PARA O  
MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA – RN.**

O Prefeito de CANGUARETAMA/RN torna público adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 012/2021, Pregão Presencial Nº 017/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, em que foram registrados os preços da empresa **GRAFICA E EDITORA F&F LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.029.053/0001-91, totalizando o valor global de **R\$ 984.150,00** (novecentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS A CONFECCÃO DE LIVRETOS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

CANGUARETAMA /RN, 05 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**651D8AF4

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, opinando favoravelmente pela adesão a Ata de Registros de Preços: Nº 012/2021, Pregão Presencial Nº 017/2021, oriundo Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, objetivando a celebração de contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS A CONFECCÃO DE LIVRETOS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, venho RATIFICAR a contratação com as empresas **GRAFICA E EDITORA F&F LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.029.053/0001-91, totalizando o valor global de **R\$ 984.150,00** (novecentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

CANGUARETAMA /RN, 05 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marília Morais de Lima

**Código Identificador:**A523F8C8

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....: 146/2021**

**ORIGEM.....: CARONA Nº ADESAO 025/2021**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**CONTRATADA(O).....: GRAFICA E EDITORA F&F LTDA**

**OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA OS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO, E DIAGRAMAÇÃO COM VISTAS A CONFECCÃO DE LIVRETOS, CARTILHAS, CARTAZES, FOLDERS, BANNERS E DEMAIS SERVIÇOS DE VÁRIOS FORMATOS E GRAMATURAS, PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.**

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 192.020,00 (cento e noventa e dois mil e vinte reais).

**VIGÊNCIA**.....: 05 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Marília Moraes de Lima  
**Código Identificador:**49C5733D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 340/2021.**

*Nomeia a comissão de debate de implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do FUNDEB-30, no Município de Canguaretama/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e

**CONSIDERANDO** os ofícios nº 71/2021-CG, do SINTE/RN, e o nº 361/2021- PMC/SMEC, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a comissão de debate de implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do FUNDEB-30, com os seguintes membros:

**I - Representantes dos servidores:**

**Titular:** Edvana Alves

**Suplente:** Daniel Luiz da Costa

**II - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do RN - SINTE/RN:**

**Titular:** Telma Lúcia de Oliveira Alves

**Suplente:** Sérgio Marcos de Alcântara Borba

**III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

**Titular:** Luan Alves da Costa

**Suplente:** Maria de Fátima Moreira

**IV - Representantes da Administração Municipal:**

**Titular:** Talles Victor Tavares Tertuliano

**Suplente:** Aristeu Fernando Bezerra

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 09 de novembro de 2021.

**WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talison Dantas  
**Código Identificador:**2F9223F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – RIO GRANDE DE NORTE**, CNPJ.: 08.349.102/0001-29, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito, **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, prefeito, portador do RG 1332227 e CPF 791.638.744-15, com endereço a Praça Reinaldo Pimenta, 104, Caraúbas, RN, CEP 59780-000, e Rua Hugolino de oliveira, 379, CEP 59760-000, de agora em diante denominado **CONVENENTE** de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE CARAÚBAS/RN – AMEC**, inscrita no CNPJ (MF) nº 31.892.908/0001-80, instituição que tem como atividade econômica principal organizações religiosas ou filosóficas, sem fins lucrativos, com sede na Rua Bento Neco, 94, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, CEP: 59.780.000, representada pelo Presidente, o senhor **GIVANILDO LEITE SANTANA**, brasileiro, casado, Pastor Evangélico, portador do RG nº 1.683.593-SSP/RN e CPF nº 030.035.994-29, residente e domiciliado na Rua Professor Loureço Gurgel, s/n, sede da Igreja, Bairro Leandro Bezerra, Caraúbas/RN, **doravante denominada CONVENIADA**, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentadora da matéria, tem justo e combinado entre si celebrar o presente Termo de Convênio e Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio instituir uma cooperação/contribuição financeira na organização e participação no evento referente ao **DIA DO EVANGELHO DE CARAÚBAS/RN**, que realizar-se-á no dia **10 de novembro de 2021**, (sendo que é legalmente comemorado dia 10 de novembro de cada ano), oferecendo aos munícipes uma programação de ações religiosas com sessão solene na Câmara Municipal de Caraúbas (RN); Evangelização e orações pelas igrejas dos Bairros da cidade; desfile cívico e grande Culto de Gratidão, Louvor e Adoração a Deus. Para atingir o objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pela CONVENIADA e aprovado pelo CONVENENTE o qual composto por seus anexos passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição. O objetivo de tal contribuição para a entidade realizadora de evento cultural e social é proporcionar o desestímulo à violência, promover o bem-estar social, cultural e estímulo a cultura de paz através dos ensinamentos de conduta social dos evangelhos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Obrigações do CONVENENTE**

- 1) Apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à sua implantação;
- 2) repassar a CONVENIADA recursos financeiros para a entidade, obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 3) dar ciência a CONVENIADA dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
- 4) supervisionar, orientar, acompanhar qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela entidade em decorrência deste Convênio e fiscalizar os resultados;
- 5) Assinalar prazo para que a AMEC adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das impropriedades ocorrentes;
- 6) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 7) Examinar e aprovar as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.
- 8) Comunicar ao órgão de controle da prefeitura, irregularidades verificadas e não sanadas pela ENTIDADE quanto à qualidade dos serviços prestados e quanto à aplicação dos recursos financeiros transferidos para os fins previstos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações da CONVENIADA:**

- 1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS,
- 2) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- 3) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONVENENTE, os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de



execução da Associação objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;

4) Manter recursos humanos e materiais e equipamentos sociais adequados e compatíveis com o atendimento do Projeto que se obriga a prestar, com vistas ao alcance dos objetivos deste convênio;

5) apresentar à CONVENIENTE o relatório das atividades desenvolvidas pela AMEC e da aplicação dos recursos financeiros recebidos (contendo lista de entrega dos materiais adquiridos com nomes e qualificações dos beneficiários integrantes das atividades; nota fiscal de compra dos produtos; recibos e comprovantes de depósitos dos pagamentos efetuados aos fornecedores; pesquisa ou justificativa dos preços cujos produtos ou serviços sejam adquiridos, assinada pelo representante da CONVENIADA;

6) Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros estatísticos, bem como a relação nominal dos atendidos, atualizados e em boa ordem, sempre a disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo, de forma a garantir o acesso às informações da correia aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;

**CLÁUSULA QUARTA** - Da Vigência O presente CONVÊNIO terá vigência de **09 de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**.

**CLÁUSULA QUINTA** - Da Alteração Este CONVÊNIO poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo a CONVENIADA apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

**CLAUSULA SEXTA** - Dos Recursos Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alçados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**.

UNIDADE GESTORA	02 – Poder Executivo (Município de Caraúbas/RN)	
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	13000 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	13003 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
FUNÇÃO	13 – Cultura	
SUB-FUNÇÃO	392 – Difusão Cultural	
PROGRAMA	22 – Promoção das Atividades Culturais e Turísticas no Município	
AÇÃO	20.94 – Manutenção das Atividades Culturais	
ELEMENTOS DE DESPESAS - 1364	3.3.90.41.00 – Contribuições Fonte: 01000 – Recursos Ordinários – 0.1.00	10.000,00
TOTAL RS.....		10.000,00

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Da Liberação dos recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em conformidade com **Lei Municipal nº 1.268 de novembro de 2019**.

**CLÁUSULA OITAVA** - Da Utilização dos Recursos: A CONVENIENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:

- em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
  - no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
  - na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
  - na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
  - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública, nem a membros da diretoria da instituição.
  - na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
  - na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- CLÁUSULA NONA**- Do Controle e da Fiscalização o controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo do Setor Municipal de Cultura.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Da Execução as faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da CONVENIADA e os pagamentos através de cheque nominal ao fornecedor ou depósito bancário na conta do favorecido, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Da Denúncia e da Rescisão Este instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Da Restituição dos Recursos Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, a CONVENIENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município com as atualizações do sistema de débito do TCU:

- o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;
- o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, conforme aqui pactuado, nos seguintes casos:
  - quando não for executado o objeto da avença;
  - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
  - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Convênio;
  - quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser ressarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
  - o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Convênio, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Da Prestação de Contas - A entidade prestará contas a conveniente da seguinte forma:

- Prestação de contas, até o dia 15 do mês subsequente, mediante a apresentação mensal de relatórios de atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos, bem como de declaração quantitativa da quantidade de vestimentas elaboradas, sua distribuição, utilização e arquivo junto a entidade, assinada pelo representante da conveniada.
- Prestação de contas anual nos moldes das instruções específicas assinada pelo representante da ENTIDADE; constituída de:
  - Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
  - Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Convênio;
  - Cópia do Termo de Convênio e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
  - Relatório de cumprimento do objeto;
  - Relatório de Execução Físico-Financeira;
  - Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
  - Relação de Pagamentos Efetuados;
  - Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;

- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
- k) Demonstrativo de Rendimentos (quando for o caso);
- l) Fotografia dos eventos realizados ou que houve participação, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
- m) Cópia das Notas Fiscais autenticados pelo CONVENIENTE e quaisquer outros documentos comprobatórios da prestação de contas.
- n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.
- o) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP);
- p) parecer do Conselho Fiscal da Mantenedora.
- q) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.

1) Fotografia dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - Do Foro - Os partícipes elegem o Foro Caraúbas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Caraúbas/RN, em 09 de novembro de 2021.

Prfeitura Municipal de Caraúbas  
**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Associação de Ministros Evangélicos de Caraúbas/RN – AMEC  
**GIVANILDO LEITE SANTANA**  
Presidente

Procuradoria Geral do Município de Caraúbas/RN  
**GILSON MONTEIRO DA COSTA**  
Procurador Geral

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3D7310EA

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 273/2021-GP**

*EMENTA: Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato(s) decorrente(s) do Pregão Presencial nº 042/2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 27, inciso X da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de maior agilidade e eficiência na fiscalização dos contratos firmados com a administração municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **FLÁVIO WAGNER DE OLIVEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, portador(a) do CPF/MF nº 046.841.124-03, para exercer a função de **Fiscal de Contratos do Pregão Presencial 042/2020 – Processo Administrativo nº914004/2021**, referente à contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando a aquisição de materiais decorativos natalinos para utilizar em diversas ruas do município de Caraúbas-RN, a ser exercido conjuntamente com o titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 2º** - O servidor designado fiscalizará se as prestações dos serviços foram efetuadas e atenderam aos objetivos contratados, bem como manterá registro das ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - O servidor designado deverá certificar-se da regularidade dos pagamentos efetuados e atestar a conferência dos mesmos mediante assinatura das notas, recibos duplicatas e documentos equivalentes.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 09 de novembro de 2021; 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A610F8F8

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 274/2021-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **MONALISA BRITO PAULA DE MORAIS** do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento de Assistência Social** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito Municipal, Em Caraúbas, 09 de novembro de 2021, 153 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9525FA4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

**RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Processo Licitatório PMCD nº 5326/2021. Inexigibilidade nº 022/2021. Tendo em vista a solicitação feita pelo Gabinete do Prefeito, ratifico, nos termos do artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao fornecimento de água de consumo para os Prédios Públicos localizados na Comunidade Rajada, a Prefeitura Pagará a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA COMUNIDADE RAJADA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.251.543/0001-03. O contratante pagará ao contratado o valor global de 240,00 (duzentos e quarenta reais).  
Publique-se.

Caraúba dos Dantas (RN), 21 de outubro de 2021.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:9BAE1426

**GABINETE DO PREFEITO  
SEGUNDO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO**

**SEGUNDO TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-  
FINANCEIRO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021**

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2021,  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E ROBSON  
PEREIRA DA SILVA.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito em exercício, o senhor Luís Eduardo Dantas, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 002.751.394, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 100.926.714-03, residente e domiciliado na Rua Olegário Florêncio, nº. 07, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e ROBSON PEREIRA DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.388.631/0001-98, com sede à Rua Manoel Martiniano, 172, Bairro Dom Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, CEP 59.374-000, pelo seu Representante Legal, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES efetuar o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2021, firmada em 03/08/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2021, referente à aquisição parcelada de gás de cozinha GLP, contratado através da dispensa de licitação nº 065/2021, na forma da Lei 10.520/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

2.1. Por força do presente instrumento, ficam atualizados os valores do termo contratual supramencionado da seguinte forma:

Valor registrado	Valor atualizado
RS 115,00	RS 120,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária com previsão no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN - Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021, conforme acostado no processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. São mantidas as demais Cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO 055/2021, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em três (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Novembro de 2021.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Prefeito Em Exercício  
Contratante

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Contratado

Publicado por:  
Maria da Paz Dantas  
Código Identificador:E8708F99

**GABINETE DO PREFEITO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 037/2019**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019  
TERMO ADITIVO Nº 003**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME NA FORMA QUE SEGUE.

O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, o Luís Eduardo Dantas, brasileiro, solteiro, portador da Carteira da Identidade nº 002.751.394, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 100.926.714-03, residente e domiciliado na Rua Olegário Florêncio, nº. 07, Zona Rural, Carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS ME, inscrito no CNPJ nº 27.022.641/0001-01, com sede na Rua Coronel Quincó, 173 – centro – Carnaúba dos Dantas/RN, representada neste ato pela sócia-administradora, a senhora Geilza Azevedo da Silva Dantas, inscrito no CPF Nº 063.811.694-51, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 003, ao Contrato Administrativo nº 037/2019, celebrado em 20/09/2019, referente à prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO ADITIVO DE PRAZO**

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de quantidade do Contrato Administrativo nº 037/2019, referente à aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais para atendimento aos municípios, que será efetivado da forma seguinte:

1.3. A vigência do presente ficará aditada no período compreendido entre 04 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizará recursos alocados na dotação orçamentária prevista no contrato de origem, sem alteração.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. São mantidas as demais Cláusulas do Contrato Nº 037/2019, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

3.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2021.

**LUÍS EDUARDO DANTAS**

Prefeito em Exercício  
Contratante

**GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS**

Geilza Azevedo da Silva Dantas ME  
Contratada

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**D22ECBD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 64 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 64 de 09 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Canguaretama/RN no dia 11/11/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, afim de dar continuidade ao acompanhamento psicossocial. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA nº 64 de 09 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **Aislan Gonçalves de Lima** (Gestor do Departamento do Centro de Referência Especial - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Canguaretama/RN no dia 11/11/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, afim de dar continuidade ao acompanhamento psicossocial. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**D63CC208

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 065 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 065 de 09 de novembro de 2021.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **Caio Lucena de Medeiros** (Gerente Administrativo - CREAS), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Canguaretama/RN no dia 11/11/2021, onde o mesmo irá em visita técnica, afim de dar continuidade ao acompanhamento psicossocial. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**596BBE2E

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 066 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PORTARIA nº 066 de 09 de novembro de 2021.

O Secretário de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder a Senhora **Gabriella Pereira de Lima** (Psicóloga), meia diária para atender as despesas de viagem à cidade de Canguaretama/RN, no dia 11/11/2021, onde a mesma irá em visita técnica, afim de dar continuidade ao acompanhamento psicossocial. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 09 de novembro de 2021.

**CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Pelusia Bezerra Correa de Melo  
**Código Identificador:**F07F5207

**SAAE**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE**  
**CRONOLOGIA-028/2021**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a

situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de Clorito de sódio, por se tratar de um serviço essencial, pois está ligado à saúde pública, visando atender as exigências das legislações vigentes, no que concerne ao fornecimento do abastecimento de água, atendendo aos padrões de potabilidade para consumo humano.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao abastecimento de água nos padrões adequados à população.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de aquisição de combustível para atender a demanda desta Autarquia, para o Fornecedor: FORTALEZA QUÍMICO COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 35.566.588/0001-20, localizado NA AV. Santos Dumont, nº1740, aldeota, Fortaleza/CE, referente ao Empenho nº 198/2021, datado em 27/08/2021. Nota Fiscal Eletrônica nº 813, datada de 06/09/2021, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Pregão Eletrônico nº 05/2021. Fonte de Recursos: 19900000 – outras destinações vinculadas de recursos.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**70D2FADB

**SAAE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA-029/2021**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição desses materiais de expediente é imprescindível ao SAAE para suprir às necessidades do atendimento e demais setores desta Autarquia de forma satisfatória, visando o bom desenvolvimento das atividades da Empresa, haja vista

que os materiais elencados no Projeto Básico, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONDIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços nos diversos setores desta Autarquia municipal.

Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para a Aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: COMERCIAL J.A LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizado na Av. Almirante alexandrino de alencar, 504, Alecrim – Natal/RN, referente ao Empenho nº 154/2021, datado em 03/08/2021. Nota fiscal nº005.653, datada de 05/08/2021, no valor de R\$ 251,14 (duzentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos). Pregão Eletrônico nº 09/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**

Diretora Geral

**Publicado por:**

Elmano Campos Tito

**Código Identificador:**5BA23524

**SAAE**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA-030/2021**

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2.423/2017 e 2.457/2018.

SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS, Diretora Geral do SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Ceará-Mirim/RN, autarquia pública municipal, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO as limitações financeiras que passa o Município e o SAAE provocada pelas constantes quedas de receitas, provocando um desequilíbrio no planejamento de quitação das despesas constantes na ordem cronológica;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do novo Corona Vírus (Covid-19), que repercute na situação financeira do Município e o SAAE, conforme decretado a situação de calamidade pública no Município, por meio do Decreto nº 2.605, de 01/04/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades diárias desta Autarquia Municipal.

CONSIDERANDO ainda que a aquisição desses materiais de expediente é imprescindível ao SAAE para suprir às necessidades do atendimento e demais setores desta Autarquia de forma satisfatória, visando o bom desenvolvimento das atividades da Empresa, haja vista que os materiais elencados no Projeto Básico, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente

relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;  
 CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016-TCE/RN; Resolução nº 024/2017-TCE/RN; e Decretos Municipais nº 2.423/2017 e 2.457/2018, no tocante à ordem cronológica de pagamento;  
 CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;  
 CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao andamento dos serviços nos diversos setores desta Autarquia municipal.  
 Sendo assim, fica justificada a quebra de ordem cronológica para a Aquisição de material de expediente, para o Fornecedor: COMERCIAL J.A LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº 01.653.918/0001-00, localizado na Av. Almirante alexandrino de alencar, 504, Alecrim – Natal/RN, referente ao Empenho n.º 134/2021, datado em 08/07/2021. Nota fiscal nº005.586, datada de 19/07/2021, no valor de R\$ 861,30 (oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos). Pregão Eletrônico nº 09/2021. Fonte de Recursos: 10010000 – Recursos Ordinários.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Novembro de 2021.

**SOLANGE AMARO DA SILVA DANTAS**  
 Diretora Geral

**Publicado por:**  
 Elmano Campos Tito  
**Código Identificador:**3E7FE1BE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-mirim/rn, Através do Setor de Compras, Torna Público Para Conhecimento Das Empresas Interessadas, Que Receberá Cotações de Preço Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA AO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO MEDICINAL), E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA LIGAÇÃO DA USINA DE OXIGÊNIO, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, QUE FUNCIONA EM REGIME DE 24HS, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, conforme especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: [compras.cmirim@yahoo.com.br](mailto:compras.cmirim@yahoo.com.br). As propostas deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Compras do Município, situado na Heráclito Vilar, n.º 635, 1º Andar. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 09 de novembro de 2021

**CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS**  
 Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

**Publicado por:**  
 Cristiano Regis Alexandre de Medeiros  
**Código Identificador:**635C05D6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

**OBJETIVO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Aos 08 de Novembro de 2021, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICO o resultado do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 020/2021, que teve como vencedoras as Licitantes **ES SERVIÇOS E**

**COMÉRCIO LTDA – ITEM 01, VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 12,00 e ITEM 03, VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 10,72 e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ITEM 02 – VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 3,99**, por apresentarem menor preço na presente Licitação, bem como se encontrar dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

**GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR**  
 Pregoeiro

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**744AC777

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

**OBJETIVO:** OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÃO, GARRAFA E COPO, COM ENTREGA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 020/2021 e da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – ITEM 01, VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 12,00 e ITEM 03, VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 10,72 e RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA – ITEM 02 – VALOR UNIT. REGISTRADO R\$ 3,99**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 09 de Novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaisa Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**2CA60EE6

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

**FORNECEDOR:** COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS “TIPO PICKUPS”, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CEARÁ-MIRIM.

**PREÇO REGISTRADO:**

**VALOR UNIT. ITEM 01 – R\$ 2.700,00.**

**VIGÊNCIA:** 09/11/2021 – 12 MESES.

**FUNDAMENTAÇÃO:** DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).

**ASSINATURAS:** REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JOSE GURGEL SANTOS NETO

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (PREFEITO MUNICIPAL).

**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
Código Identificador:37F96973

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 31032568/2021- INEXIGIBILIDADE Nº  
015/2021**

**OBJETO:** SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL- CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI 14.133/21.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI- CEPLAME, CNPJ 27.073.834/0001-83, AVENIDA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 399, CERRO, MOSSORÓ/RN CEP: 59.600-100.

**VALOR:** RS 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

**BASE LEGAL:** ART. 13, INCISO VI E ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
Código Identificador:6840D410

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 31032568/2021 INEXIGIBILIDADE Nº:  
015/2021-**

**Considerando** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município de Cerro Cora/RN, no que concerne a SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL- CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI 14.133/21.

**Considerando** o que dispõe o artigo Art. 13, Inciso VI e Art. 25, Inciso II Da Lei Federal 8.666/93.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**CONTRATADA:** CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI- CEPLAME, CNPJ 27.073.834/0001-83, AVENIDA DOUTOR ALMIR DE ALMEIDA CASTRO, 399, CERRO, MOSSORÓ/RN CEP: 59.600-100.

**OBJETO:** SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL- CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONFORME A NOVA LEI 14.133/21.

**VALOR TOTAL:** RS 3.000,00 (três mil Reais).

Cerro Cora/RN, 09 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
Código Identificador:714EBF27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO- SMS- FMS**

A Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, por seu Setor de Compras, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 03 (três) dias úteis para o e-mail: semagcerrocorarn@gmail.com ou entregues presencialmente em horário comercial na Secretaria Municipal de Administração/Setor de Compras, situada na Avenida São João, Centro, Cerro Cora/RN, CEP. 59.395-000. Telefone (84) 3488-2478.

**OBJETO:** ECOCARDIOGRAMA TRANSESOFÁGICO.

Cerro Cora/RN, 09 de novembro de 2021.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretário Municipal de administração/ Setor de Compras

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
Código Identificador:7DFF1D20

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA- PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 31032584/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APLICAÇÃO DE GESSO EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CERRO CORA/RN, COM SEDE NA PRAÇA TOMAZ PEREIRA,01, CENTRO, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**CONTRATADO:** RENATO ANDRÉ DA SILVA FERREIRA, CNPJ: 41.325.860/0001-82, SÍTIO CHÃ DA DIVISÃO, ZONA RURAL, CERRO CORA/RN, CEP: 59.395-000.

**VALOR:** R\$ 17.024,00(DEZESETE MIL E VINTE E QUATRO REIAS).

**BASE LEGAL:** ART. 24, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

CERRO CORA/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

CPF: 220.546.505-87  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
Código Identificador:90B6176A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021/SEMTHAS**

**OBJETO:** Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em assistência social do SUAS.

**PRAZO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 10 de dezembro de 2021, às 10:00 (dez) horas.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Comissão Especial de Chamamento Público na Prefeitura Municipal de Cerro Cora/RN, na Praça Tomaz Pereira - 01 - Centro - CEP: 59.395-000 - Cerro Corá/RN, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: [cplcerrocoram@gmail.com](mailto:cplcerrocoram@gmail.com).

Cerro Corá (RN), 08 de novembro de 2021.

**ANA MARLI PINHEIRO**

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**198C1C85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 006/2021**

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.  
CNPJ - 08.173.502/0001-26.  
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO CERROCORARENSE DE MOTOCICLISTAS  
CNPJ -31.188.819/0001-58  
OBJETO: REALIZAÇÃO DO IV CERRO CORA MOTO FEST, CONFORME PLANO DE TRABALHO PARTE INTEGRANTE DESTES INSTRUMENTO DE CONVÊNIO.  
VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

CERRO CORÁ/RN, EM 07 DE MAIO DE 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito Municipal

**JOAQUIM CESAR SOBRINHO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**FD0259E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 632/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Cleidiano Borges da Silva**, matrícula nº. 0016161 – Secretário – SEMAG - CPF: 068.382.044-36, a concessão de 2+½ (meia) diária com pernoite, para se deslocar a cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de novembro de 2021, para participar do CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS – Conforme a Nova Lei nº. 14.133/2021 a ser realizado no Hotel Vitória Palace - Rua Lucas Evangelista de Moraes, 1100, Rua Bela Vista, 304 - Km 36-37, Mossoró - RN, 59612-085, uma realização CEPLAME - Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial e ALICITA/RN – Associações dos Profissionais em Licitações e Contratos do RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 375,00** (Trezentos e setenta e cinco reais), correspondente a 2+½ (meia), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**FA741D4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 633/2021/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **Ana Paula de Barros**, matrícula nº. 001146 – Agente Administrativo – N4D - SEFIT - CPF: 042.885.114-29, a concessão de 2+½ (meia) diária com pernoite, para a cidade de Mossoró/RN, no dia 10 de novembro de 2021, para participar do CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS – Conforme a Nova Lei nº. 14.133/2021 a ser realizado no Hotel Vitória Palace - Rua Lucas Evangelista de Moraes, 1100, Rua Bela Vista, 304 - Km 36-37, Mossoró - RN, 59612-085, uma realização CEPLAME - Centro de Estudos e Planejamento Legislativo, Administrativo Municipal e Empresarial e ALICITA/RN – Associações dos Profissionais em Licitações e Contratos do RN.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 200,00** (Duzentos reais), correspondente a 2+½ (meia), diária com pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 09 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosalia Maria Macedo de Melo Lima  
**Código Identificador:**85195888

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
062/2021**

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das secretarias solicitantes, no valor total de R\$ 17.008,00 (dezesete mil e oito reais).**



Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, mapa de apuração, documentação de regularidade fiscal da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentaria tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo Nº 1240/2021**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **AUTO POSTO PAIS E FILHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.479.953/0001-51

Coronel João Pessoa/RN, 09/11/2021

**MIGUEL FERREIRA DE AQUINO**  
Presidente CPL

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:A1663911

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2021 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

**CONTRATO Nº: 089/2021**

**CONTRATANTE: Município de Coronel João Pessoa**

**CONTRATADA: AUTO POSTO PAIS & FILHOS LTDA**  
**(15.479.953/0001-51)**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 062/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL: R\$ 13.022,30** (treze mil e vinte e dois reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO: 28 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**73 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**103 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.44 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**116 - 2 . 2007 . 15 . 452 . 58 . 2.19 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**VIGÊNCIA: 09/11/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 9 de novembro de 2021**

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:A7A23427

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2021 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

**CONTRATO Nº: 090/2021**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social**

**CONTRATADA: AUTO POSTO PAIS & FILHOS LTDA**  
**(15.479.953/0001-51)**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 062/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL: R\$ 1.180,50** (um mil e oitenta reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO: 337 - 4 . 2010 . 8 . 244 . 81 . 2.64 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 09/11/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 9 de novembro de 2021**

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:F8A3B8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2021 - REFERENTE A**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2021**

**CONTRATO Nº: 091/2021**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATADA: AUTO POSTO PAIS & FILHOS LTDA**  
**(15.479.953/0001-51)**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 062/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.

**VALOR TOTAL: R\$ 2.805,20** (dois mil e oitocentos e cinco reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO: 264 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339030 - Material de Consumo.**

**VIGÊNCIA: 09/11/2021 à 31/12/2021.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 9 de novembro de 2021**

Publicado por:  
Regilanio da Silva  
Código Identificador:2E007DFE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2021**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 07/2021, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, onde está previsto no Edital que ficará aberto para credenciamento dos interessados até o dia 06.07.2022, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**Credenciada:**

**ELETRICISTA**

**Valor da diária R\$ 129,27** (cento e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)

**ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

5º | JOSE CARLOS DANTAS PEREIRA 06138776402, CNPJ 44.113.564/0001-06

Currais Novos/RN, 08 de novembro de 2021.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**AD03CB26

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 0567, de 05 de agosto de 2021, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, com registro de preço para a futura e eventual contratação de serviços de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), Botijão de 13 (treze) kg, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaosms@gmail.com.

DATA DO CERTAME: 25/11/2021.

HORÁRIO: 14h.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E98859EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS –  
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021**

No dia 09 (nove) do mês de novembro do ano de 2021, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Abílio Chacon, nº 346, pavimento superior antigo prédio do SESI, Sala I, bairro JK, Currais Novos/RN, reuniram-se os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº 567, de 05 de agosto de 2021, para dar início à sessão pública referente ao Processo Licitatório Tomada de Preço nº 09/2021, visando à contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de portal na entrada do município de Currais Novos/RN. Dando início aos trabalhos, a Presidente declarou aberta a sessão pública, sendo verificada a presença somente da Comissão de Licitação. Desta forma, a Presidente abriu os envelopes nº 02 das empresas habilitadas: Construtora J V A LTDA ME, CNPJ 07.062.694/0001-30 e HB Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 41.471.212/0001-34, passando para visto dos presentes. A Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender a sessão, para posterior análise das Propostas de Preços, junto ao setor de engenharia do Município. Logo após será divulgado o resultado da proposta vencedora. As propostas de preços das empresas habilitadas serão escaneadas e enviadas para os e-mails dos licitantes, para vistas e possíveis alegações, com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de envio.

Currais Novos/RN, 09 de novembro de 2021

**ANDREA TITO DA SILVA**  
Presidente – CPL

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**B4684882

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS 143/2021 PREGÃO PRESENCIAL 20/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 143/2021 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2021 E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, E A EMPRESA: C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, COM SEDE À PRAÇA DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO Nº 90 - CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 08.109.126/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO MUNICIPAL, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, BRASILEIRO, CASADO, BACHAREL EM BIOMEDICINA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, RESIDENTE À RUA JOÃO ALFREDO, Nº 541, BAIRRO GILBERTO PINHEIRO, CURRAIS NOVOS/RN, PORTADOR DO CPF/MF Nº 050.927.804-36, RG Nº 001.693.815/SSP-RN,

RESOLVE:

**CLÁUSULA I - DA RESCISÃO**

Fica rescindida unilateralmente a Ata de Registro de Preços 143/2021 oriundo do Pregão Presencial 20/2021 e seus aditivos, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES E FLUIDOS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, e a Pessoa Jurídica C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 07.864.242/0001-97, endereço: Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 230 – Liberdade – Campina Grande/PB, CEP: 58.414-060, neste ato representado pelo Senhor Charles José de Aguiar da Silva, CPF: 038.307.974-86, RG: 6.100.284 SSP/PE, conforme Carta de Desistência protocolada sob o nº 12.264/2021 e em consonância com o parecer jurídico apenso aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Fica a empresa punida com suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de 03 anos, bem como deverá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Lei nº10.520/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A presente rescisão passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação.

Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo único do art.78, da Lei 8666/93, no que se refere à Cláusula Segunda – Das Penalidades. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Currais Novos/RN, 28 de outubro de 2021

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**  
Maria Izabelle de M. Gomes  
**Código Identificador:**E562E926

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 137/2021**

Portaria nº 137/2021 Doutor Severiano, 09 de novembro de 2021.

NOMEIA OS INTEGRANTES DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – EDIÇÃO (2021 – 2024).

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os integrantes da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Criança e do Adolescente, composta por representantes do Poder Público, das Secretarias Municipais, Organizações da Sociedade Civil e outras entidades que atuam na área da promoção dos direitos de crianças e adolescentes, conforme descrição abaixo:

**1. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

- Maria da Conceição Silva Nunes
- Francisco Francélio de Lima

**2. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE:**

- Carla Inês Jácome da Silva Franco
- Francisco de Assis Abrantes Júnior

**3. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

- Luzirene Lobo da Cunha
- Margarida Maria Fernandes Sampaio Dantas

**4. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS:**

- Vércia Lopes Morais Silva
- Fernando Hélio de Souza Silva

**5. REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE CIDADANIA E JUVENTUDE:**

- Maria Adriele Pinheiro de Oliveira Bento
- Antonia Andreza de O. Martins

**6. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:**

- Maria Alvaneide Bessa de Oliveira
- Lucineide Bessa Nogueira

**7. REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA:**

- Liduina Maria Fernandes Neri
- Maria Joveli da Silva Gomes

**8. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

- Cornélio Antônio de Oliveira
- Francisca Aldeiza Vieira Nogueira

**9. REPRESENTANTE DO CONSELHO DE JUVENTUDE**

- Vitor Matheus de Oliveira
- Francisca Rafaela Rodrigues da Silva

**10. REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA**

- Maria Vilani da Silva Pereira
- Kátia Brígido de Souza

**11. REPRESENTANTE NUCLEO DE CIDADANIA DOS ADOLESCENTES**

- Dávine Rocha de Lima
- Luzia Dariane da Silva

**12. REPRESENTANTE DA REDE DE COMUNICADORES**

- Francisco Rêmulô Barboza Neto
- Paulo Gledson de Oliveira Aquino

**13. REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- Francisca Cleciana da Silva Vidal
- Francisco Diógenes Júnior

**14. REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**

- Antônia Damiana de Lima
- Francisco Lucas Tavares de Farias

**15. REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA, CULTURAL E MUSICAL**

- Antônio Rafael de Souza
- Thais Suellen de Lima Silva

**16. REPRESENTANTE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

- Daiane Rêgo de Lima
- Jessica Dayane Alves Bandeira

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:DE82DC7B**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a),

A **PREFEITURA MUNICIPAL DEDOUTOR SEVERIANO - RN** convoca as proponentes: J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27, com sede na rua FELIPE CAMARÃO, 853, DOZE ANOS, Mossoró/RNe a empresaM N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.610.338/0001-04, com sede na AV GETULIO VARGAS, 04, CENTRO, Pau dos Ferros/RNpara assinatura da ata de registro de preços decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 025/2021 - PE**

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

**Doutor Severiano -RN, 09 de novembro de 2021**

**NASCELHO BEZERRA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:69777BCB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos; ADJUDICO o seu objeto a: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 19.715,80; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME - R\$ 15.439,50; LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 27.491,00.

Equador - RN, 08 de Novembro de 2021

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**C84E2E6E**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 19.715,80; LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME - R\$ 15.439,50; LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 27.491,00.

Equador - RN, 08 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**713377B6**GABINETE DO PREFEITO  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 00042/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos; DESIGNO os servidores Joady Gomes de Araujo, Secretário de Controle Interno, como Gestor; e Ramon Henrique Nunes, Fiscal de Compras e Ordens de Pagamentos e Serviços, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Equador - RN, 08 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**D01C4CB8**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 1PP42/2021, Nº 2PP42/2021, Nº  
3PP42/2021**

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Equador: GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.002.2002 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA -001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02020.04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA -001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02030.12.122.0004.2005 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA -001 02030.12.361.0004.2008 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 25% 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 111 02030.12.361.0004.2011 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO ENS FUNDAMENTAL 40% 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 113 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 115 02030.12.361.0004.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATV. DO ENSINO INFANTIL/PROG.ALIMENTAÇÃO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 111 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 113 SECRETARIA DE ASSISTENCIA

02080.08.122.0007.2040 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 311 02080.08.243.0007.2043 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA 02080.08.243.0007.2066 - MAUNTENÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 311 0280.08.243.007.2081- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 311 02080.08.244.0007.2078 - MAUNTENÇÃO DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 311 02080.08.244.007.2079 - SERVIÇO DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 311 02080.08.244.0007.2084 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO DO SUAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 311 02080.08.244.0007.2080- MANUTENÇÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA- 312 02080.08.244.0007.2085 - MAUNT. GEST DOS REC. DE APOIO AO BOLSA FAMILIA (IGDPGF) 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 311 CULTURA E ESPORTE 02040.13.392.0005.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 0001 AGRICUTURA E MEIO AMBIENTE 02060.20.122.0005.2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 001 SECRETARIA DE OBRAS 02050.04.122.0008.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 001 SECRETARIA DE SAÚDE 02070.10.122.0006.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 214 02070.10.301.0006.2032 - MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 214 02070.10.301.0006.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID-19 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 214 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 992 02070.10.302.0006.2036- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UMIIE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 214 02070.10.305.0006.2038- MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 214 02070.10.305.0006.2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIG.EPIDEMIOLOGICA CONT.ENDEMIAS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 214 SECRETARIA DO CONTROLE INTERNO 0210.04.122.0003.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTENO. 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA - 001. VIGÊNCIA: até 08/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP42/2021 - 08.11.21 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS - R\$ 19.715,80; CT Nº 2PP42/2021 - 08.11.21 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME - R\$ 15.439,50; CT Nº 3PP42/2021 - 08.11.21 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 27.491,00.

Equador/RN, em 08 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
**Código Identificador:**E3A6A5CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 – PMES/RN AVISO**  
**DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000022/2021 – PMES/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, através da Pregoeira, designada através da Portaria nº. 007/2020-GP, de 01 de setembro de 2020, torna público, realizar-se-á licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR LOTE**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09h** (Horário de Brasília) do dia **23 de novembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as 08h do dia **23 de novembro de 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3249-2221.

Espírito Santo/RN, 09 de novembro de 2021.

**MONIQUE GUEDES D. GASPAR PINTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**CE6F05FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2021 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 000002/2021**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Espírito Santo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 0017/2021 e no inciso I, do art. 75, da Lei nº 114.133/2021, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo a **Dispensa Eletrônica nº. 000002/2021** tipo “**MENOR VALOR GLOBAL**”, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DESTINADO A REFORMA DO PREDIO SEDE DO SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)**. Anexo I do Edital (Projeto Básico, Planilha orçamentaria, BDI e cronograma físico financeiro), sendo a empresa **PAVITERRA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELI (CNPJ: 36.397.596/0001-52)** vencedora no valor global de R\$ 92.695,14 (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), conforme Propostas de Preços apresentada.

Espírito Santo/RN, 08 de novembro de 2020.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**0FD0A858

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000052/2021 EXTRATO DO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000052/2021**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**054/2021**

**CONTRATANTE:**Município de Espírito Santo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.362.287/0001-01 –**CONTRATADA:** EP CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 40.118.098/0001-09 –**OBJETO DO ADITIVO:** Primeiro Aditivo de Vigência –**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS — **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/08/2021 à 09/12/2021.**FONTE DE RECURSO:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos –**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 08 de outubro de 2021.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araújo Silva  
**Código Identificador:**FEBBCA86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021**

**AVISO**

ENCONTRA-se aberto no Município de Espírito Santo/RN, o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2021**, objetivando a inscrição paracredenciar e premiar artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes e domiciliados no município de Espírito Santo/RN, que sofrem os efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº. 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

**CALENDÁRIO:**

Lançamento do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 10/11/2021

Período de Inscrição – Sede da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN: 10/11/2021 à 19/11/2021

Divulgação do resultado parcial da etapa de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 24/11/2021

Período de recursos do resultado de habilitação: 25/11/2021 à 26/11/2021

Divulgação do resultado da análise do recurso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 30/11/2021

Divulgação do resultado final da etapa de habilitação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 30/11/2021

Divulgação do Resultado parcial da etapa de seleção no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 01/12/2021

Período de recursos: 02/12/2021 à 03/12/2021

Divulgação do resultado da análise do recurso no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 08/12/2021

Divulgação do Resultado Final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN): 08/12/2021

O edital em inteiro teor estará à disposição na sede da Prefeitura do Município de Espírito Santo/RN ou por meio de solicitação no e-mail [pmes.rn.cpl@gmail.com](mailto:pmes.rn.cpl@gmail.com).

Espírito Santo/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DA GUIA DE L. OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Artur Felipe de Araújo Silva

**Código Identificador:**8C2A8442**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA****GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 476 – GP/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte **L E I**.

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Felipe Guerra/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Felipe Guerra/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE;  
CUMPRE-SE

Felipe Guerra/RN, 08 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca Pereira da Silva Neta

**Código Identificador:**41143043**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA****GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº  
001/2021**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Carta Convite nº 001/2021, que tem como **OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de finalização da praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN, a Empresa **H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **15.033.936/0001-96**, com o valor global de **R\$ 150.828,52 (Cento e**

**cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, haja visto que foi a melhor proposta apresentada ao Município.

Fernando Pedroza/RN, 09 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**B4984F80**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 001/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de finalização da praça pública localizada na pedra do sapo, no município de Fernando Pedroza/RN.

Após analisado o resultado da Carta Convite nº 001/2021, a autoridade competente, ADJUDICA o objeto desta licitação ao licitante vencedor, conforme indicado abaixo, resultado da adjudicação:

**H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15.033.936/0001-96**, com valor global de **R\$: 150.828,52 (Cento e Cinquenta mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos)**.

Fernando Pedroza/RN, 09 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**CA2AD7D1**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO –  
CARTA CONVITE Nº 001/2021**

Fica o representante da empresa licitante: **H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **15.033.936/0001-96**, convocado a assinar o Contrato referente a **CARTA CONVITE Nº 001/2021**, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, no horário de 08h00min às 13h00min.

Fernando Pedroza/RN, 09 de novembro de 2021

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**CE18AD0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010100138/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100138/2021

**Objeto:** Serviços de fornecimento de pães para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade

**Contratado:** **HOMERO LEITE DA SILVA (036.452.634-38)**

**Valor Total Julgado:** R\$ 1.109,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**93F99559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100139/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100139/2021  
**Objeto:** Serviço de Lavagens e Lubrificação de Carros Pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
**Contratado:** RUAN ALEF DOS SANTOS SILVA (119.881.904-95)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.221,05  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D5901001

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100140/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100140/2021  
**Objeto:** Serviços referentes à prestação de serviços de fornecimento de polpas de frutas para o Hospital Municipal Severina Carlos de Andrade  
**Contratado:** Emerson Godeiro Cavalcante Câmara (120.070.164-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 480,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**23483C3A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100141/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100141/2021  
**Objeto:** Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.331,57  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**3C603B4C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110012/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110012/2021  
**Objeto:** Serviço de Lavagens de Veículos dos carros da Secretaria Municipal de Saúde  
**Contratado:** JOSÉ MARIA DE ARAÚJO (051.071.844-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.002,11  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**CCFE7EF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110013/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110013/2021  
**Objeto:** Aquisição de material de consumo para Secretaria Municipal de Obras  
**Contratado:** WALTER CAMARA DE OLIVEIRA MERCEARIA (24.522.872/0001-88)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 7.835,80  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**98BF2598

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010110011/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010110011/2021  
**Objeto:** Serviço de podamento de árvores em vias públicas desse município  
**Contratado:** FRANCISCO ANTONIO DIAS DA CUNHA (047.643.694-00)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 842,11  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**1482A738

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:**  
**010100142/2021**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 010100142/2021  
**Objeto:** Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura  
**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 863,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**D42CAC7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS -**  
**TOMADA DE PREÇOS 006/2021 - TP**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2021**

**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE**  
**PREÇOS**

O Município de Galinhos/RN torna público a quem interessar que REALIZARÁ abertura dos envelopes de "Propostas de Preço", referente a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, no dia 11 de Novembro de 2021, às 09h00min, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura de Galinhos/RN, sediada à Praça três Poderes, S/N, Centro Administrativo – Galinhos/RN, decorrido o prazo para recurso e contrarrazões da fase de habilitação do certame cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS.**

Galinhos/RN, em 09 de Novembro de 2021.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

Publicado por:  
Gildazio de Oliveira Vidal  
Código Identificador:A8294035

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **24 de novembro de 2021, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E REDES DE PROTEÇÃO COM INSTALAÇÃO, DESTINADA A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPORTO/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 09 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:CC4D26DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

O Pregoeiro do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **24 de novembro de 2021, às 14:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0 KM, DESTINADAS AOS TRABALHOS LABORAIS DAS SECRETARIAS SOLICITANTES/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.** Solicitação de edital na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado-RN, 09 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:A0522BC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

O Pregoeiro Oficial do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **25 de novembro de 2021, às 14h00min (horário de Brasília)** no Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [cpldixsept@gmail.com](mailto:cpldixsept@gmail.com).

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 09 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

Publicado por:  
Girleudo Gomes da Silva  
Código Identificador:36226556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 74/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 74/2021**

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 09026367406, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO COM USO DE PROTOCOLOS PARA VOLTA AS AULAS PÓS PANDEMIA DO CORONA VÍRUS.

**PROCESSO:**146/2021  
**DISPENSA:**74/2021  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS  
**CNPJ:**08.077.273/0001-46  
**CONTRATADA:** RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX 09026367406  
**CNPJ:**39.560.815/0001-60  
**VALOR TOTAL:**R\$ 17.500,00 (dezesete mil, quinhentos reais).

Grossos (RN), 08 de novembro de 2021.

Pela Contratante  
**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

Pela Contratada  
**RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX**  
Ronievon de Oliveira Felix 09026367406

Publicado por:  
Mozaniel Alves de Sousa  
Código Identificador:1AB58514

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 146/2021 - DISPENSA Nº 74/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO –  
PROCESSO Nº 146/2021 - DISPENSA Nº 74/2021**

Fica dispensada de licitação na forma do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada,



bem como do cumprimento das prescrições contidas no art. 26 do diploma legal em epígrafe.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PALESTRAS, FORMAÇÃO, ORIENTAÇÃO COM USO DE PROTOCOLOS PARA VOLTA AS AULAS PÓS PANDEMIA DO CORONA VÍRUS.

Grossos (RN), 05 de novembro de 2021

**CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Mozaniel Alves de Sousa  
**Código Identificador:**7D5B7C3C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 011/2021 - Processo Administrativo nº 5.986/2021 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico-operacional para concepção, produção, organização, coordenação, supervisão e promoção de eventos artísticos/culturais, pertinente ao evento AUTO DE NATAL a ser realizado pela Secretaria Municipal de Turismo de Guamaré / RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 09h:00:00 (NOVE HORAS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).****

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**  
O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

**GUAMARÉ / RN, 09 de Novembro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**E2A11137

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- **Pregão Presencial Nº 012/2021 - Processo Administrativo nº 5.990/2021 - Secretaria Municipal de Turismo que objetiva a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação/decoração natalina (com FORNECIMENTO de material), atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão**

inicial está marcada para o **DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: **Setor de Licitações**, localizado no térreo do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guamaré/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000**

O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis, no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: **(84) 99982-3647**.

**GUAMARÉ / RN, 09 de Novembro de 2021.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**4BCB75BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**O MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Prefeito Constitucional:

**CONSIDERANDO** as razões expostas na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, acostadas aos autos do processo nº 5.681/2021;

**CONSIDERANDO** os termos da justificativa da Secretaria Municipal de Saúde que trata sobre a vantajosidade da Adesão, acostada no Memorando nº 363/2017;

**CONSIDERANDO** a permissão contida na legislação vigente, fundada no Decreto Municipal nº 046/2010, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Edital do Pregão Presencial SRP nº 008/2017, Ata de Registro de Preços nº 008/2017 (Município de Extremoz/RN);

**CONSIDERANDO** os termos expostos no Parecer Jurídico nº 499/2021;

**RESOLVE**, subscrever o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 124/2021, realizada pelo município de Macaíba/RN, através do Pregão Eletrônico nº 022/2021, que possui os seguintes termos:

**Órgão Gerenciador:** Município de Macaíba/RN;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de curativos especiais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

**Fornecedor:** CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98.

Adere-se, neste ato, a acima indicada Ata de Registro de Preços. Ressaltando-se que os serviços serão contratados, conforme necessidade dos solicitantes via ordem de compra ou contrato. Igualmente, destaca-se, nos termos da legislação vigente, que não há obrigatoriedade de aquisição dos produtos registrados.

Guamaré/RN, em 05 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**9B05FC04

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 071/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**CONTRATADA:** H&C COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 28.733.598/0001-47;  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE GUAMARÉ/RN, REFERENTE AOS ITENS 01, 03, 05, 07, 11, 15, 17, 21, 33, 36, 37 E 38, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSÚ/RN.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;  
**PROCESSO:** 5873/2021;  
**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 78.213,00 (Setenta e oito mil e duzentos e treze reais).

**FIRMADO EM:** 28/10/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADA:** FRANCISCO ARRUDA DE LIMA NETO- CPF Nº. 054.766.814-77

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**20CA37D8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º**  
**072/2021**

**LOCATÁRIO:** MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
**LOCADOR:** FRANCISCO CANINDÉ SILVA SANTOS - CPF: 492.047.184-04;  
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITO À RUA AUGUSTO SEVERO, 251, BAIXA DO MEIO, GUAMARÉ/RN, CEP 59598-000, DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS VIGENTES;  
**PROCESSO:** 6011/2021;  
**VIGÊNCIA:** O RESPECTIVO CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021 A 04 DE NOVEMBRO DE 2022.  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2021 DO MUNICÍPIO.  
**VALOR:** R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAL.

**FIRMADO EM:** 05/11/2021

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** EUDES MIRANDA DA FONSECA /PREFEITO- CPF Nº. 904.550.884-20

**CONTRATADO:** FRANCISCO CANINDÉ SILVA SANTOS - CPF: 492.047.184-04.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A8D27F20

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 5981/2021

**Nome do credor:** RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 29.846.544/0001-50

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

**AÇÃO:** 2242 – PROMOCÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS

**NATUREZA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**REGIÃO:** 0001 - GUAMARÉ

**Valor Total:** R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

**Objeto:** Contratação da Empresa RODRIGO LEITE LINS PRESTADOR DE SERVIÇOS EIRELI, representante exclusivo do Show da Banda Nagibe, para apresentação no dia 31 de dezembro de 2021 no Município de Guimarães, durante a festividade intitulada “reveillon”, município de Guimarães/RN, na virada do ano 2021, com o objetivo de atender o calendário de eventos deste município.

Guimarães/RN, 09 de novembro de 2021.

**EUDES MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal de Guimarães

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**DC7EDA16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 064/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADO:** S DIAS DE A DOS SANTOS / CNPJ: 43.617.792/0001-50

**OBJETO:** contratação de empresa fornecedora de água potável em caminhão pipa 8,00 m³ (inclui tanque de aço para transporte de água e motobomba centrífuga a gasolina) custo horário produtivo diurno para abastecer áreas urbanas e distritos do Município de Ielmo Marinho/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – PODER EXECUTIVO

0003 – SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

02.006 – SECRETARIA MUN. DE IBRAS E SERV. URBANOS

2039 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**FONTE:** 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

**FONTE:** 1530000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** 1.374.000,00 (um milhão trezentos e setenta e quatro mil reais)

**ASSINATURA:**  
Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Vera Lúcia Gomes da Silva (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 21 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**8944D09E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 063/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 063/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN / CNPJ 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADA:** M S P AMORIM / CNPJ 32.068.823/0001-45

**OBJETO:** contratação de empresa para futura aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e diversos materiais para os trabalhos de prevenção contra o COVID-19, destinados a atender a demanda das Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das 16 (dezesseis) escolas municipais desta municipalidade.

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0004 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2096 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 - MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.004 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE ENSINO INFANTIL

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2056 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS E IMPLEMENTAÇÃO DO SERVIÇO PAIF

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2159 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO (BL GBF – IGDPEF)

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2058 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2064 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

339030 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 13110000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –FNAS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência 31 de dezembro de 2021 contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.990,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa reais)

**ASSINATURA:**

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Marli Sales Pedroza Amorim (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 20 de outubro de 2021.

**Publicado por:**  
Fagner da Silva Oliveira  
**Código Identificador:**4C040B74

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DA ADESAO À ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**CONTRATADAS:**

**ITENS I e III:** P G CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 21.052.876/0001-51

**ITEM II:** D'LEON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / CNPJ 24.295.246/0001-04

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas devidamente habilitados, combustível, seguro de veículos,

sem franquias de quilometragem, para transporte de estudantes residentes e matriculados nas escolas municipais.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.366.646,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e dez reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002- MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

2029- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

/PNATE-FUNDAMENTAL

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 10010000- RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE: 11230000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002- MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

2027 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIOS EDUCAÇÃO/FUNDAMENTAL

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 11110000- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

FONTE: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE: 11200000- TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004- SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0002- MELHORIA DA QUALIDADE E UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO

2110 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO PETERN/FUNDAMENTAL

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15300000- TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

FONTE: 11240000- OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em consonância com a Lei 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da sua assinatura.

**ASSINATURAS:**

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA p/ Contratante.

PAULO RICARDO MARQUES GUEDES p/ Contratada.

JULIANNE IASMIM ALVES FRANCO p/ Contratada.

IELMO MARINHO/RN, 07/10/2021.

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**

Fagner da Silva Oliveira

**Código Identificador:**1BD23F8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

Contratada: Atual Supermercado Ltda.

CNPJ: 14.790.392/0001-44

Objeto: Contratação para fornecimento de Cestas Básicas

Valor do Contrato: R\$ 206.000,00

Fundamentação legal: Da Lei nº 8.666/93 no que couber.

Dotação orçamentária:

02.000 — Poder Executivo

02.008 - Secretaria Municipal de Promoção e Bem Estar Social

0013 – Fortalecimento da Política de Assistência Social

2106 - Manutenção das Ações do Programa de Benefícios Eventuais

339032 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuições Gratuitas.

Fonte: 10010000 - Recurso Ordinário

Fonte: 1530000 - Transferências da União de Royalties do Petróleo

Fonte: 1520000 – Outras Transferências de Convênios ou Contr. de

Repasso dos Estados

Vinculação: Pregão Eletrônico 022/2021, Processo administrativo nº. 196/2021

Vigência do contrato: de 04/11/2021 até 31/12/2021.

Ielmo Marinho/RN, 09/11/2021

Signatários:

Rossane Marques Lima Patriota

Prefeita Municipal

Cpf: 065.570.994-00

Pela Contratante

Ivanaldo Souza da Silva

Representante Legal

CPF: 828.718.504-10

Pela Contratada

**Publicado por:**

Zacarias Alves Belem

**Código Identificador:**DC0129C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
066/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **24/11/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do município de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): [licitacao@ipanguacu.rn.gov.br](mailto:licitacao@ipanguacu.rn.gov.br) ou site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Ipanguaçu/RN, 09/11/2021

**GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

**Código Identificador:**6041256E

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 59/2021 Resultado da Adjudicação Item: 0001 Descrição: 0025090 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, a partir do ano de 2008, com capacidade mínima para 20 passageiros, com poltronas/bancos acolchoados e reclináveis, ar condicionado, degraus ou rampa que

permita a descida/subida de maneira segura Quantidade: 180 Unidade de Fornecimento: Diária Valor Referência 1.133,33 Valor Final: 1.000,00 Valor Total: 180.000,00 Adjudicado em: 09/11/2021 - 12:25:51 Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Nome da Empresa: F. G. ARAUJO DE MELO EIRELI (17.541.417/0001-64) Modelo: 9 160 Cummins GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**82A41122

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE Nº: 030/2021- SEMPLAT, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;  
**CONSIDERANDO** ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALISON CARLOS SANTOS ROCHA**, matrícula Nº 6639, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipais de Planejamento, Administração e Transportes.

CONTRATO OC nº	EMPRESA	OBJETO
719001/2020	M. DO SOCORRO M. DE OLIVEIRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PESTIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E SUPORTE EM RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º O Fiscal do(s) Contrato(s) possui competência para:  
Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;  
Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;  
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;

Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;

Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;

Rejeitar, no todos ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;

Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;

c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 25 de outubro de 2021.

**ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA**

Secretária Municipal De Planejamento, Administração E Transportes - SEMPLAT

**Publicado por:**  
Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:**E76A4274

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 312/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:312/2021.

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOÃO BATISTA PESSOA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 26 de OUTUBRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021. SAINDO ÀS 11 H DO DIA 26 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**50DCAAD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, considerando tudo o que

consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 11050002/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE DE AULÃO VOLTADOS À CURSINHOS PREPATÓRIOS PARA O (INEM E IFRN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. , pelo valor de R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 05 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:754B1AB6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE DE AULÃO VOLTADOS À CURSINHOS PREPATÓRIOS PARA O (INEM E IFRN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 05 de Novembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:2600D078**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE DE AULÃO VOLTADOS À CURSINHOS PREPATÓRIOS PARA O (INEM E IFRN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor.....: 3.650,00

Contratado.....: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL.

ITAÚ - RN, 05 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:8A0658A5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20210185

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11050002/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

CONTRATADA(O).....: MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA NA MODALIDADE DE AULÃO VOLTADOS À CURSINHOS PREPATÓRIOS PARA O (INEM E IFRN) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1501.123610007.2.112 Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d Ações volt. Para Cur e Treina p/Alunos d, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 3.650,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:372206CE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o(s) extrato(s) referente ao(s) contrato nº 20210185 , firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ e MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, referente ao processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 11050002/2021.

ITAÚ - RN, 05 de Novembro de 2021

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

**Código Identificador:A997F06F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
PORTARIA Nº 303/2021 - COMISSÃO DO NÚCLEO  
MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.**

Portaria nº 303/2021, De 09 de NOVEMBRO de 2021

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A  
COMISSÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DE  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – NMRF E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itaú do Estado do Rio Grande do Norte;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores e colaboradores abaixo relacionados para compor a Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF

- I- Francisca Wigna da Silva Freitas – CPF: 016.706.784-23
- II- Thalita Polyana Monteiro Araújo – CPF: 056.549.144-05
- III- Stênio Marcos Maia de Lima – CPF: 538.341.514-91
- IV- Francisco Wanderson Rezende de Souza – CPF: 107.142.214-65
- V- Luiz Aldesandro de Moraes – CPF: 028.418.474-89

**Parágrafo único** - A Comissão, sob a presidência do primeiro membro, tomará as providências que lhe competirem, visando ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA.

**Art. 2º** A prestação de serviço da Comissão será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú RN, 09 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:842DD62A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 00124/2021 - CRIA E REGULAMENTA O  
NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

**DECRETO Nº 001242021 – GP/PMI**

“CRIA E REGULAMENTA O NÚCLEO  
MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Itaú/RN, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** o Acordo de Cooperação Técnica nº 2006/2021 processo nº 54000.041548/2021-71, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Município de Itaú-RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF no Município de Itaú RN, o qual tem por objetivo:

- I - Ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais sob domínio da União ou do Incra passíveis de regularização fundiária;

- II - Expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- III - agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
- IV - Reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
- V - Auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos cooperativo de assentamento; e.
- VI - Fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

**Art. 2º** O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

**Parágrafo primeiro.** Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria.

**Parágrafo segundo.** A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Controle do Abastecimento e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Art. 3º** Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

- I - Atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta Instrução;
- II - Apoiar o INCRA na organização de ações de regularização e titulação no município;
- III - coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseridos nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA;
- IV - Instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;
- V - Realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
- VI - Coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

**Parágrafo único.** O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

**Art. 4º** A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

**Art. 5º** Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 2006/2021 anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações

- I - Coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;
- II - Capacitar e habilitar os integrantes do NMRF;
- III - fornecer aos integrantes capacitados do NMRF perfis adequados de acesso às soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação - TIO do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
- IV - Disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;
- V - Indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;
- VI - Disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e
- VII - emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

**Art. 6º** Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de NOVEMBRO de 2021

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**3F6B4A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS  
DECRETO Nº 00122/2021 - PRORROGA O ESTADO DE  
CALAMIDADE PÚBLICA.**

**Decreto Nº 00122/2021 – GAB**

PRORROGA O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA OS FINS DO DISPOSTO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, EM RAZÃO DA GRAVE CRISE DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E SUAS REPERCUSSÕES NAS FINANÇAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema Inter federativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturado nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a repercussão nas finanças públicas em âmbito nacional, conforme reconhecido pelo Governo Federal ao Congresso Nacional, por meio Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000(LRF);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade declarado pelo Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que a referida crise impõe o aumento de gastos públicos e o estabelecimento das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia;

CONSIDERANDO todos os esforços de reprogramação financeira empreendidos para ajustar as contas municipais, em virtude de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas para o enfrentamento da grave situação de saúde pública;

CONSIDERANDO que a crise gerada pela pandemia da COVID-19 acentua o estado de calamidade financeira no Município.

CONSIDERANDO o aumento no número de casos da COVID-19 em todo o território do município de Itaú/RN, inclusive com ocorrência de morte.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Prorrogado o estado de Calamidade Pública, na forma da Lei Orgânica do Município de Itaú/RN, para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, bem como para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei nº 436, de 20 de junho de 2020 (LDO 2021), e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus) e suas repercussões nas finanças públicas do Município de Itaú/RN.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal solicitará, por meio de mensagem encaminhada a Câmara Municipal de Itaú/RN, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101 e encaminhará para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para ser referendada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

**Código Identificador:**8387DEB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020 -PMJ**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 051/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº.09.580.934/0001-14. OBJETO: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. VALOR DO ADITIVO: R\$ 74.496,11 (SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS). Data da Assinatura: 09/11/2021.

Município de Jandaíra/RN

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal /

TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI ME

**THIAGO GARCIA DOS SANTOS PAES BARRETO**

Representante Legal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**85781E63

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TOMADA DE PREÇO Nº. 000007/2021**

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Jandaíra/RN, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000007/2021-PMJ**, concernente a **Contratação de empresa de engenharia para executar obra de pavimentação e drenagem superficial de ruas do Município de Jandaíra/RN**, para declarar a empresa **D P DE LIMA JÚNIOR SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: 19.206.823/0001-04), vencedora do certame, com valor global de **R\$ 196.414,12 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E DOZE CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 09 denovembrode 2021.



**AÉCIO DORNELES FERNANDES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**B8CAD351

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 473, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021. INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL NA CIDADE DE JANDAÍRA/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO**

LEI Nº 473, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual na Cidade de Jandaíra/RN, e dá outra providências.

**APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual na Cidade de Jandaíra/RN nas escolas públicas que ofertam anos finais de ensino fundamental e ensino médio.

Art. 2º O Programa constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

– Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

– Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**CFE3BC47

**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 474, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021-REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DE NUMERAÇÃO**

LEI Nº 474, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.346,17 EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA CUSTEIO DA REPROGRAMAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**APREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 8.346,17 (oito mil trezentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação:

**UNID. ORÇAMENTÁRIA:**06.001 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNÇÃO:**13 – CULTURA

**SUBFUNÇÃO:** 392 – DIFUSÃO CULTURAL

**PROGRAMA:**107 – CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

**PROJETO/ATIVIDADE:**166 - CUSTEIO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL

**NATUREZA DA DESPESA:**

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PF: 8.346,17

**TOTAL:R.8.346,17**

**FONTE DE RECURSOS:**19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos

Art. 2º.O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Lei Federal nº 14.017/2020 e incorporados como Outras Transferências da União, CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA: 1.7.1.8.99.1.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – PRINCIPAL/FONTE: 19900000 – Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 3º.O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 556, de 04 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Jandaíra/RN, para o período de 2018/2021”, Lei Municipal nº 572, de 29 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 578, de 11 de janeiro de 2019, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2021”.

Art. 4º.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jandaíra/RN, 28 de outubro de 2021.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**EE446ED8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº586/2021.**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

**O Prefeito Municipal de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte**, faz saber que a Câmara Municipal de Janduís /RN aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo do município de Janduís com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

Art. 2º - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Janduís, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição

Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 09 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**A96D3DB6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº245/2021-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** exercida pela servidora **MARA VERONICA ALVES GURGEL** – matrícula 707, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina Maia em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, através do benefício nº 199.786.352-6 a citada servidora pública.

**Art. 3º** - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

**Art. 4º** - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**ED0D8E68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº246/2021-GP.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

**R E S O L V E:**

**Art.1º - DECLARAR A VAGÂNCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercidos pelo servidor **IVANILDO FERREIRA DUARTE** – matrícula 190, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Prisco Serafim em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso V, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Em decorrência da concessão da **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, através do benefício nº 200.476.105-3 ao citado servidor público.

**Art. 3º** - Fica o servidor público dispensado de suas atribuições.

**Art. 4º** - Em decorrência da aposentadoria do servidor público fica exonerado do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 03 de novembro de 2021.

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

**Código Identificador:**FADA070C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00055/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00055/2021, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO EM REVISTA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 520 ANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M M C DE MORAIS - R\$ 4.000,00.**

Japi - RN, 04 de Outubro de 2021.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita.

**Publicado por:**

Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho

**Código Identificador:**7F42B057

**CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL PARA DIVULGAÇÃO EM REVISTA ALUSIVA AO ANIVERSÁRIO DE 520 ANOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00055/2021. **DOTAÇÃO:** ORÇAMENTO 2021 – RECURSOS PRÓPRIOS. **SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E CULTURA – 10.001.13.392.0001.2082 – ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA:** até o final do exercício

financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Japi e: CT Nº 0080A/2021 - 04.10.21 - M M C DE MORAIS - R\$ 4.000,00.

**Publicado por:**  
Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho  
**Código Identificador:**FE94F482

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 290902/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 290902/2021**

Contrato firmado, que entre se celebram a empresa BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e o Município de Jardim de Angicos/RN.

Processo Administrativo nº 1.703/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN inscrita no CNPJ: 08.111.338/0001-22, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BOBÔ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **5.341.731/0001-85**, estabelecida à Av. Raimundo L. de Holanda, 260 – Bairro Vereador Raimundo Pedro – São Miguel/RN, – CEP: 59.920-000, sendo representada pelo Sr. Hyan Esley Martins Bobô, portador do CPF: 101.719.054-23.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE ENGENHA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN.**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor Global de R\$ 43.003,72 (quarenta e três mil, três reais e setenta e dois centavos), contados a partir da data de assinatura do contrato.

**VIGENCIA DO CONTRATO:** O presente termo vigorará a partir da data de sua assinatura em **09 de novembro de 2021 até 08 de fevereiro de 2021.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 8.666/93.

Jardim de Angicos/RN, 10 de novembro 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO LUIZ BANDEIRA LIMA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Bobô Construções e Serviços EIRELI  
CNPJ: 35.341.731/0001-85

**HYAN ESLEY MARTINS BOBÔ**  
CPF: 101.719.054-23  
Contratado

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**920A882F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO CARTA CONVITE Nº 001/2021**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, torna público para conhecimento dos interessados que está aberta a licitação, na modalidade CARTA CONVITE, tipo MENOR PREÇO GLOBAL e realizará sessão pública no dia **18 de novembro de 2021, às**

**14h00min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, 59.544-000, Jardim de Angicos/RN, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a CARTA CONVITE Nº **001/2021** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS/RN, VISANDO PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO DE ATIVIDADES PRODUTIVAS E DE SISTEMAS DE COMERCIALIZAÇÃO, BEM COMO O ACESSO AS OPORTUNIDADES DE MERCADO OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TERRITORIAL.** A quem interessar encontra-se à disposição, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min Edital e seus Anexos na íntegra, ou ainda pelo e-mail: [cpl.jardimdeangicos@gmail.com](mailto:cpl.jardimdeangicos@gmail.com). Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3535-0005.

Jardim de Angicos/RN, 08 de novembro de 2021

**CARISA CASSIA CÂMARA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Carisa Cássia Câmara  
**Código Identificador:**AE4C2C8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00053/2021. DOTAÇÃO: 03.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000– Recursos Ordinários 11.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 2038– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000– Recursos Ordinários 08.001– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2011– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000 – Recursos Ordinários 111100000– Receitas e Impostos e de Transferência de Imposto –Educação 10.031–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022– FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2017– FUNCIONAMENTO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB–FIXO 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 121400000– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo 100100000– Recursos Ordinários 121100000– Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde 10.001–SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2063–MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ 2036– FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100100000– Recursos Ordinários 07.031– FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2035–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.390.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001000000– Recursos Ordinários 07.001– SECRETARIA MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2061– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA**

SOCIAL 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 14.001- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 2083- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários 09.001- Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 2042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 3.390.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1001000000- Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 09/11/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00118/2021 - 09.11.21 - LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME - R\$ 216.222,50; CT Nº 00119/2021 - 09.11.21 - LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - R\$ 167.080,50.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES** –  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Gefersson Calado de Sousa  
Código Identificador: E51B0BCA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 416-2021 - GP**

**PORTARIA Nº 416/2021 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidores Municipais, ocupantes de cargo de comissão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII e X, do Art. 65º e, ainda;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, os servidores ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO/FUNÇÃO
ROLDÃO MONTEIRO DOS SANTOS	044.616.664-25	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4
WELLIGTON PEREIRA BRAGA	044.179.734-23	CHEFE DE SERVIÇOS – FG4

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 09 de novembro de 2021.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador: 1A0747F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS  
RESOLUÇÃO Nº 002/2021 - CMAS, DE 22 DE OUTUBRO DE  
2021**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 002/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE  
2021.**

*Dispõe sobre o Termo Aditivo para Ampliação de Metas de atendimento no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS que firma o órgão gestor da assistência social do município de Jardim de Piranhas - RN, com o Ministério da Cidadania.*

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas Leis Federais nº 8.742/93, nº 12.435/2011 e pela Lei Municipal Nº 865/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo para Ampliação de 50 (Cinquenta) Metas, no âmbito do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que firma o órgão gestor da assistência social do município Jardim de Piranhas, de acordo com o Art. 55 da Portaria nº 664, de 2 de setembro de 2021, do Ministério da Cidadania.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Jardim de Piranhas – RN, 22 de outubro de 2021.

**RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DUTRA**  
Presidente do CMAS

Publicado por:  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
Código Identificador: F9EF2ECF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DA PORTARIA Nº 462, DE 29 DE OUTUBRO DE  
2021.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de se alterar informações contidas na Portaria nº 462, de 29 de outubro de 2021;

**RETIFICA:**

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 1 (uma) diária na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2021, para assinatura do Termo de Cooperação entre o Município de Jardim do Seridó/RN e SENAI, referente ao Programa Emprega MAIS, bem como para participar do evento de lançamento do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor, a ser realizado no dia 04 de novembro de 2021.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados a sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, a celebração de parcerias com outras instâncias do poder público, tais quais a firmada entre o SENAI e o Município de Jardim do Seridó/RN, visando possibilitar a geração de empregos para a população, é de extrema importância para que a gestão possa prestar um melhor serviço ao ente municipal. Além disso, o envolvimento em iniciativas como a do XI Prêmio Prefeito Empreendedor, promovido pelo SEBRAE, é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à

cidade de Natal/RN, no dia 03 de novembro de 2021, para assinatura do Termo de Cooperação entre o Município de Jardim do Seridó/RN e SENAI, referente ao Programa Emprega MAIS.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados a sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, a celebração de parcerias com outras instâncias do poder público, tais quais a firmada entre o SENAI e o Município de Jardim do Seridó/RN, visando possibilitar a geração de empregos para a população, é de extrema importância para que a gestão possa prestar um melhor serviço ao ente municipal.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:2291AADF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 462-A, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;**

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, servidor ocupante do cargo de Prefeito Municipal, ½ (meia) diária na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 04 de novembro de 2021, para participar do evento de lançamento do XI Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor.

**Art. 2º** A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas como a do XI Prêmio Prefeito Empreendedor, promovido pelo SEBRAE, é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 29 de outubro de 2021, 133º ano da República.

**FÁGNER SILVA DE AZEVEDO**

Secretário Municipal Chefe de Gabinete  
Mat.: 1796

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:C300DA37**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 468, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e pelo Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação

da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó-RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV, e art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 159/2021/SMAD/PMJS que “Informa os nomes do gestor e dos fiscais do contrato de aquisição de peças, produtos e acessórios dos veículos que compõem a frota municipal de Jardim do Seridó-RN”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00, para exercer a função de gestor de contrato, e os servidores listados abaixo para executarem a função de fiscais de contrato, no acompanhamento da execução do Processo de Despesa nº 927.004/2021, Processo Licitatório nº 147/2021, que tem por objeto “Aquisição de peças, produtos e acessórios dos veículos que compõem a frota municipal de Jardim do Seridó-RN”.

Secretaria	Fiscal de Contrato
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	Hiáskara Mikaelly Fernandes de Azevedo Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.264.864-47.
Secretaria Municipal de Administração	Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 521.064-384-00.
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Iago Silva de Oliveira Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.179.754-90.
Secretaria Municipal de Educação	Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.474.434-00.
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito	Fágner Silva de Azevedo, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.700.524-38.
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Adriana Maria de Medeiros, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.645.934-22.
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF nº 593.682.844-15
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ilson Oliveira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.894.804-03.
Secretaria Municipal de Saúde	Lyzandra Costa de Azevedo, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.320.794-00.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:DF1C08D0**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 469, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto nº 1.010, de 04 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 185/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARIVALDO SANTOS DE MEDEIROS**, matrícula nº 00610, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo P.III.L, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses – período de 02 de fevereiro a 02 de maio de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**EDB73020

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 470, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto nº 1.010, de 04 de outubro de 2011;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do Processo Administrativo nº 180/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **MARCOS ANTÔNIO VASCONCELOS DE AZEVEDO**, matrícula nº 1518, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais P.A.II, licença-prêmio por assiduidade de 03 (três) meses – período de 08 de novembro de 2021 a 08 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**3E871D80

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 471, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 187/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **MARLUCE ARAÚJO DA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.497.144-60, matrícula 0000806, para o cargo de **PEDAGOGO - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D4F77669

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 472, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 182/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **ANA CRISTINA MEDEIROS DE AZEVEDO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.479.464-00, matrícula 00449, para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**D50BB10F

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 473, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e;

**CONSIDERANDO** o art. 38, parágrafo único, inciso VI, da Lei Municipal nº 830/2009;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 186/2021, da Secretaria Municipal de Administração;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Efetuar a **PROMOÇÃO** em nível vertical da servidora **SALÉSIA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 659.790.794-91, matrícula 0000538, para o cargo de **PROFESSOR - NÍVEL IV**.

**Parágrafo Único.** Ao salário do servidor mencionado no caput deste artigo, ficam acrescidos 30% (trinta por cento) sobre o salário-base, conforme o art. 38 da Lei Municipal nº 830/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021, 133º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:06287F6C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 051/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º 081 557 354 - 51.

**CONTRATADA:** SHEINY LARISSA DE AZEVEDO, brasileira, com RG n.º 002.960.811 SSP/RN-, inscrita no CPF sob o n.º 081.557.354-51, residente e domiciliada na Rua Severino Ramos de Azevedo, 61, Bairro Novo Horizonte, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 051/2021, pactuado em 09/08/2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o contrato n.º 051/2021, com final previsto para 09/02/2022, conforme Ofício de nº 676/2021 /SMS/PMJS.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora da Fundo Munic. de Saúde

**SHEINY LARISSA DE AZEVEDO**  
Contratada

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:0A144DFF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 008/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ AMAZAN SILVA, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o n.º 357.721.584-49 e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o número n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representada pela Sra. LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 062 320 794 - 00.

**CONTRATADO:** JOSÉ CARLITO DA SILVA, brasileira, com RG n.º 001.234.233 SSP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 785 163 584 - 53, residente e domiciliado na Rua Aristófanos Fernandes, n.º 194, Município de Jardim do Seridó/RN.

**CONSIDERANDO** a permanência do estado pandêmico provocado pelo COVID-19;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção da prestação do serviço pela Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que a interrupção das funções executadas por profissionais contratados temporariamente, neste momento de pandemia, põe em risco o bom funcionamento dos serviços públicos, além de causar prejuízos ao enfrentamento do estado pandêmico, conforme Ofício de nº 676 /SMS/PMJS.

**RESOLVEM:**

Os contratantes celebram entre si o presente termo aditivo ao contrato por tempo determinado n.º 008/2021, pactuado em 01/02/2021, com fulcro no inciso VI do art. 2º e § 1º do art. 4º da Lei Municipal n.º 743 de 22 de abril de 2005, sujeitando-se as partes às seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado por mais 3 (três) meses o contrato n.º 008/2021, com final previsto para 30/01/2022, podendo ser rescindido ou renovado face a permanência da pandemia do COVID 19 e o interesse público.

**Parágrafo Único:** As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Jardim do Seridó/RN, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**LYZANDRA COSTA DE AZEVEDO**  
Gestora do Fundo Munic. de Saúde

**JOSÉ CARLITO DA SILVA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:528FD339**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2021 – ORIUNDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO – 1.014.049/2019**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN-JARDIMPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.001.011/0001-70;

**CONTRATADA:** CIPREV ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.500.460/0001-68;

**OBJETO:**“Contratação de pessoa jurídica para assessoramento técnico dos serviços de gestão do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS”;

**DATA DA ASSINATURA:**10 de novembro de 2021;

**VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2021 e termo final em 10 de novembro de 2022;

**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade de Licitação;

**VALOR DO TERMO ADITIVO:**R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais);

**SUBSCRITORES:**Andreza Silva dos Santos, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.836.884-85 – pelo Contratante e Adriano Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.527.474-84 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 10 de novembro de 2021.

**ANDREZA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Presidente  
Portaria nº 211/2019

**Publicado por:**

Andreza Silva dos Santos  
Código Identificador:9203A3B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 260, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIZA BATISTA DE MORAIS AZEVEDO**, Matrícula nº 1162, ocupante do cargo de Nutricionista PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 07/12/2021 a 21/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:E535901B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 261, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 1557, ocupante do cargo de Motorista PC II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/12/2021 à 31/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:6585DA56

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 262, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DO SOCORRO DE ARAÚJO**, Matrícula 0434, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2021 à 30/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”,** em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:7651F2A0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 263, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **JERÔNIMO ROQUE DE LIMA**, matrícula nº 1328, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem PD III, da



Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2021 à 30/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**F6E6B40F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 264, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1307, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 16/11/2021 à 30/11/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**8A5AE17E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 265, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **FRANCINILSON MARIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 0989, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 16/11/2021 à 15/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**1FA77E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIA DAS VITORIAS SILVA DANTAS**, matrícula nº 1525, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem PD II, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 16/11/2021 à 15/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

**Código Identificador:**44C63B4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 267, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **VALDENIR MAXIMINO DA COSTA**, matrícula nº 0964, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 22/11/2021 à 06/12/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:CD25540D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 268, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 09/11/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **MARIZA BATISTA DE MORAIS AZEVEDO**, Matrícula nº 1162, ocupante do cargo de Nutricionista PE.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 27/12/2021 a 25/01/2022, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021.

**REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros  
Código Identificador:E4C9FEFC

**SETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSF'S (CLÍNICO GERAL, COM REGISTRO REGULAR NO CRM), NO REGIME DE 40H SEMANAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, com o intuito de atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.

**E-mail para contato: smsjardimdosserido\_compras@outlook.com ou setorcompraspmjs@gmail.com**

**OBJETO:** Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para a Prestação de Serviços Médicos em PSF's (Clínico Geral, com registro regular no CRM), no regime de 40h semanais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

RELAÇÃO DO SERVIÇO A SER REGISTRADO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	RS Unit.	RS Total
1	Prestação de Serviços Médicos (Clínico Geral, com registro regular no CRM) em PSF's, em	Mês	12	RS	RS

	atendimento a Atenção Primária, no regime de 40h semanais, de segunda a sexta-feira.				
--	--	--	--	--	--

TOTAL.....: RS

(CIDADE/UF), em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

**Publicado por:**  
José Fernandes de Oliveira Neto  
Código Identificador:8CC86E4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021**

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão Permanente de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o nº. 002/2021, com fundamento no artigo 25 c/c artigo 26 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de profissionais de serviços médicos sendo:

1) CIED – CENTRO DE IMAGEM ELIZABETE DANTAS LTDA CNPJ nº 10.140.324/0001-89, Exames Laboratoriais;  
Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

João Dias/RN, 29 de OUTUBRO de 2021.

**DÁMARIA JÁCOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
Código Identificador:DF011BEC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 240 /2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 240/2021.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DECLARAR a VACÂNCIA do cargo efetivo de Professora nível III- Ensino Fundamental, a pedido da servidora efetiva **ANA PAULA NUNES CÂMARA**, inscrita no CPF sob o nº 008.003.384-99, nos termos do Art. 33, inciso VIII, do Regime Jurídico do Município de João Dias – RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrários.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 09 de novembro de 2021.

**DAMÁRIA JACOME DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Deliano Duarte Camilo  
Código Identificador:0F964A37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110001/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01110001/2021**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**LUZIA LUCIANA DE OLIVEIRA MONTE

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**095.441.794-10

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal, por um período de 02(Dois) mes(es).

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais ).

**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**6 – Fundo Municipal de Educação,**Órgão Orçamentário:**1000 – Fundo Municipal de Educação,**Unidade Orçamentária:**1001 – Secretaria Municipal de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**161 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.114 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - Rec. Educação,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**584 – Recursos Educação.

**VIGÊNCIA:**01 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:86D4295F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110002/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01110002/2021**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**JUCELIA FIDELIS MARQUES DE SOUZA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**055.260.544-11

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal, por um período de 02(Dois) mes(es).

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais ).

**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**6 – Fundo Municipal de Educação,**Órgão Orçamentário:**1000 – Fundo Municipal de Educação,**Unidade Orçamentária:**1001 – Secretaria Municipal de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**161 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.114 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - Rec. Educação,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**584 – Recursos Educação.

**VIGÊNCIA:**01 de Novembro de 2021 à 01 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:2A99FA48

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110003/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01110003/2021**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**MARIA ALEXSANDRA DE LIMA PEREIRA BARRETO

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**067.951.934-38

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal, por um período de 02(Dois) mes(es).

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais ).

**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**6 – Fundo Municipal de Educação,**Órgão Orçamentário:**1000 – Fundo Municipal de Educação,**Unidade Orçamentária:**1001 – Secretaria Municipal de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**161 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.114 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - Rec. Educação,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**584 – Recursos Educação.

**VIGÊNCIA:**01 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:D5DD9A41

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01110004/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:01110004/2021**

**CONTRATANTE:**Município de José da Penha

**CONTRATADO:**IRISMAR DE LIMA

**CPF/CNPJ CONTRATADO:**078.286.464-37

**AUTORIZAÇÃO LEGAL:**Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.

**OBJETO:**Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais destinado as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito às ações voltadas para serviços de refeição e merenda, limpeza, manutenção e organização do setor de trabalho, bem como a conservação e guarda das instalações desta rede Municipal, por um período de 02(Dois) mes(es).

**VALOR TOTAL:**R\$ 2.200,00 ( dois mil e duzentos reais ).

**DOTAÇÃO:** **Unidade Gestora:**6 – Fundo Municipal de Educação,**Órgão Orçamentário:**1000 – Fundo Municipal de Educação,**Unidade Orçamentária:**1001 – Secretaria Municipal de Educação,**Função:**12 – Educação,**Subfunção:**161 – Ensino Fundamental,**Programa:**23 – Educação,**Ação:**2.114 – Manut. da Sec. Mun. de Educação - Rec. Educação,**Classificação da Despesa:**3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado,**Fonte de Recursos:**584 – Recursos Educação.

**VIGÊNCIA:**01 de Novembro de 2021 à 31 de Dezembro de 2021.

**DATA DA ASSINATURA:**01 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:BD486FDA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 534/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 534/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 29 de Outubro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 29 de Outubro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**8938015A

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 535/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 535/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**93DA6CFD

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 536/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 536/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 07 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 07 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**4DAB0CE8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 537/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 537/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**BCFC8B84

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 538/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 538/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 08 de Novembro de 2021.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 08 de Novembro de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

**Código Identificador:**A18CECFB

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 01100002/2021 - ATA DE JULGAMENTO FINAL  
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

No dia 09 de novembro de 2021, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 149/2021, de 18 de Junho de 2021, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Iogo Nielson de Queiroz e Silva, para apuração da Licitação acima epígrafada, visando a **Contratação de empresa destinada a execução da obra de construção da calçada acessível e proteção de combate a incêndio do mercado municipal de Jucurutu/RN**, para o julgamento final da proposta de preço da única empresa licitante participante e HABILITADA anteriormente: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** - 36.170.873/0001-90. Nenhum representante compareceu a sessão. **Com respaldo no Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia deste Município.** E em consonância com o Parecer emitido, os Membros da CPL decidiram pela **CLASSIFICAÇÃO** da Proposta da empresa licitante: **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** - 36.170.873/0001-90, por atender a todas as exigências editalícias. Assim, declaram vencedora do presente certame, a empresa licitante **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA** - 36.170.873/0001-90, com valor global de **R\$ 159.963,75** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento de todos. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, a Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**  
Membro da CPL

**ALDIMÁRIA DOMINGOS DA SILVA**  
Membro Suplente da CPL

**ALEX EMANOEL BELARMINO PEREIRA**  
Membro Suplente da CPL

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
Código Identificador:81174D99

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 08110002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de novembro de 2021, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, objetivando o **Contratação de empresa especializada na confecção de decoração natalina, incluindo TODO O MATERIAL DESTINADO A ORNAMENTAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 23 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br).

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:2B1DFA44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/**  
**RN Nº 04110001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

O Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia **10 de novembro de 2021 no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** e no **Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIA DE INFORMÁTICA – ITENS CANCELADOS, FRACASADOS E DESERTOS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 24 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário de Brasília).** Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@jucurutu.rn.gov.br](mailto:licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e do telefone: (84) 9 9950-8270 – Jânat (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2021.

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:A4D275D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 PROCESSO**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 SEMEC -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 SEMEC -**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU-RN**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 004/2021 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrásio de Medeiros, 14, Centro, CEP:59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias, 10, 11, 12 e 16 de Novembro de 2021, das 7:00 às 12:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo II deste edital, para o ingresso nos cargos indicados no Anexo I.

O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 09 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE
14º	Maria Cristina Carneiro de Oliveira

Jucurutu-RN, 09 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

a) Cédula de Identidade (RG);

- b) Cadastro de pessoas físicas (CPF);
- c) Título de eleitor;
- d) Cumprimento das obrigações eleitorais;
- e) Cumprimento das obrigações militares (se homem);
- f) Identificação do PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho;
- h) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
- i) Foto 3x4
- j) Comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone)
- l) Dados bancários

Jucurutu-RN, 09 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aldo Fernandes de Oliveira

**Código Identificador:77CC203D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 090/2021**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas pelo artigo 49, V da Lei Orgânica do Município; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº 1.210/2019; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder diária a servidora a seguir discriminado:

**NOME:** MARIA DA GUIA DA CRUZ

**CARGO/FUNÇÃO:** Secretária Municipal de Educação e Cultura

**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MATRÍCULA:** 1590-3

**RG:** 1.077.914

**CPF:** 025.823.834-81

**CIDADE DESTINO:** Natal/RN

**JUSTIFICATIVA:** Cumprir agenda na Secretaria do Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, no cumprimento a realização do Convênio entre Secretaria do Estado e Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** Dia 10 e 11 de novembro de 2021

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** Uma Diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 200,00 (duzentos reais)

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu/RN, 09 de novembro de 2021.

**ALDO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Aldo Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:2F069925**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021 REF.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 11050001/2021 –  
CHAMADA PÚBLICA 001/2021**

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
DISTRATADA: LUCIETE MARIA DE MEDEIROS ARAÚJO,  
inscrita no CPF sob nº 596.743.184-53; OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021, firmado em 15 de junho de 2021, tendo como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados na Educação Básica das Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei nº 8.666/1993.

Jucurutu/RN, 25 de Outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:7E1552D7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 29100001/2021 -  
DISPENSA Nº 087/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: JANELOURDS SOUZA DE MEDEIROS 92852939134 (CNPJ: 11.650.485/0001-85); OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE POSSÍVEIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU – RN. VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em até 31 de Dezembro de 2021. Unidade orçamentária: GABINETE CIVIL - Ação: 2002 - Manutenção dos Serviços do Gabinete Civil, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- Ação: 2011 - Manutenção Das Atividades Do Ensino Básico, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- Ação: 2118 - Manutenção Do Fundo De Assistência Social. 2029 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 10010000 - Recursos Ordinários. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2016 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde. VALOR GLOBAL: R\$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Janelourds Souza de Medeiros – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

**Código Identificador:9A16FA58**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 163/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº  
18100001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; M. W. MEDICAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 11.916.331/0001-92; OBJETO: Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; VALOR TOTAL: R\$ 246.450,00 (duzentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Márcio Antônio de Oliveira Morais Júnior – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 05 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**196DD408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 0110002/2021 - ATO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA ACESSÍVEL E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO MERCADO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, em favor da empresa licitante **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ – 36.170.873/0001-90)**.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**C79F7841

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 0110002/2021 - TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO**

**DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CALÇADA ACESSÍVEL E PROTEÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIO DO MERCADO MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**, em favor da empresa licitante **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA (CNPJ – 36.170.873/0001-90)**, com a importância global **R\$ 159.963,75** (cento e cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**601DE281

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 161/2021  
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2021 – PROC. LICIT. MJ/ RN Nº  
18100001/2021**

CREDENCIANTE: Município de Jucurutu/RN; MATEUS NOBREGA GONCALVES – EIRELI, inscrito no CNPJ: 40.994.747/0001-27; OBJETO: Serviços de Exames Especializados de Média e Alta Complexidade; VALOR TOTAL: R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – Ação: 2016 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde; 2229 - Manut. do hospital maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos; 2048 - Manut. Prog. Media E Alta Complexidade Ambulatorial; 2240 – Emenda Parlamentar – Consultas Especializadas. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ; 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; 12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 12130000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA – Pelo Credenciante e Mateus Nobrega Gonçalves – Credenciado.

Jucurutu/ RN, 28 de outubro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**142A8A60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA  
AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI CNPJ:  
32.162.496/0001-96 AVENIDA: AÇUCENAS PORTAIS  
(POLVILHO) CAJAMAR/SP, CEP:07.790-820**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante: **AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.162.496/0001-96**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**027FB2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA COMERCIO  
DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA**  
**CNPJ: 13.626.917/0001-48 AV. XAVIER DA SILVEIRA, NOVA  
DESCOBERTA, NATAL/RN, CEP: 59.056-530**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA -** CNPJ: 13.626.917/0001-48, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**84526CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA MARQ TECH  
COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME CNPJ: 07.969.641/0001-06**  
**RUA: FREI MIGUELINHO, 811, DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN,  
CEP: 59.603-350**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME -** CNPJ: 07.969.641/0001-06, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**257552AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA REDE LAB  
TECNOLAB LTDA CNPJ: 23.140.975/0001-10 RUA CARICIO  
EUGENIO DE CARVALHO E SILVA FERREIRO TORTO,  
MACAÍBA/RN, CEP: 59.280-000**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **REDE LAB TECNOLAB LTDA -** CNPJ: 23.140.975/0001-10, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**E07BC9FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA TARCAL  
COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E  
EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.237.168/0001-83**  
**AVENIDA DO CONTORNO GUARANY, PARQUE IRACEMA,  
ANÁPOLIS/GO, CEP: 75.063-010**

**CONVOCAÇÃO**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI -** CNPJ: 24.237.168/0001-83, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**D5DD7B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO**  
**A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA ULTRA  
LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 36.524.917/0001-32 RUA JOÃO  
SUZIN MARINI, NOSSA SENHORA DA SALETE,  
CONCÓRDIA/SC, CEP: 89.700-280**



## CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **ULTRA LICITAÇÕES LTDA** - CNPJ: 36.524.917/0001-32, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento ou via e-mail, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 09 de Novembro de 2021.

Atenciosamente,

**JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:5B30FDA4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – QUARTA CHAMADA DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 017/2021**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021** na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR VALOR POR ITEM (MAIOR LANCE OU OFERTA POR ITEM)”**, objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, comissionados e contratados; inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da Administração Direta do Município de Jundiá/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o dia **24 de NOVEMBRO de 2021, às 09h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpl@jundia.rn.gov.br](mailto:cpl@jundia.rn.gov.br).

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:264F2EB4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021**

**SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública e predial.

No dia 08 de novembro de 2021, às 16h00min, o Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 125/2021, realizou procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE**, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública e predial.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório.

Considerando o atendimento de todas as normas estipuladas no Edital do SRP Pregão Presencial nº 016/2021, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, o Pregoeiro declarou como vencedora as empresas:

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora no LOTE I – MATERIAIS ELÉTRICO PREDIAL; totalizando o valor de **R\$ 117.850,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

**LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora no LOTE II – MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA; totalizando o valor de **R\$ 376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil quinhentos reais)**.

Totalizando o valor do certame de **R\$ 494.350,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:926B68D3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 016/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais para iluminação pública e predial.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Jundiá/RN, nomeado pela Portaria nº 125/2021, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - CNPJ: 00.226.324/0001-42, saiu vencedora no LOTE I – MATERIAIS ELÉTRICO PREDIAL; totalizando o valor de **R\$ 117.850,00 (Cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**.

**LUMIART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 40.351.078/0001-75, saiu vencedora no LOTE II – MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA; totalizando o valor de **R\$ 376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil quinhentos reais)**.

Totalizando o valor do certame de **R\$ 494.350,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil trezentos e cinquenta reais)**.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2021.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro Oficial da PMJ/RN

Portaria nº 125/2021

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**F8CC8817

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021**

GABINETE DO PREFEITO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 14.034.776/0001-37

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

PROCESSO Nº 126/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADO: VERA CRUZ AMBIENTAL SPE LTDA

CNPJ: 29.309.384/0001-00

ENDEREÇO: Fazenda Campos Verdes, Estrada que liga o Distrito do Papagaio a Vera Cruz, nº S/N, zona rural – Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000.

OBJETO: Contratação de usina de tratamento de resíduos sólidos domiciliares, para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES PARA SEPARAÇÃO DE MATERIAL RECICLADO E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS ORGÂNICOS.	TONELADA	1500	74,80	112.200,00
TOTAL ESTIMADO				RS	112.200,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,80 (Setenta e quatro reais e oitenta centavos).

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 112.200,00 (Cento e doze mil e duzentos reais).

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 000010/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de novembro de 2021 a 08 de novembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – Sec. Mun. de Meio Ambiente; FUNÇÃO: 18 – GESTÃO AMBIENTAL; SUB-FUNÇÃO: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; AÇÃO: 2091 – Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos; NATUREZA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 10010000 – Recursos Ordinários; REGIÃO: 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

PELO CONSORCIADO: José Arnor da Silva

PELO CONSÓRCIO: Dâmocles Pantaleão Lopes Trinta

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**47231F37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**APRESENTAÇÃO DO PLOA - 2022**

Dispõe sobre a convocação de todos os municípios de Jundiá – RN, para participarem de audiência pública, para fins do art. 48º, § único da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

O Prefeito do Município de Jundiá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar todos os municípios de Jundiá para a realização de audiência pública onde se dará a discussão do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para o exercício de 2022, como determina o § único do art. 48º da Lei Complementar n.º 101 de 2000 e no art. 44 da Lei Federal 10.157/2001.

**Art. 2º** - A referida audiência pública será realizada no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, localizado na Rua Matriz nº 280, Centro, nesta cidade, às **10:30 horas, do dia 17 de novembro de 2021**.

**Art. 3º** - O presente edital deverá ser exposto em todos os lugares de acesso público dentro do município, sendo obrigatória sua fixação na sede da Prefeitura e na Câmara do Município até a data do evento, como também publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 4º** - O conteúdo deste deverá ser propagado por todos os meios possíveis, visando atingir o maior número de municípios, preservando então o princípio da publicidade, nos exatos termos do art. 37, caput da Constituição Federal de 1.988.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e afixe-se.

Jundiá/RN, 09 de novembro de 2021

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional de Jundiá

**Publicado por:**  
João André Ferreira Filho  
**Código Identificador:**100AB5B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 004/2021**

**PROCESSO DE DESPESA:** 12/2021

**OBJETO:** Rescisão unilateral do contrato de nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de usina de tratamento de resíduos sólidos domiciliares, para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

**CNPJ:** 04.214.217/0001-55

**CONTRATADO:** ECO SERVICOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM EIRELI

**CNPJ:** 28.266.822/0001-38

**ORIGEM:** Inexigibilidade de Licitação de nº 000004/2021

**BASE LEGAL:** Art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO:** 05 de novembro de 2021.

Jundiá/RN, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**EB88833D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 140/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Srº. **JOALISON RODRIGUES DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF Nº 702.007.624-60, do cargo em comissão de **Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Agricultura**, do quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 04 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**9722C412

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 141/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Srº. **JOALISON RODRIGUES DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF/MF Nº 702.007.624-60, para o cargo em comissão de **COORDENADOR DE PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o quadro funcional deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 05 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F15EB68D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 142/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Senhor **Samuel Duarte de Souza**, ocupante do cargo de Pregoeiro, para participar do curso Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei nº 14.133/21, realizado nos dias 10, 11 e 12, na cidade de Mossoró/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**B6FCD541

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 143/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Senhor **Wyller Pacifico Batista da Costa**, ocupante do cargo de Digitador, para participar do curso Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei nº 14.133/21, realizado nos dias 10, 11 e 12, na cidade de Mossoró/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**F2166BFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 144/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 3 (três) diárias, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Senhor **Romulo Ruan da Silva Guedes**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para participar do curso Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei nº 14.133/21, realizado nos dias 10, 11 e 12, na cidade de Mossoró/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moniele Gomes Oliveira  
**Código Identificador:**C401FC24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 145/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias, ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para a Senhora **ANDRESSA CAMILA DA SILVA CAMPOS**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Finanças, para participar do curso Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei nº 14.133/21, realizado nos dias 10, 11 e 12, na cidade de Mossoró/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**57E9A214

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 146/2021-GP.**

Lagoa d'Anta/RN, 08 de novembro de 2021.

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e de acordo com as Leis Municipais nº 198 de 28 de janeiro de 2009, e 260, de 20 de agosto de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 3 (três) diárias, ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para a Senhora **MARILIA MOREIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município, para participar do curso Licitações e Contratos Conforme a Nova Lei nº 14.133/21, realizado nos dias 10, 11 e 12, na cidade de Mossoró/RN.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**690D1F5B

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº. 823001/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 823001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais presentes no Processo Administrativo nº. 823001/2021 do Pregão Eletrônico nº. 018/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, de acordo com o que fundamenta a Lei Federal nº 10.520/02 e legislação complementar, usando das atribuições que me são conferidas, ADJUDICO, o Pregão Eletrônico 018/2021, em favor da empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 35.458.953/0001-82 (Lote 002); EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 04.471.402/0001-25; (Lote 003); FP COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.366.605/0001-40 (Lote 005); JOSE JOAO BATISTA NETO, inscrita no CNPJ nº. 27.472.402/0001-45 (Lote 009); ZIB

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 0 32.932.000/0001-16 (Lote 012); Comercial Vanguardreira Eireli ME, inscrita no CNPJ nº. 10.942.831/0001-36 (Lote 017); e ainda, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Duarte de Souza

**Código Identificador:**3B7B484F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 147/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - EXONERAR a Srª. **RAYSSA CARLA ALMEIDA PADILHA**, inscrita no CPF/MF Nº 112.758.004-32, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, do quadro funcional deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 08 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**42E1F760

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 148/2021 - GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR o Srº. **JOSÉ WELLYNGTON GUEDES DE MOURA**, inscrito no CPF/MF Nº 071.798.684-50 e portador do RG Nº 002.651.553, para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, para quadro funcional deste Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, em 09 de novembro de 2021.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moniele Gomes Oliveira

**Código Identificador:**25E0BAD4

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021**

Republicado por incorreção (\*) TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação referente a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultoria para disponibilizar o curso presencial sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), tendo o seguinte contratado: CENTRO DE PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL EIRELI - CEPLAME inscrita no CNPJ: 27.073.834/0001-83, no importe global de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais) mediante contratação direta, conforme define o art. 25, caput. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa D'Anta/RN, 26 de outubro de 2021 – GABINETE DO  
PREFEITO.

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção em virtude de erro de digitação no valor da contratação em publicação veiculada no Diário da FEMURN em 27/10/2021, Edição 2645

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**E49D1C93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021**

Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 19/2021  
Aviso de Edital. Pregão Eletrônico nº. 19/2021. Processo nº 9270004/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO MATERIAL DESTINADO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICÍPIO. Tipo: Menor preço por lote. Data da sessão: 23/11/2021 às 09h01min. Legislação aplicável: Lei nº. 10.520/02. Decreto nº. 10.024/19. Decreto Municipal nº. 05/17. Lei Complementar nº. 123/06. Lei nº. 8.666/93 e subsidiárias. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso, conforme art. 15 do Decreto nº. 10.024/19. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de novembro de 2021.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**095B61E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021 - PRORROGAÇÃO DE  
INSCRIÇÕES**

Aviso de Edital. Chamada Pública nº. 005/2021. Objeto: Seleção e concessão de prêmios a artistas e técnicos individuais, coletivos e grupos culturais informais e pessoas jurídicas de direito privado, com e sem fins lucrativos, com finalidade cultural, residentes no município de Lagoa D'Anta/RN. Considerando a que a baixa quantidade de inscrições recebidas e ainda considerando a necessidade de auxiliar número maior de artistas, fica prorrogado o prazo de entrega de envelopes até o dia 19 de novembro as 09:00 horas. Solicitação de edital e pedidos de esclarecimentos poderão ser realizadas através do e-mail: [pml.d.cpl2021@gmail.com](mailto:pml.d.cpl2021@gmail.com) ou presencialmente na sala da CPL.

Lagoa D'Anta/RN, 09 de outubro de 2021.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Samuel Duarte de Souza  
**Código Identificador:**E61C90A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 095/202021 MODALIDADE  
ELETRÔNICA**

**(Processo Administrativo n.º 0610202101/2021)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de mobiliários destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Data de início de propostas: 10/11/2021 às 14h:00min.  
Data final das propostas: 11/11/2021 às 14h:00min.  
Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**C883F8F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 096/202021 MODALIDADE  
ELETRÔNICA**

**(Processo Administrativo n.º 0811202101/2021)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de colchões de solteiro, que serão destinados ao repouso dos profissionais de saúde que atuam na atenção básica do Município de Lagoa de Velhos/RN.

Data de início de propostas: 11/11/2021 às 10h:00min.  
Data final das propostas: 12/11/2021 às 10h:00min.  
Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**D9F464B7

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021**

**PROCESSO: Nº 2810202101/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE  
VELHOS/RN.  
CNPJ: 08.159.162/0001-89**

**CONTRATADO(A):** ERONALTON MEDEIROS JUNIOR  
10946589445

**CNPJ:** 41.352.356/0001-71

**OBJETO:** Aquisição de pedras tipo paralelepípedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.150,00 (Dezessete mil cento e cinquenta reais).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;

**UNIDADE:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:**

15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**E40F9EB4

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 093/2021**

**PROCESSO:** Nº 2810202101/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ERONALTON MEDEIROS JUNIOR  
10946589445

**CNPJ:** 41.352.356/0001-71

**OBJETO:** Aquisição de pedras tipo paralelepípedos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 17.150,00 (Dezessete mil cento e cinquenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**F3CEF87E

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

**PROCESSO Nº 1507202101/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO:** RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

**CNPJ:** 28.452.637/0001-38

**ENDEREÇO:** Rua Coronel Joaquim Correia, nº 2119, sala 104, Lagoa Nova – Natal/RN, CEP: 59064-366.

**DESCRIÇÃO DO ITEM:** Contratação de empresa especializada para a pavimentação com Drenagem Superficial das ruas Derson Ortiz, Geraldo Gomes e Prof. Edilson Adriano Viana Gomes na Zona Urbana do Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 248.665,49 (Duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 003/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09 de novembro de 2021 à 08 de junho de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1001 – Secretaria Municipal de Obras; **PROJETO ATIVIDADE:** 15.451.0036.1120 – Construção e recomposição de calçamento/pavimentação e meio fio, capina, roço e drenagem de ruas – Zona Urbana e Rural; **NATUREZA:** 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; **FONTE DE RECURSO:** 15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União; 10010000 – Recursos Ordinários.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021.

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

**PELA CONTRATADA:** Roney Fellype Batista Calistrato

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**55D4FAB5

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**

**PROCESSO:** Nº 0411202101/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ENGENHARIA QUALITY LTDA

**CNPJ:** 30.399.726/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assentamentos de paralelepípedos em vias urbanas deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.140,30 (Quinze mil cento e quarenta reais e trinta centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Orçamento Geral do Município 2021;

**UNIDADE:** 1001 - Secretaria Municipal de Obras; **ATIVIDADE:**

15.452.0038.2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras;

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços

de Terceiros PJ; **FONTE:** 001 – Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**47AD88FE

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 094/2021**

**PROCESSO:** Nº 0411202101/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

**CNPJ:** 08.159.162/0001-89

**CONTRATADO(A):** ENGENHARIA QUALITY LTDA

**CNPJ:** 30.399.726/0001-00

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para assentamentos de paralelepípedos em vias urbanas deste Município de Lagoa de Velhos/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 15.140,30 (Quinze mil cento e quarenta reais e trinta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 09 de novembro de 2021

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**AD498C28**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): PAULO HERÔNCIO DA SILVA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1.518.916 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 009.050.184-51, DOMICILIADO NO SÍTIO BAIXA VERDE III, S/N, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**VALOR:** R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE NOVEMBRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**F454413C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): JOSÉ LÁZARO SOARES DE LIMA,** BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.021.316 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB

O Nº 099.168.554-71, DOMICILIADO NO SÍTIO UMARIZEIRO, 175, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**VALOR:** R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE NOVEMBRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronierly Sulamita Aciole da Silva

**Código Identificador:**658CC330**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 003.641.902 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 709.403.814-35, DOMICILIADA NO DISTRITO MANOEL DOMINGOS, 22, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**VALOR:** R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE NOVEMBRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:32245D42**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): SUELMA DANIEL DA SILVA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 2868561 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 017.688.704-03, DOMICILIADA NO SÍTIO MACAMBIRA, 109, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**VALOR:** R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE NOVEMBRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:E9997169**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 001/2019****EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**CONTRATADO (A): JOELMA PEREIRA RODRIGUES**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.981.208 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 015.917.364-71, DOMICILIADA NO SÍTIO VOLTA DA SERRA, S/N, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO**.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 11110000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.**VALOR:** R\$ 1.100,00 (UM MIL E CEM REAIS) MENSAL.**VIGÊNCIA:** DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021 A 02 DE NOVEMBRO DE 2022. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Ronierly Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:DFD35278**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 331/2021 – GP****OPREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder a Servidora **Maria Caroline Meneses Salviano**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal, 1 (uma diária)**, com o valor global de R\$ 70,00 (setenta reais), em virtude do deslocamento da mesma até a cidade de João Câmara/RN, para participar de um evento na SESAP, em cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 07h10min (sete horas e dez minutos) do dia 10 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 14h00min (duas horas) do mesmo dia, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 004/2021 da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de novembro de 2021.****FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Wesley Thiago Martins Fernandes  
Código Identificador:8FA05978**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 330/2021 – GP****OPREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de abril de 2017,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor **Francisco Lindemberg da Silva**, ocupante do cargo de **Assessor Técnico de Licitação**, 3½ (três diárias e meia), com o valor global de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, para participar de curso de capacitação sobre a nova Lei em cumprimento de agenda administrativa, com saída prevista para às 05h10min (cinco horas e dez minutos) do dia 10 de novembro de 2021, e retorno previsto para às 18h00min (vinte e três horas) do dia 12 de agosto de 2021, conforme constante no Proposta e Concessão de Diária (PCD) nº 002/2021 da Secretaria Municipal. de Administração.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**8184CAEA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 332/2021 – GP**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

**CONSIDERANDO** a prorrogação de mandatos, conforme o art. 8º, I, II da Resolução nº 654 de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Lajes/RN, com vigência até 03 de fevereiro de 2022;

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS:****REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA**

Renomeando MARIA GORETE DOS SANTOS como representante titular e nomeando FRANCISCA EDELEUISA DOS REIS FERNADNES como representante suplente.

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:****REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE:**

Renomeando AILTON AMORIM DE SOUZA como representante titular e nomeando SHIRLEIDE SONAYRA DEONIZIO E SILVA FERNANDES DE MEDEIROS como representante suplente.

Nomeando JULIANA PEREIRA MACIEL CAMARA como representante suplente de JUCIENE FERNANDES DA SILVA.

**REPRESENTANTES DE ENTIDADES DO GOVERNO/PRESTADORES DE SERVIÇO:**

Nomeando RENATA FARRURE BEZERRA BARBOSA como representante suplente de LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ.

Renomeando MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA como representante titular e nomeando FRANCISCA ELIENE MARNTINS ALMEIDA como representante suplente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de setembro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Wesley Thiago Martins Fernandes

**Código Identificador:**7A65C0AD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2021**

TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAJES E O INSTITUTO EUVALDO LODI – NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOS ESTUDANTES.

Processo Administrativo nº 0.000744/2021

CONTRATANTE: Município de Lajes/Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RN**, CNPJ/CPF nº **08.431.454/0001-29**, estabelecida à Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860, Lagoa Nova, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.075-900, neste ato representado por seu superintendente o Sr. Juan Felipe Saavedra de Medeiros, brasileiro, portador do RG nº 1.886.350 – ITEP/RN e CPF nº 080.007.184-05.

OBJETO: O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A CONCEDENTE, MEDIANTE A INTERMEDIÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE ESTA E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DOS ESTUDANTES, COM MATRÍCULA E FREQUÊNCIA REGULAR EM CURSO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATESTADO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Será pago ao IEL/RN a contribuição institucional no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por estagiário/mês efetivado na concedente.

VIGÊNCIA: De 08 de novembro de 2021 até 07 de novembro de 2023, podendo suas disposições serem modificadas a qualquer tempo, por acordo entre as partes e com base na legislação vigente, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no **Art. 24, XXIII, da lei federal n. 8.666/93 e pela Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estágio)**.

Lajes/RN, 08 de novembro de 2021.

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

Contratante

**VITÓRIA MARIA AVELINO DA SILVA PAIVA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Instituto Euvaldo Lodi Nucleo Regional Do RN  
CNPJ/CPF nº 08.431.454/0001-29

**JUAN FELIPE SAAVEDRA DE MEDEIROS**

CPF nº 080.007.184-05

Contratada

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4792C8DC

Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 09110121

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A 6ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK-UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 1.198,69 (Um mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos)

Lucrécia/RN, 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**6453561E

**PREVLAJES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 011/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação do Município de Lajes/RN e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Diretor Executivo do **Fundo de Previdência Social do Município de Lajes-PREVLAJES**, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 000102/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, como segue: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA. **FAVORECIDO:** MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.813.501/0001-00, estabelecida a Av. Santos Dumont, 3060 - 719/721, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162. **VALOR:** Fica estabelecido o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**PREVLAJES - Lajes/RN, em 09 de Novembro de 2021.**

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
Raimundo Manoel da Silva  
**Código Identificador:**BC958788

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 08110121

NOME DO CREDOR: STRADA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.321.326/0001-05

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA A 6ª REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO L200 PICK-UP CABINE DUPLA SPORT TRITON GL 2.4 4X4 ANO/MODELO 2020/2021 PLACA RGF9E00

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Lucrécia/RN, 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Maria ada Costa da Cunha  
**Código Identificador:**5DFBA3AA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA**  
**MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE DISPENSA**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 712/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 203.396,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 203.396,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 5002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental.

**Programa:** 42- Educação Básica

**Ação:** 1.163 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO BANDEIRA DE ARAUJO– FUNDEB 30%

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.-Obras e Instalações.....R\$ 203.396,00

**FONTE:** 11130000 – Transferência FUNDEB 30%.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação conforme detalhamento abaixo.

**Unidade Orçamentária:** 5002 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica.

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 361 – Ensino Fundamental.

**Programa:** 42- Educação Básica

**Ação:** 2.11 – Manutenção Educação Básica - FUNDEB 60%

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 150.396,00

**FONTE:** 11120000 – Transferência FUNDEB 70%.

**Subfunção:** 365 – Educação Infantil.

**Programa:** 41- Educação da Criança de 0 a 5 nos

**Ação:** 2.15 – Manutenção Educação Infantil Creche - FUNDEB 60%

**Elemento de Despesa:** 3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 53.000,00

**FONTE:** 11120000 – Transferência FUNDEB 70%.

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 09 de novembro de 2021

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**A4B5F3DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 713/2021**

Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções para a adesão ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN).

Legislativo Municipal de Lucrécia/RN decreta:

**Art. 1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Lucrécia/RN, com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art. 2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada **Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte**, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Lucrécia/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art. 3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 09 de Novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**83304CF1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 311/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, ao **Senhor Eliésio Dantas Duarte**, CPF nº 504.880.401-59, RG 1.245.851 SSP/DF, Matrícula 120485-8, **Secretário Municipal de Transporte**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Mossoró/RN**, neste dia **09 de novembro de 2021**, com finalidade de levar peças da retroescavadeira, trator e F4000 para conserto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**1E2BDC09

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 312/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R\$ 80,00 (oitenta reais)**, com valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais) a ser pago ao **Senhor José Maria Dias**, CPF nº 073.099.368-09, RG 589.398 ITEP/RN, Matrícula 120496-3, **Chefe de Gabinete Civil**, lotado no Gabinete Civil da Prefeita, para custear despesas com alimentação durante sua estadia em **Pau Dos Ferros/RN**, neste dia **11 de novembro de 2021**, com finalidade de comparecer a Caixa Econômica Federal - CEF resolver assuntos relacionados a esta prefeitura.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**03FB0822

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 313/2021 - PML**

A Prefeita Municipal de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a **Natal/RN**, neste dia 10 de novembro de 2021, transportar pacientes para realizar consultas no Hospital Memorial.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita

**Publicado por:**  
 Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**76C81E6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**2021.09.15.017.01 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**2021.09.15.017**

ÓRGÃO REGULADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

FORNECEDOR Nº 01: EDVAN BORGES DE SOUSA ME 03.936.626/0002-83

DO OBJETIVO: Constitui Objeto da Ata: O registro de preços para futura eventual contratação de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2021/2022, de acordo com o edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Ata de Registro de Preços é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.09.15.017, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Integra a Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 2021.09.15.017, seus elementos constitutivos e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

LICITANTE: 01 - EDVAN BORGES DE SOUSA ME  
CNPJ: 03.936.626/0002-83 E-MAIL: oxiborges@bol.com.br TELEF: Nº 83 3441:2672

ENDEREÇO: RUA SÃO JOÃO, Nº 336, SÃO BENEDITO, PAU DOS FERROS/RN CEP Nº 59.900-000

REPRESENTANTE: RIVANILSON ALVES DOS SANTOS CPF Nº 056.531.054-22

INTENS: 0001 EM DISPUTA

VALOR R\$ 69.325,00, (SESENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DO VALOR DA ATA R\$: 69.325,00, (Sessenta e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais), para todos o lote em disputa.

DA VIGÊNCIA DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 15 de outubro de 2022, podendo os contratos dela decorrentes serem prorrogados de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 14 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – ÓRGÃO REGULADOR  
Rivanilson Alves dos Santos – FORNECEDOR

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**6EEAB26A

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2021.08.26.015.001  
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015TP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP 27.400.853/0001-77

OBJETIVO: Execução dos serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015TP, realizada com base na Lei nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 375.977,04 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021: As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, serão custeadas com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício financeiro de 2021, Atividade: 02.006.12.365.012.1.24 – MANUTENÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.24 – MANUTENÇÃO ESTRUTURA FÍSICA DAS ESCOLAS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.34 – MANUT. DA ESTRUTURA FÍSICA ESCOLA ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.35 – AMPLIAÇÃO E RECURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.1.35 – AMPLIAÇÃO E RECURAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS – ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.21 – MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.11 – MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.361.012.2.28 – MANUT. ATIVID. DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000; 02.006.12.365.012.2.70 – MANUTENÇÃO CRECHE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 428/2020.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 360 (Trezentos e Sessenta) dias, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25 de outubro de 2021.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Euzimar Dias de Castro – CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**933198A3

#### GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2021.08.26.015**

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeita Municipal de Major Sales, Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o resultado da licitação, relatório da Comissão Especial de Licitação e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes aos ditames legais inerentes à interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito cancelado resolve: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2021.08.26.015, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A escolha de empresa especializada para executar os serviços concernentes a reforma e ampliação do Centro Educacional Infantil São João Batista, localizado na zona urbana de Major Sales/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - Exercício 2021, de

acordo com o projeto básico, edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.08.26.015, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 27.400.853/0001-77, com endereço na Rua Manoel Barreto, nº 66, CEP nº 59.908-000, Centro, São Francisco do Oeste/RN, representada pelo Sr. EUZIMAR DIAS DE CASTRO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 020.385.434-96, Portador da Cédula de Identidade nº 1.497.148 – SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Julimar Freire de Freitas nº 04, Centro, CEP: 59.908-000, São Francisco do Oeste/RN, vencedora do certame em epígrafe com proposta no valor de R\$ 375.977,04 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quatro Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete da Prefeita Municipal de Major Sales/RN, 19 de outubro de 2021.

**MARIA ELCE MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**  
Prefeita de Major Sales/RN

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**1776D199

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP Nº 20005-2021**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 20005/2021. Objeto: **Escolha de Empresa Especializada para execução da Pavimentação a Paralelepípedo com Drenagem Superficial do Largo da Secretaria de Obras - Centro - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico.** Vencedor: A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA C.N.P.J. nº 28.432.179/0001-75 perfazendo o valor de R\$ 74.037,92 (Setenta e Quatro Mil Trinta e Sete Reais Noventa e Dois Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA. 08 de novembro de 2021.

Martins - RN, 08 de novembro de 2021.

**CLÉCIDA NATALINA FERNANDES**  
Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**3999689C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0911001/2021**

**ORIGEM.....:** TOMADA DE PREÇOS Nº 20005/2021  
**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS- RN  
**CONTRATADO.....:** A N DE FREITAS ANF ENGENHARIA UNIPessoal LTDA  
**C.N.P.J. nº** 28.432.179/0001-75

**OBJETO.....:** Escolha de Empresa Especializada para execução da Pavimentação a Paralelepípedo com Drenagem Superficial do Largo da Secretaria de Obras - Centro - Martins/RN, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Projeto Básico e Planilha da Ganhadora.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 74.037,92 (Setenta e Quatro Mil Trinta e Sete Reais Noventa e Dois Centavos).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2021, 02.08.15.451.0051.1084.0000 – PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS, Classificação Econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

**VIGÊNCIA.....:** Do Dia 09 de novembro de 2021 até 09 de março de 2022.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Nildemarcio Bezerra  
**Código Identificador:**FB6F9341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº. 124/2021**

*Designa servidor público do Município de Maxaranguape/RN para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.*

O Prefeito do município de Maxaranguape/RN, no exercício de suas atribuições legais, com base no capítulo II, seção II, art. 57, item XI da Lei Orgânica do Município Maxaranguape/RN.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

Considerando a celebração do **Contrato nº. 066/2021** junto à empresa **W. G. M. GALEGO DO POSTO NETO ME, CNPJ nº 23.976.306/0001-83**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades do Município de Maxaranguape/RN, conforme condições e exigências estabelecidas no **Processo Administrativo de Adesão a ARP nº 20210812001** e seus anexos, bem como na proposta da CONTRATADA, que o integram independentemente de transcrição.

**RESOLVE:**

Art.1º. Designar o Servidor **JOSIVAN RIBEIRO DO MONTE, CPF nº. 672.XXX.XX4-72**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato supracitado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 09 de novembro de 2021.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sanclair Solon de Medeiros

**Código Identificador:**8BB4F026

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 022/2021**

**(REVISÃO CONTRATUAL)**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** E. C. DA SILVA COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA E GÁS ME, CNPJ: 13.988.229/0001-28

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais do Contrato nº 022/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é a recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13kg e aquisição de vasilhame de GLP de 13kg, destinados as Secretarias deste Município.

**Dotação:**

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;  
Ação: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0202 – Secretaria Municipal de Administração;  
Ação: 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração;  
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;  
Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;  
Ação: 2.040 – PAB Fixo;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde  
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;  
Ação: 2.040 – PAB Fixo;  
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;  
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde  
12140000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;  
Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde  
10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0205 – Secretaria Municipal de Saúde;  
Ação: 2.034 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde;  
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;  
Fonte: 12110000 – Receita de Imposto Transferência Saúde  
10010000 – Recurso Ordinário

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;  
Ação: 2.063 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura;  
Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto Transferência da Educação

Unidade: 0207 – Secretaria Municipal de Educação;  
Ação: 2.063 – Manutenção da Secretaria Mun. de Educação e Cultura;  
Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;  
Fonte: 11110000 – Receita de Imposto Transferência da Educação

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;  
Ação: 2.027 – Bloco de Proteção Básica;

Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

13110000 – Transferência de Recurso FNAS

Unidade: 0204 – Secretaria Municipal de Trabalho, Serv. Social e Habitação;

Ação: 2.027 – Bloco de Proteção Básica;

Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte: 10010000 – Recurso Ordinário

13110000 – Transferência de Recurso FNAS

**Valor:** O valor unitário da contratação do item GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO 13KG, passa a ser de R\$ 115,00 (Cento e quinze reais), a partir de 10 de novembro de 2021.

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será até 31 de dezembro de 2021.

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal 8.666/93, Art. 65, inciso II, alínea “d”, e vincula-se ao processo administrativo nº 20210222001 - Pregão Presencial SRP nº 002/2021 bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratada EVERALDO COSTA DA SILVA JÚNIOR – Empresário – CPF nº 813.012.864-00.

Contratante LUIS EDUARDO BENTO SILVA – Prefeito Municipal – CPF 242.663.532-00.

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**7A8A4C9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 04/2021**

Processo nº 1000000004/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Pública Urbana.

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço

Número da Licitação: Tomada de Preços 004/2021

Data de abertura dos documentos de habilitação: 01 de outubro de 2021

Empresas Participantes: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, P J CONSTRUTORA EIRELI, J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, GLOBALTECH COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, SP CONSTRUÇÕES EIRELI ME, HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ENGETEC COSNTRUÇÕES & TECNOLOGIA, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, A L SOLUÇÕES EIRELI e PETROGAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

Com amparo nas justificativas apresentadas pela CPL do Município de Messias Targino, e em atendimento aos princípios da legalidade, da igualdade, da impessoalidade, da isonomia, e da vinculação ao instrumento convocatório, mantenho a decisão unânime da comissão, confirmando a habilitação e inabilitação das licitantes abaixo relacionadas:

Empresas Habilitadas: OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CONSTRUTORA ASSU EIRELI, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, P J CONSTRUTORA EIRELI, J H CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SP CONSTRUÇÕES EIRELI ME, GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Empresas Inabilitadas: CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO, SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, SETE CONSTRUÇÕES EIRELI, F J CIRIACO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, GLOBALTECH COMERCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI, HD SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, ENGETEC COSNTRUÇÕES & TECNOLOGIA, A L SOLUÇÕES EIRELI e PETROGAS SERVIÇOS TECNICOS LTDA.

Messias Targino RN, 09 de novembro de 2021

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**B26ECFDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO**  
**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017**

O MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, na publicação da **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 08/11/2021, edição de nº 2646, **Onde LÊ-SE** "(Onze mil duzentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)... **LEIA-SE** " (Dezesseis mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)...

Montanhas/RN, 09 de novembro de 2021.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6A92C9B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 23/2021**

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 23/2021, realizado em 21/10/2021, a saber:

Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de material gráfico.**

**L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149; totalizando o valor de **RS 1.670.462,50**

**(um milhão, seiscentos e setentamil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, em 09 de novembro de 2021

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B606611B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 23/2021.**

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 23/2021 com início 07 de outubro de 2021, realizada em 21 de outubro de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

**L M SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME-** CNPJ: 07.805.649/0001-29, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149; totalizando o valor de **RS 1.670.462,50** **(um milhão, seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Monte Alegre/RN, 09 de novembro de 2021.

**ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**8216C5A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 25 de novembro de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021, Tipo “Menor Preço Global” objetivando a **Contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação da escola municipal Maria Nilza no município de Monte Alegre/RN.** O Edital encontra-se disponível na Av. Juvenal Lamartine, 33, – Centro – Monte Alegre/RN, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira. E-mail: [licitacao@montealegre.rn.gov.br](mailto:licitacao@montealegre.rn.gov.br).

Devido a Pandemia de Coronavírus (COVID-19) estaremos obedecendo ao Decreto Municipal 026/2021 publicado em 21 de julho de 2021 onde foi prorrogado o Decreto Municipal 024/2021, onde em seu Art. 8º, § 2º destaca:

O atendimento do público externo no âmbito das Secretarias Municipais, Fundação e Autarquias, acontecerão no que couber, por meio eletrônico (e-mail corporativo da respectiva Secretaria disposto no site: <https://montealegre.rn.gov.br/> e e-mails: [gabinete@montealegre.rn.gov.br](mailto:gabinete@montealegre.rn.gov.br) ou [brouadm@montealegre.rn.gov.br](mailto:brouadm@montealegre.rn.gov.br)) ou telefônico (3276-4000), podendo os respectivos titulares dispor sobre eventuais exceções.

Portanto pedidos de edital, dúvidas e esclarecimentos estaremos respondendo através do telefone 84 32764000, e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br e pelo site: www.montealegre.rn.gov.br.

Monte Alegre/RN, em 10 de novembro de 2021.

**RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU**

Presidente

**Publicado por:**

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:C2125138

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE  
SUBSÍDIO MENSAL DA LEI ALDIR BLANC DESERTO**

**DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE  
CONCESSÃO DE SUBSÍDIO MENSAL DA LEI ALDIR  
BLANC DESERTO**

O MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS, através da Comissão Gestora Municipal da Lei Aldir Blanc, nomeada através da Portaria nº 190/2021, torna público que convocou no período de 04 a 08 de novembro de 2021, pelo DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2021, os Espaços Culturais a manifestarem interesses em receberem subsídio mensal estabelecido pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, declara-se o procedimento em epígrafe **DESERTO**.

Monte das Gameleiras/RN, em 09 de novembro de 2021.

**LINDOLFO DO NASCIMENTO LIMA**

Presidente da Comissão

Coordenador Municipal de Cultura

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:634A7E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 –  
PMMG REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DATA DA  
ABERTURA**

O Município de Monte das Gameleiras - RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 10 horas, **onde Ler se do dia 25 de novembro de 2021, leia se 30 de novembro de 2021** na sala de licitações, estará reunida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, relativos a TOMADA DE PREÇO nº 002/2021 - PMMG, em regime de empreitada por preços unitários do tipo menor preço global, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, Contrato de Repasse - Operação nº - SICONV nº 890401/2019, Os interessados poderão adquirir O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Justiniano da Costa, 118- Centro, Monte das Gameleiras - RN CEP 59.217-000, ou pelo e-mail [cpl.gameleiras@gmail.com](mailto:cpl.gameleiras@gmail.com), a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 as 13:00.

Monte das Gameleiras /RN, 08 de novembro de 2021.

**MANOEL MARTINS DA CRUZ**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:E28F5BD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO - PPRP Nº39/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES COM ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL**

O pregoeiro da PMNF, torna público que realizará no dia 24 de novembro de 2021, às 09:00hrs, licitação para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontram-se à disposição dos interessados somente no Site da Prefeitura <http://nisiafloresta.rn.gov.br/>,

Nísia Floresta/RN, 09 de novembro de 2021.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:83F33EF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 00002/2021**

OBJETO: Execução de Obra de pavimentação de ruas na Vila Caiçara (próximo a quadra) neste Município de Paraná-RN. LICITANTES HABILITADOS: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA; CM CONSTRUTORA EIRELI; Dantas Construções e Serviços Eireli- ME; ELABORE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; JM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; M H F DE FREITAS EIRELI; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; NUNES CONSTRUCOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI; R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA; SOARES CONSTRUCOES & CONSULTORIA LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: A. R. CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA – não cumpriu com os itens 4.0 do anexo II e 6.8.2 do Edital; CONFIL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - não cumpriu com os itens 8.2.14 e 8.2.5 do Edital; CONSTRUMAIS – CONSTRUCOES E SERVICOS – EIRELI não cumpriu com os itens do anexo II do Edital; F J CIRIACO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - não cumpriu com os itens 8.2.6; 8.2.14; 6.8.1 e 6.8.2 do Edital; G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI - não cumpriu com os itens do anexo II; não cumpriu com os itens 8.2.10; 6.8.2; 9.4; 8.2.14; 6.8.1; 8.2.7 e 8.2.8 do Edital; PAULA GRAZIELA CARVALHO - não cumpriu com o item 8.2.5 do Edital; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI - não cumpriu com os itens 6.8.1 e 8.2.14 do Edital; SETE CONSTRUCOES EIRELI - não cumpriu com os itens do anexo II do Edital; WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI - não cumpriu com o item 8.2.14 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 23/11/2021, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.



Paraná - RN, 08 de Novembro de 2021

**RUY IERIS DA SILVA ANDRADE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**BB7CB086

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 160/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA</b>		
CNPJ: 07.932.265/0001-77	Telefone: (84) 3322-1942	E-mail: atendimento@hmedhospitalar.com.br
Endereço: Avenida Rui Barbosa, nº 18, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.056-300		
Representante: Daniel Rousseau Lacerda de França		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0118	0001771 - MICONAZOL NITRATO CREME VAGINAL 2%	Unidade	600	5,00	3.000,00

**VALOR TOTAL (R\$): 3.000,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**B1AAFC75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO  
Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 164/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA</b>		
CNPJ: 37.374.797/0001-05	Telefone: (64) 4141-2151	E-mail: pontomedi@gmail.com
Endereço: Rua Quadra 13, Orla Oeste, Lote 15, Vila Luzimangues, Porto Nacional/ TO, CEP: 77.500-000		
Representante: Aline Antoniazzi Pereira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0141	0005087 - SACCHAROMYCES BOULARDII- 17 200 MG PÓ CAIXA COM 4 SACHE.	Caixa	200	5,40	1.080,00

**VALOR TOTAL (R\$): 1.080,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**EBE99321

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 051/2021**

*Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal regulado pela LC 23/2021, à empresa DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA, no âmbito do Município de Passagem/RN.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas: **CONSIDERANDO** o requerimento formulado junto à Secretaria de Tributação do Município de Passagem/RN; **CONSIDERANDO** a comprovação de preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 23/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 09/04/2021, que prevê a concessão de benefício fiscal a empresas no âmbito do Município de Passagem/RN;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedido pelo prazo de 05 (cinco) anos, o benefício fiscal previsto na LC Municipal nº 23/2021, à empresa **DR SAT SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 30.914.213/0001-90.

**Art. 2º** – O benefício da redução da alíquota surtirá efeitos a partir deste ato normativo que concede o benefício.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser revogado a qualquer momento, ante o descumprimento dos requisitos estampados na LC nº 23/2021, do Município de Passagem/RN.

Passagem/RN, 09 de novembro de 2021.

**DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Passagem/RN

**Publicado por:**  
Ana Karina de Albuquerque Lima  
**Código Identificador:**21CD5EEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL  
ATA DA SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS  
003/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A  
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE SALDO REMANESCENTE DE  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM QUATRO SALAS DE  
AULA, PADRÃO FNDE NA ZONA RURAL DESDE  
MUNICÍPIO – DESERTA.**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, na sala de licitações do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Rua Coronel Jose da Costa Alecrim nº164, (sala de licitações), onde presentes se encontram, o Presidente e membros da CPL nomeados através da portaria nº 013/2021 de 04 de janeiro de 2021, para conduzirem sessão pública proveniente da Licitação – Tomada de Preços nº 003/2021, para contratação de empresa destinada a executar os serviços de saldo remanescente de construção de uma escola com quatro salas de aula, padrão FNDE na zona rural desde município, de acordo com as condições do respectivo edital.

A licitação não acudiu aos interessados, neste momento o Presidente declara a licitação DESERTA.

Em seguida o Presidente facultou a palavra aos membros e nada registrando, Sr. Presidente mandou lavrar a presente Ata, em duas vias, que lida e aprovada vai devidamente assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

Pedra Preta/RN, em 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Presidente

**DARK ANNY MARIA DE LIMA**  
Membro

**OSVALDO SANTIAGO DA CÂMARA NETO**  
Suplente

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C18EA8DA

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, 08.113.995/0001-09.

Contratado: **POSTO SANTA BEATRIZ LTDA**, CNPJ: 18.088.000/0001-50

Processo nº 2154/2021 – Dispensa nº 065/2021 - CPL

Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a atender a demanda das Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: 45.296,72 (quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).

Vigência: Os serviços contratados iniciarão em 21 de outubro de 2021, e encerrarão em 31 de dezembro de 2021.

Pedra Preta-RN, 21 de outubro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**POSTO SANTA BEATRIZ LTDA**  
CNPJ: 18.088.000/0001-50  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**1EB646C6

**CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

Contratada: **SAMUEL RODRIGUES ENGENHARIA EIRELI**  
CNPJ: 35.714.326/0001-65

Processo nº 1583/2021 – Tomada de Preços nº 002/2021.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de portal e calçada na entrada deste município.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e instalações.

RECURSOS FINANCEIROS: Outras transferências de convênios ou contratos de repasse da união, Contrato de repasse nº 887387/2019.

VALOR: **R\$ 248.823,93 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**

Vigência: 150 (**cento e cinquenta**) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços.

Pedra Preta-RN, 29 de outubro de 2021.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN  
CNPJ: 08.113.995/0001-09  
Contratante

**SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS**  
Empresário  
Samuel Rodrigues Engenharia EIRELI  
CNPJ: 35.714.326/0001-65  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E8B12193

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, torna público aos interessados que fica estabelecido o dia 01/12/2021, às 10:00 horas, para a abertura da Sessão Pública que trata do certame Tomada de Preço nº 003/2021, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de **CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO INDUSTRIAL TÊXTIL PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, conforme especificações no edital, a disposição na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

Maiores informações pessoalmente no endereço Praça Pedro Alves Bezerra, nº 266 – Centro, Pedro Avelino/RN ou pelo e-mail: pmpacpl@hotmail.com.

Pedro Avelino/RN, em 09 de novembro de 2021.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**6CAAED16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.116/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.116/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 08.11.2021, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **W L DA COSTA**, inscrito no CNPJ: 28.154.841/0001-72, para aquisição de 01 (uma) CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL SOB MEDIDA, em atendimento as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, incisos II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei 8.080/90 Art. 2º, com o valor total dos serviços de **R\$ 4.222,00 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**69B497D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.116/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.116/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2021

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina Lei 8.080/90 Art. 2º e a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Incisos II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto à empresa: **W L DA COSTA**, inscrito no CNPJ: 28.154.841/0001-72, localizada na Av. Alberto Maranhão, Nº 1927, Sala 11, Centro, Mossoró-RN, com o valor total dos serviços de R\$ **4.222,00 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais)**, referente à aquisição de 01 (uma) CADEIRA DE RODAS CONFORMA TILT RECLINÁVEL SOB MEDIDA, em atendimento as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social do município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**872C353F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO PEÇAS**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 20211022001, que objetiva:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP:** 20211022001

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN.

**FORNECEDOR (ES):** VITRINE DAS PEÇAS

**VALOR TOTAL:** R\$ 424.833,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais).

Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, para assinatura do(s)

contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste ato.

Pilões- RN, 8 de novembro de 2021

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**2D2F8452

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO PP SRP PEÇAS 2021 2022**

**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20211022001**

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 20211022001 realizada no dia oito de novembro de dois mil e vinte e um, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN. , onde sagrou-se vencedor(es):

**VITRINE DAS PEÇAS - CNPJ: 04.013.221/0001-55, com o valor total de R\$ 424.833,00**

Nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao(s) seu(s) vencedor(es).

Pilões/RN, 8 de novembro de 2021.

**PAULO GUEDES DA COSTA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F5ECAE71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 – PE/PMP**

**AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021 – PE/PMP**

O Governo do Município de PORTALEGRE/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 178/2021 GP/PMP, torna público aos interessados a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 046/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos e Móveis Hospitalares, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município, CANCELANDO-SE e SUSPENDENDO a sessão presencial marcada para o dia 10 de novembro de 2021, às 09h00min, para revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, haja vista Pedido de Impugnação apresentado pela empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI ME, CNPJ nº 07.554.943/0001-05, datado de 05/11/2021. A nova data de abertura será informada no Portal de Compras Públicas e através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas à disposição dos interessados no site [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelos e-mails: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com) e [pmportalegrecompras@gmail.com](mailto:pmportalegrecompras@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre – RN. CEP: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

PORTALEGRE/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EA1BFE7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 485/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 485/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, CPF Nº **011.591.565-65**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Caico/RN**, no(s) dia(s) **08/11** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, veículo Gol de placa RGH-7E24 para realizar revisão periódica na NEWTEC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**A759F396

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 484/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 484/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Aline Mariele de Sales Barboza para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**78D777A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 483/2021- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 483/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Antonio Sobrinho**, CPF Nº **297.274.134-04**, matrícula nº **662**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **08/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Benedito Alves de Melo para realizar tratamento oncológico no Hospital Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

**Portalegre/RN, 08 de novembro de 2021.****TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**D9564A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2021, que objetiva: Fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA - R\$ 1.343.940,90.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Outubro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**B517B65F

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2021, que objetiva: Fornecimento de uma Ensiladeira para Trator com cavalete destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Rafael Fernandes - RN, 18 de Outubro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:052A7A36**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2021, que objetiva: Fornecimento de 02 (dois) veículos destinados ao Centro de Saúde da Sede e ao Centro de Saúde do Sítio Gangorra deste Município de Rafael Fernandes-RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada.**

Rafael Fernandes - RN, 18 de Outubro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:D257EF26**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00018/2021. OBJETO: Fornecimento de uma Ensiladeira para Trator com cavalete destinada a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município. ABERTURA: 15/10/2021 as 10:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 20/10/2021.

**Publicado por:**Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:8445C2F5**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00019/2021. OBJETO: Fornecimento de 02 (dois) veículos destinados ao Centro de Saúde da Sede e ao Centro de Saúde do Sítio Gangorra deste Município de Rafael Fernandes-RN. ABERTURA: 15/10/2021 as 14:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 20/10/2021.

**Publicado por:**Anderson Diogo da Costa Ferreira  
Código Identificador:409E0FC4**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PORTARIA Nº. 165/2021-PMRC**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PARA O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 385/2021-GP do Prefeito Municipal de Mossoró/RN, requerendo a Cessão de Servidor do quadro desta Municipalidade para fins de nomeação em cargo na Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora, Luanda Mezaab Torres Gomes, titular do cargo de provento efetivo de Nutricionista, 30 horas semanais, matrícula nº 1206494, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Riacho da Cruz/RN, para prestar serviços junto ao

Município de Mossoró/RN, em conformidade com o disposto no art. 97 da Lei Complementar nº 001/2007.

§1º A cessão de que trata o artigo 1º perdurará até 31 de dezembro de 2024.

§2º O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, por força do disposto no art. 97 da LC nº. 001/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Riacho da Cruz/RN, 08 de novembro de 2021.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Caroline Melo de Paiva Rego  
Código Identificador:7747ED0F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 346/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 346/2021** Riacho de Santana/RN, 09 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **MIGUEL GERMANO DOS SANTOS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:A1F2B83C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 347/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09 DE  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 347/2021** Riacho de Santana/RN, 09 de novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE,**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00

(cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**9F519693

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 348/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 09  
NOVEMBRO DE 2021.**

**Portaria N.º 348/2021** Riacho de Santana/RN, 09 novembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Manoel Gilvam da Silva

**Código Identificador:**D6CABE1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021 – PMR/RN**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2021 – PMR/RN**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **H DA S FREITAS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.837.429/0001-97, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE TOTEM DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL COM ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, CONFECÇÃO DE LAVATÓRIO MÓVEL PARA MÃOS COM DUAS PIAS E ACIONAMENTO MECÂNICO POR PEDAL, PARA CORROBORAR NAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO A DISSEMINAÇÃO DE VÍRUS E BACTÉRIAS EM ATENÇÃO AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES NO**

**MUNICÍPIO.** No importe global de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais), mediante contratação direta.

Riachuelo/RN, em 09 de novembro de 2021

**JOÃO BASÍLIO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**E5806221

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**SETOR DE COTAÇÕES  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo COTAÇÃO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN**, consoante as descrições dos produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos produtos almeçados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 16 de novembro de 2021, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 09 de novembro de 2021.

**ESDRAS JAVÁ DA SILVA**

Setor de Cotações

**Publicado por:**

Francisco Caetano de Sena Neto

**Código Identificador:**7C093A4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 333/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 333/2021 – GP**

Nomeia Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

1 – Nomear o senhor(a) **LIDIANE RODRIGUES DE MELO** – CPF: 009.465.174-44, para o cargo de Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação na Secretaria Municipal de Finanças deste município, retroagindo seus efeitos para 13 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Republicado por Incorreção**

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**32030E8D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 334/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 334/2021 – GPMRF**

Concede Licença Prêmio por Assiduidade Regulamentares a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1 -**CONCEDER**a MARIA DAS NEVES DA COSTA SILVA, Matrícula 80.143-0, servidor (a) efetivo (a) ocupante do cargo de Auxiliar de laboratório (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º período, a serem gozadas no período de 01/10/2021 a 29/12/2021, conforme o art. 105 do Regime Jurídico único do Município, retroagindo seus efeitos para 01 de outubro de 2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**279208C7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 335/2021 – GPMRF**

**Portaria nº 335/2021 – GPMRF**

Designar o servidor para ficar responsável pelas informações acerca dos sepultamentos realizados nos Cemitérios Públicos do Município de Rio do Fogo/RN. E dá outras providências;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**, Marcio Luiz Pereira Barbosa no usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1 -**DESIGNAR**o senhor ISAIAS DE ASSIS BARBOSA TAVARES, Inscrito no Ministério da Fazenda sob nº 719.421.145-91 e Registro Geral sob nº 003.596.280 SSP/RN, para ficar responsável pelas informações acerca dos sepultamentos realizados nos Cemitérios Públicos do Município de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**  
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**DF072A41

**GABINETE DO PREFEITO**  
**001/2021 - RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DOS**  
**ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO - TEMPO DE**  
**APRENDER**

**Resultado do Processo seletivo dos Assistentes de Alfabetização - Tempo de Aprender**

Rio do Fogo – Centro

- 1º Daliana Moreira de Oliveira CPF Nº 066533464- 80
- 2º Williana Pereira Teixeira CPF Nº 017022064- 83
- 3º Scarlet Alves da Cunha CPF Nº 071535064-11
- 4º Taizia Rodrigues de Santana CPF Nº 011706034-85
- 5º Rayla Ciriaco Marcelino CPF Nº 706579154-83
- 6º Ana Livia Alves Batista CPF Nº 709915314-50
- 7º Maria José Maciel Soares CPF Nº 106871262-36
- 8º Márcia Maria da Silva Barbosa CPF Nº 151566174-17
- 9º Silveria Soares do Nascimento Silva CPF Nº 029701844-27

Praia de Zumbi

- 1º Rosineide Ferreira de Almeida CPF Nº 027736494-94
- 2º Maria do Socorro Gomes da Costa Bezerra CPF Nº 596363944-15
- 3º Lucélia Gomes da Silva CPF Nº 008464284-07
- 4º Francisca Mônica Bezerra da Silva CPF Nº 104810974-94
- 5º Beatriz Felix Ribeiro de Lima CPF Nº 705526094-98

Punaú

- 1º Elba Cristina Campelo CPF Nº 012455054-16

Vila Punaú

- 1º Auricelia Oliveira de Brito CPF Nº 065375574-02
- 2º Maria Júlia de Brito Bezerra CPF Nº 104811324-81

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA  
Rio do Fogo/ RN

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**75E18890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 348/2021**

“CONCEDER DIÁRIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Educação desta Municipalidade, com objetivo de estar na Capital do Rio Grande do Norte NATAL, no dia 11 de novembro de 2021 para participar de **REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA UNDIME**.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INCAIO DE OLIVEIRA NEGREIROS** (Secretário Municipal de Educação), as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 11 de novembro de 2021;  
**Saída às:** 06:00 Retorno: 23:00h  
**Total das Diárias:** 1 (uma) diária;  
**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos)  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 200,00 (duzentos)

Art.2º –AUTORIZAR a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 09 de novembro de 2021.

**JOSÉ FLAVIO MORAIS**

CPF Nº. 022.505.704-26

Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes/RN

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**22BFA750

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210090

**ORIGEM:** TERMO DE ADESÃO ARP Nº 09090001/21

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07

**CONTRATADA(O):** E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 03.633.939/0001-81

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção nos equipamentos hospitalares e odontológicos, localizados no Hospital Municipal e nas unidades Básicas de Saúde, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ruy Barbosa/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.565,00 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**VIGÊNCIA:** 29 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Outubro de 2021

**Publicado por:**

Maria Nayane Felipe da Silva

**Código Identificador:**152FOCAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº. 656/2021 – GAB

**Portaria nº. 656/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Torna sem efeito a **Portaria nº 652/2021**, publicada no Diário Oficial dos Município – FEMURN, no dia 09/11/2021. Edição **2647**, revogando desde já todos os atos nesta contida.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**09730CF6

#### GABINETE CIVIL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, na pessoa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (Lei nº 50 de 14 de maio de 1975), CONVOCA o Sr. **IVAN ROCHA DA SILVA, A.S.G, Matrícula: 0090018/1, residente na rua Motorista João Silvano, nº 11, Bairro Miguel Pereira Maia, Santa Cruz/RN,** tendo V.Sª deixado de comparecer ao trabalho desde o início do mês de novembro de 2020 até a presente data, sem apresentar qualquer justificativa, vimos pela presente cientificá-lo, que lhe fica consignado o prazo de 72 (setenta e duas horas) uteis, a contar da publicação deste Edital, para que reinicie suas atividades ou justifique, junta à Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento. Caso contrário, será considerado sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª demitido por abandono do emprego, na forma que rege o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no seu Art. 172, inciso II, § 2º da Lei nº 50 de 14 de maio de 1975.

Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luziana Medeiros da Fonseca

**Código Identificador:**918DFD9A

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº. 657/2021 – GAB

**Portaria nº. 657/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Mart: 001130-4**, em face da viagem a ser realizada no dia de hoje (09/11/21), à cidade de Natal/RN, com o objetivo de realizar diligências junto a Agência Governamental da Caixa Econômica Federal – CEF, em Natal/RN, para participar de reunião com representante da entidade, conforme solicitação nº **139**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**



Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**46F02009

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 658/2021 – GAB**

**Portaria nº. 658/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para comparecer à cidade de Natal/RN, juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito, **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**, com o objetivo de realizar diligências junto a Agência Governamental da Caixa Econômica Federal – CEF, em Natal/RN, no dia de hoje (09/11/2021), para participar de reunião com representante da entidade, conforme solicitação nº 140.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**F53A7EEF

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 659/2021 – GAB**

**Portaria nº. 659/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista**, para conduzir o Prefeito Municipal desta cidade e o Assessor Jurídico, à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (09/11/21), com o objetivo de realizar diligências junto a Agência Governamental da Caixa Econômica Federal – CEF, em Natal/RN, para participarem de reunião com representantes da entidade, conforme solicitação nº 141.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**4899A50B

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 660/2021 – GAB**

**Portaria nº. 660/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS, Matrícula: 0061007-2**, Secretário Municipal de Sistemas e Tecnologia da Informação deste Município, para cobrir suas despesas no dia de hoje (09/11/2021), com o objetivo de participar de reunião na empresa Brasil Toner LTDA, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº 13.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**A78F34D0

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 661/2021 – GAB**

**Portaria nº. 661/2021 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à servidora **ALEXSANDRA GOMES DA SILVA, Matrícula: 1522876, Fonoaudióloga**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (09/11/2021), com o objetivo de participar de oficina de qualificação da rede de cuidados a pessoas com deficiência, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº 2643.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:**946E24C1

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 662/2021 – GAB**

**Portaria nº. 662/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à servidora **MARIA DO SOCORRO RICARDO MANGUEIRA VIEIRA, Matrícula: 0050172, Fisioterapeuta**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (09/11/2021), com o objetivo de participar de oficina de qualificação da rede de cuidados a pessoas com deficiência, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº **2642**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:77AC821A**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 663/2021 – GAB**

**Portaria nº. 663/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à servidora **SONIA MARIA FERNANDES DA SILVA LACERDA, Matrícula: 0061026, Diretora Administrativa**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (09/11/2021), com o objetivo de participar de oficina de qualificação da rede de cuidados a pessoas com deficiência, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº **2641**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:5A268DCF**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 664/2021 – GAB**

**Portaria nº. 664/2021 – GAB**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)** à servidora **INGRID KATIANNE MARQUES ARAÚJO MELO, Matrícula: 1516990, Enfermeira**, para cobrir suas despesas no dia de hoje (09/11/2021), com o objetivo de participar de oficina de qualificação da rede de cuidados a pessoas

com deficiência, que será realizada na cidade de Natal – RN, conforme solicitação nº **2640**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 09 de novembro de 2021.

**PAULO CÉSAR DE ARAÚJO**  
Chefe de Gabinete Civil

**Publicado por:**  
Luziana Medeiros da Fonseca  
**Código Identificador:484C42D1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE APRAZAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº 3008/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Município, **TORNA PÚBLICO O APRAZAMENTO** da Tomada de Preços nº 003/2021, **ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA SEC MUN. DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO**, que tinha a sessão de apuração para o **dia 16 de novembro de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões, fica **APRAZADA** para o dia **29/11/2021(segunda-feira) às 10:00 horas**. O Aprazamento se dá devido a erros na elaboração do instrumento convocatório, constatados nessa data. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> ou pelo telefone: (84) 3434-2123 no horário das 07:00hs às 13:00hs de segunda à sexta – feira.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria das Neves de Souza  
**Código Identificador:E3573015**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO 656/2021**

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 656/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

A Senhora Maria Alice Silva, Prefeita Municipal de Santana Do Matos-RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 908/2020, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

**Art. 2º** - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.11.00.00.00 12110000	VENCIMENTOS	R\$ 55.000,00
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00 12110000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 45.000,00
<b>Sub-Total:RS</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido: RS</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA		
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.35.00.00.00 10010000	SERVICOS DE CONSULTORIA	RS 10.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.36.00.00.00 10010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	RS 5.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.1.9.0.16.00.00.00 10010000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	RS 5.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000	VENCIMENTOS	RS 10.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.1.9.0.04.00.00.00 10010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	RS 10.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.1.9.0.11.00.00.00 10010000	VENCIMENTOS	RS 15.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.30.00.00.00 10010000	MATERIAL DE CONSUMO	RS 30.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.1.9.0.13.00.00.00 10010000	OBRIGACOES PATRONAIS	RS 15.000,00
<b>Sub-Total:RS</b>		<b>100.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido: RS</b>		<b>100.000,00</b>

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santana Do Matos, 22 de Outubro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**38C46E48

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2021 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2320/2021**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e renunciados o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, em favor da empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:24.581.449/0001-59**, perfazendo a importância global de **R\$ 552.340,64** (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**DD1C2D88

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**002/2021 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2320/2021**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, em favor da empresa **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:24.581.449/0001-59**, perfazendo a importância global de **R\$ 552.340,64** (quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e quarenta

reais e sessenta e quatro centavos) por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração Municipal.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**1EC8D6DE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 – PROC.**  
**ADMINIST. MSM/RN Nº 2320/2021**

Vimos através deste, comunicar a empresa da Tomada de Preços 002/2021, **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE BARÃO DE SERRA BRANCA E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/R**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a **CONVOCAÇÃO** da empresa: **NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:24.581.449/0001-59**, visando à assinatura do termo contratual. Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até 05(cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do termo de contrato.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**D10D3C79

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1423/2021**

Portaria de diária nº 1423/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON RODRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para procedimentos específicos de Saúde, no dia 08 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**ABB24083

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1430/2021**

Portaria de diária nº 1430/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 06 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**F5E1E69B

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1432/2021**

Portaria de diária nº 1432/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias ao Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DANTAS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Santa Cruz/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para procedimentos especializados, no dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**30FD9778

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1431/2021**

Portaria de diária nº 1431/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ROBSON SILVA DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de

**MOTORISTA**, com matrícula nº 2171. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**2870B4DB

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1429/2021**

Portaria de diária nº 1429/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente para tratamento de saúde, no dia 07 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luan Fernandes Anselmo

**Código Identificador:**9D0FBF41

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1428/2021**

Portaria de diária nº 1428/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSEILZON FERREIRA DE LIMA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem, com matrícula Nº 344**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta pacientes para tratamento de saúde no dia 07 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C94CE32E

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1427/2021**

Portaria de diária nº 1427/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**70ECEB87

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1426/2021**

Portaria de diária nº 1426/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**FD8B103A

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1425/2021**

Portaria de diária nº 1425/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 04 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**1C06FEBE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 1424/2021**

Portaria de diária nº 1424/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **RAIMUNDA POSSIDONIA DA SILVA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**4C19554D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 2979/2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....  
*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a*

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO PARA O SETOR DE RADIOLOGIA DA UNIDADE HOSPITALAR DR. CLOVIS AVELINO**, a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde para o setor de radiologia do Hospital Dr. Clóvis Avelino.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Atív:</b>	2261 -	Media e Alta Complexibilidade - MAC
<b>Elemento:</b>	309039 -	Outros Serviços de Terceiros - PJ
<b>Fonte:</b>	12110000 - 12140000 -	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Govm

3 – Contratação da empresa: **SERVIÇO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA DO RN LTDA ME** – inscrita no CNPJ: 17.485.833/0001-92, com sede na Rua Justino Xavier de Souza, Nº 2219, Lagoa Nova/RN, CEP: 59062 - 340.

4 – Valor global da contratação R\$ 2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 09 de novembro de 2021. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**5D2566CF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 3455/2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

.....

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM SAÚDE**, a fim de atender a necessidade da Secretária Municipal de Saúde.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	03 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Unidade:</b>	001 -	Fundo Municipal de Saúde
<b>Função:</b>	10 -	Saúde
<b>Sub-Função:</b>	301 -	Atenção Básica
<b>Programa:</b>	0009 -	Saúde e Qualidade de Vida
<b>Proj. Atív:</b>	2250 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>Elemento:</b>	309035 -	Serviços de Consultoria
<b>Fonte:</b>	12110000 -	Receita de Impostos e de Transferência de Impostos -Saúde

3 – Contratação da empresa **ALEXANDRE POLICARPO DA SILVA** – inscrita no CNPJ: 36.224.052/0001-99, com sede na Rua Caicó, Nº 21, Maria Terceira - Parelhas/RN, CEP: 59360 - 000.

4 – Valor global da contratação R\$ 7.666,67 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 09 de novembro de 2021. -

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Miria Dayane Barbosa Mafra  
**Código Identificador:**E415810F

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**042/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021**  
**PROCESSO ADMIN. Nº 2530/2021**

**CONSIDERANDO**, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

**CONSIDERANDO**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 042/2021, em favor das empresas:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 70.157.680/0001-37**, com o valor global de R\$ 36.496,00(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais); **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME - CNPJ: 07.805.649/0001-29**, com o valor global de R\$ 22.912,00(vinte e dois mil novecentos e doze reais); **R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME - CNPJ: 20.307.891/0001-30**, com o valor global de R\$ 15.043,40(quinze mil quarenta e três reais e quarenta centavos); e **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com o valor global de R\$ 14.214,00(atorze mil duzentos e quatorze reais)

Valor Total da Contratação R\$ 88.665,40(oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 09 de Novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**0EC93B65

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021 -**  
**PROCESSO ADM Nº 3377/2021**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

**Art. 24 – É dispensável a Licitação**

*II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **AQUISIÇÃO DE CIMENTO DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária;

<b>Órgão:</b>	02 -	Poder Executivo
<b>Unidade:</b>	006 -	Sec. Mun. de Obras, Serv. Urbanos e Meio Ambiente
<b>Função:</b>	15 -	Urbanismo
<b>Sub-Função:</b>	452 -	Serviços Urbanos
<b>Programa:</b>	0007 -	Construindo Santana
<b>Proj. Ativ:</b>	2028 -	Manutenção do Fundo de Obras e Serviços Urbano
<b>Elemento:</b>	339030 -	Material de Consumo
<b>Fonte:</b>	10010000 -	Recursos Ordinários

3 – Contratação da empresa: **L SILVA DE SOUZA** – inscrita no CNPJ: 26.148.188/0001-03, com sede na Rua Professor Antônio Corcino de Macêdo, Nº 143, Centro – Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 7.125,00 (sete mil, cento e vinte e cinco reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 09 de novembro de 2021.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**

Miria Dayane Barbosa Mafra  
Código Identificador:CF5661D0

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
042/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021  
PROCESSO ADMIN. Nº 2530/2021**

**CONSIDERANDO**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

**CONSIDERANDO**, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

**CONSIDERANDO**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

**CONSIDERANDO**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 70.157.680/0001-37**, com o valor global de R\$ 36.496,00(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais); **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29**, com o valor global de R\$ 22.912,00(vinte e dois mil novecentos e doze reais); **R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20.307.891/0001-30**, com o valor global de R\$ 15.043,40(quinze mil quarenta e três reais e quarenta centavos); e **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com o valor global de R\$ 14.214,00(quatorze mil duzentos e quatorze reais)

Valor Total da Contratação R\$ 88.665,40(oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 09 de Novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:E26670F9

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 049/2021 - PROCESSO ADMIN. Nº 2530/2021**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 042/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADATIVA DE FARDAMENTO E MATERIAL DE CONSUMO**, cujo certame teve como vencedoras as empresas:

**A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ: 70.157.680/0001-37**, com o valor global de R\$ 36.496,00(trinta e seis mil quatrocentos e noventa e seis reais); **LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA ME – CNPJ: 07.805.649/0001-29**, com o valor global de R\$ 22.912,00(vinte e dois mil novecentos e doze reais); **R.J.COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 20.307.891/0001-30**, com o valor global de R\$ 15.043,40(quinze mil quarenta e três reais e quarenta centavos); e **SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 37.084.221/0001-03**, com o valor global de R\$ 14.214,00(quatorze mil duzentos e quatorze reais); perfazendo um montante de R\$ 88.665,40(oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Santana do Matos/RN, 09 de Novembro de 2021.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:150E3071

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049.2021**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARCOS FELIPE CARLOS DE LIMA, CPF: 093.001.764-12, CONTRATADO.

O **CONTRATANTE**, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com a Legislação Municipal vigente, contrata os serviços do **CONTRATADO** para exercer o cargo de

**MOTORISTA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, exercendo suas funções na rota do Assentamento Acauã.

Do Valor Global: R\$ 1.943,33 (mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

Da Vigência: 08 de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2017 – Manutenção do Fundo de Educação. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 08 de novembro de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante) e MARCOS FELIPE CARLOS DE LIMA, (Contratado).

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
Código Identificador:8FE31457

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI Nº 0596/2021**

**LEI Nº 0596/2021**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO INCISO III, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 0594/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTANA DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Constituem benefícios do Programa Social “Cidadão Santanense”, na área da Saúde:

- I - concessão de fórmulas infantis e leites prescritos por orientação médica para crianças que tem necessidade de uso;
- II - concessão de medicamento não inclusos no rol da farmácia básica, necessário à tratamento específico, prescrito por médico;
- III - auxílio para a realização de exames e procedimentos médicos não contemplados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou que devam ser realizados em caráter de urgência, requisitado de forma detalhada por médico;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Seridó-RN, 09 de novembro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
Código Identificador:41C8C9ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 02080015/2021 – Pregão Eletrônico 016/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios não

perceíveis. Declaro como vencedores do certame as empresas: **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.070.662/0001-54, ganhadora no item 59, perfazendo um valor global de RSR\$ 577,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.772.312/0001-56, ganhadora nos itens 10; 16 ; 17 ; 18; 20; 37; 38; 44; 54; 57 e 85, perfazendo um valor global de R\$ 13.149,67 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e a empresa **JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA** 09336566458, CNPJ: 38.216.905/0001-76, no item 78 perfazendo um valor global de R\$ 100,00 (cem reais); e a empresa **JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO**, CNPJ: 24.622.067/0001-26 nos itens 01 ao 04; 06 ao 09; 11 ao 14; 21 ao 36; 39 ao 43; 45 ao 47; 49 ao 53; 55; 56; 58; 60; 61; 65; 67; 68; 74 ao 76; 79; 83; 84 e 87, perfazendo um valor global de R\$ 108.273,66 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).  
Valor total da Licitação R\$: 122.100,83

Santana do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:3CB3FEFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2021, referente ao PROCESSO Nº 02080015/2021 tendo como objeto o para o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios não perceíveis, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame as empresas: **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.070.662/0001-54, ganhadora no item 59, perfazendo um valor global de RSR\$ 577,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **H G INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 22.772.312/0001-56, ganhadora nos itens 10; 16 ; 17 ; 18; 20; 37; 38; 44; 54; 57 e 85, perfazendo um valor global de R\$ 13.149,67 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e a empresa **JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA** 09336566458, CNPJ: 38.216.905/0001-76, no item 78 perfazendo um valor global de R\$ 100,00 (cem reais); e a empresa **JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO**, CNPJ: 24.622.067/0001-26 nos itens 01 ao 04; 06 ao 09; 11 ao 14; 21 ao 36; 39 ao 43; 45 ao 47; 49 ao 53; 55; 56; 58; 60; 61; 65; 67; 68; 74 ao 76; 79; 83; 84 e 87, perfazendo um valor global de R\$ 108.273,66 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).

Valor total da Licitação R\$: 122.100,83

Santana do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:DB2AC48D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
016/2021**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para eventual, parcelada e futura aquisição gêneros alimentícios não perceíveis, em favor das empresas: **ES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ: 11.070.662/0001-54, ganhadora no item 59, perfazendo um valor global de RSR\$ 577,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), a empresa **H G INDUSTRIA DE**



**ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 22.772.312/0001-56, ganhadora nos itens 10; 16 ; 17 ; 18; 20; 37; 38; 44; 54; 57 e 85, perfazendo um valor global de R\$ 13.149,67 (treze mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), e a empresa JOAO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA 09336566458, CNPJ: 38.216.905/0001-76, no item 78 perfazendo um valor global de R\$ 100,00 (cem reais); e a empresa JOEDILSON DA SILVA AZEVEDO, CNPJ: 24.622.067/0001-26 nos itens 01 ao 04; 06 ao 09; 11 ao 14; 21 ao 36; 39 ao 43; 45 ao 47; 49 ao 53; 55; 56; 58; 60; 61; 65; 67; 68; 74 ao 76; 79; 83; 84 e 87, perfazendo um valor global de R\$ 108.273,66 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos).**

**Valor total da Licitação R\$: 122.100,83**

Santana do Seridó/RN, 09 de novembro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hilka Teresa Cardoso da Costa

**Código Identificador:** FDF79CB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA N.º 034/2021/PMSS/CD/ADM DE 09 DE**

**NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 034/2021/PMSS/CD/ADM de 09 de novembro de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, ocupante do cargo de PREFEITO MUNICIPAL para realizar viagem à Fortaleza – CE, nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, com o fim de participar do Encontro de Entidades Estaduais Municipalistas do Nordeste, com o Tema “Nordeste Unido Pelo Desenvolvimento” conforme convite, programação em anexo e termos descritos na **Portaria de N.º 034/2021/PMSS/CD/ADM de 09 de novembro de 2021.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 2 (duas) diárias, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**ERICK PONTES COSTA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Erick Pontes Costa

**Código Identificador:** EBDF9190

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO**

**DETERMINADO**

**CONTRATO DE SERVIÇOS SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN E A SRª. ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, CONFORME PREVISÃO NO ART. 37, INCISO IX DA CF/88 E O TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 0592/2021, DE 12 DE JULHO DE 2021.

Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado, a Srª. ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA, brasileira, estado civil casada, portadora do CPF nº: 051.082.434-05, residente na Rua Prof. João Batista dos Santos, 50, centro, Santana do Seridó – RN – CEP: 59.350-000, aqui denominada **CONTRATADA** e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN** inscrita no CNPJ: 08.088.247/0001-13, com sede na Av. Zezé Aprígio, 173 Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. HUDSON PEREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº: 155.925.454-87, residente à Rua Nilton Ginane, 33, Centro, Santana do Seridó - RN, aqui denominado de **CONTRATANTE**, mediante as cláusulas abaixo aduzidas:

**Cláusula I - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de Servidor Temporário para atender o Excepcional Interesse Público, para a prestação de serviços na função de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas a ser desempenhada no Município de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, atendidas as determinações da Secretaria Municipal de Saúde.

**Cláusula II - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO à importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

2.2 O valor de que trata o item 2.1 será pago pelo contratante conforme, disposição da Lei Municipal nº 0592/2021 de 12 de julho de 2021, a ser pago mensalmente, mediante transferência para a conta do **Banco Caixa Econômica, Agência 0758 Conta Poupança 000802165616-4, Operação 013.**

**Cláusula III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 Os recursos para o pagamento das despesas serão oriundos do Projeto/Atividade 2050 - Custeio das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, elemento 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado, Consignados no OGM 2021.

**Cláusula IV - DA VIGÊNCIA**

4.1 O CONTRATADO trabalhará em caráter de excepcionalidade, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir de **09 de Novembro de 2021, podendo ser prorrogado por até igual período.**

**Cláusula V – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO**

5.1 Este contrato será rescindido ou extinto dentro dos limites estabelecidos no art. 7º da Lei Municipal nº 0592/2021.

**Cláusula VI - DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

6.1 O servidor contratado por força do presente contrato estará sujeito aos descontos previstos na legislação pertinente.

**Cláusula VII - DA BASE LEGAL**

7.1 O presente contrato por tempo determinado encontra o devido respaldo legal no art. 37, IX da CRFB/88, bem como na Lei Municipal nº 0592/2021 que dispõe acerca da Contratação por tempo determinado, com respaldo na Lei Orgânica Municipal de Santana do Seridó.

7.2 Fica eleito como FORO, a Comarca de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente instrumento consciente e de livre e espontânea vontade, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Santana do Seridó (RN), 08 de novembro de 2021.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVA**

Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF/RG:

CPF/RG:

**Publicado por:**  
Erick Pontes Costa  
**Código Identificador:**9A871040

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 464/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR a Srª. ALINE AVELINO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 017.287.034-84 e portadora do RG 003.180.506-ITP/RN, ocupante do cargo público **COORDENADORA PEDAGÓGICA, da Escola Municipal Antônio Cândido de Araújo**, para exercer atribuições como **Articuladora do Selo UNICEF edição 2021-2024**, do Município de Santo Antônio/RN, sem o recebimento de qualquer vantagem financeira em decorrência da presente designação.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**02823F40

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 465/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e com atribuições legais no artigo 8º, inciso II da Lei Municipal nº 999/01, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR o Sr. JOSÉ VITOR NUNES FLORÊNCIO**, portador do RG nº 003.482.524/SSPDS-RN, inscrito no CPF nº 705.389.474-62, ocupante do cargo público SUPERVISOR no Programa Criança Feliz, para atuar como **Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescente – NUCA, do Selo UNICEF edição 2021-2024**, do Município de Santo Antônio/RN, sem o recebimento de qualquer vantagem financeira em decorrência da presente designação.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio/RN, em 09 de novembro de 2021.**

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C76F800A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 466/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar os membros, abaixo relacionados, que comporão a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF Edição 2021/2024** do Município de Santo Antônio/RN.

Aline Avelino de Oliveira, CPF: 017.287.034-84  
**Articuladora do SELO UNICEF Edição 2021-2024**

José Vitor Nunes Florêncio, CPF: 705.389.474-62  
**Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescente – NUCA, do Selo UNICEF edição 2021-2024**

Vânia Alves Freitas Chacon, CPF: 036.039.234-21  
**Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Ana Lígia de Brito dos Santos, CPF: 875.427.224-68  
**Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Geciane da Silva Oliveira, CPF: 113.980.254-29  
**Representante da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

Aldejami Paulo de Oliveira, CPF: 897.829.924-53  
**Representante da Secretaria Municipal de Cultura**

José Rosivaldo da Silva, CPF nº 010.727.284-94  
**Representante da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

Roseli Aparecida Pereira dos Santos, CPF: 595.344.194-00  
**Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**

Diego Firmino Torres, CPF: 102.139.114-00  
**Representante do Conselho Tutelar de Santo Antônio/RN**

Manoel Izaque Souza Silva, CPF nº 067.480.894-09  
**Representante de comunicação**

Matheus da Costa Silva, CPF nº 134.026.584-29  
**Representante da Organização da Sociedade Civil Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Santo Antônio/RN**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 09 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**C22A94A2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 467/2021 – GP/PMSA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais,

com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e combinando com o artigo 5º, inciso II da Lei Orgânica do Município vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os membros, abaixo relacionados, que comporão o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS** do Município de Santo Antônio/RN

Márcia Franco Ribeiro, CPF: 089.117.144-45

**Gabinete do Prefeito**

**Presidente do Comitê Gestor Municipal de Políticas sobre Drogas**

Abinoan Marcelino de Brito, CPF: 115.910.524-32

**Secretaria Municipal de Administração**

Josefa Avelino de Oliveira Benício, CPF: nº 022.690.934-45

**Secretaria Municipal de Saúde**

Nilva de Oliveira Ferreira, CPF: 018.489.444-11

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Sueli de Sena Ribeiro, CPF: 258.259.138-66

**Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social**

José Rosivaldo da Silva, CPF: 010.727.284-94

**Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**

Francisco Simão da Silva, CPF: 285.476.674-15

**Secretaria Municipal de Segurança Pública**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 09 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**0D8F1593

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000045/2021 - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR ITEM”** destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DE ALTA PRECISÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 22 de novembro de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 22 de novembro de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília)** do dia **22 de novembro de 2021**, no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail [pmsa.licitacoes@gmail.com](mailto:pmsa.licitacoes@gmail.com).

Santo Antônio/RN, 09 de novembro de 2021.

**JALMIR AMADOR DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jalmir Amador da Silva

**Código Identificador:**E24FB77F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05321**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA Nº 05321  
PROCESSO Nº 012810/2021**

**Ratifico** por este termo, a dispensa de licitação nº 053/2021, que tem como objeto a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de consertos e manutenção de cata ventos na zona rural do município de São Bento do Trairi/RN, em favor do proponente, **ANDERSON WAGNER DA SILVA SOARES**, CPF: **018.239.374-70**, no valor global de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica do município.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos do orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

05.001	Sec.Mun.de Agricultura
2022	Apoio ao Pequeno Agricultor e Produtor
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte	10010000 - Recursos Ordinários

São Bento do Trairi/RN, 03 de novembro de 2021.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias

**Código Identificador:**A381CE47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº. 01091105/2021**

**Origem:** Inexigibilidade de Licitação Nº. 005/2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratada:** MAXWELL WILLIAMS CARNEIRO CALACODIAS MONTEIRO EIRELI, CNPJ nº. 30.742.774/0001-59; **Objeto:** Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços especializados de levantamento e recuperação de haveres tributários municipais, e contribuições previdenciárias, no âmbito administrativo, destinados ao Município de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** 20% (vinte por cento), a ser recebido ao final, incidente sobre os valores que restituídos e/ou compensados ao Município; **Classificação Orçamentária:** “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e/ou 3.3.90.35 - serviços de consultoria”; **Ação:** 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Adm. e Planejamento; **Vigência:** até 31 de dezembro de 2021, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo; **Data da Assinatura:** 09 de novembro de 2021;

Pela Contratante:

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO,**

Prefeito de São Bento do Trairi/RN;

Pela Contratada:

**MAXWELL WILLIAMS CARNEIRO CALAÇA DIAS  
MONTEIRO,**

Representante Legal.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B94BFEB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Espécie:** Décimo termo aditivo de recomposição de preços ao Registro de Preços oriundo do processo licitatório - Pregão Presencial Nº. 007/2020; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN – CNPJ: 08.160.467/0001-00; **Detentor dos Preços Registrados:** Posto de Combustíveis Stop Car LTDA EPP, CNPJ nº 11.133.992/0001-41; **Objeto:** Acréscimo de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) no preço unitário do litro da gasolina comum, R\$ 0,28 (vinte e oito centavos de real) no preço unitário do litro do óleo diesel comum e, R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos de real) no preço unitário do litro do óleo diesel S10 do Registro de Preços celebrado entre as partes acima qualificadas, e dar-se-á em decorrência do aumento promovido pela distribuidora de combustíveis, visando assegurar a equação do equilíbrio econômico financeiro da proposta, em conformidade com o art. 65, II, “d” da Lei 8.666, alterando assim, para o(s) valor(s) unitário(s), conforme abaixo:

**Gasolina Comum (litro).....** R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos).

**Óleo Diesel Comum (litro).....** R\$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos).

**Óleo Diesel S 10 (litro).....** R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos).

**Data de Assinatura:** 09 de novembro de 2021. **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN – José Aracilde de Araújo, Prefeito; Pelo Detentor dos Preços Registrados: Matheus Oliveira Alves de Araujo, Representante Legal.

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**ED776EB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0447/2021.**

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da pessoa de ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.090.078/0001-56, com endereço à Rua Olegário vale, 368, centro, Caicó/RN, para aquisição de material permanente, consistente em 01 (uma) betoneira de 400 litros e um gerador de energia portátil à diesel, no valor global de R\$ 12.962,52 (Doze mil, novecentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos).

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**4FA420D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0447/2021**

**CONTRATANTE:** Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31.

**CONTRATADA:** ARMAZÉM ZEZÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.090.078/0001-56, com endereço à Rua Olegário vale, 368, centro, Caicó/RN.

**OBJETO:** A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, de pessoa jurídica para

aquisição de material permanente, consistente em 01 (uma) betoneira de 400 litros e um gerador de energia portátil à diesel.  
**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 12.962,52 (Doze mil, novecentos e sessenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos).  
**MODALIDADE LICITATÓRIA:** Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.11.0447).  
**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021.  
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará até 30 de novembro de 2021, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.  
**SIGNATÁRIOS:** Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ARMAZÉM ZEZÃO LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 09 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**22622691

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 094/2021 – PMSF/RN  
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 331.900,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 05 de novembro de 2021.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

\* *REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:**0AC2AF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA POR INCORREÇÃO**

*O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que em publicação de Ata de Registro de Preços 071 celebrada entre o Município de São Francisco do Oeste/RN, com interveniência do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Cirúrgica Montebello LTDA EPP no Diário Oficial da Federação dos Municípios do RN – FEMURN do dia 09/11/2021, publicação referente ao Pregão Eletrônico 016/2021 SRP visando a aquisição de medicamentos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, leia-se “Ata de Registro de Fornecimento nº 072” e não 071, conforme publicado.*

São Francisco do Oeste/RN, 09 de novembro de 2021

**JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emanuela Cristina Esteveo Leite  
**Código Identificador:**84E4C81B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 447/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar URBANO MARIZ DE SOUZA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E09ADC67

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 448/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 09 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E03D9332

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI**  
**PORTARIA DE DIARIAS Nº 449/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 09 de novembro de 2021.

**RESOLVE**

Designar KAIO SILVA ARAÚJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para viagem a se realizar no dia 09 de novembro de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 08 de novembro de 2021.

**MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Josivan da Silva Justino  
**Código Identificador:**E9AE82D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**EMERGENCIAL Nº18/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de hospedagem e manutenção do site oficial da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN  
**CONTRATADA:** MULLTIVERSO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.042.681/0001-44, situada à Av. Ayrton Senna, 16, Casa 30, Capim Macio, Natal/RN, neste ato, representada pelo seu Sócio, Senhor Franklin Vieira de Araújo, inscrito no CPF sob nº 046.730.064.02 e portador do RG nº 2.267.063-ITEP/RN, residente e domiciliado na Av. Ayrton Senna, 16, casa 30, Capim Macio, Natal/RN

São José de Mipibu/RN, 03 de novembro de 2021.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**

Secretário Geral do Município

Mulltiverso Tecnologia EIRELI  
**FRANKLIN VIEIRA DE ARAÚJO**

**Publicado por:**  
Adriana Bento de Oliveira Andrade  
**Código Identificador:**40DD7884

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 293/2021, 08 DE NOVEMBRO DE**  
**2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ,** nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Natal/RN	08 de novembro de 2021	125,00	62,50

**TOTAL**

R\$ 62,50

() 100%

(x) 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem à Natal/RN, no dia 09 de novembro de 2021, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 08 de novembro de 2021.

**FILIPPE CAMPOS TOLENTINO**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**87FC14B9**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00307/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00304/2021, de 22 de Outubro de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 4º, II, da Lei nº 455, 23 de setembro de 2020 que estima a RECEITA e fixa a DESPESA da Prefeitura Municipal de São José do Seridó para o exercício financeiro de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 112.165,47 (CENTO E DOZE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso I, na forma a seguir discriminada:

I – O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na fonte de Recursos 10010000 (Recursos Ordinários) no valor total de R\$ 802.569,96 (Oitocentos e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

10 - SEC. MUN. D/JUVENTUDE, DO ESPORTE E DO LAZER	
27.812.0017.0089.1048 - CONSTRUCAO, REFORMA E MELHORIA DAS QUADRAS DE ESPORTES	
4490510000 - Obras e instalações	112.165,47
10010000 - Recursos Ordinários	
<b>TOTAL</b>	<b>112.165,47</b>

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**2CE3B480**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00303/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00303/2021, de 22 de Outubro de 2021.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 464/2021, de 30 de junho de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1.º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 103.369,89 (CENTO E TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) no valor total de R\$ 103.369,89 (CENTO E TRES MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	90.806,30
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIÃO - VAAF	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.361.0010.0218.2025 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigacoes patronais	12.563,59
11140000 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 70% - COMPLEMENTACAO DA UNIÃO - VAAF	
<b>TOTAL</b>	<b>103.369,89</b>

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**2F8AD3EC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00304/2021, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 00304/2021, de 22 de Outubro de 2021.**

Abre Crédito Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita na Lei nº 466/2021, de 08 de outubro de 2021, que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Especial da importância de R\$ 55.955,65 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) às verbas do orçamento das despesas constantes do Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 55.955,65 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Seridó/RN, 22 de Outubro de 2021.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0217.2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	49.083,97
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	
12.365.0010.0217.2033 - MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB 70	
3191130000 - Obrigacoes patronais	6.871,68
11180000 - Transferencia FUNDEB 70% - Complement. Uniao - VAAT	
<b>TOTAL</b>	<b>55.955,65</b>

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:4A70FA80**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**62/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de RTU de Próstata no paciente Pedro Bezerra da Silva.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor das empresas abaixo listadas, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de RTU de Próstata no paciente Pedro Bezerra da Silva, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

CLINICA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.639.591/0001-16

SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.297.961/0001-84  
CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA, CNPJ nº 17.010.465/0001-26

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 09/11/2021

**THIAGO HENRIQUE FIGUEIREDO DA COSTA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador: BAB9A25D**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**061/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para contratação da empresa F J DE SENA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 23.614.574/0001-55, objetivando a **Contratação de empresa para a realização de dedetização de prédios públicos vinculados as Secretarias de Educação e Saúde deste município**, com o valor total julgado de R\$ 17.248,70 (dezesete mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 14/10/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador: B5DAF868**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:** 046/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADA (O):** JOSÉ ROMILDO PINHEIRO NOGUEIRA, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de São Miguel/RN, no Sítio Açude, cachoeirinha, zona rural portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 20191125380 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 779.480.334-91.

Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 11.947/2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.999,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A0CEEDCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2021**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:** 049/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADA (O):** THEONADJE DANTAS DE CARVALHO, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de São Miguel/RN, no Sítio São gonçalo, nº 100, zona rural portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 3138706 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 702.957.864-34.

Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 11.947/2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.980,00 (Dezenove Mil, novecentos e oitenta Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**A845E27E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2021**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:** 050/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADA (O):** FRANCISCA CLAUDIA DA SILVA AQUINO, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de São Miguel/RN, no Sítio bonito, nº 23, zona rural portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 003736643 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 254.992.958-67.

Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 11.947/2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.198,20 (Dezoito mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**DA6DACD8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2021**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:** 051/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADA (O):** JOSÉ LINDOVAM DANTAS DE FREITAS, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de São Miguel/RN, no Sítio São Gonçalo linha grande, zona rural portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 20089354146 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 008.695.194-76

Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 11.947/2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.995,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**10BF582B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:** 047/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADA (O):** SANDRA MARIA DO CARMO, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de São Miguel/RN, no Sítio bonito, zona rural portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 1953963 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 035.837.304-29.

Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 11.947/2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2021.



FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**6E586C3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021**

**ORIGEM:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

**CONTRATO Nº:** 048/2021.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

**CONTRATADA (O):** PEDRO NOGUEIRA DE FREITAS, pessoa física de direito privado, com sede na cidade de São Miguel/RN, no núcleo Sabino Leite, nº 15, Sabino Leite, portador (a) da Cédula de Identidade RG Nº 556343 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob Nº 301.033.634-91.

Objeto aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, nas quantidades especificadas e conforme especificação técnica, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme dispõe o art. 14 da lei n. 11.947/2009.

**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCICIO 2021.

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO. PROGRAMA 023 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJETO ATIVIDADE 2.089 –FNDE/PNAE.- ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FONTE DE RECURSOS 122 – TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA:** 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 05 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**2684354D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**62/2021|**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: CLINICA OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.639.591/0001-16; SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 09.297.961/0001-84; e CENTRO DE UROLOGIA AVANÇADA LTDA, CNPJ nº 17.010.465/0001-26, objetivando a **Contratação de empresa especializada para realização de cirurgia de RTU de Próstata no paciente Pedro Bezerra da Silva**, com o valor total julgado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 09/11/2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**355E06F7

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 953, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de São Miguel/RN, aprovou e o Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I**  
**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de São Miguel/RN, o Regime de Previdência Complementar a que se referem os §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição Federal e estabelecido o limite máximo previsto para o Regime Geral de Previdência Social para os benefícios previdenciários pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social aos seus servidores efetivos e seus dependentes.

§1º. O Regime de Previdência Complementar instituído pelo *caput*, aplica-se aos servidores efetivos que ingressarem no serviço público municipal dos poderes Executivo e Legislativo, a partir da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, independentemente, de sua inscrição como participante no plano de benefícios oferecido, bem assim àqueles servidores que exercerem, expressamente, a opção de que trata o art. 40, §16, da Constituição Federal.

§2º. A implementação do Regime de Previdência Complementar se dará por meio da adesão, pelo município de São Miguel/RN na qualidade de Patrocinador, a Plano de Benefícios administrado por Entidade Fechada de Previdência Complementar, mediante aprovação de Convênio de Adesão pela autoridade fiscalizadora competente.

Art. 2º. O Plano de Benefícios a que se refere o art. 1º será estruturado em regulamento próprio, sob a modalidade de Contribuição Definida, observados os comandos das Leis Complementares nº 108 e 109, de 2001.

§1º. Todos os benefícios oferecidos pelo Plano deverão ser calculados e mantidos em função do saldo previamente constituído em favor de cada participante.

§2º. Para os benefícios cujo fato gerador tenha natureza não programado, como os concedidos em decorrência de eventos de invalidez e falecimento, poderá a Entidade Fechada de Previdência Complementar contratar junto a sociedade seguradora apólice para cobertura de risco adicional, visando à complementação das reservas constituídas quando do sinistro.

**Capítulo II**  
**DOS PARTICIPANTES**

Art. 3º. Poderão aderir ao Plano de Benefícios de que trata o art. 2º desta Lei todos os servidores de cargo efetivo, dos poderes Executivo e Legislativo, incluídos seus respectivos órgãos, autarquias e fundações, desde que:

I – Tenham ingressado no serviço público após a data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador ao Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar;

II – Tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar e optado por transacionar de regime, na forma definida no art. 40, §16, da Constituição Federal e art. 4º desta Lei; ou

III – Tenham ingressado no serviço público antes da data de publicação de aprovação, pela autoridade fiscalizadora competente, do Convênio de Adesão do Patrocinador a Plano de Benefícios previdenciário administrado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar e declararem ciência de que não farão jus às contribuições do Patrocinador.

§1º. A inscrição do servidor de cargo efetivo a que se refere o inciso I do *caput* será automática e concomitante ao ato de posse.

§2º. É facultado aos servidores efetivos inscritos na formado §1º manifestar a ausência de interesse em aderir ao plano de previdência complementar patrocinado pelo município de São Miguel/RN, observado o prazo de 90 (noventa) dias após sua inscrição.

§3º. Caso o participante exerça a faculdade prevista no §2º, observado o prazo do parágrafo anterior, esta será considerada nula, ficando assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 60 (sessenta) dias do pedido, corrigidas monetariamente.

§4º. O reconhecimento de nulidade da inscrição previsto no §2º e a restituição prevista no §3º não constituem resgate.

§ 5º. A contribuição aportada pelo patrocinador será alocada em Fundo Previdência vinculado ao Patrocinador, cujo saldo poderá ser utilizado para compensação de contribuições futuras do Patrocinador, observado o disposto no regulamento e nota técnica atuarial do plano.

§ 6º. Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao Plano de Benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 7º. Poderão aderir ao Plano de Benefícios, ainda, os servidores em exercício exclusivo de cargo, função ou comissão de livre nomeação e exoneração, bem assim os empregados celetistas contratados pelo município de São Miguel/RN e suas autarquias e fundações, inclusive em regime temporário.

§ 8º. Os servidores que optarem pela adesão ao regime de previdência complementar do município de São Miguel, elencados nos incisos I, II e III do artigo 3º desta lei, permaneceram vinculados de forma compulsória ao Instituto de Previdência de São Miguel, conforme descrito no artigo 3º da Lei Ordinária nº 12 de 30 de junho de 2014, vertendo contribuições ao referido instituto nas condições estabelecidas por esta lei.

Art. 4º. Os servidores de cargo efetivo referidos no inciso II do art. 3º poderão, mediante prévia e expressa opção aderir ao Regime de que trata esta Lei, passando a ser observado, neste caso, o limite máximo, ou seja, o teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social quando da concessão de aposentadorias pelo Regime Próprio de Previdência Social do município de São Miguel/RN.

§ 1º. O servidor que realizar a opção prevista no *caput* terá direito a um Aporte Extraordinário a ser realizado no Plano de Previdência Complementar equivalente ao valor da primeira contribuição patronal ao Plano de Benefícios, multiplicado pelo tempo, em meses, de vinculação ao respectivo Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º. Para fazer jus ao Aporte Extraordinário de que tratam os § 1º deste artigo, o participante deverá realizar o pagamento de montante equivalente, conforme previsto no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º. O Aporte Extraordinário será atualizado pela Meta Atuarial do Plano e será amortizado em parcelas mensais limitadas ao tempo de vinculação do participante ao Regime Próprio de Previdência Social ou ao prazo remanescente para elegibilidade ao benefício programado, o que for menor; sendo a contribuição extraordinária patronal limitada a:

- a) 100% da contribuição do participante efetuada para a mesma finalidade; e
- b) 100% (Cem por cento) da contribuição normal do patrocinador.

§ 4º. Os servidores descritos nos incisos II e III, do artigo 3º, desta lei, que não optarem a aderir ao Regime de Previdência Complementar do município de São Miguel-RN, continuarão a ter seus benefícios de aposentadoria e pensão, como também as contribuições e características dos referidos benefícios, conforme descritos na Lei Municipal nº 913 de 30 de março de 2021, e Lei Ordinária Municipal nº 012 de 30 de junho de 2014.

### Capítulo III DO PATROCINADOR

Art. 5º. Independente do poder ou órgão ao qual o participante esteja vinculado, o titular do Poder Executivo do município de São Miguel/RN será o responsável pelo aporte de contribuições do Patrocinador e pelas transferências das contribuições descontadas dos servidores do município de São Miguel/RN à Entidade Fechada de Previdência Complementar administradora do seu Plano de Benefícios, observado o disposto nesta Lei, no Convênio de Adesão e no estatuto da Entidade.

Art. 6º. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio de Adesão, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 7º. O Convênio de Adesão a ser firmado pelo Patrocinador e a Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do art. 1º, §2º desta Lei, deverá conter cláusulas que estabeleçam, no mínimo:

I – A inexistência de solidariedade do patrocinador em relação às obrigações:

- a) Da respectiva Entidade Fechada de Previdência Complementar;
- b) De planos de benefícios aos quais não estejam vinculados; e
- c) De outro patrocinador, ainda que vinculado ao mesmo plano de benefícios que o município de São Miguel/RN

II – Os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções prevista para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – Os prazos de aferição e as condições de saída do patrocinador em caso de inadimplemento contratual;

IV – O compromisso da Entidade Fechada de Previdência Complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador no pagamento ou repasse de contribuições ou outros valores, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

### Capítulo IV DO CUSTEIO

Art. 8º. Para definição da base de cálculo das contribuições do patrocinador e do participante serão considerados os valores do salário, de subsídio ou da remuneração do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, inclusive as

parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança, excluídas:

- I - A ajuda de custo em razão de mudança de sede;
- II - A indenização de transporte;
- III - As diárias de viagens;
- IV - O abono de permanência de que trata o § 19º do art. 40 da Constituição Federal;
- V - O auxílio-alimentação;
- VI - O auxílio-creche;
- VII - O salário-família.

Parágrafo único. O participante poderá optar ainda pela exclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência do local de trabalho e do exercício de cargo em comissão ou função de confiança da base de cálculo definida no *caput*.

Art. 9º. As contribuições do participante incidirão sobre a totalidade do salário, da remuneração ou subsídio a que se refere o art. 8º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. A alíquota da contribuição do participante será por ele livremente definida, podendo variar entre 6,5% (Seis e meio por cento) a 8,5% (Oito e meio por cento), observado o disposto no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio aprovado pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, na forma do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 2001.

§2º. Para fins de aplicação da inscrição automática a que se refere o art. 3º, §1º, desta Lei, o regulamento e o plano de custeio do plano de benefícios poderão prever regra específica de alíquota de ingresso, assegurado o participante o direito à revisão do percentual assim definido, na forma do parágrafo anterior.

§3º Os participantes poderão realizar contribuições adicionais, de caráter voluntário e eventual, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 10. O patrocinador somente se responsabilizará em realizar contribuições em contrapartida às dos participantes que atendam, concomitantemente, as seguintes condições:

- I – Seja servidor efetivo na forma prevista no art. 3º, incisos I e II, desta Lei; e
- II – Receba subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º. As contribuições do patrocinador em favor do participante enquadrado nas condições previstas no *caput* do artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§2º. A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no regulamento do plano de benefícios e o plano de custeio previsto no art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109 de 2001, e não poderá exceder ao percentual de 6,5% (Seis e meio por cento) a 8,5% (Oito e meio por cento) sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o art. 1º desta Lei.

§ 3º. Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas neste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º. Sem prejuízo ao disposto no *caput*, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados nos incisos I ou II do *caput*, estejam inscritos no Plano e permaneçam vinculados ao Patrocinador.

Art. 11. A Entidade Fechada de Previdência Complementar gestora do Plano de Benefícios manterá controle das reservas individuais

constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das patrocinadoras.

## Capítulo V DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12. Na condição de Patrocinador do Plano de Benefícios destinado aos servidores efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo, o município de São Miguel/RN será representado pelo prefeito município de São Miguel/RN que poderá delegar por Decreto esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* deste artigo compreende a celebração de convênios de adesão, seus distratos e aditivos e manifestação acerca da aprovação, da liquidação, do saldamento ou da alteração do Plano de Benefícios patrocinado município de São Miguel/RN e demais atos correlatos.

Art. 13. A concessão dos benefícios programados oferecidos pelo Plano de Benefícios de que trata esta Lei é condicionada à concessão do benefício pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Miguel ou ao término da relação de trabalho entre o participante e o Município de São Miguel.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado, caso queira a promover aporte, a título de adiantamento de contribuições futuras, em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no § 2º do artigo 1º.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CELIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 953/2021, de 09 de novembro de 2021

INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, FIXA O LIMITE MÁXIMO PARA A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE QUE TRATA O ART. 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 953/2021, de 09/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 09 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador: E423E6B1

### RECURSOS HUMANOS LEI Nº 940/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, bem como institui isenção e atendimento prioritário aos doadores de sangue, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue”, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de julho, bem

como a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, a ser realizada no período compreendido entre 08 a 14 de julho.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de São Miguel/RN, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente.

Art. 5º Fica estabelecido aos doadores de sangue o atendimento preferencial e prioritário em todos os estabelecimentos comerciais, bancários, de serviço e similares, bem como nas repartições públicas municipais, estaduais e federais instaladas em São Miguel/RN.

Art. 6º O Poder Executivo concederá isenção da taxa de inscrição nos concursos públicos e demais seletivas, realizados pelo Município de São Miguel, aos doadores regulares de sangue.

Art. 7º Para efeitos desta Lei é considerado doador de sangue todo aquele que, comprovadamente, doar sangue pelo menos 03 (três) vezes, no caso de homens, e de 02 (duas) vezes, as mulheres, no período de 12 (doze) meses, tendo como respaldo comprobatório a carteirinha de doador, sendo único documento de comprovação de cadastro emitido pela Secretaria de Saúde do município de São Miguel, e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro.

§ 1º O doador de sangue deve cumprir com todos os requisitos definidos em regulamento para ser apto à doação.

§ 2º O órgão que realizar a coleta do sangue doado deverá emitir um certificado de doação voluntária ao doador, onde conste seu nome completo, número de carteira de identidade e do CPF, data da doação, carimbo do órgão, assinatura do responsável técnico, e o histórico das coletas realizadas.

Art. 8º A comprovação da doação de sangue deverá ser feita através de documento emitido obrigatoriamente por Hemocentros, e ou Bancos de Sangue, juntamente com a cédula de identidade ou qualquer outro documento de identificação com foto.

Parágrafo único: A Secretaria de Saúde do município de São Miguel, passa ser responsável pela emissão da carteirinha de doador de sangue em que se refere o artigo 7º desta lei, devendo para tanto, o doador apresentar a documentação necessária para tal comprovação.

Art. 9º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 940/2021, de 03 de novembro de 2021

Institui o “Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue” e a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue”, bem como institui isenção e atendimento prioritário aos doadores de sangue, e dá outras providências.

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 940/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:55F7759B

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **LEI Nº 941/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Estabelece prioridade na vacinação das pessoas com deficiência para vacinação contra a Covid – 19, no âmbito do município de São Miguel/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São Miguel, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica estabelecida a prioridade na fase I, das pessoas com deficiência, definida no Artigo 2º, da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), na vacinação contra a Covid – 19, no âmbito do município de São Miguel/RN.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação as pessoas com deficiência, e estabelecer as diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 30 (Trinta) dias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 941/2021, de 03 de novembro de 2021

Estabelece prioridade na vacinação das pessoas com deficiência para vacinação contra a Covid – 19, no âmbito do município de São Miguel/RN, e dá outras providências.

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 941/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:6E75D61E

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **LEI Nº 942/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui a sanção de multa para os indivíduos que burlarem a sequência de vacinação dos grupos prioritários previstos nos planos nacional e municipal de imunização contra COVID – 19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído no âmbito do município a sanção de multa no valor de 01 (Um) salário-mínimo vigente no País para os indivíduos que burlarem a sequência de vacinação dos grupos prioritários

previstos nos planos nacional e municipal de imunização contra a COVID – 19.

§ 1º A sanção prevista no caput deste artigo se aplica aos indivíduos que recebam a dose da vacina de forma indevida e aos profissionais da rede pública municipal que administrem a dose do imunizante ou criem meios para que isso ocorra.

§ 2º A aplicação da sanção de multa aos indivíduos que incidirem na conduta disposta nesta Lei, não os isenta das demais sanções previstas no ordenamento jurídico no âmbito administrativo, cível e criminal.

§ 3º O valor decorrente de multa previsto nesta lei, será destinado a secretaria municipal de saúde, para compra de vacinas contra a Covid – 19;

§ 4º Casos de flagrantes devem ser comunicados imediatamente a Secretaria Municipal de Saúde, para que proceda a abertura de processo administrativo, podendo ainda a secretaria solicitar a cooperação e apoio das polícias civil e militar;

§ 5º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, informar ao Ministério Público, em até 05 (Cinco) dias úteis, todos os casos de fraude ou tentativa de fraude contra a ordem prioritária estabelecida para a vacinação;

§ 6º Será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa por meio de recurso à notificação da multa a ser apresentado ao órgão competente no prazo de 05 (Cinco) dias.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 942/2021, de 03 de novembro de 2021

Institui a sanção de multa para os indivíduos que burlarem a sequência de vacinação dos grupos prioritários previstos nos planos nacional e municipal de imunização contra COVID – 19 e dá outras providências.

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 942/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:5F170AAC**

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **LEI Nº 943/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

ESTABELECE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, AOS FUNCIONÁRIOS DE FARMACIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aos funcionários de farmácias será dada prioridade no recebimento da vacina destinada à imunização contra a Covid-19, sem prejuízo dos demais grupos prioritários.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do

programa de vacinação os funcionários de farmácias, e estabelecer as diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 943/2021, de 03 de novembro de 2021

ESTABELECE PRIORIDADE DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, AOS FUNCIONÁRIOS DE FARMACIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

#### **ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 943/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:949971E8**

#### **RECURSOS HUMANOS**

#### **LEI Nº 944/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

ESTABELECE QUE OS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TERÃO PRIORIDADE NOS PROCESSOS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A INFEÇÃO CAUSADO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os professores e demais profissionais da área da educação terão prioridade em receber as vacinas destinadas a imunizar a população deste município de São Miguel/RN contra a infecção causada pelo Novo Coronavírus.

Parágrafo Primeiro – Considera profissionais da educação, mencionados no caput deste artigo, aqueles que são indispensáveis a reabertura das escolas da rede pública e privada e consequente retorno das aulas presenciais.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde proceder a inclusão no rol de prioritários do programa de vacinação os funcionários de farmácias, e estabelecer as diretrizes e planejamento de distribuição dos imunizantes.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 944/2021, de 03 de novembro de 2021

ESTABELECE QUE OS PROFESSORES E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO TERÃO PRIORIDADE NOS PROCESSOS DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A INFEÇÃO CAUSADO PELO NOVO CORONAVÍRUS.

**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 944/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:51B76D24

**RECURSOS HUMANOS****LEI Nº 945/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**-Fica instituída, no âmbito do Município de São Miguel/RN, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

**Parágrafo único** - A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º**- A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Art. 3º**- Para consecução de seu objetivo a Campanha Agosto Lilás prevê a realização de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, utilização de redes sociais, eventos e seminários durante todo o mês de agosto para o público em geral.

**Parágrafo único** - As atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas secretarias, tendo como opção firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 945/2021, de 03 de novembro de 2021

**INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN.**

**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 945/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:42C58CB7

**RECURSOS HUMANOS****LEI Nº 946/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

INSTITUI O PROGRAMA CULTURA VIVA NA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica instituído o Programa Cultura Viva na Praça, como objetivo de promover atividades culturais, o programa proposto objetiva estimular iniciativas populares de natureza cultural, instituindo assim, espaços para que artísticas da terra divulguem, semanalmente, seu trabalho por meio de suas apresentações.

**§ 1º** Para efeitos desta lei, o Programa Cultura Viva na Praça deverá funcionar aos Domingos e feriados no horário compreendido das 14h às 21h.

**Art.2º** - O Programa Cultura Viva na Praça tem por objeto:

I- Promover a interação da cultura Municipal e os seus representantes com a população;

II - Gerar entretenimento através de apresentações culturais com artistas locais;

III - Favorecer o trânsito de pedestres na área, assim como a prática de esporte e lazer para a população;

IV - Promover o desenvolvimento econômico por meio de atividades de captação profissional nas áreas de cultura, e turismo, visando a inclusão social e fomentando a economia da rede local previamente instaladas;

IV - Realizar campanhas publicitárias, objetivando a divulgação do Programa Cultura Viva na Praça;

V-- ---- Preservar a memória histórica, cultural e turística do território;

VI- Assegurar o controle urbano e ordenamento do uso do solo, com ênfase ao combate às poluições sonora, visual e do ar;

VII- Incentivar a visita e permanência de moradores locais, assim como turistas, promovendo assim a cultura, e o turismo;

VIII- Propiciar condições de limpeza urbana, segurança, informação, controle da ordem urbana e sinalização direcionada ao Programa Cultura Viva na Praça.

**Art. 3º**- Caberá ao Executivo Municipal fechar, temporariamente, trechos de vias públicas no Município de São Miguel, com localização as ruas entorno da praça São Miguel Archanjo para realização de atividades culturais, de esporte e lazer.

**Art. 4º**- Poderá o Município firmar parcerias com os estabelecimentos diretamente ou através de associações representativas dos mesmos, bem como com outras entidades da iniciativa privada, visando à promoção do desenvolvimento da atividade e do seu potencial turístico, de forma ambientalmente sustentável.

**Art 5º** – As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementar se necessárias.

**Art 6º** – O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 7º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 946/2021, de 03 de novembro de 2021

**INSTITUI O PROGRAMA CULTURA VIVA NA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL.**

**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 946/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**F5A83342

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 947/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam instituídas ações de promoção à dignidade menstrual no âmbito do município de São Miguel, com o objetivo de:

- I** – conscientizar a população sobre a menstruação;
- II** – informar a importância de utilização de absorventes higiênicos femininos;
- III** – combater a precariedade menstrual;
- IV** – promover a saúde da mulher possibilitando-a a atender aos cuidados básicos decorrentes da menstruação;
- V** – garantir às mulheres em situação de vulnerabilidade o acesso aos absorventes higiênicos, durante o ciclo menstrual.

**Art. 2º** As ações de promoção à dignidade menstrual que trata esta Lei possuem as seguintes diretrizes básicas:

- I** – desenvolvimento de ações e articulação entre órgãos públicos, sociedade civil e a iniciativa privada, que visem ao desenvolvimento do pensamento livre de preconceito, em torno da menstruação;
- II** – realização de palestras e cursos nos quais a menstruação seja abordada como um processo natural do corpo feminino, com vistas à proteção à saúde da mulher;
- III** – elaboração e distribuição de cartilhas e folhetos explicativos que abordem o tema, objetivando ampliar o conhecimento e desmistificar a questão;
- IV** – disponibilização e distribuição gratuita de absorventes íntimos às mulheres em situação de vulnerabilidade, pelo Poder Público Municipal.

**Art. 3º** O poder público municipal promoverá campanhas educativas, palestras, cursos, eventos, passeatas, carreatas, ações sociais e demais atividades voltadas ao tema, com o fim de conscientizar a comunidade e proteger a saúde da mulher.

**Art. 4º** Fica autorizado o poder público municipal a promover, em parceria com entidades públicas e privadas, um amplo trabalho educativo, ministrado por profissionais qualificados, relacionado ao tema.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria municipal do Bem-estar Social.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei para sua fiel execução.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 947/2021, de 03 de novembro de 2021

**DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL E**

**SOBRE O FORNECIMENTO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS ÀS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 947/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**A7193AAD

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 948/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a denominação da RUA PEDRO LINS DE QUEIROZ e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Rua **Pedro Lins de Queiroz** no bairro Vila Cachoeira que inicia na RN-177 e finaliza em um terreno pertencente a Fatima Otaviano, localizada no Bairro Vila Cachoeira deste município de São Miguel. Segui Croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 948/2021, de 03 de novembro de 2021

**Dispõe sobre a denominação da RUA PEDRO LINS DE QUEIROZ e dá outras providências.**

**ATO DE SANCÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 948/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**4BC10142

**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 949/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO A FESTA DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BATERIA DE FOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo micalense, a Festa de São Miguel Arcanjo, organizada anualmente de 19 a 29 de setembro nesta municipalidade.

**Art. 2º**- De igual modo, também recebe o mesmo título a bateria de fogos em homenagem ao Padroeiro do Município realizada no dia 29 de setembro de cada ano.

**Art. 3º** - Entendem-se por Patrimônio Cultural Imaterial as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana, em conformidade com o Art. 2º da Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial (UNESCO, 2003).

**Art. 4º**- Os Departamentos Municipais de Cultura e de Turismo, Eventos e Lazer do Município providenciarão o que for necessário para viabilizar a execução da presente lei.

**Art. 5º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 949/2021, de 03 de novembro de 2021

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO A FESTA DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A BATERIA DE FOGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 949/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**6DBF4429

#### **RECURSOS HUMANOS**

**LEI Nº 950/ 2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

**INSTITUI A SEMANA DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** – Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir a **Semana da Capoeira no município de São Miguel, a ser realizada na 3ª semana de Setembro.**

**ART. 2º** – O Dia instituído pelo artigo 1.º desta Lei, passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

**ART. 3º** – Durante a semana da capoeira serão realizadas apresentações, seminários, aulas, palestras, rodas de capoeira, concursos, dentre outras manifestações de uma mobilização e campanhas preventivas através da imprensa falada e escrita do Município, serão realizadas anualmente, em conjunto com as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Esporte e Turismo; Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.

**ART. 4º** – As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

**ART. 5.º** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 950/2021, de 03 de novembro de 2021

**INSTITUI A SEMANA DA CAPOEIRA NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 950/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**21B84D63

#### **RECURSOS HUMANOS**

**LEI Nº 951/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a denominação da RUA JANUÁRIO FRANCISCO DA COSTA NETO dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Denomina-se de Rua **Januário Francisco da Costa Neto** no bairro Nossa Senhora de Guadalupe que inicia na RN-177 com destino ao Norte nesta cidade de São Miguel/RN, conforme Croqui que segue em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

LEI Nº. 951/2021, de 03 de novembro de 2021

**Dispõe sobre a denominação da RUA JANUÁRIO FRANCISCO DA COSTA NETO dá outras providências.**

#### ATO DE SANCÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 951/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIRÓZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

**Código Identificador:**621A8567



**RECURSOS HUMANOS**  
**LEI Nº 952/2021, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 12.998/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das duas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida a profissão de condutor de ambulância no município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Lei Federal nº 12.998/2014, que reconhece a profissão.

**Art. 2º** - Fica assegurado o reconhecimento da profissão de condutor de ambulância para todos os motoristas concursados que trabalham no transporte de pacientes em veículo de urgência e emergência, ambulância, na unidade hospitalar vinculada à Secretaria Municipal de Saúde do município de São Miguel/RN.

**Art. 3º** - As empresas privadas que oferecerem serviços de remoção de acidentados através de ambulâncias estabelecidas no Município, incluindo a Secretaria Municipal de Saúde deste Município deverão adequar suas atuais contratações aos moldes do que estabelece no artigo 1º desta lei.

**Art. 4º** - A execução das atividades inerentes ao cargo de Condutor de Ambulância far-se-á mediante o atendimento aos critérios:

I - ser maior que 21 anos;

II - possuir Categoria Nacional de Habilitação (CNH) categorias "D" ou "E";

III - deter certificado de Curso Especializado para Condutores de veículos de Emergência;

Parágrafo único. Além do atendimento aos requisitos estabelecidos neste artigo, será ainda exigida, para o exercício do cargo de Condutor de Ambulância, disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas.

**Art. 5º** - As atribuições básicas dos servidores ocupantes de cargos de Condutores de Ambulância, são:

I - conduzir veículos terrestres de urgência destinados ao atendimento e transporte de pacientes;

II - conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;

III - estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações;

IV - conhecer a malha viária local;

V - conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;

VI - auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, auxiliar a equipe nas mobilizações e transporte de vítimas;

VII - realizar medidas de reanimação cardiopulmonares básicas;

VIII - identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade a fim de auxiliar a equipe de saúde.

**Art. 6º** - O reconhecimento da profissão de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA dos Motoristas que atualmente integram o quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN e se encontram atuando na unidade hospitalar vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de servidores em exercício de provimento efetivo, depende do atendimento aos requisitos dispostos no art. 4º e far-se-á automaticamente a partir da data de aprovação desta lei.

Parágrafo único. O reconhecimento da profissão para os servidores mencionados neste artigo também configura estabilidade na função exercida.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

LEI Nº. 952/2021, de 03 de novembro de 2021

**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA PROFISSÃO DE CONDUTOR DE AMBULÂNCIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº 12.998/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATO DE SANÇÃO**

O Prefeito Municipal de São Miguel/RN, nos termos do art. 53, IV, da Lei Orgânica do Município, após aprovação pela Câmara Municipal, sanciona a presente Lei Municipal nº 952/2021, de 03/11/2021, para que surtam os efeitos legais pertinentes.

São Miguel/RN, 03 de novembro de 2021

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:71951DB2**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 205 / 2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

**RESOLVE:**

**Art. 01º.** Conceder exoneração a pedido do(a) servidor(a) **Maria Micheline de Abrantes**, Medica Psiquiatra, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 131297-9, a partir de 01 de novembro de 2021, conforme processo nº 05100 / 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 09 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:47D42C2C**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 204 / 2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear o(a) Senhor(a) **LUANA BARBOSA CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA A MULHER**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:C61F65FC

#### RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 203 / 2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, de conformidade com o Art. 53, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Miguel/RN,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO JUNIELY DANTAS DE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ACESSORIA DE INFORMÁTICA**, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 08 de novembro de 2021.

**CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
Código Identificador:611FD519

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 052/2021 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº: 061/2021**

Modalidade: **Dispensa por Justificativa**

Contratante: **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento**

Contratada: **F J DE SENA ARAUJO**  
CNPJ: **23.614.574/0001-55**

Objeto: **Contratação de empresa para a realização de dedetização de prédios públicos vinculados as Secretarias de Educação e Saúde deste município**

Valor Contratado: **R\$ 17.248,70 (dezesete mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**

Fontes de Recurso:

127 - 2 . 2003 . 12 . 365 . 35 . 2.262 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 774 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 775 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 117 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.255 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 80 - 2 . 2003 . 12 . 122 . 35 . 2.251 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 170 - 2 . 2003 . 12 . 361 . 35 . 2.253 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 774 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

775 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Início da Vigência: **15/10/2021**

Final da Vigência: **31/12/2021**

Assinatura: **15/10/2021**

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:537452A4

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
061/2021**

**OBJETO: Contratação de empresa para a realização de dedetização de prédios públicos vinculados as Secretarias de Educação e Saúde deste município.**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa F J DE SENA ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 23.614.574/0001-55, objetivando a Contratação de empresa para a realização de dedetização de prédios públicos vinculados as Secretarias de Educação e Saúde deste município, com o valor total julgado de R\$ 17.248,70 (dezesete mil e duzentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 14/10/2021

**JOSE HELDISON DE CARVALHO AQUINO**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira  
Código Identificador:0CADD35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2021 AVISO DE RESULTADO**

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como fornecedor habilitado: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94 – SÍTIO BOQUEIRÃO – ZONA RURAL – TOUROS / RN**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 25 de outubro de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos  
Código Identificador:3271513C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
CHAMADA PUBLICA - Nº 01/2021 AVISO DE RESULTADO**

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso / RN, torna público que a Licitação em referência, que teve por **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DEVIDAMENTE ESPECIFICADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, informa aos interessados que o referido certame licitatório, teve como fornecedor habilitado: **ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILAS DO BOQUEIRÃO – CNPJ: 08.345.105/0001-94 – SÍTIO BOQUEIRÃO – ZONA RURAL – TOUROS / RN**

SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, 25 de outubro de 2021.

**GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:BB770BED**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sr. José Renato Teixeira de Souza – Prefeito Municipal, autoridade competente, conforme a lei 11.947/2009, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Chamada Pública nº 001/2021.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à:

Contratado: Associação de Mulheres Lutadoras de Lilás do Boqueirão, CNPJ:08.345.105/0001-94

Fundamento Legal: Lei 11.147/2009- FNDE/ CD nº 038/ 2009

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL

Valor: R\$ 80.315,00 (oitenta mil, trezentos e quinze reais)

Fonte de Recursos: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE 12. 361.0008. 2016. 0000

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

São Miguel do Gostoso/RN, 28 de outubro de 2021.

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gercinaldo Farias dos Anjos

**Código Identificador:E32587CA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA Nº 095/2021, MODALIDADE  
ELETRÔNICA**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço**, na hipótese do art. 24, **inciso II**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e do Decreto 10.024/19, e demais legislação aplicável.

Objeto: Aquisição de tatames para conforto e segurança das atividades desenvolvidas com os usuários dos programas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer.

Data de início de propostas: 10/11/2021 às 09h:00min.

Data final das propostas: 11/11/2021 às 09h:00min.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

São Paulo do Potengi/RN, 09 de novembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**Publicado por:**

Jackson Araujo Duarte

**Código Identificador:2627F0D6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE  
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **ALVES E AQUINO SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 16.882.115/0001-97 e **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.399.726/0001-00.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) **ALVES E AQUINO SERVIÇO ESPECIALIZADOS LTDA**,

- Apresentou envelope de Habilitação, documentos autenticados, CRC e Declarações com dados para uma TP no município de Lajes – RN, divergente do processo licitatório em Análise.

**CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “INABILITADA”.**

b) **ENGENHARIA QUALITY LTDA**

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

**CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “HABILITADA”.**

Destarte, verificamos que a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, está devidamente “HABILITADA”, haja vista ter contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de Novembro de 2021.

**SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA**

Presidente da CPL

**MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA**

Membro da CPL

**JACKSON ARAÚJO DUARTE**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Silmax lei Fonseca de Souza

**Código Identificador:9EB9CBF4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –  
TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021, conforme justificativas apensas ao processo. Empresa declarada “habilitada”: **ENGENHARIA QUALITY LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.399.726/0001-00. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia **22/11/2021**, às **10h00min**, na sala de Licitação, situada a Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” da empresa declarada “habilitada”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na integra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 09 de Novembro de 2021.

#### A COMISSÃO.

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**159BE8BB

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DECISÃO DO MANDATO DE SEGURANÇA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar, que o **MANDATO DE SEGURANÇA** de nº 0800727-86.2021.8.20.5132, referente ao julgamento da fase de Classificação do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços essenciais de limpeza pública em vias e áreas diversas do Município de São Paulo do Potengi/RN. Foi **DEFERIDO** em favor da empresa **GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, tornando a empresa **HABILITADA** na fase de Habilitação do processo licitatório. Fica desde já apazada para o dia **17/11/2021**, às **09h00min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” das empresas declaradas “habilitadas” **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, AL SOLUÇÕES EIRELI, PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, SÃO PAULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e GAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi, 09 de Novembro de 2021.

#### A COMISSÃO

**Publicado por:**  
Silmax lei Fonseca de Souza  
**Código Identificador:**74A27AEA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2021

**Fundamento Legal:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

**Contratado:** MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

**Objeto:** Contratação de prestação de serviço para ministrar oficinas para os alunos das escolas municipais e profissionais da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo do Potengi/RN.

**Valor Total:** 7.200,00 (sete mil, duzentos reais);

**Dotação Orçamentária:** Exercício 2021 Atividade 0601.123611008.2.217 Manu.das Ativs.da Sec.de Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Exercício 2021 Atividade 0601.123611008.2.232 Manut.das Ativs.do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

São Paulo Do Potengi - RN, 27 de Outubro de 2021

#### EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**01C6F31D

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### 3º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 07110002/2019 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019, INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019.

**Contratado:** ME SERVIÇOS MÉDICO LTDA – CNPJ: 35.691.159/0001-84.

**Objeto:** O presente aditivo tem como objeto dos serviços de plantões médicos, em razão da continuidade dos serviços.

**Fundamento Legal** Lei 8666/93 Arts 57 **Objeto:** Prorrogação dos prazos para 07/02/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi - RN, 08 de outubro de 2021.

#### EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jackson Araujo Duarte  
**Código Identificador:**E308B7EC

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

#### GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210171 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06080001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021 (\*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE CORREÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em data de 27/08/2021, na Edição 2598, com Código Identificador: A3E9A0AB.

#### ONDE SE LÊ:

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0001-40.

**LEIA-SE:**

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA – CNPJ Nº 04.839.900/0003-40.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Tomé/RN,  
Terça-feira, 09 de novembro de 2021.

Publicado por:  
Washington José da Costa Filho  
Código Identificador:38CB087D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**Processo Administrativo Nº 0111/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. JANE MARIA SOARES MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL, respeitados todos os atos estabelecidos Art. 109, alínea “b” da Lei 8.666/93 com base no artigo 43, inciso VI do mesmo diploma legal, resolve:

**1. HOMOLOGAR** o processo licitatório Nº 007/2021, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para realização obra de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CONTRATO DE REPASSES Nº 899080/2020-MTUR/CAIXA)

**2. ADJUDICAR** o objeto do certame a empresa: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI – EPP (CNPJ: 12.607.846/0001-73) ofertante de uma melhor proposta perfazendo o valor global de R\$ 279.619,66 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

**3. DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa

SÃO VICENTE - RN, 08 de novembro de 2021

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:74CC7201

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 20210012  
ORIUNDO DA DISPENSA 003/2021, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICIPIO DE SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº  
CNPJ 08.308.470/0001-29 E UNIPLAN SANTO ANTONIO  
SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 06.538.203/0001-  
12**

O Município de SÃO VICENTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-MF Nº 14.851.15 2/0001-02, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Gabriela Beatriz Dantas Soares de Souza, brasileira, casada, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, portadora do CPF nº 095.552.454-79, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, 71, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 06.538.203/0001-12, com sede na RUA ANA DE PONTES, CENTRO, Santo Antônio-RN, CEP 59225-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). LEONARDO BEZERRA JONES, residente na PRAÇA DEZENOVE DE MARÇO, 342, MANOEL SALUSTINO, Currais Novos-RN, CEP

59380-000, portador do(a) CPF 908.852.604-49, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 20210012 cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PÓS-MORTE E TRANSLADO celebrado em 19 de Janeiro de 2021, com vigência até 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente rescisão encontra fundamento na cláusula Sexta do Contrato nº 20210012, e no inciso II, do Art. 79, da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[...]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

CONTRATO Nº 20210012

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

**6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.**

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Foro do Município de FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

SÃO VICENTE - RN, 05 de novembro de 2021

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Contratante

**UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - EPP**  
CNPJ 06.538.203/0001-12  
Contratado(a)

Fiscal do Contrato:  
**MARIA JOSE ALVES DE MEDEIROS**  
(CPF: 047.160.074-13)

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:D0B52653

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 671/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 422/2009 QUE DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - O inciso VI do Art. 23 da Lei nº422, de 25 de novembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:**

VI- desempenhar a função, se eleito, mediante assinatura de um Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, admitindo-se acumulação de cargos, desde que preenchidos os requisitos do Art. 37, XVI, "a", da CF/88.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 09 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**55D2FCA1

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03110015**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **03110015**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1761 no valor de R\$ 4.224,10 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**6FCFB932

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03110016**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **03110016**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1757 no valor de R\$ 2.899,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C14F345D

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03110017**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **03110017**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1752 no valor de R\$ 849,00 (OITOCENTOS E QUATENTA E NOVE REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**44B1CE37**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 03110018**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **03110018**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1753 no valor de R\$ 4.224,10 (QUATRO MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**7B2BF2AB**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04110002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04110002**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1755 no valor de R\$ 4.749,58 (QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**4CDAE957**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04110003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04110003**, datado em 03/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1756 no valor de R\$ 990,50 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no principio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**8083861E**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04110004**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04110004**, datado em 04/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1760 no valor de R\$ 1.400,00 (MIL E QUATROCENTOS REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**8DCE45BC

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 04110005**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor JUCURUTU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ: 34.307.903/0001-31) referente empenho nº. **04110005**, datado em 04/11/2021, referente a nota fiscal nº. 1754 no valor de R\$ 1.132,00 (MIL CENTO E TRINTA E DOIS REAIS) convém destacar que o atraso nos pagamentos deste fornecedor poderá acarretar em possível quebra de contrato que no que concerne ao processo de compra de material de construção, (PE Nº 008/2021 contrato Nº 20210147). Registra-se que iminência de rescisão contratual poderá ocasionar prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços público ocasionou a suspensão do fornecimento dos produtos, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vez que ficará impossibilitado a realização dos serviços de aquisição de material de construção, realizados através da secretaria de obras e serviços urbanos.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de NOVEMBRO de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**E3425372

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100007**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 34.706.708/0001-84) referente ao empenho nº **01100007**, datado em **01/10/2021**, empenhado no valor de R\$ **10.004,00** (DEZ MIL E QUATRO REAIS), referente a nota fiscal nº **433**. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de PEÇAS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento de peças e serviços, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa

problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**B0854A2C

**GABINETE DO PREFEITO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01090012**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 34.706.708/0001-84) referente ao empenho nº **01090012**, datado em **01/09/2021**, empenhado no valor de R\$ **5.786,00** (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), referente a nota fiscal nº **434**, no valor de R\$ **5.786,00** (CINCO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), No caso sob análise, verifica-se que em virtude da implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à Aquisição de PEÇAS. Com intuito de evitar a suspensão do fornecimento de peças e serviços, tendo em vista que ocasionará graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos na área da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, o veículo Tipo Motoniveladora New Holland RG 140B, está sendo frequentemente usado para Melhoria das Estradas Vicinais, para atender melhor do homem do campo, essas ações vem buscando amenizar os impactos dessa problemática em diversas localidades do município. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de Novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**812107E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO  
AMBIENTE E ABASTECIMENTO  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 01100003**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor HGA COMERCIO E SERVIÇO LTDA (CNPJ: 34.706.708/0001-84) referente ao empenho de nº 01100003, datado em 01/10/2021, no valor Empenhado de R\$ 1,292,50 (um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correspondente da Nota Fiscal nº 364 no Valor 1.292,50 (um mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). No caso em apreço, o não pagamento das despesas com Peças para o veículo tipo a Máquina Pá Carregadeira Pac, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura e recurso hídricos, poderá ocasionar a suspensão por parte da empresa contratada do fornecimento de peças, ocasionando prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais, nos quais podemos destacar:



Manutenção das estradas Vicinais e Açudes e cacimba dos Agricultores familiares do nosso Município de São Vicente/RN.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supracitado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 09 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**F83ABA7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 313/2021-FMS, DE 09 NOVEMBRO DE 2021.**

Concede diária(s) a JOSÉ NETO COSTA DINIZ e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Ficam concedidas **08 (oito) DIÁRIAS DE ¼ (um quarto) CADA** ao servidor **JOSÉ NETO COSTA DINIZ**, Mat. 288, ocupante da função de **MOTORISTA DA secretaria municipal de saúde** deste município, para custear despesas com alimentação durante viagens realizadas, sendo 07 (sete) para a cidade de **Natal/RN**, ao valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e 01 (uma) para a cidade de **Fortaleza/CE**, ao valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme comprovantes em anexo, no mês de outubro de 2021, totalizando o valor de **R\$ 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 09 de novembro de 2021.

Publique-se

Cumpra-se.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CPF 073.741.684-03

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**937E579D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA  
EMPENHO Nº 31080002**

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços LEONARDO DE OLIVEIRA PUFAL (CPF: 011.964.404-50) referente ao empenho n.º 31080002, datado em 31/08/2021, no valor de R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), referente nota fiscal n.º 44, datado em 30/09/2021. No caso sob análise, verifica-se que, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes ou serviços de procedimentos cirúrgicos realizados em pacientes do Município de São Vicente/RN. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestador de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 08/11/2021.

**MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3CD0E205

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 518/2021-ADM/RH**

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Servidor, convertendo 1/3 em pecúnia.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 100, parágrafo único da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal ao requerimento protocolado;

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidor ocupante de cargo comissionado, convertendo 1/3 em pecúnia, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao período aquisitivo e as férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
0000943	Caio Felipe Araújo Valdivino	03/04/2019 a 03/04/2020	16/11/2021 à 15/11/2021

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de novembro 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**72177AE3

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 519/2021-ADM/RH**

Atribui gratificação pelo exercício de atividade especial para o Operador de Máquinas Pesadas – RETROESCAVADEIRA, que menciona.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, parágrafos do 1º ao 4º, da Lei Complementar nº 025/2017 de 12 de julho de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Atribuir a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial, correspondente ao valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais), ao Operador de Máquinas Pesadas – RETROESCAVADEIRA, Sr. MANOEL BALBINO DE MEDEIROS, Mat. nº 0000111, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 03 de novembro de 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**BDC986E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 442 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

MODIFICA NOME DO BAIRRO ALTO DA LIBERDADE PARA ALTO DO BILÚ, NESTE MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominado o “**Bairro Alto do Bilú**” neste município englobando as ruas: Avenida Procurador José Lins de Oliveira, Rua Prefeita Anália Maurício Maciel de Souza, Rua Prefeito Cícero Lins de Oliveira – (Nenem Lins), Rua Prefeito José Gomes da Silva – (Zé Padre), Rua Vereador Pedro Maciel de Vasconcelos – (Pedro Sertanejo), Rua Oscar Cesário da Silva, Rua Vereador José Vitorino Teixeira Filho – (Dedé Bastião) e Travessa Vereador José Félix de Lima.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 207 de 10 de dezembro de 2008.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de novembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**8BBC2F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 443 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO “IN TOTUM” DA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Por força da presente Lei fica **REVOGADA** “in totum” a Lei Municipal nº 412 de 07 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a cessão de área ao Instituto Municipal de Previdência Social – RPPS.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei, considera-se que houve ausência de finalidade da cessão, devendo esta, conforme Art.1º desta Lei.

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de novembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**93DF94E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 444 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES PARA A ADESÃO AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Capítulo I  
Das Disposições Preliminares**

**Art.1º** - Fica ratificado sem ressalvas o Protocolo de Intenções celebrado pelo Poder Executivo de Senador Elói de Souza/RN com o Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte (COPIRN), cujo inteiro teor consta do Anexo da presente lei, visando à sua adesão ao Consórcio Público.

**Art.2º** - A pessoa jurídica de direito público suporte do COPIRN é uma associação pública, denominada Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Natal/RN, prazo indeterminado de duração com base nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei nº 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos) e art. 41, inciso IV da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), a ser criada juridicamente, no âmbito da Administração Indireta deste Município de Senador Elói de Souza/RN, por lei local específica, nos termos do art. 37, inc. XIX, da Constituição Federal, após a efetiva subscrição ao contrato de consórcio público, com a finalidade a promoção do desenvolvimento sustentável dos municípios consorciados, visando garantir a melhoria da qualidade de vida da população residente na região.

**Art.3º** - O estatuto do COPIRN, já aprovado por sua Assembleia Geral, dispõe sobre sua estrutura, funcionamento, atribuições e quadro de lotação de pessoal, tudo em estrita consonância com o protocolo de intenções ora ratificado.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de novembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lucas Mateus dos Santos Leite

**Código Identificador:**47F69859

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 447 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A APREENSÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE SOLTOS PELAS VIAS, LOGRADOUROS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN, COMO TAMBÉM O CADASTRAMENTO E REGISTRO DOS ANIMAIS E SEUS

PROPRIETARIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Serão recolhidos e apreendidos todos e quaisquer animais soltos nas vias, logradouros, praças e qualquer espaço público de Senador Elói de Souza, Rio Grande do Norte, tanto nas áreas urbanas quanto na zona rural, que se encontre desacompanhado de seu proprietário ou responsável em qualquer local público do município.

§1º Animais de grande porte serão classificados como:

**I** – Equinos, asininos e de muarens como cavalos, éguas, pôneis, mulas, burros, jumentos etc;

**II** – Bovinos como, bois, vacas, novilhos, bezerros etc;

**III** – Como também quaisquer outros animais de porte equivalentes ao a cima mencionados.

§2º Animais de médio porte serão classificados como:

**I** – Suínos como, porcos, javalis etc;

**II** – Ovinos e Caprinos como, cabras, cabritos, bodes, ovelhas etc.

**Art.2º** A apreensão dos animais será realizada por uma equipe técnica devidamente instituída pela prefeitura, como também qualquer pessoa física ou jurídica por ela indicada e credenciada, ficando o animal sob custódia e responsabilidade da prefeitura por um prazo de 30 (trinta) dias.

§1º Na apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência em 2 (duas) vias, especificando as características de cada animal como, espécie do animal apreendido, características físicas, idade presumível, local e data da apreensão e a assinatura do responsável pela a apreensão.

§2º Será realizado o registro do animal por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal, o qual irá gerar a ficha cadastral do animal com os dados básicos da ficha de ocorrência de que trata o caput deste artigo, a ser complementada com as demais informações obtidas após sua apreensão.

§3º No caso de apreensão de animal já portador de chip ou outro mecanismo de identificação, seus dados cadastrais serão incluídos na ficha de ocorrência.

**Art.3º** Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade, e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa.

§1º O Município não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.

§2º No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.

§ 3º O animal que se apresentar com sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médico-veterinária.

**Art.4º** Os custos com honorários médicos-veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.

§1º Será realizado o registro do animal por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal, o qual irá gerar a ficha cadastral do animal com os dados básicos da ficha de ocorrência de que trata o caput deste artigo, a ser complementada com as demais informações obtidas após sua apreensão.

§2º No caso de apreensão de animal já portador de chip ou outro mecanismo de identificação, seus dados cadastrais serão incluídos na ficha de ocorrência.

§3º Uma vez resgatado o animal, ficará a totalmente a cargo do seu proprietário ou responsável a manutenção de seu registro atualizado com os dados relativos ao animal perante o órgão municipal, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade quanto às consequências advindas de cadastro desatualizando do animal.

§4º Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.

§5º Uma vez resgatado o animal, ficará a totalmente a cargo do seu proprietário ou responsável a manutenção de seu registro atualizado com os dados relativos ao animal perante o órgão municipal, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade quanto às consequências advindas de cadastro desatualizando do animal.

**Art.5º** Uma vez resgatado o animal, ficará a totalmente a cargo do seu proprietário ou responsável a manutenção de seu registro atualizado com os dados relativos ao animal perante o órgão municipal, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade quanto às consequências advindas de cadastro desatualizando do animal.

**Parágrafo único** — O animal que não for resgatado no prazo previsto no caput deste artigo será considerado abandonado, autorizando-se o Município a efetuar a sua respectiva doação ou alienação.

**Art.6º** Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável, por animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo das demais despesas previstas nesta lei:

**I** — Multa equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais), pela apreensão;

**II** — Taxa de liberação equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais);

**III** — Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, calculados em R\$ 20,00 (vinte reais) por dia.

§1º Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seu transporte ficará a cargo de seu proprietário ou responsável desde o momento do resgate.

§2º A critério da Administração e comprovado, que o animal apreendido é utilizado na aferição de renda familiar, poderá ser liberado independente de pagamento das despesas mencionadas no artigo anterior, sendo primária a ocorrência.

§3º A multa e taxa de liberação serão dobrados a partir da segunda apreensão de animal do mesmo proprietário, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.

§4º Os valores que forem arrecadados pertencerão à municipalidade e as importâncias deverão se recolhidas aos cofres públicos municipais.

**Art.7º** Em caso de o produto de venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pela Prefeitura, inclusive o da multa respectiva, a diferença será inscrita em dívida ativa, para cobrança ao proprietário.

**Art.8º** O produto de arrematação do animal, deduzidas as importâncias despendidas pela Prefeitura com seu transporte, sua guarda, alimentação e tratamento, e multa respectiva, será entregue ao proprietário, obedecidas as formalidades legais.

**Art.9º** A realização de leilões ou doação dos animais será regulada por Decreto Municipal.

**Art.10** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Senador Elói de Souza/RN, em 05 de novembro de 2021.

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucas Mateus dos Santos Leite  
**Código Identificador:**0B0BF806

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA  
CAIADA  
PORTARIA Nº 003/2021- SEMTHAS – DE 09 DE NOVEMBRO  
DE 2021.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e,

**Considerando** o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Pedagogia;

**Considerando** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

**Considerando** a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

Art.1º– **CONVOCAR** os (as) Srs. (Sra.) abaixo relacionados (as) para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro, Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital nº 002/2021, para iniciar o processo de contratação de Estagiários na área de Nível Médio.

8º - KAREN JULIANA DA SILVA – CPF: 123.\*\*\*.094-86

9º - ALISSON VIEIRA DA SILVA – CPF: 713.\*\*\*.294-00

10º - KEYSLA CHAYENNE DE LIMA SOUZA – CPF: 707.\*\*\*.374-60

Art.2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º – – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2021.

**SORAYA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**78F0DA28

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº. 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 825.001/2021**

**TIPO:** Menor preço por item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TECIDOS, AVIAMENTOS E ARTIGOS DE BANHO, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS DE DECORAÇÃO E CALÇADOS, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

**FONTE DE RECURSO:**Recurso próprio e Federal.

**BASE LEGAL:**Decreto 10.024/2019; Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações

**LICITANTE VENCEDORA, ITENS HOMOLOGADOS E VALOR TOTAL:**

Vencedor - JACOB E MENEZES LTDA - CNPJ: 07.039.495/0001-01, saiu vencedora por ter ofertado o menor preço em todos os itens

(do 01 ao 237) totalizando o valor de R\$ 641.429,05 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinco centavos);

**HOMOLOGAÇÃO:**Tendo sido o prazo recursal abdicado pelos licitantes presentes conforme consta da ata da sessão, e proferida a adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório, com base legal no Art. 13, Inc. VI, c/c Art. 45, do Decreto 10.024/2019; e no item 13.2 do edital em tela, ficando convocada a licitante acima citada, para formalizar a assinatura no respectivo contrato/autorização de compra ou Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 48 e §§, do mesmo diploma legal no prazo de estipulado no Item 15.1 e 15.2 do edital, no horário de 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Serra Caiada/RN, em 08 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**902DE2AA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 505/2021 – GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANNE GONÇALO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 51338-5, servidora efetiva, ocupante do cargo de Operador de Microcomputador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício de 2020-2021, no período de 29/11/2021 a 28/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**A189B518

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 506/2021 – GP, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ELISÂNGELA PEREIRA MOREIRA**, matrícula n.º 50496-3, servidora efetiva, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias referente ao Exercício de 2020-2021, no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 09 de novembro de 2021.

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F048B4E3

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO ADITIVO Nº. 001/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN CONTRATADA: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 19.657.875/0001-99

**OBJETO:** Alterar **CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA**, de comum acordo, ficando neste ato o prazo aditado até 09 de maio de 2022, contado da data de assinatura do presente Termo Aditivo; nos termos do Inc. II dos Arts. 57 e 65 da Lei 8.666/93 e alterações. – **DATA:** 09 de novembro de 2021. –**SIGNATÁRIOS:** João Maria Andrade Furtado Filho – pela contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela contratada.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2021

**JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Maria Tereza Ferreira Gomes  
**Código Identificador:**E97786FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 036/2021 – ADM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **LUCIA ALVES DE LIMA SOUZA**, Matrícula nº 481-2, servidor (a) comissionado(a), ocupante do cargo de Subcoordenador(a) do PSF, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2019-2020, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 16/11/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**B46F4A5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 037/2021 – ADM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **DEBORA VENANCIO QUIRINO DE AQUINO**, Matrícula nº 50502-1, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo de Enfermeiro(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 16/11/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**67E906E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 038/2021 – ADM, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o requerimento do (a) servidor (a) o retorno das férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **SUSPENDER** a pedido do (a) servidor (a) o Gozo de Férias de **JANEIDE HERCULANO GOMES**, Matrícula nº 50826-8, servidor (a) efetivo(a), ocupante do cargo em comissão de Coordenador(a) de Consultas e Exames, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde. O (A) servidor (a) **gozou de 15 (quinze) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 2020-2021, o restante dos dias de férias serão gozados no período ainda a definir. **Fica o gozo de férias suspenso a partir de 16/11/2021** referente ao período acima citado, com amparo legal no Artigo 87 da Lei Municipal nº 635/98 de 04 de agosto de 1998, do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2021.

**DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
 Matrícula nº 1419-2

**Publicado por:**  
 Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**23C88C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 009/2021 – SEMEC, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA** do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei nº 0937/2015 e, **Considerando** o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2021 para Estagiário na Área de Pedagogia;

**Considerando** a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Estagiário – Edital 002/2021 pelo Prefeito Municipal de Serra Caiada/RN, através do Decreto nº 084/2021;

**Considerando** a necessidade de pessoal para atender aos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** o(a) Sr(a). **PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA ROCHA**, inscrito no CPF nº 143.\*\*\*.574-07, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos – sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme item 14.3 do Edital 002/2021, para iniciar o estágio na Área de Nível Médio.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpre-se.

Serra Caiada/RN, 09 de novembro de 2021.

**FRANCISCO EDSON DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:**2FAD7676

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TP 002/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento, através de seu Presidente, torna público, para os fins e efeitos do disposto no Art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resultado da análise dos documentos De Habilitação Da Licitação Modalidade Tomada De Preços Nº 003/2021, cujo Objeto Trata da Pavimentação da Av. Maria Aparecida de Oliveira na Comunidade Jucá Município de Serra de São Bento/RN. Após a análise dos documentos de habilitação, foram consideradas habilitadas conforme critérios estabelecidos no edital de licitação as empresas: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI, e ainda, foram consideradas inabilitadas as empresas: H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP devido a não ter atendido ao edital em seu subitem 6.4.1 – Alínea “B.1” e Alínea “C”; bem como, deixou de apresentar o exigido no subitem 6.5.1, Alíneas “D”, “F”, “F1” e “F2”; MORLIS OCNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI devido a não ter atendido ao edital em seu subitem 6.4.1 – ALÍNEA “C”, e ainda, pelo não atendimento do subitem 6.5.1, ALÍNEA “D”, bem como, descumpriu o subitem 6.5.1, ALÍNEA “F”, “F1” e “F2”; CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, devido a não ter atendido ao edital em seu subitem 6.4.1 – ALÍNEA “C”, e ainda, pelo não atendimento do subitem 6.5.1, ALÍNEA “F”, “F1” e “F2”; BJC CONSTRUÇÕES EIRELI ME devido a não ter atendido ao edital em seu subitem 6.4.1 – ALÍNEA “C”, e ainda, pelo não atendimento do subitem 6.5.1, ALÍNEA “D”, bem como, descumpriu o subitem 6.5.1, ALÍNEA “F”, “F1” e “F2”. Dessa forma, ficam intimadas as licitantes a se manifestarem nos termos do supracitado Artigo.

Serra de São Bento/RN, 08 de novembro de 2021.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:**B449278E

**CPL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20210129 - PE 009.2021 -  
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 202100129**

**Processo nº 141001/2021 – PMJC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – PE – SRP**

Aos 04 de novembro de 2021, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento, através de sua Prefeita a Sra. Wanessa Gomes de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO  
PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE  
COMBUSTÍVEIS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Empresa Registrada: POSTO DE COMBUSTIVEIS PADRE CICERO EIRELI - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – CNPJ n. 05.195.530/0001-56 - Endereço: R PREFEITO CRISANTO JORDAO DE MORAIS - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: - Telefone: (84) 8702-4899, neste ato representada por Josiane Felipe Dos Santos Benedito, inscrita no CPF n. 023.237.604-24.

Item	Especificação	Percentual de desconto na Tabela ANP (%) de:	Valor máximo por item para 12 meses / R\$
01	<b>GASOLINA COMUM</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DO PETRÓLEO, COM SELO DE QUALIDADE E DISTRIBUIÇÃO ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	3,5%	R\$ 368.445,00
02	<b>DIESEL COMUM</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS.	2,5%	R\$ 242.955,00
03	<b>DIESEL S10</b> COMBUSTÍVEL DERIVADO DA DESTILAÇÃO DO PETRÓLEO BRUTO USADO COMO COMBUSTÍVEL NOS MOTORES A DIESEL/GASÓLEO. ATESTADO PELA ANP, DESTINADO A ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS MÉDIO E GRANDE.	3,2%	R\$ 670.800,00

Valor total registrado: R\$ 1.282.200,00 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Duzentos Reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

**CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O produto deverá ser despachado, imediatamente, apresentação de ordem de autorização da Prefeitura.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) \_ I = (6/100) \_ I = 0,00016438$   
365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos

porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do

Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SERRA DE SÃO BENTO, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 009/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão

processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Município De Serra De São Bento/RN

C.N.P.J. Nº 08.146.680/0001-68

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita

Posto De Combustiveis Padre Cicero EIRELI

CNPJ n. 05.195.530/0001-56

**JOSIANE FELIPE DOS SANTOS BENEDITO**

CPF n. 023.237.604-24

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:40CE7885**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 061/2021**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal do Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de infraestrutura e serviços urbanos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o Senhor **José Edilson Viana**, portador da Carteira de Identidade nº **1.701.695** SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **053.957.017-61**, do cargo de Chefe de Gabinete Municipal da Secretaria de Infraestrutura e serviços urbanos do Município de Serra de São Bento/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Serra de São Bento - RN, 09, de novembro, de 2021.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**

Prefeita Municipal

*Dado ciência, registrado e publicado, em 09 de novembro de 2021, no átrio da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, em mural próprio para tal, devendo permanecer até 09/12/2021, nos termos da legislação em vigor.*

**Publicado por:**

Aecio da Rocha Pereira

**Código Identificador:2B99E9BC**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

#### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.



A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 06 (seis) diárias para custear despesas em viagem à cidade de Parnamirim/RN, para o servidor Braz Lino de Oliveira, CPF 108.256.494-04, MAT: 0230, o mesmo irá participar da Festa do Boi 2021, no parque de exposição Aristófares Fernandes, ele irá acompanhando a Secretária Municipal de Agricultura, Maria Andréa Vicente, de 15 a 20 de Novembro 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:059F83AE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 29, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 06 (seis) diárias para custear despesas em viagem à cidade de Parnamirim/RN, para a Secretária Municipal de Agricultura, Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, Matrícula 1387, a mesma irá participar da Festa do Boi 2021, no parque de exposição Aristófares Fernandes, de 15 a 20 de Novembro 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:ED3F8284**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 30, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER 06 (seis) diárias para custear despesas em viagem à cidade de Parnamirim/RN, para Engenheira Agrônoma, Glenda Soares de Lira Rosado Nogueira, CPF: 024.798.974-60, MAT: 707, a mesma irá participar da Festa do Boi 2021, no parque de exposição Aristófares Fernandes, ela irá acompanhando a Secretária Municipal de Agricultura, Maria Andréa Vicente, de 15 a 20 de Novembro 2021.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 09 de novembro de 2021

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:8AE07839**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº: 344/2021**

**PORTARIA Nº: 344/2021**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	Natal/RN	06 de novembro de 2021	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 50,00</b>	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de novembro de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente de alta médica hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:DD726557**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 345/2021****PORTARIA Nº: 345/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	ALAN GEORGE LUCENA DA ROCHA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	007.753.824-26

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1	Natal/RN	07 de novembro de 2021	100,00	100,00
(X) Diárias com Pernoite ( ) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 07 de novembro de 2021, com o objetivo de RESSARCIMENTO por conduzir paciente para internação hospitalar conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:BD7ECD09****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº: 346/2021****PORTARIA Nº: 346/2021**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**RESOLVE:****Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (RS) Unitário	Valor (RS) Total
1/2	Natal/RN	09 de novembro de 2021	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL	RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 09 de novembro de 2021, com o objetivo de

conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 08 de novembro de 2021.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES**  
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**  
Debora Juliane Medeiros de Goes  
**Código Identificador:3DCFF148****GABINETE CIVIL  
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH  
050/2021**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.  
RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 050/2021RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN E, DO OUTRO, A Sr.<sup>a</sup> **ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES** – CPF 097.406.374-69; OBJETO: O presente termo tem por objeto, **RESCISÃO** do **CONTRATO TEMPORÁRIO MSNN-RH 050/2021**, assinado em **26 de outubro de 2021**, para os serviços de **Fonoaudiólogo**, que entre si celebraram, de um lado, o Município de Serra Negra do Norte e do outro, a Sr.<sup>a</sup> **ISADORA MEDEIROS CUNHA FERNANDES**, a partir do dia 26 de outubro de 2021.

Serra Negra do Norte/ RN, 26 de outubro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:7519D82B****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 231/ 2021****O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,**Considerando** que o Município de Serra Negra do Norte/RN realizou a Adesão ao Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2021/2024;**RESOLVE:****Art. 1º** Criar a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Edição 2021/2024.**Art. 2º** Designar os servidores e voluntários relacionados para comporem a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.**I – Articulador do Selo UNICEF Edição 2021/2024**  
João Victor Araújo de Medeiros**II – Mobilizador Jovem do Selo UNICEF Edição 2021/2024**  
Ana Carla de Medeiros Tibúrcio**III – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**  
Kátia Cilene Medeiros de Araújo  
Paloma Soares Ferreira Faria - Gestora

**IV – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Maria Djanira Vieira da Silva - Mobilizadora  
 Petrócio de Lima Ferreira - Gestor

**V – Secretaria Municipal de Saúde**

Ana Maria Gomes dos Santos- Mobilizadora  
 Débora Juliane Medeiros Goês - Gestora

**VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Grimaldi Ferreira dos Santos – Gestor

**VII – Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento**

Jéssika Mayara Claudino Idalino - Gestora

**VIII – Gabinete Civil**

Jéssica Karen Gomes de Lima - Gestora

**IX – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Elaine Patrícia Lins de Oliveira

**X – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Soraia Dantas de Oliveira Alves

**XI – Câmara Municipal de Vereadores**

José Roberto Garcia de Araújo

**XII – Pastoral da Criança**

Joana Lúcia de Oliveira Faria

**XIII – Departamento Infantil das Igrejas Evangélicas**

Emmanuel Victor Maciel Azevedo

**XIV – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA)**

Anna Lívia Job Batista  
 Felipe Sousa Monteiro

**Art. 3º** Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2024 de forma não remunerada.

**Art. 4º** A Comissão Intersetorial deverá informar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com antecedência de 48 horas, a realização de suas reuniões.

**Art. 5º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 09 de novembro de 2021.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Karen Gomes de Lima  
**Código Identificador:**C125A648

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE  
 PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO  
 Nº 00114/2020-CPL TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2020.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PAVIMENTAÇÃO COM CONSTRUÇÃO DE GUIAS, SARJETAS, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL, REJUNTADAS COM CIMENTO E AREIA EM RUAS NA CIDADE DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, CONFORME PLANILHA EM ANEXO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – CONVÊNIO 1068671–99/2019/893763.

Partes: O Município de Serrinha dos Pintos/RN (Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos) e a empresa/Firma **CM CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.484.379/0001-62**, com sede a **R DOS MARINHEIROS, 478 - CENTRO - LUCRECIA - RN**.

Aditivo de Prazo: Vigência: 08/11/2021 a 08/11/2022.

Serrinha dos Pintos/RN, 08 de novembro de 2021.

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita Constitucional.

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5A372F26

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº 00046-2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00046/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONECTOR E MANGUEIRA DE LED BRANCA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ: 09.392.341/0005-58. R\$ 9.770,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de NOVEMBRO de 2021

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**FB4D61A1

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046-2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 00046/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONECTOR E MANGUEIRA DE LED BRANCA. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LAMPADINHA MATERIAIS ELETRICOS. CNPJ: 09.392.341/0005-58. R\$ 9.770,00.

Serrinha dos Pintos - RN, 09 de NOVEMBRO de 2021

**BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ**

Prefeita

**Publicado por:**

Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**4FF96932

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 387/2021**

Severiano Melo/RN, 09 de Novembro de 2021.

O Prefeito do Município de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial a alínea 'a' do inciso II, Art. 27 e II e XI do Art. 150 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 32 da Lei Municipal nº 267/1997;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **THALISSON GOMES MACÊDO**, CPF: **701.240.764-67**, **AUXILIAR DE CHEFIA E DIREÇÃO CC-4**,

**Secretaria Municipal de Educação**, cargo comissionado nos termos da Lei nº 240/94 de 05 de abril de 1994 na Prefeitura Municipal de Severiano Melo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

**JACINTO LOPES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**C2834F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 31/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021 – PE, objetivando a **Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada para prestação dos serviços de locação de estrutura para feiras, eventos institucionais datas comemorativas e palestras, realizadas pela Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN. De acordo com as necessidades das secretarias, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

Início das Propostas: 09/11/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 23/11/2021 as 7h30min.

Início da Sessão Pública: 23/11/2021 as 08h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – Severiano Melo/RN, no horário de 8:00 h às 17:00hs e na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo/RN, 08 de novembro de 2021.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**D71FC5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de Profissional técnico para elaboração de 2 (dois) projetos arquitetônicos referente a duas quadra poliesportivas para a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo de Severiano Melo/RN..

**Contratado.....:** CAVALCANTE EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI (28.592.275/0001-80)

**Dotação Orçamentaria: 109 - 2 . 2007 . 15 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Valor Total:** R\$ 4.500,00

**Fundamento Legal...:**Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**6AC8DBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2021 – PE, objetivando a Aquisição de peças para a manutenção dos veículos e máquinas pesadas das Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Severiano Melo/RN.

Início das Propostas: 10/11/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 24/11/2021 as 07h30min.

Início da Sessão Pública: 24/11/2021 as 08h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – Severiano Melo-RN, no horário de 8:00 h às 17:00hs e na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo-RN, 09/11/2021.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**1470C61B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 33/2021PP**

A Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório**- Sistema de Registro de Preços -**Modalidade:** Pregão -**Tipo:** Menor preço -**Objeto:** Aquisição de água mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrações de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. -**Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:**08:00 do dia 26/11/2021, Local: AV BEVENUTO HOLANDA,209, CENTRO-SEVERIANO MELO/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min e das 14h00m às 17h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Severiano Melo/RN, 09/11/2021

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**88A7A765

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 34/2021-PE**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021 – PE, objetivando a **Aquisição de oxigênio medicinal para ser utilizado no Hospital e Maternidade Municipal de Severiano Melo do município de Severiano Melo/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).**

Início das Propostas: 10/11/2021 as 8h00min.

Término das Propostas: 24/11/2021 as 13h30min.

Início da Sessão Pública: 24/11/2021 as 14h00min.

Plataforma: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Bevenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000 – Severiano Melo/RN, no horário de 8:00 h às 17:00hs e na internet no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Severiano Melo/RN, 09 de novembro de 2021.

**PLINIO MAX MELO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**2D6F8D85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO 3ª SUPLENTE CONSELHEIRA TUTELAR**

CONVOCAÇÃO DA 3ª SUPLENTE DE  
CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE  
SÍTIO NVO/RN.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Edital nº 10/2019, que trata do resultado final da eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar.

Considerando que um Conselho Tutelar não pode ficar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui no número legal para composição do colegiado. Assim sendo, que haja a convocação da terceira suplente.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Convocar** a candidata **ZENEIDE PINHEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.777.274-25, portadora da Cédula de Identidade nº 2.879.540/SSP/RN, eleita na 8ª colocação com 134 (cento e trinta e quatro) votos, para o cargo de provimento eletivo de Conselheira Tutelar, conforme publicação do resultado final da eleição na Edição nº 2123, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte/FEMURN, para comparecer ao setor de Recursos Humano desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação de sua convocação, munida de documentos originais e cópias para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, temporariamente, no lugar de **LAYZA FERNANDES DA SILVA**, que irá gozar férias pelo período de 30 (trinta) dias, à contar de 16/11/2021 à 15/12/2021.

**Artigo 2º** - Esta convocação entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sítio Novo/RN, 08 de novembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**5FE47988

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO PARA**  
**PROVIMENTO DE CARGO**

CONVOCAÇÃO – CONCURSO PÚBLICO PARA  
PROVIMENTO DE CARGO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Senhora **ANDREZZA BRASIL SOUTO**, no uso das atribuições legais que o Artigo 66, da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e com base nos termos dos itens 12.1; 12.2; 12.2.1 e 12.3 e 12,4 do Edital nº 001/2018, e em conformidade com a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado final do Concurso Público Municipal ocorrida através da Portaria nº 001/2019, publicada em 10/01/2019 na Edição nº 1932 do **DIÁRIO OFICIAL DA FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/FEMURN** realizado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, destinado à seleção de candidatos para preenchimento, sob Regime Estatutário, de cargos vagos no quadro de pessoal Permanente do Município de Sítio Novo/RN.

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a candidata **NATALIA PALMEIRA GOMES DE OLIVEIRA**, inscrição nº 108109-8, aprovada na 13ª colocação para o Cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA/PSF**, com nota final 68,0, para comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação de sua convocação, munida dos documentos (originais e cópias) elencados no item 5. do Edital do Concurso nº 01/2018, bem como, cumprir todos os requisitos exigidos no referido Edital, sob pena de ser automaticamente desclassificado. O não pronunciamento e/ou comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido, resultará na desclassificação do mesmo.

Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN, em 09 de novembro de 2021.

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**9FC2B711

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**  
**69/2021.**

Reconheço a Dispensa de Licitação de nº 69/2021, parte integrante do Processo nº 1.334/2021 fundamentada no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a Prestação de serviços de manutenção de Cata Ventos e bombas submersas instalados em Comunidades Rurais do Município de Sítio Novo/RN. Pessoa Física: **ERIVAN PINHEIRO DA SILVA**, CPF: 030.569.644-07, que apresentou valor global de R\$ 4.725,00 (quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Girlandio dos Santos Nascimento,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 09 de novembro de 2021

**ANDREZZA BRASIL SOUTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**352B83D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 030, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“Decreta situação de emergência provocada pela estiagem no município de Taipu/RN, nos termos do COBRADE – 1.4.1.1.0, conforme IN – Nº 36/2020, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Orgânica Municipal de Taipu/RN e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e;

**CONSIDERANDO:**

**I** - a competência do município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**II** - que em decorrência do período de estiagem, atingindo diretamente a população rural do município de Taipu/RN, tem ocasionado perdas e dificultado a vida do homem do campo;

**III** - a queda da média de chuva dos últimos meses, conceituada como o período de baixa pluviosidade, em que a perda da umidade do solo é superior à sua reposição, devido à redução das precipitações pluviométricas, conforme dados de Análise de Período Chuvoso da Região do Município de Taipu/RN no ano de 2021, formalmente informado pela Unidade Instrumental de Meteorologia da EMPARN em 09 de novembro do corrente ano;

**IV** - a necessidade de formalizar instrumento normativo a ser encaminhado para o ministério do Desenvolvimento Regional para fins de assegurar a manutenção do Programa Federal denominado “Carro-Pipa”, cujo serviço é de suma importância para a população local; e

**V** -sobretudo, o interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada Situação de Emergência no âmbito do Município de Taipu/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - 1.4.1.1.0, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem juntamente à Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da coordenadoria municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

**I** – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

**II** – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Taipu/RN, em 09 de novembro de 2021.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**49D123E9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 089/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - 089/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa D DA S BEZERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.221.645/0001-24, cujo o objeto é referente a Contratação de empresa para aquisição de material para decoração natalina no Município de Tangará/RN.

DISPENSA Nº089/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 166/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: - CNPJ Nº: 21.221.645/0001-24.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	11 .001 - Secretaria Municipal de Infraestrutura - Secretaria Municipal de Infraestrutura
Ação:	2090 - Fornecimento de Energia Elétrica
Função:	25 - ENERGIA
Sub-Função:	752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa:	0058 - Manutenção da Secretaria
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais).

Tangará/RN, 09/11/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**C74245D8

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 088/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - 088/2021

RATIFICO e RECONHEÇO a dispensa de licitação fundamentada Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em consonância com o que consta dos autos para a contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS GOMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.483.720/0001-13, cujo o objeto é referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE FRIZES, BEBEDOUROS E MAQUINAS DE LAVAR, DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

DISPENSA Nº088/2021

PROCESSO DE DESPESA Nº 165/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ - CNPJ Nº: 08.159.089/0001-45.

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS GOMES - CNPJ Nº: 24.483.720/0001-13.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	15.001 - Secretaria Municipal de Obras - Secretaria Municipal de Obras
Ação:	2096 - Manutenção das Ações da Secretaria Munic
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0023 - Manutenção do Setor
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - TANGARÁ

VALOR TOTAL: R\$ 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Tangará/RN, 09/11/2021

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**35E00794

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERACAO 076 2021**

**PORTARIA Nº 076/2021-GAB/PREF.**

*O Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR a pedido, o senhor **KLEITON ITALO VALENTIM**, portador do CPF/MF 032.099.014-14, do cargo de provimento em comissão, símbolo CC-4, **ASSESSOR DE GABINETE NIVEL 1 - N1**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tangará/RN, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ AIRTON BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**47DB4205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
CONTRATO Nº 920210009

RELATORIO AO Pregão Presencial: 9/2021-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: M H F DE FREITAS EIRELI

CNPJ(MF) Nº 14.148.901/0001-30

Objeto: Acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento)

Assinatura: 10/11/2021 a 31/12/2021.

Assinam: Larissa Lisiane da Cunha Rocha Jacome, pela Contratante, e Maria Helena Ferreira de Freitas pela Contratada.

Tenente Ananias – RN, 10 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**AF623882

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 638/2021 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 638/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 839/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **LUIZ PEREIRA DA SILVA** portador do CPF nº **014.928.284-24**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **03 de Novembro de 2021**, saindo de **03:00** e retornando as **17:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Novembro de 2021**.

**MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**CBC32DD1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 639/2021 - FMS****PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 639/2021 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 840/2021 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) LUIZ PEREIRA DA SILVA portador do CPF nº 014.928.284-24, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia **05 de Novembro de 2021**, saindo de **06:00** e retornando as **22:00** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **09 de Novembro de 2021.****MARIA GILVANEIDE PIRES DE SOUZA**Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 011/2021 – GP**Publicado por:**  
Maria Gilvaneide Pires de Souza  
**Código Identificador:**68DBFD90**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 25/2020.**Contratante:**Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:**JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA – CNPJ 35.614.447/0001-35**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 25/2020.**Data de Assinatura:**04 de novembro de 2021**Prazo de Vigência:**04 de novembro de 2021 a 03 de setembro de 2022**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Ação: 2005 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0008 - CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau  
**Amparo Legal:**art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 1/2020**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**JOSE DIVANIR DE OLIVEIRA**

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**8E75097B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Espécie:**Termo Aditivo nº2 ao Contrato nº 26/2020.**Contratante:**Município de Tibau/RN – CNPJ: 01.622.882/0001-90**Contratada:**VALERIA ENTRETENIMENTO EIRELI - ME – CNPJ 20.891.478/0001-66**Objeto:**Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 26/2020.**Data de Assinatura:**04 de novembro de 2021**Prazo de Vigência:**04 de novembro de 2021 a 03 de setembro de 2022**Dotação Orçamentaria:**

Unidade Orçamentária:02.001 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO Ação: 2005 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0008 - CULTURA Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Tibau

**Amparo Legal:**art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 1/2020**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**NILSON GAMA DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**F406B8D8**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0426/2021***AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor(a) **LENDEW HALYSON CANDIDO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: de **10/11/2021 à 10/11/2021.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,



Tibau/RN, 09 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**CF546FDD**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP  
PORTARIA Nº 0427/2021***AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **Prefeita Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) **LUIZ NAZARENO DE SOUZA**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, Lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita - SEGAP**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 (UMA)** diária (s), referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / NATAL - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, no período: de **10/11/2021 à 10/11/2021**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 09 de novembro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Luiz Nazareno de Souza

**Código Identificador:**9696942B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 08 DE NOVEMBRO DE  
2021.**

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas de terra que menciona, necessárias para construção de uma praça comunitária na Comunidade de Manimbu e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, XI, da Lei Orgânica do Município e com fulcro nos arts. 5º, alínea "i", e arts. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de junho de 1941, com suas posteriores alterações, e,

**CONSIDERANDO** o melhoramento das condições socioeducativas voltadas à recreação da Comunidade do Manimbu, culminado na melhor qualidade de vida.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel composto por uma fração menor, com área de 705,79m<sup>2</sup> (setecentos e cinco metros e quadrados e setenta e nove centímetros quadrados), da fração maior do imóvel urbano localizado

na Comunidade de Manimbu - Tibau do Sul, inscrição municipal sob nº 10117148, de propriedade do Senhor **FREDERIC CHARLES CONTE**, possuindo as seguintes características e descrição técnica:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas (Longitude: -35º07'36,241", Latitude:-06º13'22,704"); onde segue confrontando com **ROSA FRANCISCA FERREIRA**, no azimute 106º03'33,55" em 28,98m até o vértice **P2**, (Longitude: -35º07'35,335", Latitude:-06º13'22,965"); onde segue confrontando com a RN-003, no azimute 180º18'03,67" em 17,69 m até o vértice **P3**, (Longitude: -35º07'35,338", Latitude:-06º13'23,541"); onde segue confrontando com a RN-003, no azimute 183º22'41,01" em 24,00 m até o vértice **P4**, (Longitude: -35º07'35,384", Latitude:-06º13'24,321"); onde segue confrontando com Rua Projetada, no azimute 259º00'04,32" em 2,25 m até o vértice **P5**, (Longitude: -35º07'35,456", Latitude:-06º13'24,335"); onde segue confrontando com Rua Projetada, no azimute 332º06'54,86" em 45,29 m até o vértice **P6** (Longitude: -35º07'36,145", Latitude:-06º13'23,032"); onde segue confrontando com Rua Projetada, no azimute 343º40'21,98" em 10,50 m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando 0,0706ha. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública objetiva a utilização do imóvel para realização e execução de obras de construção de uma praça comunitária na Comunidade de Manimbu, Tibau do Sul/RN.

**Art. 3º.** Fica o expropriante, por seus órgãos públicos competentes, autorizado a adotar as providências necessárias à efetivação desta desapropriação, podendo, para tanto, invocar o caráter de urgência, para fins de imissão de posse da área desapropriada, em conformidade com o art. 15, do Decreto-Lei de nº 3.365/41, com suas posteriores alterações.

**Art. 4º.** A totalidade das despesas decorrentes da presente desapropriação correrá por conta do expropriante, através de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 08 de novembro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fernanda R. Galvão da Silva

**Código Identificador:**5AFE8204**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 511/2021 - GABINETE CIVIL****PORTARIA Nº 511/2021 - GABINETE CIVIL****CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 02(duas) diárias estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme determina a Lei

Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Almino Afonso/RN, nos dias 10 e 11 de novembro de 2021, uma vez que está transportando 06 (seis) pacientes, que farão Cirurgias e consultas no Hospital Maternidade Abel Belarmino Amorim.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**54EB3A53

#### GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 510/2021 - GABINETE CIVIL

#### PORTARIA Nº 510/2021 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Orgânica do Município de Touros, a Lei Complementar 011/2017, cumulado com as disposições trazidas na Lei nº 709/2014.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder ao senhor **JOSEILSON NUNES DA CRUZ**, motorista contratado, inscrito no CPF/MF sob nº 065.248.724-60, matrícula nº 0019224, concede 01(uma) diária estadual, ao valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) conforme determina a Lei Municipal nº 709/2014 em seu artigo 3º, importando no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), para o mesmo custear despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na Cidade de Santa Cruz/RN, no dia 09 de novembro do corrente ano, uma vez que está transportando 09 (nove) pacientes, que farão Cirurgias e consultas no HUAB/UFRN – Hospital Universitário Ana Bezerra.

**Art. 2º.** Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 08 de novembro de 2021.

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

Prefeito Municipal de Touros-RN

**Publicado por:**

Edvar da Camara França

**Código Identificador:**25311C73

#### GABINETE DO PREFEITO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N.º 123/2021

MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02  
PESSO JURÍDICA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59

OBJETO Aquisição de peças de ar-condicionado destinado a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de Touros/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 33.285,50 (Trinta e Três Mil Duzentos e oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021.

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 - GABINETE CIVIL

0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2060 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)  
2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO  
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS  
FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
 FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB.,  
 CIDADANIA E HABITAÇÃO  
 0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE  
 ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA  
 PROTEÇÃO SOCIAL  
 ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE  
 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ:  
 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-  
 PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE  
 OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59 – LEANDRO  
 ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 031.448.724-  
 74 – DIRETOR/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**

Cícero Antônio Bezerra Junior

**Código Identificador:**45F53AB3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ  
 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA  
 GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59

OBJETO: Aquisição de peças de ar-condicionado destinado a atender  
 as necessidades das diversas secretarias e órgãos do município de  
 Touros/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 33.285,50 (Trinta e Três Mil Duzentos e  
 oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

VIGÊNCIA ATÉ: 31/12/2021

ORIUNDO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2021

ORÇAMENTÁRIO:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.100 - GABINETE CIVIL

0013 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO  
 GABINETE DO PREFEITO

2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO  
 PREFEITO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 DE ADMINISTRAÇÃO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

03.100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0015 - DESENVOLVIMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO  
 MUNICÍPIO

2060 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO  
 MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

04.100 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2061 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO  
 MUNICÍPIO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

14.100 – SECRETARIA DE TURISMO

0025 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

2008- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE TURISMO

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

09.100 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

0040 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA

2033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
 DE MUNICIPAL DE AGRICULTURA

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

15.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

0026 – EQUILÍBRIO TRIBUTÁRIO

2043 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE  
 TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 URBANOS

0027 – PROGRAMA DE GESTÃO E MAN.DA SEC. DE OBRAS E  
 SERVIÇOS URBANOS

2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS  
 E SERVIÇOS URBANOS

339030 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

06.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0032 – EXPANSÃO E MELHORIA FÍSICA E TECNOLOGIA DO  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO (DEMUTRAN)

2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO  
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
 CULTURA E DESPORTO

2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
 FUNDAMENTAL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 – RECEITA DE IMPOSTOS E  
 TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

12.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
 CULTURA E DESPORTO

2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO  
 INFANTIL

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

FONTE: 11110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE  
 TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0047 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA  
 ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF  
33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE-ACS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
13.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE  
2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 12110000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE  
FONTE: 12140000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS

2000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF(CRAS) PSB  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2112-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
11.100 – SEC. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL, TRAB., CIDADANIA E HABITAÇÃO  
0005 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
2065 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE-PAEFI/CREAS-PSE  
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS  
FONTE: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

OBS: Orçamento Municipal para o exercício de 2021.  
PELO MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02 – PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO-PREFEITO MUNICIPAL.  
PELA PESSOA JURÍDICA: LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES – CNPJ: 26.634.430/0001-59 – LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES CPF: 031.448.724-74 – DIRETOR/RESPONSÁVEL.

TOUROS/RN, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**Publicado por:**  
Cícero Antônio Bezerra Junior  
**Código Identificador:**8ED66DD0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 003/2021-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 003/2021-SRP. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

##### **Item: 00001 - LICENCIAMENTO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/11/2021 às 10:35:54

Adjudicado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

##### **Item: 00002 - LICENCIAMENTO SOFTWARE DE PROTOCOLO**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/11/2021 às 10:35:54

Adjudicado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

##### **Item: 00003 - LICENCIAMENTO SOFTWARE SITE**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/11/2021 às 10:35:54

Adjudicado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.375,000 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

##### **Item: 00004 - LICENCIAMENTO SOFTWARE TRIBUTAÇÃO**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 04/11/2021 às 10:35:54

Adjudicado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (um mil reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA, autoridade competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

##### **Item: 00001 - LICENCIAMENTO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2021 às 10:35:54

Homologado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, C.N.P.J. nº 31.974.334/0001-90, pelo menor lance de R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais).

##### **Item: 00002 - LICENCIAMENTO SOFTWARE DE PROTOCOLO**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2021 às 10:35:54

Homologado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, C.N.P.J. nº 31.974.334/0001-90, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (um mil reais).

##### **Item: 00003 - LICENCIAMENTO SOFTWARE SITE**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2021 às 10:35:54

Homologado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, C.N.P.J. nº 31.974.334/0001-90,

pelo menor lance de R\$ 1.375,000 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais).

##### **Item: 00004 - LICENCIAMENTO SOFTWARE TRIBUTAÇÃO**

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 05/11/2021 às 10:35:54

Homologado para: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI, C.N.P.J. nº 31.974.334/0001-90, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (um mil reais).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Novembro de 2021

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**A278D91F

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 021/2021-SRP**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**

A Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado da adjudicação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS E PSICOTROPICOS/CONTROLADOS DECLARADOS DESERTO OU FRACASSADO NOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-SRP E 010/2021-SRP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedor dos itens nº 09, 10, 12, 18, 31, 51 e 73, totalizando o valor de R\$ 51.959,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32**, vencedor dos itens nº 08, 38, 40, 42, 44, 49, 54, 58, 61 e 71, totalizando o valor de R\$ 50.795,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais); e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23**, vencedor do item nº 77, totalizando o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Esse Termo de Adjudicação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-021-2021-srp-2021-155797>.

Triunfo Potiguar/RN, 05 de outubro de 2021.

**ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**BF621624

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20210183  
**ORIGEM**.....: PREGÃO Nº PP 003/2021-SRP  
**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR  
**CONTRATADA(O)**.....: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN  
**VALOR TOTAL**..: R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)  
**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2021 Atividade 0901.041220007.2.009 Manut.da Sec. de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 46.500,00, Exercício 2021 Atividade 2101.041220007.2.073 Manut.das Ativ.da Sec.Munic. Tributação o, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 12.000,00  
**VIGÊNCIA**.....: 05 de Novembro de 2021 a 31 de Outubro de 2022  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 05 de Novembro de 2021

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**6FC938B6

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 021/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021**

Tomamos pública a todos interessados a homologação da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 021/2021-SRP, tendo como objeto a(o) REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS E PSICOTROPICOS/CONTROLADOS DECLARADOS DESERTO OU FRACASSADO NOS PREGÕES ELETRÔNICOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2021-SRP E 010/2021-SRP, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO E UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), onde torna público, que adjudica o objeto desta licitação às referidas empresas: **DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 10.538.476/0001-34**, vencedor dos itens nº 09, 10, 12, 18, 31, 51 e 73, totalizando o valor de R\$ 51.959,00 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 06.132.785/0001-32**, vencedor dos itens nº 08, 38, 40, 42, 44, 49, 54, 58, 61 e 71, totalizando o valor de R\$ 50.795,00 (cinquenta mil, setecentos e noventa e cinco reais); e **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALRES LTDA – CNPJ: 41.347.974/0001-23**, vencedor do item nº 77, totalizando o valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Informamos que os itens 07, 17, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 53, 55, 57, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 72, 74 e 76, foram declarados DESERTOS por não acudirem interessados e que o pregoeiro declarou FRACASSADOS os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 27, 29, 30, 32, 36, 37, 39, 52, 56, 59, 65, 70 e 75 por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

O referido Termo de Homologação pode ser visualizado na íntegra no Portal de Compras Públicas pelo link

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-triunfo-potiguar-1877/rpe-pe-021-2021-srp-2021-155797>.

Triunfo Potiguar/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Autoridade Competente.

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**10B7C727

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de GARI, e lotado a secretaria municipal de Obras e Urbanismo venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **08 de novembro de 2021 a 06 de fevereiro de 2022**. Retornando as suas atividades em **07 de fevereiro de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**579A5815

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LICENÇA PRÊMIO**

Eu, **JOÃO JERONIMO DE SOUZA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de VIGIA, e lotado a secretaria municipal de SAÚDE venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **01 de dezembro de 2021 a 02 de março de 2022**. Retornando as suas atividades em **03 de março de 2022**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 09 de novembro de 2021.

**JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kelia Dantas de Azevedo  
**Código Identificador:**67772324

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**

**CPL**  
**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇO 02/2021-TP**

**COMUNICADO****TOMADA DE PREÇO 02/2021-TP**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** contratação de empresa para serviço de pavimentação e drenagem superficial da Rua João Abílio, Zona Urbana do município de Umarizal/RN (Contrato de Repasse CAIXA-OGU-MDR 889230/2019 operação 1065600-73)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Umarizal/RN, **COMUNICA**, a quem interessar possa, após decorridos os prazos legais, que a reunião para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 02/2021-TP, acontecerá no dia 11 (onze) de Novembro do corrente ano, às 09:00hs, na sala da Comissão de Licitação situada no Centro Administrativo de Umarizal/RN.

Umarizal/RN, 09 de Novembro de 2021.

**JARLENE BARBOSA DE MENEZES**

Comissão de Licitação  
Presidente

**MARIA OZANIRA MENEZES DA COSTA**

Comissão de Licitação  
Membro

**MATHEUS HENRIQUE DE AMORIM PAIVA**

Comissão de Licitação  
Membro

**AV. GAVIÃO, Nº 19-CENTRO-UMARIZAL/RN**

**Publicado por:**  
Luis Henrique da Silva Lima  
**Código Identificador:**0AB3119A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº092/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a exoneração da Sra. Maria Cláudia da Costa Silva do cargo em comissão de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Exonerar a senhora Maria Claudia da Costa Silva, CPF Nº 053.178.164-08, RG Nº 1.977.554, do cargo em comissão de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**757A18D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº093/2021 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Sr. FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO para o cargo em comissão de Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear, o senhor FRANCISCO GABRIEL DE AZEVEDO, CPF Nº 100.848.054-12, RG Nº 003115457, para o cargo em comissão de Coordenador do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social - (CC3).

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro do corrente ano.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 09 de novembro de 2021.

**RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lazaro Dias Pinheiro  
**Código Identificador:**5DCCAE7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA**  
**HABITAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*Ementa: “Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente aos repasses da Proteção Social Especial de Média Complexidade e Reprogramação de Saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade repassados em no município de Umarizal/RN”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - CMASH DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL - RN**, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 449/2013 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 73, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre o cofinanciamento de benefícios eventuais para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID – 19;

CONSIDERANDO a Portaria – SEI de nº 38, de 26 de março de 2021 que Dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios Eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas** referente aos repasses da **Proteção Social Especial de Média Complexidade**, bem como, a **Reprogramação de Saldos em conta** no valor de R\$ 5.417,00 (cinco mil, quatrocentos e sete reais) cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade repassados ao município de Umarizal/RN”.

**Art. 2º** - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 07/07/2021, entrará em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**77A95011

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*EMENTA: “Dispõe sobre Aprovação da Prestação de contas referente aos repasses dos Benefícios Eventuais de 2020 e Devolução de saldos em conta, no município de Umarizal/RN”.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO - CMASH DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL - RN**, em reunião extraordinária realizada no dia 07 de julho de 2021, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 449/2013 de 22 de abril de 2013 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 73, de 27 de março de 2020 que dispõe sobre o cofinanciamento de benefícios eventuais para o exercício de 2020, a serem repassados aos municípios do Rio Grande do Norte em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID – 19;

CONSIDERANDO a Portaria – SEI de nº 38, de 26 de março de 2021 que Dispõe sobre a prestação de contas referente aos repasses de 2018, 2019 (Proteção Social Especial de Média Complexidade e benefícios Eventuais de 2020) e reprogramação de saldos dos recursos cofinanciados por meio do repasse fundo a fundo para execução dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade e custeio de benefícios eventuais repassados em caráter excepcional, em razão do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas** referente aos repasses dos **Benefícios Eventuais**, bem como a **Devolução de Saldos em conta**, referente ao valor de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), tendo em vista, que esse valor é inexequível, ou seja, não há como fazer nenhum processo licitatório e nem dispensa.

**Art. 2º** - Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 07/07/2021, entrará em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA RICHELE DE SOUSA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Lazaro Dias Pinheiro

**Código Identificador:**1157926F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0495, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

**PORTARIA N.º 0495, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **GUILHERME DE SOUZA TAVARES BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº 071.459.584-57, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitação do Município de Upanema/RN – nomenclatura CC2DE, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 605, de 11 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F5F7F74B

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA N.º 0494, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU**

**PORTARIA N.º 0494, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 – GPMU.**

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. RENAN MENDONÇA FERNANDES, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 76, XI, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** as novas nomenclaturas de cargos e secretarias trazidas pela Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, a qual alterou a estrutura administrativa desta municipalidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** EXONERAR, o servidor **GUILHERME DE SOUZA TAVARES BEZERRA**, inscrito no CPF/MF nº 071.459.584-57 do cargo em comissão de Assessor de Secretário do Município de Upanema/RN – nomenclatura CCS3, conforme dispõe a Lei Municipal nº 706, de 25 de Janeiro de 2021, com lotação na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**1CF81988

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 093/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 093/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor: R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2021 (Lei nº 704, de 18 de dezembro de 2020), crédito suplementar no valor de: R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0014: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)**

**Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz.**

**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Valor: R\$ 3.850,00 (Três mil e oitocentos e cinquenta reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.002: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0014: Fortalecimento Do Sistema Único De Assistência Social (SUAS)**

**Projeto/Atividade 2155: Manutenção Do Programa Criança Feliz.**

**Elemento de despesa 33.90.36: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

**Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

**Total da suplementação:** R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de: R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 07.001: Fundo Municipal de Assistência Social.**

**Função 08: Assistência Social**

**Sub-Função 244: Assistência Comunitária**

**Programa 0018: Programa De Gestão E Manutenção Da Secretaria Municipal De Assistência Social**

**Projeto/Atividade 2159: Enfrentamento De Situações Emergenciais De Calamidade Pública E/Ou Pandemia**

**Elemento de despesa 3.3.90.30: Material de consumo**

**Fonte de Recurso 13110000: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS**

**Valor: R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais).**

**Total da anulação:** R\$ 6.850,00(Seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**37225DF8

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 028/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
2.045/2021.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA O ABASTECIMENTO COM ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 028/2021 – Processo Administrativo nº 2.045/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** - CNPJ: 30.706.798/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais), e a empresa: **COELHO ENTULHO SERV. DE COLETA EIRELLI** – CNPJ: 17.903.470/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 2; totalizando o valor de R\$ 112.680,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**F8101D84

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL  
SRP Nº 027/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
1874/2021.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FÓRMULA MANIPULADA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE UPANEMA/RN.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 1874/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **J A DOIS COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ME**, CNPJ 14.896.987/0001-89 saiu vencedora no item 1, ofertando um desconto de 10% (dez por cento), para o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2021.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito do Município de Upanema/RN

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**95ED75E3

**PREGOEIRO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.045/2021.**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA O ABASTECIMENTO COM ÁGUA POTÁVEL NAS COMUNIDADES RURAIS.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedores as empresas: **DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI** - CNPJ: 30.706.798/0001-52, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)**, e a empresa: **COELHO ENTULHO SERV. DE COLETA EIRELLI** - CNPJ: 17.903.470/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) 2; totalizando o valor de **R\$ 112.680,00 (cento e doze mil, seiscentos e oitenta reais)**.

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**14A5A234

**PREGOEIRO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1874/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FÓRMULA MANIPULADA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **J A DOIS COMERCIO E MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ME**, CNPJ 14.896.987/0001-89 saiu vencedora no item 1, ofertando um desconto de 10% (dez por cento), para o valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Upanema/RN, 09 de Novembro de 2021.

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**DA1F60E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0058/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Barrinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: JF ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.585.944/0001-97, objetivando Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Barrinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN. Com o valor total julgado de R\$ 25.088,95 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 09/11/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**F66FDBEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º0058/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: JF ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.585.944/0001-97, referente à Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Barrinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

**1112 - JF ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI**  
**(28.585.944/0001-97)**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5101 - Serviço de reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Barrinha. Zona rural do Município de Venha-Ver/RN.	Und	1	25.088,95	25.088,95
<b>Total</b>					25.088,95

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 09/11/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**56C4F99D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0098/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0098/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

**CONTRATADA:** JF ENGENHARIA & SERVIÇOS EIRELI,  
**CNPJ: 04.113.698/0001-02**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º  
0058/2021

**OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Barrinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 25.088,95 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**DOTAÇÃO:** 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
395 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 449051 - Obras e Instalações  
525 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
530 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 09/11/2021 à 08/05/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**E76FB08D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0059/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Cactus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, objetivando Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Cactus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 20.637,12 (vinte mil e seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 09/11/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**4A1E1C99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**N.º0059/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. I da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91, referente à Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Cactus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

**1022 - SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI,**  
**CNPJ: 13.721.826/0001-91**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5102 - Serviço de reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Cactus. Zona rural do Município de Venha-Ver/RN.	Und	1	20.637,12	20.637,12
<b>Total</b>					20.637,12

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 09/11/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**462075F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 0099/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 0099/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver

**CONTRATADA:** SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 13.721.826/0001-91

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º  
0059/2021

**OBJETO:** Reforma da Unidade Básica de saúde – UBS – do sítio Cactus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN..

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 20.637,12 (vinte mil e seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO:** 390 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
395 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 449051 - Obras e Instalações  
525 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
530 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.70 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 09/11/2021 à 08/05/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
**Código Identificador:**F6DAB1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º0057/2021**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa: ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.844.329/0001-62, objetivando Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, com o valor total julgado de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Venha-Ver/RN, 09/11/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:693A7475

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
N.º0057/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa: ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.844.329/0001-62, referente à Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

**1111 - ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.844.329/0001-62**

Item	Material/Serviço	Unid. med	Qtd	Valor uni (RS)	Valor total (RS)
1	5100 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAÇÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN.	Und	5.850	3,00	17.550,00
<b>Total</b>					17.550,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Venha-Ver/RN, 09/11/2021

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:26324567

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 100/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º: 100/2021**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.844.329/0001-62

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0057/2021

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN. .

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**DOTAÇÃO:** 48 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 09/11/2021 à 08/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:C528AB58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 101/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º: 101/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA:** ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.844.329/0001-62

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0057/2021

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**DOTAÇÃO:** 386 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 5 . 2.56 . 0 . 339030 - Material de Consumo

523 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.69 . 0 . 339030 - Material de Consumo

528 - 3 . 2013 . 10 . 301 . 13 . 2.70 . 0 . 339030 - Material de Consumo

**VIGÊNCIA:** 09/11/2021 à 08/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:6E0B8F7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER  
EXTRATO DE CONTRATO N.º: 102/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º: 102/2021**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN

**CONTRATADA: ANTÔNIO NOBREGA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.844.329/0001-62**

**PROCESSO DE ORIGEM:** Dispensa por Justificativa n.º 0057/2021

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrações de 20 litros, em regime de comodato para as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN. .

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO:** 423 - 4 . 2014 . 8 . 122 . 2 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo.

**VIGÊNCIA:** 09/11/2021 à 08/11/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Matheus Fernandes de Queiroz  
Código Identificador:DD9F0530

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO COM RETOMADA DAS OBRAS IMEDIATAMENTE OU DESTRTO DE CONTRATO REITERANDO A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO**

Viçosa /RN, 20 de Outubro de 2021

Ilustríssimo Senhor  
Francisco Almeida Neto  
Representante Legal da Empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI  
Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019  
Processo Administrativo 02120001/2019  
Rua Ozéias Pinto, n.º 140 Centro  
Viçosa /RN

O Município de Viçosa, por seu representante legal, Victor Ramon Alves, Prefeito Municipal, através da presente, na qualidade de CONTRATANTE, das obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família `Braz de Souza Barra`, no Município de Viçosa, conforme CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 16030001/2020, NOTIFICA a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, na pessoa de seu Representante Legal, Francisco Almeida Neto, nos seguintes termos:

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Viçosa o contrato n.º 16030001/2020, para reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família `Braz de Souza Barra`, no Município de Viçosa, nos termos do Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019, e Processo Administrativo 02120001/2019

Conforme apurado, a execução da obra não corresponde ao cronograma físico/financeiro proposto no processo licitatório, estando a obra até o momento está com elevação de construção Baixo com claros sinais de abandono.

A referida obra é financiada por ações da União Federal, através do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-FNS, e Prefeitura Municipal de Viçosa/RN impondo-se a obediência aos prazos estipulados para a liberação dos recursos, onde o não atendimento resultaria em cancelamento dos repasses e consequentemente a perda dos valores pelo Município.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos

valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa FAN CONSTRUÇÕES EIRELI, na pessoa de seu Representante Legal, Francisco Almeida Neto, para, no prazo improrrogável de 12 de novembro de 2021, a contar da publicação da presente notificação, para Cumprimento do Cronograma físico financeiro, sob pena de DISTRATO que será aplicada e as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:6CE9F50A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 124/2021**

**DECRETO N.º 124/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal n.º 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 9 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.1024 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E DEMAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO		
191 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
1.1011 - CONSTRUÇÃO DE AÇUDES, POÇOS, CISTERNAS, BARRAGENS E ADUTORAS		
65 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:		R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 20.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:8E77C2A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 125/2021**

**DECRETO Nº 125/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 9 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa		
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS		
193 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 50.000,00
Total da Ação:		RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 50.000,00

**ANEXO II  
(Reduções)**

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1.1028 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES		
199 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15100000	RS 50.000,00
Total da Ação:		RS 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		RS 50.000,00

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**12EBCD4E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 3 AO CONTRATO N.º**  
**02090001/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATADA: AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 22.497.882/0001-85. Processo: Pregão n.º 004/2021 - PE. OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO n.º 02090001/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN e AUTO POSTO LOPES COMBUSTIVEIS LTDA, visando a alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do referido Contrato, firmado em 02/09/2021. DO VALOR: O valor total do contrato, após o reequilíbrio econômico financeiro, será acrescido no valor de R\$ 8.151,50 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), a depender do saldo restante a ser utilizado pela Prefeitura Municipal, desde o início da vigência do Contrato n.º 02090001/2021 até a data de assinatura do presente termo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no disposto na Cláusula Décima Quarta do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93. DA DESPESA: A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, será custeada mediante dotação orçamentária a seguir: 43 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 7 . 2.2003 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 74 - 2 . 4001 . 20 . 606 . 18 . 2.2009 . 1 . 339030 - Material de Consumo.

87 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2014 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 103 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2015 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 104 - 2 . 5001 . 12 . 361 . 42 . 2.2015 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 181 - 2 . 6001 . 15 . 451 . 58 . 2.2021 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 213 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2022 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 227 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2023 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 321 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2043 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 322 - 3 . 9001 . 10 . 302 . 75 . 2.2043 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 339 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2046 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 340 - 3 . 9001 . 10 . 304 . 75 . 2.2046 . 0 . 339030 - Material de Consumo. 349 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2030 . 1 . 339030 - Material de Consumo. 395 - 4 . 10001 . 8 . 244 . 81 . 2.2034 . 0 . 339030 - Material de Consumo. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Viçosa/RN, 5 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**1922256F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 002/2021 – PMVF**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Flor /RN, torna público, que após julgamentos dos recursos apresentados por: o resultado da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - PMVF**, Após a análise dos recursos administrativos apresentados pelas empresas: GLOBATEC INDÚSTRIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 70.323.134/0001-29; IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.375.164/0001-05; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.500.540/0001-95 e GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ:40.738.842/0001-60 teve como **EMPRESAS DECLARADAS HABILITADAS PARA FASE DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: PG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 21.052.876/0001-51; IDEAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 08.375.164/0001-05; PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ: 04.500.540/0001-95 e GERIR ASSESSORIA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ:40.738.842/0001-60**. Desde já, fica agendado para o próximo dia 11 de novembro de 2021 às 09:00 horas - horário local na sede da Prefeitura no setor de Licitações, situada na Rua José Calazans, nº 169, Centro, Vila Flor/RN, CEP 59.192-000, a continuidade do certame com a abertura dos envelopes com as propostas de preços e classificação das mesmas.

Vila flor/RN, 09 de novembro de 2021.

**RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da Comissão Permanente Licitação

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**90456906

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº**  
**005/2021**

Fica reconhecida e ratificada a inexigibilidade de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

**OBJETO:** Pagamento de 02 (duas) inscrições de participação no Curso de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, termo de referência projeto Básico e a nova Lei de Licitação.

**CONTRATADA:** BSB consultoria e capacitação.

**CNPJ:** 07.648.086/0001-02

**PARTICIPANES:** Thales Joaquim Carvalho de Souza (Secretário Municipal de Finanças) e Jhonyvan Gonzaga de Carvalho (Chefe do Setor de Contabilidade)

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vila Flor/RN, 09 de Novembro de 2021.

Reconhecimento e ratificação:

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**355C6E6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 127/2021 – GABINETE DO  
PREFEITO PUBLICADA POR INCORREÇÃO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos a servidora, **ÉRICA LEOPOLDINO DA SILVA DINIZ**, merendeira, mat. 74 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 04/11/2021 com término em 03/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 04 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 05 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**5B611673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 129/2021 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (quinze) dias consecutivos a o servidor, **ALUIZIO ALVES PINHEIRO**, gari, mat. 05 relativas ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 08/11/2021 com término em 07/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 08 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**6706BB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 128/2021 – GABINETE DO  
PREFEITO**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (quinze) dias consecutivos a servidora, **MARIA DE LURDES XAVIER**, auxiliar de serviços gerais, mat. 178 relativas ao período de **2019/2020**, contados a partir do dia 08/11/2021 com término em 07/12/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 08 de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 09 de novembro de 2021.

**SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros

**Código Identificador:**56FDFCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.  
18/2021**

Termo de Cooperação Técnica n. 18/2021 que entre si celebram a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Florânia/RN.

Partícipe: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o n. 07.628.844/0001-20, neste ato, representada por seu Defensor Público-Geral Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF sob o n. 008.674.554-97.



Partícipe: Município de Florânia/RN, inscrito no CNPJ n. 08.181.562/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, inscrito no CPF sob o n. 050.343.214-83.

Objeto: o presente termo tem por objeto estabelecer programa de cooperação técnica e administrativa de ações articuladas e intercomplementares, entre as quais a cessão recíproca dos servidores públicos integrantes do quadro de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo dos partícipes.

Dos recursos financeiros: este termo de cooperação técnica e administrativa não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro partícipe, ressalvada a realização de despesa de interesse e responsabilidade para cada partícipe.

Vigência: O presente termo de cooperação técnica e administrativa será de **02 (dois) anos**, tendo início a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério e conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo.

Valor do convênio: Não há ônus para as partes.

Fundamento legal: Processo administrativo de n. 1.364/2021 e o artigo 116 da Lei 8.666/1993.

Natal/RN, 27 de outubro de 2021.

**MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
Partícipe

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município de Florânia  
Partícipe

**Publicado por:**

Laedson Silva de Medeiros  
**Código Identificador:BE81BCF4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2494/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:68F31E9B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2496/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:20B51DC6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2495/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 08 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C6276A43**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2497/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames em outros municípios.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021.

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:08105371**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2498/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de novembro 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:F538FA7D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2499/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 08 de outubro de 2021, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6CA1444A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2500/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de novembro de 2021, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: B03D24DF**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2501/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de novembro de 2021, com objetivo de transportar a vacina contra **COVID-19** da IV URSAP até Florânia/RN.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: C1A9B4D9**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2502/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JUNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 09 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: ADB6F10C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2503/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de novembro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador: BFEF0848**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2504/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de novembro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:657772A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2505/2021 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 07 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:6C031ABC**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2365/2021 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSE NÉLIO SILVA DE MEDEIROS**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 09 de outubro de 2021 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 11 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:BE563658**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2316/2021 – FMS\*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS**, Mat. 88, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia 02 de outubro de 2021, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 08 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:910DE60D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2410/2021 – FMS \*REPUBLICADO  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 19 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados em outros municípios.**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**BD1309C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2419/2021 – FMS \*REPULICADO  
POR INCORREÇÃO.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSIRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20 de outubro de 2021, com objetivo de transportar pacientes para consultas e exames especializados em outros municípios.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 21 de outubro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**17AF38A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 2506/2021 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária Nº 2398 de 18 de outubro de 2021.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 09 de novembro de 2021

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**F1962FDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO  
RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o Anexo I e II da Resolução n.º 001/2020-AMSO e reajusta os vencimentos dos colaboradores da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, em conformidade com o Plano de Cargos e Salários do Quadro Funcional e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL-AMSO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da entidade, e

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de vinculação de qualquer valor ao reajuste do salário mínimo por expressa previsão constitucional, razão pela qual se deve optar por índice de correção monetária que se aproxime dos índices inflacionários;

**CONSIDERANDO** a importância de que seja regulamentada a execução da despesa em atenção aos princípios que regem a matéria, resolve:

**Art. 1º** - Reajustar os vencimentos, dos cargos de diretor administrativo financeiro e operador de moto niveladora nível II, do quadro de pessoal dos funcionários desta Associação, a partir desta data, passando a vigorar o Anexo I e II que faz parte integrante desta Resolução.

**Art. 2º** - Nenhum colaborador da Associação poderá receber mensalmente valor inferior ao salário mínimo vigente, nos termos da Lei, atualmente estabelecido em R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do Orçamento desta Associação para o exercício de 2021, já aprovado pela Assembleia Geral da Associação.

**Art. 4º** - Ficam estabelecidas as remunerações constantes no Anexo I II da presente Resolução nº 004/2021, considerando o reajuste tratado no art. 1º, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE)

**Parágrafo Único** - O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) referente aos últimos 12 meses totaliza o montante de 10,246380% (dez vírgula vinte e quatro, sessenta e três e oitenta centos) por cento, o qual será utilizado como critério de reajuste para os cargos de diretor administrativo financeiro e operador de moto niveladora nível II.

**Art. 5º** - Esta Resolução, com todos os efeitos jurídicos e financeiros pertinentes, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressa e tacitamente as disposições em contrário.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Presidente AMSO

**ANEXO I**

1 – Gabinete da Secretaria Executiva:

Cargo ou Função	Quantidade	Carga Horária	Salário Mensal (R\$)
Secretário Executivo	01	40 horas	4.725,00

2 – Departamento Administrativo Financeiro

Cargo ou Função	Quantidade	Carga Horária	Salário Mensal (R\$)
Diretor Administrativo-Financeiro	01	40 horas	5.209,14
Agente Administrativo	02	40 horas	1.365,00
Auxiliar de Serviços Gerais*	01	40 horas	1.100,00
Motorista*	01	40 horas	1.100,00
Estagiário	02	30 horas	880,00

3 – Departamento Técnico:

Cargo ou Função	Quantidade	Carga Horária	Salário Mensal (R\$)
Engenheiro Civil	01	30 horas	2.940,00
Arquiteto	01	30 horas	2.940,00

4 – Patrulha Motomecanizada:

Cargo ou Função	Nível	Quant.	Carga Horária	Salário Mensal (R\$)
Coord. Patrulha motomecanizada		01	40 horas	1.575,00
Operador de Motoniveladora I *	I	0	40 horas	1.365,00
Operador de Motoniveladora II *	II	0	40 horas	2.083,66
Operador de Retro Escavadeira*	I	01	40 horas	1.260,00

Legenda:  
\*Insalubridade

ANEXO II							
PLANO DE CORREÇÃO SALARIAL POR TEMPO DE SERVIÇO							
CARGOS	BASE	5 anos	10 anos	15 anos	20 anos	25 anos	30 anos
PERÍODO / SALÁRIO	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A)	R\$ 4.725,00	R\$ 4.961,25	R\$ 5.197,50	R\$ 5.433,75	R\$ 5.670,00	R\$ 5.906,25	R\$ 6.142,50
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.209,14	R\$ 5.469,60	R\$ 5.730,05	R\$ 5.990,51	R\$ 6.250,97	R\$ 6.511,43	R\$ 6.771,88
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.365,00	R\$ 1.433,25	R\$ 1.501,50	R\$ 1.569,75	R\$ 1.638,00	R\$ 1.706,25	R\$ 1.774,50
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.265,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.430,00
MOTORISTA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.155,00	R\$ 1.210,00	R\$ 1.265,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.430,00
Coordenador Patrulha motomecanizada	R\$ 1.575,00	R\$ 1.653,75	R\$ 1.732,50	R\$ 1.811,25	R\$ 1.890,00	R\$ 1.968,75	R\$ 2.047,50
OPERADOR MOTONIVELADORA I *	R\$ 1.365,00	R\$ 1.433,25	R\$ 1.501,50	R\$ 1.569,75	R\$ 1.638,00	R\$ 1.706,25	R\$ 1.774,50
OPERADOR DE MOTONIVELADORA II *	R\$ 2.083,66	R\$ 2.187,84	R\$ 2.292,03	R\$ 2.396,21	R\$ 2.500,39	R\$ 2.604,58	R\$ 2.708,76
OPERADOR RETROESCAVADEIRA *	R\$ 1.260,00	R\$ 1.323,00	R\$ 1.386,00	R\$ 1.449,00	R\$ 1.512,00	R\$ 1.575,00	R\$ 1.638,00

Publicado por:  
Albanita Silva de Macedo  
Código Identificador:79DA23BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.599/2021**

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474, CNPJ: 20.970.376/0001-36**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AFONSO BEZERRA/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA: ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474**

**CNPJ: 20.970.376/0001-36**

**ENDEREÇO: AV BATISTA MONTENEGRO, Nº 63, BAIRRO: CENTRO, CEP: 59.510-000, AFONSO BEZERRA/RN.**

**REPRESENTANTE: ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA, CPF: 063.344.274-74**  
**E-MAIL: isabellyadriana03@gmail.com TEL.: (84) 9 8891-0246**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: CAFE DA MANHA, DE 1ª QUALIDADE.		Unid	3224,00	7,50	24.180,00
00002	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: ALMOCO, DE 1ª QUALIDADE.		Unid	3224,00	10,00	32.240,00
00003	FORNECIMENTO DE REFEICAO PREPARADA E BALANCEADA, COM PESO MINIMO DE 650 GRAMAS, TIPO SELF SERVICE: JANTAR, DE 1ª QUALIDADE.		Unid	2824,00	8,00	22.592,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 79.012,00 (Setenta e nove mil e doze reais)</b>						<b>79.012,00</b>

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto/serviço deverá ser entregue/iniciado em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias, após entrega de toda documentação necessárias, e dar-se-á mediante a apresentação, no final de cada mês, de Nota Fiscal/Fatura (em duas vias) correspondente ao objeto solicitados e recebidos pelo CONTRATANTE, atestados e aceitos pela autoridade competente e de conformidade ao discriminado na proposta da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 365 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega/prestação dos produtos/serviço só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços N° 014/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de

entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:



Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 05 de novembro de 2021

#### **JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

#### **ISABELLY ADRIANA SILVA PEREIRA 06334427474**

Inscrita no CNPJ Nº 20.970.376/0001-36

Orgão Fornecedor

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**174C69E6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2021 (\*) REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas e

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbis*:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

**CONSIDERANDO** ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado:

**1** – Fica dispensado o procedimento licitatório para *Contratação de pessoa física ou jurídica especializada e com reconhecida experiência na prestação de serviços de formação para profissionais que integram o SUAS e o Sistema de Garantia de Direitos municipal, de forma presencial., A presente solicitação de contratação justifica-se pelo fato de o Sistema Único de Assistência Social – SUAS necessitar rediscutir, com seus colaboradores, seus objetivos perante o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, além da necessidade de qualificar a atuação dos profissionais e conselheiros na Política de Assistência Social. Nesse contexto, esta Gestão Municipal se preocupa com a adequada referência na oferta de ações e serviços para crianças e adolescentes e manifesta o interesse de qualificar sua atuação, capacitando seus profissionais e conselheiros.*

**2** – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade Orçamentária:	02.009 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação:	2086 - Manutenção do IGBF
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Angicos

Unidade Orçamentária:	02.009 - EXECUTIVO - SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.
Ação:	2080 - Manutenção do Programa IGD
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
Programa:	0001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região:	0001 - Angicos

3 – Contratação da empresa: **OTAVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA** - CNPJ: 18.818.928/0001, registrada na R DR LUIS MANICOBA, nº 207 – SALA 04 – CENTRO – ALEXANDRIA/RN – CEP 59.965-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo da despesa.

Angicos/RN, 03 de novembro de 2021.

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito

(\*) Republicação por incorreção de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/11/2021 - Edição 2644.

**Publicado por:**  
Manoel Eudes Junior  
**Código Identificador:**B3FB1C40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de outubro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º819/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>J P DE MEDEIROS - ME</b>		
CNPJ: <b>07.839.660/0001-00</b>	Telefone: <b>(84) 99450-1382</b>	Email: <b>jpirmaosmedeiros@yahoo.com.br</b>
Endereço: <b>RUA JOAQUIM MARTINS SOBRINHO, 204, CENTRO, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000</b>		
Representante: <b>JOILTON PAULINO DE MEDEIROS - CPF: 025.886.744-29</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
28	FILTRO DE AR AP2710	TECFIL	UND	05	R\$ 69,99	R\$ 349,95
31	FILTRO DE AR ARL8829	TECFIL	UND	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
33	FILTRO DE AR ARL6080	TECFIL	UND	30	R\$ 22,00	R\$ 660,00
34	FILTRO DE AR ARL8830	TECFIL	UND	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
35	FILTRO DE AR ARL4141	TECFIL	UND	05	R\$ 53,00	R\$ 265,00
58	FILTRO LUBRIFICANTE PSL657	TECFIL	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
64	FILTRO LUBRIFICANTE PSL560	TECFIL	UND	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
67	FILTRO LUBRIFICANTE PSL675	TECFIL	UND	05	R\$ 35,00	R\$ 175,00
70	FILTRO LUBRIFICANTE PSL836	TECFIL	UND	05	R\$ 63,00	R\$ 315,00
85	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI60/7	TECFIL	UND	05	R\$ 17,50	R\$ 87,50
93	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD20588	TECFIL	UND	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
97	FILTRO DE COMBUSTIVEL FCD2209	TECFIL	UND	05	R\$ 65,00	R\$ 325,00
121	FILTRO SEDIMENTADOR PSF0204	TECFIL	UND	05	R\$ 170,00	R\$ 850,00
122	FILTRO SEDIMENTADOR WK1060	MANN	UND	05	R\$ 105,00	R\$ 525,00
VALOR TOTAL: R\$ <b>4.702,45</b> (quatro mil, setecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

Município de Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal do Órgão

J P De Medeiros -ME  
CNPJ:07.839.660/0001-00  
**JOILTON PAULINO DE MEDEIROS**  
CPF: 025.886.744-29  
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:87CBA8D2**

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

**O MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de outubro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º819/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS</b>		
CNPJ: 35.284.764/0001-30	Telefone: (84) 98139-0189 / 8146-5131 / 9451-9315	Email: dhdmercantil@hotmail.com
Endereço: <b>R DOM CARLOS, 17 SALA 01, CENTRO, EXTREMOZ/RN CEP: 59575-000</b>		
Representante: <b>DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS - CPF: 702.309.754-61</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
03	OLEO DIFERENCIAL SAE 140 C/ 20 LITROS	TECLUB	UND	20	R\$ 389,99	R\$ 7.799,80
04	OLEO CAIXA DE MACHA SAE 90 C/ 20 LITROS	TECLUB	UND	20	R\$ 389,00	R\$ 7.780,00
06	OLEO DE FREIO DOT 3 500ml	POWERBRIL	UND	60	R\$ 13,99	R\$ 839,40
07	OLEO DE FREIO DOT 4 500ML	POWERBRIL	UND	60	R\$ 15,99	R\$ 959,40
08	OLEO HIDRAULICO ATF 1 LITRO	TECLUB	UND	100	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
09	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA SINTETICO 5W30 1 LITROS	TEXA DO BRASIL	UND	100	R\$ 22,99	R\$ 2.299,00
11	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A GASOLINA 10W30 SINTETICO 1 LITRO	TECLUB	UND	150	R\$ 21,99	R\$ 3.298,50
12	OLEO CAIXA DE MACHA SAE 90 1 LITRO	TECLUB	UND	30	R\$ 20,79	R\$ 623,70

19	BATERIA PARA MOTO HONDA NXR BROS ES 150 CC, tensão: 12V; C10: 5Ah; CCA - 10°C: 40 CCA - Dimensões (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105 mm.	ELETRAN	UND	02	R\$ 139,99	R\$ 279,98
20	BATERIA PARA MOTO HONDA CG TITAN ES 150 CC, tensão: 12V; C10: 4Ah; CCA - 10°C: 40 CCA - Dimensões (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105 mm.	ELETRAN	UNID	02	R\$ 139,99	R\$ 279,98
21	BATERIA PARA MOTO YAMAHA YBR 125 FACTOR, tensão: 12V; C10: 5Ah; CCA - 10°C: 40 CCA - Dimensões (Comp x Larg x Alt): 113 x 70 x 105 mm.	ELETRAN	UND	02	R\$ 139,99	R\$ 279,98
VALOR TOTAL: R\$ 26.538,74 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos)						

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

**3.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

**3.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**3.3.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para àqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.2.** O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

**3.3.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 08 de novembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas  
CNPJ: 35.284.764/0001-30  
**DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS**  
CPF: 702.309.754-61  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:025BECD6**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 05 de outubro de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º819/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.DO OBJETO.

1.1.A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de óleos e fluidos lubrificantes, graxas, filtros automotivos de ar, combustível e lubrificantes, e baterias, destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de**

**Angicos/RN**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 030/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2.DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: <b>TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA</b>		
CNPJ: <b>23.303.897/0001-28</b>	Telefone: <b>(84) 3417-1421</b>	Email: <b>topvidrosauto@gmail.com</b>
Endereço: <b>AVENIDA CORONEL MARTINIANO, 1975 , PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000</b>		
Representante: <b>ROSANA DA SILVA MARIZ - CPF: 000.591.094-32</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL.
25	FILTRO DE AR ARS1014	VOX	UND	10	RS 75,00	RS 750,00
37	FILTRO DE AR AS820	VOX	UND	10	RS 55,00	RS 550,00
38	FILTRO DE AR 2934053	VOX	UND	05	RS 350,00	RS 1.750,00
42	FILTRO DE AR 6223614M1	VOX	UND	15	RS 119,00	RS 1.785,00
43	FILTRO DE AR 6223648M1	VOX	UND	15	RS 115,00	RS 1.725,00
47	FILTRO DE AR 84286397	VOX	UND	05	RS 250,00	RS 1.250,00
49	FILTRO DE AR P623400	VOX	UND	05	RS 703,00	RS 3.515,00
54	FILTRO DE AR ARS30039352	VOX	UND	15	RS 110,00	RS 1.650,00
59	FILTRO LUBRIFICANTE P576663	VOX	UND	05	RS 40,00	RS 200,00
61	FILTRO LUBRIFICANTE PSL148	VOX	UND	05	RS 23,99	RS 119,95
62	FILTRO LUBRIFICANTE PSL959	VOX	UND	05	RS 37,00	RS 185,00
65	FILTRO LUBRIFICANTE 7W2326	VOX	UND	20	RS 59,80	RS 1.196,00
69	FILTRO LUBRIFICANTE EFL028	VOX	UND	15	RS 29,00	RS 435,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE PSL283	VOX	UND	05	RS 57,79	RS 288,95
74	FILTRO LUBRIFICANTE PSL158	VOX	UND	05	RS 59,00	RS 295,00
77	FILTRO LUBRIFICANTE LC509388	VOX	UND	15	RS 39,00	RS 585,00
78	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI04/7	VOX	UND	20	RS 13,80	RS 276,00
79	FILTRO DE COMBUSTIVEL PEC3023	VOX	UND	05	RS 54,50	RS 272,50
80	FILTRO DE COMBUSTIVEL GU86	VOX	UND	05	RS 6,99	RS 34,95
81	FILTRO DE COMBUSTIVEL AG68	VOX	UND	15	RS 9,00	RS 135,00
83	FILTRO DE COMBUSTIVEL P550632	VOX	UND	05	RS 55,00	RS 275,00
84	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI40/7	VOX	UND	05	RS 15,80	RS 79,00
86	FILTRO DE COMBUSTIVEL GI50/7	VOX	UND	35	RS 13,89	RS 486,15
87	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC949	VOX	UND	05	RS 32,89	RS 164,45
88	FILTRO DE COMBUSTIVEL PC2155	VOX	UND	20	RS 13,89	RS 277,80
92	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4224811M1	VOX	UND	05	RS 100,00	RS 500,00
95	FILTRO DE COMBUSTIVEL PSC75	VOX	UND	15	RS 44,99	RS 674,85
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL WK96213	VOX	UND	10	RS 89,99	RS 899,90
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL W962	VOX	UND	10	RS 40,00	RS 400,00
103	FILTRO HIDRAULICO 3621163	VOX	UND	05	RS 450,00	RS 2.250,00
104	FILTRO HIDRAULICO 32925346	VOX	UND	05	RS 375,00	RS 1.875,00
105	FILTRO HIDRAULICO ACW2860960	VOX	UND	15	RS 300,00	RS 4.500,00
106	FILTRO HIDRAULICO 30250100	VOX	UND	05	RS 200,00	RS 1.000,00
113	FILTRO HIDRAULICO HF35255	VOX	UND	15	RS 90,00	RS 1.350,00
115	FILTRO DE TRANSMISSÃO P179342	VOX	UND	05	RS 100,00	RS 500,00
116	FILTRO DE TRANSMISSÃO 581/1806379	VOX	UND	05	RS 128,00	RS 640,00
117	FILTRO DE TRANSMISSÃO 30410800	VOX	UND	05	RS 59,99	RS 299,95
118	FILTRO DE TRANSMISSÃO 84476801	VOX	UND	05	RS 603,00	RS 3.015,00
119	FILTRO SEDIMENTADOR P550881	VOX	UND	05	RS 85,00	RS 425,00
120	FILTRO SEDIMENTADOR 1004302	VOX	UND	05	RS 170,00	RS 850,00
<b>VALOR TOTAL: RS 37.460,45</b> (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos).						

## 3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1.A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2.A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3.Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2.O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3.Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.4.** As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

**3.5.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

#### **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **7. CONDIÇÕES GERAIS.**



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 09 de novembro de 2021.

Município De Angicos  
CNPJ: 08.085.409/001-60  
**MIGUEL PINHEIRO NETO**  
CPF: 406.644.654-04  
Representante Legal Do Órgão

Top Peças Vidro Centro Automotivo LTDA  
CNPJ: 23.303.897/0001-28  
**ROSANA DA SILVA MARIZ**  
CPF: 000.591.094-32  
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador: 5E3B8979**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 27 de setembro de 2021, processo administrativo nº 15090001/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO AQUISIÇÃO DE **LUVAS DE PROCEDIMENTOS**, NOS TAMANHOS PEQUENO, MÉDIO E GRANDE DESTINADAS AO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 28.091.295/0001-78						
ENDEREÇO: AV ANTONIO BASILIO, 1309, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN CEP: 59.052-475						
REPRESENTANTE: JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA						
E-MAIL: natalhospitalaradm@gmail.com, TELEFONE: (84) 2020-1298						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
0001	Luas de procedimento material latex tamanho pequeno conforme descrição contida no termo de referencia	MEDIX	3.600	Cx	R\$27,00	RS 97.200,00
0002	Luas de procedimento material latex tamanho medio conforme descrição contida no termo de referencia	MEDIX	3.780	Cx	R\$27,00	RS 102.060,00
0003	Luas de procedimento material latex tamanho grande conforme descrição contida no termo de referencia	MEDIX	3.780	Cx	R\$27,00	RS 102.060,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 301.320,00</b>

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA.**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, OU EM OUTRO documento anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas vias) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Baraúna/RN, 04 novembro de 2021.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita do Município de Baraúna  
Contratante

**JULIO CESAR DO NASCIMENTO MIRANDA,**

Responsável Legal  
Natal Hospitalar E Medicamentos LTDA  
Contratada

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**1B36A548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 018/SMGARH, 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o disposto nos caputs dos arts, 90 e 91 da Lei Municipal n. 134, de 17 de maio de 1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, emitido nos autos da instrução processual nº **103.2021.018/SMGARH.**

**RESOLVE**

**CONCEDER** o afastamento para gozo de Férias aos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado o pagamento do **acréscimo de 1/3 (um terço) da remuneração, conforme dispõe o arts 88, 90 e 97 da Lei Municipal n. 134/1996.** Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERVIDOR (A)	MAT Nº	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
*FRANCISCA ERINEIDE RIBEIRO	5428-1	05/04/2016	04/04/2017	27/10/2021	25/11/2021	Sec. Municipal De Educação.
*PEDRO PEREIRA DA COSTA SEGUNDO	0960-1	01/10/2019	30/09/2020	01/11/2020	30/11/2020	Sec. Municipal De Saúde.
*MARIA LUZANIR FERREIRA DA SILVA	0416-1	16/04/2018	15/04/2019	05/10/2021	03/11/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*MARTA HELENA MEDEIROS NUNES DA COSTA	0437-1	01/04/2020	31/03/2021	05/11/2021	04/12/2021	Sec. Municipal De Infra.
*MARIA LUIZA DE FRANCA NETA	0404-1	28/02/2020	27/02/2021	21/10/2021	19/11/2021	Sec. Municipal De Educação.
*MARIA EDILANIA DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA	0310-1	01/02/2016	31/01/2017	01/10/2021	30/10/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*ALBERTO BEZERRA DE LIMA	0222-1	06/02/2017	05/02/2018	19/10/2021	17/11/2021	Sec. Municipal De Infra.
*JOSE FABIO DE MEDEIROS SILVA	0256-1	02/09/2019	01/09/2020	10/10/2021	08/11/2021	Sec. Municipal De Infra.
*MARIA IZETE CASSIMIRO DOS SANTOS	0439-1	11/04/2020	10/04/2021	18/10/2021	16/11/2021	Sec. Municipal De Infra.
*RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	0080-1	01/02/2018	31/01/2019	13/10/2021	11/11/2021	Sec. Municipal De Educação.
*OSVALDO ARAUJO DE ALMEIDA	0541-1	07/02/2015	06/02/2016	14/10/2021	12/11/2021	Sec. Municipal De Infraestrutura.
*MARIA ACIDALIA SALDANHA DO NASCIMENTO	0793-1	02/05/2020	01/05/2021	01/10/2021	30/10/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*ANTONIA SUZANA NOGUEIRA DE MORAIS	11886-1	01/11/2018	31/10/2019	01/11/2021	30/11/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*ELIALDA JUVENCIO DA SILVA	0605-2	14/10/2019	13/10/2020	15/10/2021	13/11/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*CEDINA MARIA DE ARAUJO	0179-1	12/02/2019	11/02/2020	01/05/2021	30/05/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*LUIZA LUCIA DA SILVA	0499-1	10/09/2020	09/09/2021	13/10/2021	11/11/2021	Sec. Municipal De Educação.
*LUIZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	0802-1	01/02/2020	31/01/2021	18/10/2021	16/11/2021	Sec. Municipal De Educação.
*LUDIMILLE BEZERRA DE SANTANA	0555-1	08/09/2017	07/09/2018	10/10/2021	08/11/2021	Sec. Municipal De Saúde.
*FRANCISCO DE ASSIS AVELINO	0922-1	02/02/2019	01/02/2020	01/10/2021	30/11/2021	Sec. Municipal De Educação.

**LENICE DANTAS DA SILVA.**

Matricula 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal De Gestão Administrativa E Recursos Humanos, Em Baraúna – RN, 29 De Outubro 2021.

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:**69355BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 019/SMGARH, 28 DE OUTUBRO DE 2021**

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no caput do art. 125, § 1º e 2º da Lei Municipal nº. 134/1996 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal de Baraúna-RN;

**CONSIDERANDO** ainda, o despacho, emitido nos autos da instrução processual nº **104.2021.019 SMGARH.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER** o afastamento para gozo de **Licença Prêmio** por Assiduidade dos servidores abaixo relacionados, informando matrículas, secretaria de lotação, período aquisitivo e período de gozo; ficando autorizado os procedimentos legais, conforme dispõe o **art. 125 da Lei Municipal n. 134/1996.** Proceda-se com as anotações no registro funcional pertinente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

SERVIDOR (A)	MAT- N°	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO GOZO		SECRETARIA DE LOTAÇÃO
*MARIA DAS GRACAS FREITAS BARROS	0104-1	16/05/2001	15/05/2006	21/10/2021	18/01/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*FRANCINEIDE SOARES DA COSTA SILVA	0041-1	27/02/2011	26/02/2016	22/10/2021	19/01/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*HUGNALDO BATISTA ALVES	0295-1	27/02/2011	26/02/2016	01/11/2021	29/01/2021	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*IVANILSON ALVES DE MOURA	0696-1	14/10/2014	13/10/2019	01/11/2021	29/01/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.

*FRANCISCA FRANCINETE ALVES TINTINO	0401-1	05/02/2011	04/02/2021	05/02/2011	04/02/2016	SEC. MUN. DE SAÚDE.
*MARIA ALDENIA PEREIRA DA SILVA	0558-1	28/02/2011	28/02/2016	05/11/2021	02/02/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.
*MARIA EVILANE DE OLIVEIRA LIMA	0316-1	05/05/2006	04/05/2011	01/11/2021	29/01/2020	SEC. MUN. DE SAÚDE.
*MARIA DAS GRACAS JUVENCIO BEZERRA ALVES	0450-1	16/02/2001	15/02/2006	18/10/2021	15/01/2020	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*MARA RODRIGUES DE OLIVEIRA DANTAS	08860-1	23/03/2011	22/03/2016	20/10/2021	17/01/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*FRANCISCO GENEILSON DOS SANTOS	00114-1	12/02/1996	11/02/2001	07/10/2021	04/01/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*VERA LÚCIA DA SILVA	0535-1	06/09/2001	05/09/2006	04/10/2021	01/01/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.
*FRANCISCA ANDRÉIA VIANA DE LIRA	0597-1	20/07/2011	19/07/2016	15/10/2021	12/01/2022	SEC. MUN. DE SAÚDE.
*MARIA LUCIA GUIMARÃES	0097-1	26/02/2016	25/02/2021	07/10/2021	04/01/2022	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

**LENICE DANTAS DA SILVA.**

Matrícula 6211-2

Secretária(o) Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, em Baraúna – RN, 28 De Outubro De 2021.

**Publicado por:**

Lenice Dantas da Silva

**Código Identificador:**695AB6AC**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021 - AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA E A EMPRESA VAREJÃO L.B LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.546.103/0001-63**, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, nº126, Centro, Baraúna-RN, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada a Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN doravante **CONTRATANTE**. De outro lado, **VAREJÃO L.B LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **04.987.374/0001-1**, estabelecido na Rua Padre Freire, 455, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-430, representado pela Senhora **MARTA MESSIAS DE MESQUITA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 04/04/1978, natural de Patu/RN, portadora do CPF de nº 032.046.324-90, residente e domiciliada na Rua Antônio Delmiro de Medeiros, 3407, Bairro Belo Horizonte, CEP: 59.600-460, doravante simplesmente de **CONTRATADA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (procuração/contrato social/estatuto social), tendo em vista o que consta no Processo nº 19030001/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente termo de *aditamento de acréscimo com escopo na cláusula décima quarta (das alterações) do Termo de Contrato Nº001/2021, assim como no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93* e demais normas aplicáveis à espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto o aditamento de acréscimo Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo administrativo nº 19030001/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda dos alunos da rede de ensino do município de Baraúna/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO OU DA SUPRESSÃO**

Fica acrescido ao valor do contrato vigente os valores contidos no quadro demonstrativo abaixo, tudo em conformidade com o disposto no item 14 e 14.2, todos do Contrato nº001/2021 oriundo Pregão Eletrônico nº 002/2021, Processo administrativo nº 19030001/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO – DE COR MARROM CLARO A ESCURO. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:8, SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 400G. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	3.020	UND	ITALAC	RS 5,17	RS 15.613,40
0002	AÇÚCAR CRISTAL – NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE MÍNIMO 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA.	2.437	KG	ESTRELA	RS 3,89	RS 9.479,93
0003	ARROZ BRANCO – TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	3.230	KG	TIO URBANO	RS 5,42	RS 17.506,60
0004	ARROZ PARBOLIZADO – BENEFICIADO, PARBOILIZADO, LONGO TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE 1KG. COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	6.207	KG	URBANO	RS 4,96	RS 30.786,72
0005	AVEIA EM FLOCOS – NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM CAIXA DE MÁXIMO 200G. COM DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE MÍNIMO 6 MESES.	550	UND	QUAKER	RS 3,06	RS 1.683,00
0006	BISCOITO DOCE – TIPO MAIZENA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA. DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	500	PCT	ESTRELA	RS 4,39	RS 2.195,00
0007	BISCOITO DOCE – TIPO MARIA. INGREDIENTES OBRIGATORIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL E SORO DE LEITE EM PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	920	PCT	ESTRELA	RS 4,15	RS 3.818,00
0008	BISCOITO ROSQUINHA – 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMÁTICO.	8.517	PCT	ESTRELA	RS 4,59	RS 39.093,00

	EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G					
0009	BISCOITO SALGADO – TIPO CREAM CRACKER. 0% GORDURA TRANS. INGREDIENTES OBRIGATORIOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 350G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	437	PCT	ESTRELA	R\$ 4,59	R\$ 2.005,83
0010	CARNE BOVINA – DO TIPO SOL, SEM OSSO. 1ª QUALIDADE. CORTES: IN NATURA, INTEIRA, ISCAS, CUBOS, RESFRIADA (0º A 7ºC), LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, VIOLADO, RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	1.000	KG	OESTE FRIOS	R\$ 41,66	R\$ 41.660,00
0011	CARNE BOVINA – DO TIPO VERDE FRESCA, IN NATURASEM OSSO. 1ª QUALIDADE. CORTES: INTEIRA, ISCAS, BIFES, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA) SEM MANCHAS ESVERDEADAS, PARDACENTAS OU DE QUALQUER ESPÉCIE, ISENTA DE PARASITOS E LARVAS. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO/GORDURA É DE 5%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE.	3.000	KG	FRIBOI	R\$ 38,00	R\$ 114.00,00
0012	CARNE DE CHARQUE – TIPO PONTA DE AGULHA, APRESENTANDO COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, COM PEÇAS ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, À VÁCUO DE NO MÁXIMO 5KG, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DO ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98 E DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99, VALIDADE MÍNIMA NA DATA DE ENTREGA DE 3 MESES.	3.000	KG	FREEZER	R\$ 47,06	R\$ 141.180,00
0013	CARNE DE FRANGO – FRANGO PEÇA INTEIRA, CONGELADO COM OSSO, PEÇAS INTEIRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME PVC TRANSPARENTE OU PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304, DE 22/04/96 E N.145, DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO ANVISA N.105, DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA, ACOMPANHADO DE LAUDO SANITÁRIO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.	15.000	KG	JAGUÁ	R\$ 10,34	R\$ 155.100,00
0014	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) – CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	1.000	KG	JAGUÁ	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
0015	CARNE DE FRANGO (PEITO) SEM OSSO: RESFRIADA (0º A 7ºC). ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA. ODOR E SABOR: PRÓPRIO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, RESISTENTE. A EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. PESO LÍQUIDO MÁXIMO DE 5KG POR EMBALAGEM. DEVERÁ SER TRANSPORTADAS EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAIXAS DE ISOPOR EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, IDEIAS AO TRANSPORTE.	5.846	KG	JAGUÁ	R\$ 15,69	R\$ 91.723,74
0019	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE AMARELA, TIPO 1.	210	KG	BELO GRÃO	R\$ 3,49	R\$ 732,90
0020	FARINHA DE MANDIOCA – EMBALAGEM 1KG. GRUPO SECA, SUB GRUPO FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1	1.040	KG	BELO	R\$ 3,49	R\$ 3.629,60
0021	FEIJÃO CARIOCA, FEIJÃO DO TIPO CARIOQUINHA, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, IMATUROS E MOFADOS.	85	KG	BELO GRÃO	R\$ 6,79	R\$ 577,15
0022	FEIJÃO MACASSAR – GRUPO 1, TIPO 1, CLASSE CORES. SEM CARUNCHO E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRAS E OUTRAS SUJIDADES. EM EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	352	KG	BELO GRÃO	R\$ 6,15	R\$ 2.164,80
0023	FLOCOS DE MILHO – TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE (GENETICAMENTE MODIFICADO A PARTIR DE STREPTOMYCES VIRIDICROMOGENES E/OU BACILLUS THURINGIENSIS E/OU	187	UND	DONA CLARA	R\$ 1,99	R\$ 372,13

	AGROBACTERIUM TUMEFACIENS E/OU AGROBACTERIUM SP.), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.					
0024	LEITE EM PÓ, ZERO LACTOSE – COMPOSTO LÁCTEO, LEITE INTEGRAL, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, ENZIMA LACTASE, FORTIFICADO COM FERRO, ZINCO E VITAMINAS A, C E D, E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE LATA 380G. TIPO: NINHO OU SIMILAR	80	LATA	NINHO	R\$ 22,22	R\$ 1.777,60
0025	LEITE EM PÓ INTEGRAL – LEITE EM PÓ INTEGRAL DE VACA, INTEGRAL E INSTANTÂNEO, COM LECITINA DE SOJA. VITAMINADO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: SIF/DIPOA. DILUIÇÃO MÍNIMA 1:7 SEM ALTERAR AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS DO PRODUTO. QUANTIDADE MÍNIMA DE PROTEÍNA EM 100G: 26G. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE ALUMÍNIO GASEIFICADO CONTENDO 200G. VALIDADE: MÍNIMO 01 ANO	8.060	PCT	BETÂNIA	R\$ 5,95	R\$ 74.957,00
0026	MACARRÃO ESPAGUETE FINO – COM OVOS, TIPO ESPAGUETE – ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE PLÁSTICOS DE 500G. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA.	2.437	PCT	VITARELA	R\$ 3,19	R\$ 7.774,03
0027	MARGARINA – MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTES PLÁSTICOS ATÓXICOS CONTENDO 500G, COM PROTEÇÃO INTERNA. VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES APÓS A DATA ENTREGA.	377	UND	PURO SABOR	R\$ 6,22	R\$ 2.344,94
0028	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO OU LATAS DE 900ML. SEM FERRUGEM OU AMASSADOS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES APÓS A DATA DE ENTREGA	8.000	UND	SOYA	R\$ 8,86	R\$ 70.880,00
0038	OVO DE GALINHA – COR BRANCA OU AMARELA. INTEIROS, SEM RACHADURAS E LIMPOS. EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. COM REGISTRO NO SIM, SIF OU CISPOA. BANDEJA COM 15 OVOS.	3.000	BDJ	FORTEGEMA	R\$ 9,46	R\$ 28.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 827.806,97

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (duas) vias de igual teor.

Baraúna/RN, 04 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Varejão L.B LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARTA MESSIAS DE MESQUITA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

**TESTEMUNHA:**

CPF:

**TESTEMUNHA:**

CPF:

**Publicado por:**  
Lenice Dantas da Silva  
**Código Identificador:BA4D2C50**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADESÃO Nº 012/2021 - PROCESSO Nº. 1.130/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 012/2021** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021**, realizado pelo município de **CAIÇARA DO NORTE/RN**; tipo menor preço por ITEM, para a **Contratação dos serviços de confecção de material gráfico, e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas do Município de Boa Saúde/RN. VIGENCIA DA ARP: 13/09/2021 à 13/09/2022. VENCEDOR: GRAFICA E EDITORA F & F LTDA – CNPJ: 27.029.053/0001-91. ITENS ADERIDOS: CONF. PLANILHA ABAIXO. VALOR TOTAL ADERIDO: R\$ 984.150,00 (novecentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais).**

**ORGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**CONTRATADA:** GRAFICA E EDITORA F & F LTDA – CNPJ: 27.029.053/0001-91

**OBJETO:** Contratação dos serviços de confecção de material gráfico, e diagramação com vistas à confecção de livretos, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços de vários formatos e gramaturas, para atendimento das diversas demandas do Município de Boa Saúde/RN.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021 SRP – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021.**

**PLANILHA DE PREÇOS REGISTRADOS E QUANTITATIVOS ADERIDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO: IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO O FORNECIMENTO POR M² (METRO	M2	200	150,00	30.000,00

	QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO.				
2	APOSTILAS EDUCATIVAS, COM 50/70 PÁGINAS DE MIOLO COM PÁGINAS COLORIDAS E P/B. PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRACAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHE 250G. EM CADENARÇÃO EM ESPIRAL OM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRACAPA PRETAS – (MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PREFEITURA)	UNID	1.000	20,00	20.000,00
3	BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	M2	150	170,00	25.500,00
4	BANNERS/FAIXAS/PAINÉIS: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 240, EM POLICROMIA, ALTA RESOLUÇÃO, ACABAMENTO COM HASTE OU ILHÓS, PONTEIRA, CORDÃO DE NYLON PARA SUSTENTAÇÃO E SOLDA. AS DIMENSÕES (ALTURA X COMPRIMENTO) DO BANNER/FAIXA E / OU PAINEL PODEM VARIAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE DESTA PREFEITURA, SENDO CONSIDERADO P FORNECIMENTO POR M² (METRO QUADRADO). O LAYOUT SERÁ FORNECIDO COM A INDICAÇÃO DO TAMANHO EXATO DA IMPRESSÃO. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	M2	150	170,00	25.500,00
5	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	BLOCO	100	13,00	1.300,00
6	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAM. 15X21CM, PAPEL PESO 75G.	BLOCO	1.000	12,00	12.000,00
7	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	UNID	100	28,00	2.800,00
8	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE), TAM. 21X29,7CM. F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTOCOPIATIVO	UNID	200	23,00	4.600,00
9	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, (02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM 21X29,7CM	UNID	200	7,00	3.400,00
10	BLOCOS DE RECEITUÁRIO 2 VIAS, PAPEL SB 75G, TAMANHO 15X21CM	UNID	500	12,90	6.450,00
11	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AP/SB, TAMANHO 15X21CM	UNID	500	12,90	6.450,00
12	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, 1X0 CORES, TAMANHO 21X31CM.	UNID	200	31,00	6.200,00
13	CANETAS PERSONALIZADAS (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	UNID	1.000	2,95	2.950,00
14	CAPAS PARA PROCESSO, 1X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM PAPEL 180G.	UND	10.000	1,95	19.500,00
15	CAPAS PARA PROCESSO, 4X0 COR, TAM. 31,5X48CM. (ABERTA) EM PAPEL 180G. CORES VARIADAS.	UND	10.000	3,40	34.000,00
16	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 1X1 COR, 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID	2.000	1,20	2.400,00
17	CADERNETA DA GESTANTE, 4X4, CORES, TAM. 21X30CM.PAPEL SUPREMO 180G.	UND	2.000	12,90	25.800,00
18	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 10X7CM	UNID	2.000	1,00	2.000,00
19	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAM. 15X21CM. PAPEL PESO 180G.	UNID	2.000	1,00	2.000,00
20	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAM. 31X45CM.PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (FEM.)	UNID	2.000	1,00	2.000,00
21	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAM. 31X45CM.F/V, PAPEL PESO 180G 4X4 CORES (MASC.)	UNID	2.000	1,00	2.000,00
22	CARTÃO DE VACINAÇÃO ADULTO, 4X1, COR, TAM. 15X21CM.PAPEL PESO 180G	UNID	2.000	0,95	1.900,00
23	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID	2.000	0,95	1.900,00
24	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI-RABICA, "GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180G, TAMANHO 15X21CM	UNID	2.000	0,95	1.900,00
25	CARTÃO DE VISITA 9X5 CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 180 GRMS VÁRIOS MODELOS	UNID	2.000	0,95	1.900,00
26	CARTAZES PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42CM.), PAPEL COUCHE 115G, (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	4.000	5,00	20.000,00
27	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS.4X0 LAMINADO TAM. 30X45CM. ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHE 90 GRAMAS	UNID	1.000	19,00	19.000,00
28	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7), PAPEL COUCHE 115 GRAMAS. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID.	5.000	1,90	9.500,00
29	CÓPIAS P/B, TAMANHO A4 (21,5X29,7) (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	5.000	0,80	4.000,00
30	DIÁRIO DE CLASSE DO EJA COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UNID	800	18,00	14.400,00
31	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO FUNDAMENTAL COM 42 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UNID	1.500	20,00	30.000,00
32	DIÁRIO DE CLASSE DO ESTUDO MÉDIO COM 16 PÁGINAS DE MIOLO, 1X1 COR, PAPEL OFF SET 250G, CAPA 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 180G	UNID	800	19,00	15.200,00
33	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURIR PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	UNID	1.000	23,00	23.000,00
34	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23CM	UNID	2.000	1,10	2.200,00
35	ENVELOPES PRONTUÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200G, COM CORTES E VINCO, TAM. 64X45CM. (ABERTA).	UNID	2.500	4,50	11.250,00
36	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34CM	UNID	2.000	1,60	3.200,00
37	FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 1X0 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X29,7CM.	UNID	2.000	0,35	700,00
38	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
39	FICHA DE BOLETIM DE ATENDIMENTO COM URGÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
40	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
41	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE, (PNC0), TAM. 21X29,7CM. 1X0 CORES, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
42	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR.TAM 21X29,7CM.PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
43	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, TAM 21X29,7CM.PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
44	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), 1X0 CORES, TAM 21X29,7CM.PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
45	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
46	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
47	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
48	FICHA INDIVIDUAL " PROGRAMA VIVER MAIS", 1X1 COR, PAPEL PESO 75G. TAM. 21X31CM.	UNID	2.000	0,35	700,00
49	FICHA REQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
50	FICHA VISITA DOMICILIAR, 1X0 COR, TAM. 10X15CM. PAPEL 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
51	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
52	FICHAS DE MONITORAMENTO DE DOENÇAS, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
53	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75G TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
54	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X 4 CORES, PAPEL COUCHE 115G., TAM. 21X30CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – (CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	2,00	4.000,00
55	FORMULÁRIO CADASTRO DA FAMÍLIA FICHA A 1X1 CORES, TAMANHO 21X29,7CM.	UNID	2.000	0,35	700,00
56	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAM. 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
57	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
58	FORMULÁRIO DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO, 1X0 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G	UNID	2.000	0,35	700,00
59	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM PAPEL OFF SET 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
60	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. F/V. PAPEL 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00

61	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
62	FORMULÁRIOS DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
63	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1 COR, F/V, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
64	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM.3X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
65	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAM 21X29,7CM3X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
66	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, TAM. 21X29,7CM. 1X0 CORES, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
67	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X0 COR PAPEL 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
68	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 1X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAM 21X29,7CM	UNID	2.000	0,35	700,00
69	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
70	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNOSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAM. 21X29,7CM, PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
71	FORMULÁRIOS DE REGISTRO DE FREQUENCIA, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
72	FORMULÁRIOS DE RELATORIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAM.21X29, 7CM.PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
73	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR, FRENTE E VERSO, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
74	FORMULÁRIOS E-SUAS FRENTE E VERSO, 1 COR,1X1, PAPEL OFF SET 75 GRAMAS. TAMANHO A4 (39,7X21,5CM) – 11 MODELOS	UNID	2.000	0,35	700,00
75	FORMULÁRIOS PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 1X0 CORES, TAM. 21X29,7CM. PAPEL PESO 75G.	UNID	2.000	0,35	700,00
76	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 250 GRMS COM CORTE E VINCO.	UNID	2.000	2,70	5.400,00
77	PANFLETOS, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 30X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	3,50	7.000,00
78	PANFLETOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	3,50	7.000,00
79	PANFLETOS, 4X0 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	2,50	5.000,00
80	PANFLETOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G. TAMANHO 30X21CM. (TEMAS VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	2.000	5,00	10.000,00
81	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G. TAM. A4.	UNID	2.000	1,00	2.000,00
82	PLACA EM LONA TIPO NIGHT DAY, COM IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO COM VERNIZ. A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	M²	30	400,00	12.000,00
83	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESURA DE 3MM. ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL. INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS	M²	40	230,00	9.200,00
84	PLACA DE FACHADA EM LONA, PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO DIGITAL E INSTALADA EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS COM ESTRUTURA DE METALON. (DIVERSOS MODELOS)	M²	300	270,00	81.000,00
85	LONA 440, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM OU CEM ACABAMENTO. (DIVERSOS MODELOS)	M²	300	170,00	51.000,00
86	LONA 340, IMPRESSÃO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, COM OU CEM ACABAMENTO. (DIVERSOS MODELOS)	M²	300	160,00	48.000,00
87	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO (QUANTIDADES VARIADOS – MODELOS DIVERSOS – CAMPANHA VARIADAS)	UNID	5.000	4,00	20.000,00
88	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE CARNE PARA IPTU, EM POLICROMIA, 1X4 CORES. COM JANELA, PAPEL 120 GRAMAS, MODELO DUPLICATA PICOTADO NAS LATERAS DADOS VERIA VEIS TAM 20X30CM.	UNID	10.000	2,95	29.500,00
89	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 180 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAM 32X48CM. ABERTA	UNID	3.000	3,50	10.500,00
90	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE “RECEITUÁRIO AZUL” 20X1, TAM 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO)	UNID	1.500	9,00	13.500,00
91	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA 21X29,7 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 180 MIOLO 15X21 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE FOSCO 115 GRMS 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS	UNID	500	22,50	11.250,00
92	FOLDERS DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 21X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHE 150 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPP FRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO	UNID	15.000	3,90	58.500,00
93	PELICULA INSULFILM PARA VIDROS, COM LIMPEZA DO VIDRO, E APLICAÇÃO DE PELICULA NOVA.	M2	200	120,00	24.000,00
94	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTIMETROS EM AÇO ESCOVADO DE 3 MM, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	UNID	50	900,00	45.000,00
95	LIXEIRINHA PARA CARRO, TAMANHO PADRÃO COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA, DIVERSAS CORES.	UNID	3.000	2,00	6.000,00
96	CRACHÁ TAMANHO 10X15 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL COUCHE 180G COM CORDÃO.	UNID	500	10,00	5.000,00
97	CRACHÁ TAMANHO 9X5 CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PVC, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO.	UNID	300	25,00	7.500,00
98	CADERNOS 12 MATERIAS ,220 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL.	UNID	1.000	20,00	20.000,00
99	CADERNOS 10 MATERIAS ,200 FOLHAS 21X29,7 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS COM CAPA DURA E ESPIRAL.	UNID	800	19,00	15.200,00
100	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO COM AS DIMENSÕES DE 210 MM DE LARGURA E 297 MM DE ALTURA IMPRESSÃO SÓ FRENTE UMA SÓ COR BLOCADO. (DIVERSOS MODELOS)	UNID	500	18,00	9.000,00
101	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO COM AS DIMENSÕES DE 105 MM DE LARGURA E 148,5 MM DE ALTURA IMPRESSÃO SÓ FRENTE UMA COR BLOCADA COM 2 VIA (DIVERSOS MODELOS)	UNID	500	12,00	6.000,00
102	BLOCOS EM PAPEL 75G, BRANCO COM AS DIMENSÕES DE 105 MM DE LARGURA E 148,5 MM DE ALTURA IMPRESSÃO SÓ FRENTE UMA COR BLOCADA. (DIVERSOS MODELOS)	UNID	500	12,00	6.000,00
103	CADERNETA DA MENINA COM 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 15X20CM PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNID	400	20,00	8.000,00
104	CADERNETA DO MENINO COM 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 15X20CM PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNID	400	20,00	8.000,00
105	CADERNETA DO ADOLESCENTE COM 100 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X4 TAMANHO 15X20CM PAPEL 75G ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL.	UNID	400	22,00	8.800,00
106	PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCHE 180G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA,	UNID	1.000	4,00	4.000,00
107	PASTA PARA EVENTOS PAPEL COUCHE 170G, TAMANHO A3 COR 4X0 COM BOLSO OU ORELHA,	UNID	1.000	4,00	4.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>					<b>984.150,00</b>

Ficando **CONVOCADA** a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93 no prazo de cinco dias uteis, a partir da data de publicação deste termo na imprensa oficial ou notificação via e-mail; no horário das 08:00 às 12:00 horas de Segunda a Sexta – Feira.

Boa Saúde/RN, 08 de novembro de 2021.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUSGABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 48/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000

CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

DECRETO Nº 48/2021, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, Inciso III da Lei nº 411, de 08 de outubro de 2020, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 1.542.335,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e trinta e cinco reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10– SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2030 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB - FIXO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 700.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 252.335,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 1.252.335,00</b>
FUNTE DE RECURSOS:	12140000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO:	10– SAÚDE	
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0102 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	
PROJETO/ATIVIDADE:	2133 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS – COVID 19	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$ 290.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 290.000,00</b>
FUNTE DE RECURSOS:	12142100 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REC. DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AÇÃO 21C0	

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - METODOLOGIA DA TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – Fontes: 12140000 e 12142100.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 08 de novembro de 2021.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador: 1A21FA31GABINETE DO PREFEITO  
ANEXO I - METODOLOGIA DE CÁLCULOANEXO I  
METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código de Classificação/Receita:	1.7.1.8.03.1.1 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária						
Fonte:	12140000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	
Arrecadação	RS 146.880	RS 150.358	RS 150.358	RS 150.358	RS 241.137	RS 151.273	
Excesso	RS 87.581	RS 91.059	RS 91.059	RS 91.059	RS 181.838	RS 91.975	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 59.299	RS 711.587
Arrecadação	RS 163.420	RS 155.154	RS 654.983				RS 1.963.922
Excesso	RS 104.121	RS 95.855	RS 595.685	-RS 59.299	-RS 59.299	-RS 59.299	RS 1.252.335

## Excesso de Arrecadação

1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):	RS 711.587
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):	RS 1.963.922
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):	RS 1.252.335
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):	RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 1.252.335

## METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Código de Classificação/Receita: 1.8.03.2.1 – Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID

Fonte:	12142100 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Rec. destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0						
2021	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	
Previsão	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	
Arrecadação	RS 60.000	RS -	RS 180.000	RS 180.000	RS -	RS -	
Excesso	RS 24.167	-RS 35.833	RS 144.167	RS 144.167	-RS 35.833	-RS 35.833	
2021	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	TOTAL
Previsão	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 35.833	RS 430.000
Arrecadação	RS -	RS -	RS 300.000				RS 720.000
Excesso	-RS 35.833	-RS 35.833	RS 264.167	-RS 35.833	-RS 35.833	-RS 35.833	RS 290.000

## Excesso de Arrecadação

1 - Receita Total Orçada (JAN. a SET./21):	RS 430.000
2 - Receita Arrecadada (JAN. a SET./21):	RS 720.000
3 - Excesso de Arrecadação do Exercício (JAN. a SET./21):	RS 290.000
4 - Créditos Adicionais Extraordinários (JAN. a SET./21):	RS -
5 - Excesso de Arrecadação Utilizado (JAN. a SET./21):	RS -
6 - Excesso de Arrecadação a Utilizar (3 - 4 - 5):	RS 290.000

Publicado por:  
Valéria Maria da Cunha Rodrigues  
Código Identificador:1A7BAE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Janaina Christine Azevedo Uchoa Braga		
CARGO:	Assistente Administrativo		
MATRÍCULA:	1.1676		
DOCUMENTOS:	CPF: 914.372.704-25	RG: 1.503.984	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social		
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 hs		
HORÁRIO DA VOLTA:	08:00 hs		
TIPO DE TRANSPORTE:	Dobló Essence - PLACA QGB 6048		
OBJETIVO DA VIAGEM			
PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SETHAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS
01 diária	Natal/RN	08 de novembro de 2021 A 09 de novembro de 2021	C/pernoite 160,00
			V.TOTAL RS
			160,00

Importa a quantia de **R\$ 160,00 (cento e sessenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:4E67E441

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) ao (à):

SERVIDOR (A):	Waldymary Costa			
CARGO:	Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
MATRÍCULA:	12992-4			
DOCUMENTOS:	CPF: 027.188.234-45	RG: 2.152.348		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 hs			
HORARIO DA VOLTA	08:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	Doblô Essence - PLACA QGB 6048			
OBJETIVO DA VIAGEM	PARTICIPAR DE REUNIÃO COM A EQUIPE TÉCNICA DA SETHAS. A REFERIDA DIÁRIA SERÁ PAGA COM RECURSO FEDERAL DO BLOCO GESTÃO SUAS, CONTA 52.180-9.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
01 diária	Natal/RN	08 de novembro de 2021 a 09 de novembro de 2021	C/pernoite 250,00	250,00

**Importa a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:2CE1E6BA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,  
**RESOLVE:**  
**FAZER CONCESSÃO** de 2,5 (Duas Diárias e Meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORARIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	17:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD FOCUS PLACA OKB-4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM	REUNIÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RN, PARA BUSCAR MELHORIAS PARA O TRÂNSITO MUNICIPAL.			
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. RS	V.TOTAL RS
2,5 diárias	Natal/RN	09 de novembro de 2021 A 11 de novembro de 2021	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

**Importa a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais.)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 08 de novembro de 2021

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:76E7180C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813005/2021**

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813005/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

**Considerando** o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

**Considerando** ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 046/2021 – Processo Administrativo nº 813005/2021, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

**Considerando** o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490					
CNPJ: 40.509.452/0001-18					
Endereço: AVENIDA PREFEITO WALTER DE SA LEITAO, 445, FELIZ ASSU, ASSU/RN, CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 2473509-ITEP/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
1	Conserto de conjunto motobomba submersa de 0,5 a 2 hp	SERV	5,00	1.200,00	6.000,00
2	Conserto de conjunto motobomba submersa de 2,5 a 4 hp	SERV	5,00	1.700,00	8.500,00
3	Conserto de conjunto motobomba submersa de 4,5 a 6 hp	SERV	5,00	1.800,00	9.000,00
4	Conserto de conjunto motobomba submersa de 6,5 a 10 hp	SERV	5,00	2.660,00	13.300,00
5	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 0,5 a 2 CV	SERV	5,00	460,00	2.300,00
6	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 2,5 a 4 CV	SERV	5,00	999,00	4.995,00
7	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 4,5 a 6 CV	SERV	5,00	1.399,00	6.995,00
8	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 6,5 a 10 CV	SERV	2,00	1.699,00	3.398,00
9	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 17 a 20 CV	Serv.	6,00	4.150,00	24.900,00
11	Conserto de Quadro de Comando de Poço	SERV	6,00	650,00	3.900,00
13	Serviço de retirada de bomba	SERV	10,00	1.230,00	12.300,00
16	Serviço de manutenção de bomba	SERV	6,00	930,00	5.580,00
17	Serviço de instalação de bombas	SERV	8,00	1.230,00	9.840,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>RS 111.008,00</b>

Dê-se  
ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 05 de novembro de 2021.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BB5D393A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 813005/2021**

**CNPJ Nº 08.349.102/0001-29**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021, PROCESSO**

**ADMINISTRATIVO Nº 813005/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DO CAMPO E MEIO AMBIENTE/MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**Considerando** o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): WESLEY PATRICK NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA 08211955490					
CNPJ: 40.509.452/0001-18					
Endereço: AVENIDA PREFEITO WALTER DE SA LEITAO, 445, FELIZ ASSU, ASSU/RN,					
CEP: 59650-000					
Representante: - RG: 2473509-ITEP/RN					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO (RS)	TOTAL (RS)
1	Conserto de conjunto motobomba submersa de 0,5 a 2 hp	SERV	5,00	1.200,00	6.000,00
2	Conserto de conjunto motobomba submersa de 2,5 a 4 hp	SERV	5,00	1.700,00	8.500,00
3	Conserto de conjunto motobomba submersa de 4,5 a 6 hp	SERV	5,00	1.800,00	9.000,00
4	Conserto de conjunto motobomba submersa de 6,5 a 10 hp	SERV	5,00	2.660,00	13.300,00
5	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 0,5 a 2 CV	SERV	5,00	460,00	2.300,00
6	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 2,5 a 4 CV	SERV	5,00	999,00	4.995,00
7	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 4,5 a 6 CV	SERV	5,00	1.399,00	6.995,00
8	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 6,5 a 10 CV	SERV	2,00	1.699,00	3.398,00
9	Conserto de motobomba centrífuga multi-estágios de 17 a 20 CV	Serv.	6,00	4.150,00	24.900,00

11	Conserto de Quadro de Comando de Poço	SERV	6,00	650,00	3.900,00
13	Serviço de retirada de bomba	SERV	10,00	1.230,00	12.300,00
16	Serviço de manutenção de bomba	SERV	6,00	930,00	5.580,00
17	Serviço de instalação de bombas	SERV	8,00	1.230,00	9.840,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO:</b>					<b>RS 111.008,00</b>

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 05 de novembro de 2021.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**5AE6DC27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021**

**Ata de Pregão Presencial nº 49/2021**

Às **09:00** do dia **09 de novembro de 2021**, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Caraúbas, situada na Praça Reinaldo Pimenta, 104 - Centro - Caraúbas/RN, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **49/2021**. As especificações técnicas dos serviços, objeto deste Pregão, estão contidas no Anexo I do Termo de Referência do Edital. Presentes o Pregoeiro, Girleudo Gomes da Silva, bem como, a Equipe de Apoio. O Pregoeiro iniciou a sessão informando os procedimentos da mesma.

**DO CREDENCIAMENTO**

Na sequência, solicitou dos licitantes presentes a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e dos documentos para credenciamento dos licitantes presentes:

FORNECEDORES PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ / CPF	Nome / Identidade / Emissor
Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M / 27.948.185/0001-17	JOSÉ WALTERANGE DE SOUZA /1977111-SSP/RN
A J DE SOUZA LOCAÇÕES / 11.572.226/0001-83	ANTONIO JOSE DE SOUZA /1883915-SSP/RN
AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI / 20.157.406/0001-90	ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES /2012722-ITEP/RN
E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 33.539.273/0001-68	EUDES FELINTO DA SILVA NETO /240022212932-MD/RN
DENISE MOURA DO NASCIMENTO / 17.886.274/0001-22	DENISE MOURA DO NASCIMENTO /2550067-SSP/PB
L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI / 34.408.338/0001-07	IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA /3210201-SSP/RN
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP / 03.372.105/0001-60	ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO /001679676
EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI / 32.865.841/0001-58	LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA /3210345-ITEP/RN
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI / 18.735.376/0001-00	JOSE RODRIGO LOPES GALDINO /3262470-ITEP/RN
JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 09.551.739/0001-66	JADSON BEZERRA DA SILVA /2463839-SSP/RN
F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP / 17.541.417/0001-64	Não compareceu

A empresa **FG ARAUJO DE MELO – EIRELI, CNPJ nº 17.541.417/0001-64** apenas protocolou os envelopes nº 01 e 02, não tendo nenhum representante legal durante o procedimento licitatório.

Finalizado o credenciamento foram recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação (envelopes nº 01 e 02) das mãos dos representantes credenciados.

**DO REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todos os licitantes para participarem da Fase de Lances em razão dos preços propostos estarem em conformidade com as exigências do edital.

**DOS LANCES**

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

**LANCES POR ITEM**

Item Nº1 - 0022212 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GUINDASTE MUNCK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PRE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – DO TIPO GUINDASTE MUNCK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.				
Propostas				
Fornecedor	Qtde	Valor		
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	300	RS 500,000		
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	300	RS 350,000		
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	300	RS 316,000		
17.541.417/0001-64 - F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP	300	RS 305,000		
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	300	RS 280,000		
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	300	RS 260,000		
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	300	RS 205,000	*	
27.948.185/0001-17 - Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	300	RS 200,000	*	

17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	300	R\$ 200,0000	*
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	300	R\$ 165,0000	*
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	300	R\$ 120,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº1 - 0022212</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI		R\$ 205,0000	11:15:41
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO		R\$ 200,0000	11:15:47
27.948.185/0001-17 - Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M		R\$ 200,0000	11:15:54
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 165,0000	11:16:34
<b>Item Nº1 - 0022212</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		R\$ 163,0000	11:16:41

<b>Item Nº2 - 0022213 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNK) COM CAPACIDADE PARA ELEVÇÃO DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DIÁRIA EVENTUAL, KM LIVRE.</b>			
<b>Propostas</b>			
<b>Fornecedor</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor</b>	
03.372.105/0001-60 - B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	80	R\$ 1.749,0000	
34.408.338/0001-07 - L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	80	R\$ 1.200,0000	
33.539.273/0001-68 - E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	80	R\$ 1.000,0000	
17.886.274/0001-22 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO	80	R\$ 1.000,0000	
11.572.226/0001-83 - A J DE SOUZA LOCAÇÕES	80	R\$ 775,0000	
09.551.739/0001-66 - JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	80	R\$ 700,0000	
20.157.406/0001-90 - AKS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	80	R\$ 680,0000	
32.865.841/0001-58 - EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	80	R\$ 560,0000	
27.948.185/0001-17 - Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	80	R\$ 500,0000	*
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	80	R\$ 383,1300	*
17.541.417/0001-64 - F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP	80	R\$ 367,0000	*
<b>Lances</b>			
O(s) item(ns) marcado(s) com ( * ) está(ão) classificado(s) para próxima rodada; o(s) marcado(s) com ( X ) foi(ram) desclassificado(s) pelo Pregoeiro Oficial; e o(s) não marcado(s), desclassificado(s) automaticamente.			
<b>Item Nº2 - 0022213</b>		<b>Rodada Nº 1</b>	
27.948.185/0001-17 - Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M		R\$ 500,0000	11:38:28
18.735.376/0001-00 - GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI		R\$ 383,1300	11:38:31
17.541.417/0001-64 - F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP		R\$ 367,0000	11:38:32
<b>Item Nº2 - 0022213</b>		<b>Rodada Nº 2</b>	
17.541.417/0001-64 - F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP		R\$ 367,0000	11:38:35

## DA CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
<b>Item: 001-LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO GUINDASTE MUNK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PRE - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – DO TIPO GUINDASTE MUNK COM CESTO, MÍNIMO 3 TONELADAS, ALTURA MÍNIMA 10 MT, MONTADO SOBRE CAMINHÃO CARROCERIA COM POTENCIA MÍNIMA DE 162 HP, COM OPERADOR, MOTORISTA, ELETRECISTA, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA.</b>		
B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	163,0000	1º Lugar
Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	200,0000	2º Lugar
DENISE MOURA DO NASCIMENTO	200,0000	3º Lugar
EDU TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	205,0000	4º Lugar
<b>Item: 002-LOCAÇÃO DE VEÍCULO EQUIPADO COM GUINDASTE HIDRÁULICO (MUNK) COM CAPACIDADE PARA ELEVÇÃO DE 12 (DOZE) TONELADAS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL. LOCAÇÃO DIÁRIA EVENTUAL, KM LIVRE.</b>		
F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP	367,0000	1º Lugar
GALDINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	383,1300	2º Lugar
Construtora Esperança Locações e Serviços Ltda - M	500,0000	3º Lugar

## DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foi analisada a aceitabilidade da proposta detentora do menor preço, conforme previsto no edital. Posteriormente, foi analisada a documentação da referida empresa.

## DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro e equipe, a vencedora do certame, a empresa:

**B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**- CNPJ: 03.372.105/0001-60 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil, novecentos reais).**

**F G ARAUJO DE MELO EIRELI - EPP**- CNPJ: 17.541.417/0001-64 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 29.360,00 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta reais).**

## DAS OCORRÊNCIAS DA SESSÃO PÚBLICA

Os representantes legais de alguns empresas se ausentou da sessão pública após o termino da fase de lances, estando discriminado ao final da ata onde assinam as empresas.

A licitante **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** deixou de apresentar no seu Credenciamento os documentos: Contrato Social, Declaração de Requisitos de Habilitação, bem como, Certidão Simplificada ou declaração que a suprisse.

A empresa alegou que os documentos estariam dentro do envelope de habilitação e, por equívoco, lacrou o envelope com os mesmos dentro. O Pregoeiro, com o conhecimento de todos os participantes, e, visando à busca pela proposta mais vantajosa, bem como, ensejado pelo princípio da ampla competitividade, procedeu com a abertura do envelope de habilitação para fins de verificação do seu credenciamento, entretanto, fora visto que a empresa não demonstrou sua condição de ME/EPP haja vista que apresentou sua Certidão Simplificada fora dos 30 dias anteriores à abertura da sessão, bem como, não apresentou declaração que demonstrasse sua condição assinada pelo Contador da empresa. A licitante somente participou do ITEM 2, cujo não é exclusivo para ME/EPP, haja vista que sua condição para o gozo do benefício não foi demonstrada.

Os documentos supracitados foram anexos ao Credenciamento, e, o envelope aberto fora devidamente lacrado.

ITENS DE FORNECEDORES INABILITADOS		
Fornecedor	Item	Motivo
JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	Nº 1 0022212	O licitante fora desclassificado haja vista que não demonstrara no credenciamento sua condição de ME/EPP (não apresentou Certidão Simplificada vigente, nem declaração).

**DO ENCERRAMENTO**

O Pregoeiro, após encerramento desta fase, concedeu aos proponentes vistas ao processo e a todos os documentos. Será dado o **prazo de 03 (três) dias corridos para a interposição de recurso**, caso seja de interesse dos participantes, conforme Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/2002. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:37 h do dia 09/11/2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio e Licitantes presentes.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro

**ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**

Equipe De Apoio

**PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA**

Equipe De Apoio

## LICITANTES:

27.948.185/0001-17 Construtora Esperança Locações E Serviços LTDA

**JOSÉ WALTERANGE DE SOUZA**

11.572.226/0001-83 A J De Souza Locações

**ANTONIO JOSE DE SOUZA**

20.157.406/0001-90 AKS Construções Serviços E Locações Eireli

**ANA KALINE DA SILVA RODRIGUES**

(Ausentou-Se Após A Fase De Lances)

33.539.273/0001-68 E F S Locações E Serviços EIRELI

**EUDES FELINTO DA SILVA NETO**

(Ausentou-Se Após A Fase De Lances)

17.886.274/0001-22 Denise Moura Do Nascimento

**DENISE MOURA DO NASCIMENTO**

(Ausentou-Se Após A Fase De Lances)

34.408.338/0001-07 L F Do Nascimento Locações E Serviços EIRELI

**IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA**

(Ausentou-Se Após A Fase De Lances)

03.372.105/0001-60 B K L Construções LTDA - EPP

**ADELSON GUSTAVO COELHO PONCIANO**

32.865.841/0001-58 Edu Transportes E Locações EIRELI

**LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA**

18.735.376/0001-00 Galdino Empreendimentos E Construções EIRELI

**JOSE RODRIGO LOPES GALDINO**

(Ausentou-Se Após A Fase De Lances)

09.551.739/0001-66 JB Comercio E Serviços EIRELI

**JADSON BEZERRA DA SILVA**

(Ausentou-Se Após A Fase De Lances)

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**4532187E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6509/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6509/2021****EXTRATO CONTRATO Nº 073/2021****PREGÃO CARONA Nº 044/2021**

**Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA, situada na Av. Gonçalo Antunes de Barros, nº 550, Bosque Da Saúde – Cuiabá/MT - CEP: 78.050-225, neste ato representado pelo titular Administrador, o Sr. MÁRCIO PICCOLI.**

**Do objeto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2020, referente ao Pregão Presencial nº 05/2020, cujo objeto é a aquisição de equipamentos tipo parque infantil, fornecimento e montagem em áreas escolares.

**Do preço total e unitário**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	Play modular – com tubo à Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 02 Duas torres descobertas com escadas, escorregadores e o acesso se dá por um tubo. Medindo 3,10mt x 5,75mt	02	R\$ 15.795,00	R\$ 31.590,00
18	Parque infantil colorido em madeira plástica à Playground produzido em madeira plástica. 01 plataforma com estrutura metálica, 01 tobogã, 01 rampa de escada e 01 escada. Medindo 5,00mt x 2,00mt	01	R\$ 21.504,00	R\$ 21.504,00
11	Play modular com telhado à Playground produzido em polietileno rotomoldado, com aditivos contra UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. 01 torre coberta com escadas e escorregador. Medindo 2,90mt x 3,75mt.	02	R\$ 14.625,00	R\$ 29.250,00
27	Bicho de mola à Confeccionado em polietileno de diversas cores, fixados sobre mola com base de fixação.	06	R\$ 2.975,00	R\$ 17.850,00
23	Gangorra à Estrutura em tubo com assentos em madeira plástica maciça. Estrutura galvanizada e pintura eletrostática.	04	R\$ 1.375,00	R\$ 5.500,00
24	Carrossel 08 lugares à Eixo em cano galvanizado, assento em tubo e 02 rolamentos para movimento.	03	R\$ 3.875,00	R\$ 11.625,00
40	Balanço 02 lugares à Estrutura galvanizada e pintura eletrostática, com 02 assentos em borracha injetada. Sistema de absorção de impacto e reforço em metal.	03	R\$ 2.875,00	R\$ 8.625,00
26	Escorregador em polietileno à Estrutura galvanizada e pintura eletrostática em tubo, com assoalho em madeira plástica. Acabamento arredondado no final da pista.	03	R\$ 1.279,99	R\$ 3.839,97

129.783,97 (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e três reais, noventa e sete centavos).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 104 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 1049–ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 829 – 02.009.12.122.0025

PROJ/ATIV: 2081 - MANUTENCAO FUNCIONAMENTO DA SEC DE EDUCACAO

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 830 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 1016–CONTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID DE ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1120 – Transferências do Salário Educação

Fonte de Recursos: 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte de Recursos: 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 845 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2048 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 857 – 02.009.12.361.0024

PROJ/ATIV: 2051 - GESTAO DOS RECURSOS PROGRAMA SALARIO EDUCACAO

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1120 – Transferência do salário-educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 202 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 1044–CONTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR UNID DE ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

Fonte de Recursos: 1113 – Transferências do FUNDEB 40%

Fonte de Recursos: 1120 – Transferências do Salário Educação

Fonte de Recursos: 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte de Recursos: 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 246 – 02.009.12.365.0008

PROJ/ATIV: 2082 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Natureza da despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 1111 – Receita de impostos e de transferência de impostos – Educação

**Da vigência:** vigor na data de sua assinatura, sendo vigente pelo prazo de 03 (meses).

**Carnaúba dos Dantas/RN 29 de outubro de 2021.**

**LUIS EDUADO DANTAS**

P/ Prefeito

**MÁRCIO PICCOLI**

P/ Contratado



GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2021EXTRATO CONTRATO Nº 074/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4703/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**Contratante:** Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a Empresa SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 02.620.622/0001-48, situado na Rua Avenida Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito, 462 – Boa Passagem – Caicó/RN, neste ato representado por Armstrong Gleidson Medeiros Vale, inscrito pelo CPF: 045.103.854-12.**Do objeto:** Registro de Preços para Contratação Eventual e Parcelada de Serviços de Borracharia e Reparos de Pneus e Câmaras de Ar, para Atender as Demandas da Secretária de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.**Do preço total: 117.950,00 (cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais)**

TRATOR MASSEY FERGUSON 4283				ARO 24		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	VL EXTENSO
1	CONSERTO DE CAMARA AR	SV	50	RS 105,00	RS 5.250,00	cinco mil, duzentos e cinquenta reais
2	CONSERTO DE PNEU	SV	50	RS 250,00	RS 12.500,00	doze mil e quinhentos reais
TRATOR MASSEY FERGUSON 4283				ARO 30		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
3	CONSERTO DE CAMARA AR	SV	70	RS 150,00	RS 10.500,00	dez mil e quinhentos reais
4	CONSERTO DE PNEU	SV	70	RS 250,00	RS 17.500,00	dezessete mil e quinhentos reais
RETROESCAVADEIRA CAT 416E				ARO 18		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
5	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	SV	60	RS 140,00	RS 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
6	SERVIÇO DE PITSTOP	SV	60	RS 120,00	RS 7.200,00	sete mil e duzentos reais
RETROESCAVADEIRA CAT 416E				ARO 24		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
7	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	SV	80	RS 150,00	RS 12.000,00	doze mil reais
8	SERVIÇO DE PITSTOP	SV	80	RS 120,00	RS 9.600,00	nove mil e seiscentos reais
PA CARREGADEIRA LIEBHERR				ARO 25		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
9	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	SV	75	RS 150,00	RS 11.250,00	onze mil, duzentos e cinquenta reais
10	SERVIÇO DE PITSTOP	SV	75	RS 130,00	RS 9.750,00	nove mil, setecentos e cinquenta reais
MOTONIVELADORA NH RG140B				ARO 25		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL	
11	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO	SV	50	RS 150,00	RS 7.500,00	sete mil e quinhentos reais
12	SERVIÇO DE PITSTOP	SV	50	RS 130,00	RS 6.500,00	seis mil e quinhentos reais
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>RS 117.950,00</b>	<b>cento e dezessete mil, novecentos e cinquenta reais</b>

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:**

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 424 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2075 - MANUTENCAO DOS VEICULOS/MAQUINAS PESADAS

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 437 – 02.014.20.606.0013

PROJ/ATIV: 2076 - MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Natureza da despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros Jurídica

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1530 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

Fonte de Recursos: 1540 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo

**Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2021.****Da vigência:** de 05 de novembro de 2021 a 05 de novembro de 2022.**Carnaúba dos Dantas/RN 05 de Novembro de 2021.****LUIS EDUARDO DANTAS**

P/ Prefeito

**ARMSTRONG GLEIDSON DE MEDEIROS**

P/ Contratado

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.826**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.826 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>100,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					100,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>100,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					100,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				100,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	100,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**E7A70366

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.827**

**PORTARIA N.º 1.827 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>200,00</b>
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					200,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>200,00</b>

02.001 GABINETE DO PREFEITO					200,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2C5F126F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.828**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.828 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.296,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					3.296,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				3.296,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.296,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.296,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					3.296,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				3.296,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	3.296,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1C2EF976

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.829**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**PORTARIA N.º 1.829 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.500,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	1.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.500,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					1.500,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**28EA5580

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.830**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.830 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					10.000,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>10.000,00</b>
02 .018 SEC. MUN. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA					10.000,00
	2095 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				10.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**6CA91437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.831**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

**PORTARIA N.º 1.831 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:869E685F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.832**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.832 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12200000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS REGIÃO/HMPAO	3º			20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12200000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:0BBF985C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**PORTARIA Nº 1.833**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

PORTARIA N.º 1.833 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>550,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					550,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				550,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	550,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>550,00</b>
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					550,00
	2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				550,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	550,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**1DE1548A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.486**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.486, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>17.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					17.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				17.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	17.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>17.000,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					17.000,00
	2019 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				17.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	17.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A45A05F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.487**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.487, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.250,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 101.250,00 (cento e um mil, duzentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>101.250,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					101.250,00
	1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN FUNDAMENTAL				101.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	101.250,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>101.250,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					101.250,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11250000	0001	10.000,00
	1005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				253,34
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11250000	0001	253,34
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				11.624,34
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11250000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	8.624,34
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	1.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL				27.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	10.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	17.000,00
	1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN MEDIO				5.353,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	5.353,36
	1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETERN FUNDAMENTAL				47.018,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11250000	0001	40.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	7.018,96

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**8E2FACA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.488**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.488, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 842,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 842,00 (oitocentos e quarenta e dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>842,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					842,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				842,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	842,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>842,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					842,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				842,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	842,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:C13D71BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.489**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.489, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.962,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 497.962,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e Dois reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>497.962,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					497.962,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				497.962,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	497.962,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>497.962,00</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					497.962,00
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				39.194,07
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	39.193,90
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11200000	0001	0,17
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- FUNDAMENTAL				158.644,11
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11200000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	105.936,89
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11200000	0001	2.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	11200000	0001	5.962,61



		PESSOA FÍSICA			
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	15.403,40
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11200000	0001	12.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11200000	0001	5.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.041,21
	<b>2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO- INFANTIL</b>				<b>27.321,20</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	4.307,14
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	11.071,20
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	8.001,22
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11200000	0001	3.941,64
	<b>2019 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>272.802,62</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	272.802,62

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:07140527**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.490**

GABINETE DO PREFEITO  
CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39  
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.490, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.882,15 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.882,15 (quinhentos mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>500.882,15</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					500.882,15
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				500.882,15
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	500.882,15
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>500.882,15</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					500.882,15
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				7.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	7.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	10.000,00
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				11.370,12
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	11.370,12
	2019 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR				200.377,30
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.903,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	193.473,38
	2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL				31.565,73
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	10.065,73
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	6.500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	5.000,00
	2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL				28.549,00

		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11130000	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	18.549,00
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				20.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	10.000,00
	2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				117.520,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	110.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11230000	0001	7.520,00
	2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOSDO- EJA- FUNDEB 40%				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	21.000,00
	2092 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	20.000,00
	1060 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	10.000,00
	1062 PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL				15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	10.000,00
	1065 PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL				8.500,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11110000	0001	8.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:5598F6BB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.491**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.491, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.610,06 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.610,06 (cinquenta e seis mil, seiscentos e dez reais e seis centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>56.610,06</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				56.610,06
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	56.610,06
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>56.610,06</b>
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					56.610,06

	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				15.428,66
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000	0001	9.545,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.086,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	493,32
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	1.802,67
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
	2013 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEF				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2032 MANUT. DO PROG. NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- MAIS EDUCAÇÃO				2.285,57
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	677,57
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.608,00
	2038 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEC				2.133,60
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	133,60
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE EJA				4.528,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.528,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
	2066 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEP				8.357,59
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.285,68
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	357,91
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.714,00
	1061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO				5.676,64
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	476,64
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	1063 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INFORMÁTICA E AQUISIÇÃO DE NOVAS TECNOLOGIAS EM EDUCAÇÃO				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	2.000,00
	1064 PROGRAMA DE MELHORIA DOS ÍNDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				2.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
	2100 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAEQ				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2115 MANUT. DO PROG.NACI.DE ALIMENT.ESCOLAR - MAIS EDUCAÇÃO - QUILOMBOLA				1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:6F01CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE  
DECRETO Nº 3.492

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.492, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.563,08 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.563,08 (setenta mil, quinhentos e sessenta três reais e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.563,08</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					70.563,08
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL				70.563,08
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	70.563,08
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.563,08</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					70.563,08
	2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				22,07
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	22,07
	2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				14.744,95
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	1.480,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	4.660,62
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	482,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	396,12
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.399,92
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.326,29
	2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL				5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -			
			11130000	0001	5.000,00
		PESSOAL CIVIL			
	1060 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	2.000,00
	1061 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO				1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.000,00
	1065 PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
			11240000	0001	5.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			
	1066 PROGRAMA RONDA DE PROTEÇÃO ESCOLAR				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	2.000,00
	2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA				11.421,70
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	200,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	621,70
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	500,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	1131 PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS CULTURAIS				9.874,36
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.874,36

Publicado por:  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:01DDCC28

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.493, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EPIDEMIOLÓGICAS				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	1043 PROGRAMA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS				15.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.000,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**2D9111A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.494**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.494, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>24.500,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					24.500,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				24.500,00

		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	24.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>24.500,00</b>
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					24.500,00
	1039 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				24.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	24.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:07E3F0E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.495**

GABINETE DO PREFEITO

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.495, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.444,87 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 280.444,87 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>280.444,87</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					280.444,87
	2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB FUNDAMENTAL				280.444,87
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	280.444,87
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>280.444,87</b>
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E CULTURA					280.444,87
	1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.166,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	166,81
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.000,00
	1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				9.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	2.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11130000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				5.933,92
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	933,92
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENSINO FUNDAMENTAL				13.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	3.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	1.000,00

		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10010000	0001	1.500,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	5.000,00
	<b>2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>				<b>401,65</b>
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	96,64
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	305,01
	<b>2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>				<b>3.751,33</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	245,17
		3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11510060	0001	2.006,16
	<b>2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>				<b>40.378,64</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	83,10
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	13.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	395,54
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	5.000,00
	<b>2019 INCENTIVO AS ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>				<b>12.000,00</b>
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	3.000,00
	<b>2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>6.452,37</b>
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	18,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	3.434,37
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11110000	0001	1.000,00
	<b>2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>				<b>4.224,93</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	2.209,87
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	15,06
	<b>2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL</b>				<b>6.418,55</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	206,34
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	2.212,21
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	1.000,00
	<b>2023 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>				<b>27.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	5.000,00
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- FUNDEB 60%</b>				<b>7.000,00</b>

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11120000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	1.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>22.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	3.000,00
	<b>2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>				<b>18.900,00</b>
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	5.000,00
	<b>2068 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL</b>				<b>4.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.000,00
	<b>2069 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE INFANTIL</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
	<b>2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOSDO- EJA- FUNDEB 40%</b>				<b>26.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	2.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11130000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11130000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11130000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11130000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11130000	0001	1.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11130000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	5.000,00
	<b>2083 PROGRAMA NAC. DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE MÉDIO</b>				<b>4.050,03</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.050,03
	<b>1044 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS DO ENSINO INFANTIL - FNDE</b>				<b>7.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11240000	0001	500,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11240000	0001	4.500,00
	<b>1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNDS ESPORTIVAS - ENS. INFANTIL</b>				<b>20.000,00</b>
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11240000	0001	10.000,00



		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	10.000,00
	<b>2092 PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11240000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11240000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11240000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11240000	0001	1.000,00
	<b>1121 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN MEDIO</b>				<b>1.216,64</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11250000	0001	216,64
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11250000	0001	1.000,00
	<b>1124 TERMO DE FOMENTO COM ENTIDADES EDUCACIONAIS</b>				<b>2.800,00</b>
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10010000	0001	2.800,00
	<b>2116 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CULTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>1133 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN FUNDAMENTAL</b>				<b>1.250,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11250000	0001	1.250,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**A2DE964E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.496**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.496, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	12110000	0001	1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>1.000,00</b>
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					1.000,00
	2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				560,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	60,00
	1127 SERVIÇO DE SAÚDE PRISIONAL				440,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	440,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**0EE54046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.497**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.497, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>292.500,00</b>
<b>02.025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>292.500,00</b>
	1114 CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA				292.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 15100000	0001	292.500,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>292.500,00</b>
<b>02.009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS</b>					<b>292.500,00</b>
	1039 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				292.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	E 10010000	0001	292.500,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**136BB0CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.498**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39 CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.498, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>35.400,00</b>
<b>02.025 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>35.400,00</b>
	1114 CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA				35.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000 0001		35.400,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>35.400,00</b>
<b>02.025 SEC. MUN. DE MEIO</b>					<b>35.400,00</b>

AMBIENTE					
	1114 CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL BOCA DA MATA				35.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	15200000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15200000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	2.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15200000	0001	2.500,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10010000	0001	400,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**CF96EAB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.499**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.499, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 646,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 646,00 (seiscentos e quarenta e seis reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					646,00
	2093 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL- IGD SUAS				646,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	13110000	0001	646,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					646,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				646,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	646,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**88CC742E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE**  
**DECRETO Nº 3.500**

**GABINETE DO PREFEITO**

CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39

CEARÁ-MIRIM/RN

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.500, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 09 de novembro de 2021 .

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>34.000,00</b>
<b>02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>34.000,00</b>
	<b>2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>34.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	34.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>34.000,00</b>
<b>02 .027 SUB PREFEITURA DO BAIXO VALE</b>					<b>34.000,00</b>
	<b>2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DO BAIXO VALE</b>				<b>34.000,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	2.800,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	4.800,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	50,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.350,00

**Publicado por:**  
Cristiane Cabral Barbosa da Silva  
Código Identificador:7DCF24BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 062/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **AUTO POSTO PAIS E FILHOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **15.479.953/0001-51**, referente à contratação de empresa para eventual aquisição de óleo lubrificante, para atender as necessidades das secretarias solicitantes

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Óleo hidráulico 1 L	Lt	40	35,50	1.420,00
2	Óleo hidráulico 68 5L	GL	10	77,80	778,00
3	Óleo 20w50 1L	Lt	40	25,00	1.000,00
4	Aditivo para radiador Especificações: Concentrado. Composição básica: Monoetilenoglicol. Características adicionais: com anticorrosivo e passivado	Lt	40	39,90	1.596,00
5	Água destilada para radiador automotivo - Especificações: Embalagem: 1 L	Lt	60	3,45	207,00
6	Óleo 15w40 para motores diesel, balde com 20L	GL	4	438,00	1.752,00
7	Óleo para caixa de marcha 90 1L	Lt	20	27,00	540,00
8	Óleo hidráulico 68 20 L	GL	3	350,00	1.050,00
9	Óleo lubrificante para transmissão 140 - Especificações: mecânica com aplicação em caixas de cambio e diferencial de automóveis, caminhões e máquinas agrícolas	GL	25	27,00	675,00
10	Óleo 15w40 1L	Lt	40	34,00	1.360,00
11	Óleo 5w30 sintético 1L	Lt	40	33,50	1.340,00
12	Óleo 20w50 para motor de moto 1L	Lt	20	24,00	480,00
13	Graxa lubrificante, balde com 20L	BD	5	418,00	2.090,00
14	Filtro de óleo	UND	20	18,00	360,00
15	Óleo lubrificante - Especificações: SAE 90 API gl-5. 20L	GL	4	590,00	2.360,00
<b>Total Geral</b>					<b>17.008,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 09 de novembro de 2021.

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Regilanio da Silva  
**Código Identificador:**E4150AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09110001/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09110001/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Encanto, com sede na: Rua Umerlino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2021, homologada em 08/11/2021, processo administrativo nº 18100001/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 030/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:  
**1502 - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU (35.537.126/0001-84)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	19074 - Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas)	MES	600	1.500,95	900.570,00
<b>Total</b>					900.570,00

**VALIDADE DA ATA**

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 09/11/2021, tendo seu término em 09/11/2022, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

**REVISÃO E CANCELAMENTO**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

**CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 09/11/2021

Prefeitura Municipal de Encanto  
**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito

**COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN - COOPEDU**  
CNPJ: 35.537.126/0001-84

**Publicado por:**  
Anderson Raphael Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**3DA3A22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08110001/2021 PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 08110001/2021

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 08110001/2021, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de Mangueira de Hidrante 15m destinado ao caminhão pipa de PLACA: OWD 5322 da Secretaria Municipal de Agricultura deste Município., pelos valores abaixo descrito:

**1291 - E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	19131 - Mangueira de Hidrante 15m	UND		2	680,00	1.360,00
<b>Total (RS):</b>						1.360,00

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 08/11/2021

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Kennia de Lima  
**Código Identificador:**3F511AC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00042/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º: RP 00042/2021**

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Equador, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Jose Marcelino - Dinarte Mariz - Equador - RN, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal n.º 005, de 01 de Março de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 00042/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais gráficos diversos, destinados as demandas operacionais do Município de Equador; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR - CNPJ n.º 08.086.225/0001-14.

VENCEDOR: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS						
CNPJ: 22.376.235/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ADESIVO EXTERNO PARA CARRO, DIMENSÕES 20CM X 9CM, MATERIAL VINIL ADESIVO, RECORTE, FUNDO VAZADO.		UNID	50	0,90	45,00
4	AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – PAPEL SULFITE 75 Gr/m², TAM. 21CM X 50CM C/ BLOCOS DE 100 FLS.(MONOCROMÁTICO).		BLOCO	100	4,30	430,00
6	BLOCO DE NOTAS– C/ 100 FLS, TIMBRADO COLORIDO, 75 Gr/m² E TAM. 10X15). (COM 50 FOLHAS). (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	100	2,00	200,00
8	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL P/ BPA–(PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND). (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	500	3,45	1.725,00
10	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/CHAGAS–RG2–RESUMO (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND) – VIGILANCIA SANITARIA. (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	5,45	54,50

12	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/DENGUE-RG2-RESUMO (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A5 C/ 100 UND. (MONOCROMÁTICO).)	BLOCO	10	2,85	28,50
14	PLANILHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE DIAGNOSTICO DA LEISHMANIOSE. (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND). (MONOCROMÁTICO).	BLOCO	10	5,58	55,80
15	PROGRAMA DE CONTROLE DA PESTE (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND) TAM. 12 X 8,5 – VIGILANCIA SANITARIA. (MONOCROMÁTICO).	BLOCO	50	2,35	117,50
17	CARTÃO DA CRIANÇA DA MENINA (PAPEL COR BRANCA 150 Gr/m² TAM. 35,5 X 20,5(POLICROMÁTICO).	UNID	500	0,28	140,00
20	CARTÃO DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS PAPEL 150 GR/m² TAM.21 X 15. (MONOCROMÁTICO)	UNID	2000	0,15	300,00
22	ENCAMINHAMENTO (FICHA DE REFERENCIA) TAM. A4 C/ 100 FOLHAS. (MONOCROMÁTICO)	BLOCO	20	4,75	95,00
26	EVOLUÇÃO MÉDICA C / 100 FOLHAS TAM. A4 (MONOCROMÁTICO).	BLOCO	50	4,89	244,50
28	FICHA CADASTRAL IMOVEIS POR QUATERAO C/ 100 FLS – PAPEL 75 GRAMAS, TAM. A4 FRENTE E VERSO – VIGILANCIA SANITÁRIA (MONOCROMATICO)	BLOCO	30	4,85	145,50
30	FICHA DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VEGETORIAL, C/ 100 FLS – PAPEL 75 GRAMAS, TAM. A4 – VILANCIA SANITARIA (MONOCROMÁTICO).	BLOCO	10	5,69	56,90
33	FICHA PARA PROGRAMA DE CONTROLE DE PESTE C/ 100 FLS – PAPEL 75 GRAMAS, TAM. A4 – VIGILANCIA SANITARIA (MONOCROMÁTICO).	BLOCO	10	5,65	56,50
34	FICHAS DE RAIOS-X HOSPITAL – C/100FLS – PAPEL 75 GRAMAS, TAM. 2,5 X 8.C/ 100 FOLHAS. (MONOCROMÁTICO).	BLOCO	10	3,89	38,90
38	PLANILHA DE COLETAS DE DADOS ESTATÍSTICOS DO PROGRAMA CONTROLE DE TUBERCULOSE C / 100 FOLHAS PAPEL 75 GRAMAS, TAM. A4 – VILANCIA SANITARIA (MONOCROMÁTICO).	UNID	5	5,65	28,25
39	FORMULARIO DE RECEITA MÉDICA CARBONIZADA TIPO B AZUL (MEDICAMENTO CONTROLADO) C/ 20 FOLHAS	BLOCO	1000	1,85	1.850,00
44	REQUISIÇÃO DE BIÓPSIA FRENTE E VERSO – C/ 100 FLS	BLOCO	20	5,65	113,00
48	ENCAMINHAMENTO CRAS – PAPEL 75G 1X0 NO FORMATO 20X31 C/ 100 FLS. (MONOCROMÁTICO).	UNID	20	5,75	115,00
49	FOLDER – 2,10X 2,97 MM COLORIDO (MILHEIRO)	UNID	50	179,00	8.950,00
50	PANFLETO INFORMATIVO COLORIDO, TAMANHO 30 X 20CM	UNID	8000	0,24	1.920,00
53	PRONTUÁRIO SCFV – ENVELOPE TAMANHO 30X20 CM	UNID	1000	0,29	290,00
57	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA – 04 VIAS – C/ 100 FLS.– C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS COLORIDO E TAM. A4.	BLOCO	50	5,48	274,00
59	FOLDERS EM FOLHA A4 – PAPEL COUCHÉ BRILHOSO	UND	30	1,29	38,70
60	PANFLETOS EM FOLHA A6(15X10 CM) – PAPEL COUCHÉ BRILHOSO	UNID	2000	0,19	380,00
62	CALENDARIOS DE MESA E PAREDES PERSONALIZADOS, VERTICAL OU HORIZONTAL, EM PAPEL COUCHÉ BRILHOSO, DE GRAMATURA 250 g/m², PRESAS COM WIRE-O, TAMANHO 15X12 CM (VERTICAL) E 10,5X24 CM (HORIZONTAL)	UNID	500	3,99	1.995,00
64	FICHA DE ACOLHIMENTO.	UNID	5	5,65	28,25
<b>TOTAL</b>					19.715,80

VENCEDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME

CNPJ: 07.805.649/0001-29

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	AUTORIZAÇÃO DE EXAMES – PAPEL SULFITE 75 Gr/m², TAM. 21CM X 15,0CM C/ BLOCOS DE 100 FLS.(MONOCROMÁTICO).		BLOCO	200	2,10	420,00
5	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND). (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	100	3,90	390,00
7	BOLETIM DE ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ 100 FOLHAS 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND).		BLOCO	500	3,50	1.750,00
9	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/CHAGAS-RG1–RURAL – (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND) – VIGILANCIA SANITARIA. (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	5,50	55,00
11	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO/DENGUE– RG1-RESUMO (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A5 C/ 100 UND) –VIGILANCIA SANITARIA C/ 100 FOLHAS. (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	2,90	29,00
13	FICHA DE CONTROLE DE ZOONOSSES (PAPEL COR BRANCA, 75 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND).(MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	5,60	56,00
16	CAPAS DE PROCESSOS – (PAPEL COR BRANCA, 180 Gr/m², TAM.66X45) (MONOCROMÁTICO).		UNID	25000	0,24	6.000,00
18	CARTÃO DA CRIANÇA DO MENINO (PAPEL COR BRANCA, 150 Gr/m², TAM. A4 C/ 100 UND. (POLICROMÁTICO).		UNID	500	0,28	140,00
21	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 150 G TAM. 20 X 7,5, COM IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA FRENTE E VERSO.		UNID	5000	0,12	600,00
23	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO CRAS – PAPEL 75G 1X0 NO FORMATO 20X31 C/ 100 FLS.(MONOCROMÁTICO)		BLOCO	20	4,80	96,00
25	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM C / 100 FOLHAS TAM. A4 (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	50	4,80	240,00
27	FICHA B-TB (ACOMPANHAMENTO DE TUBERCULOSE) PAPEL 75 TAM. A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	5,60	56,00
32	FICHA DE VISITA DOMICILIAR C/ 100 FLS – PAPEL 75 GRAMAS, TAM. A4 – VIGILANCIA SANITARIA (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	5,60	56,00
35	GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EXAMES – 2 VIAS– C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS E TAM. 14 X 10,5. (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	100	1,64	164,00
37	BOLSA NO FORMATO DE PORTA LAPIS MEDINDO 20X10X6 CM FRIZADA COM ZIPER Nº6 ALÇA LATERAL COM IMPRESSÃO DIGITAL, NAYLON COREANO COM COR A SER DEFINIDA.		UNID	200	5,80	1.160,00
41	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCAN) C / 100 FOLHAS TAM. A4		BLOCO	20	5,60	112,00
42	RECEITUÁRIO MÉDICO DE CONTROLE ESPECIAL AMARELO CARBONIZADO–HOSPITAL E PSF–C/100 FL, PAPEL 75G E TAM. 21,5X15,5		BLOCO	400	4,80	1.920,00
45	SOLICITAÇÃO DE BACIOSCOPIA E DE ALTURA – PAPEL 75 GRAMAS E TAM. A4. C/ 100 FOLHAS (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	10	5,60	56,00
47	ENCAMINHAMENTO (FICHA DE REFERENCIA) TAM. PAPEL 75 GRAMAS E TAM. A4. C/ 100 FOLHAS. MONOCROMÁTICO.		UNID	100	4,90	490,00
52	PRONTUÁRIO FAMILIAR – CRAS – ENVELOPE PAPEL CARTOLINA		UNID	1000	0,62	620,00
56	CADASTRO DOMICILIAR CRAS C / 100 FOLHAS PAPEL 75 GRAMAS E TAM. A4		UNID	50	5,40	270,00
58	TERMO DE NOTIFICAÇÃO 03 VIAS – VIGILANCIA SANITÁRIA – C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS COLORIDO E TAM. A4.		BLOCO	10	5,70	57,00
63	ADESIVOS PERSONALIZADOS COLORIDOS, EM PAPEL COUCHÉ, ESTILO BÓTON, TAMANHO 05 CMx05 CM		UNID	2000	0,24	480,00
65	CERTIFICADOS EM TAMANHO A4, PAPEL VERGÉ, PESO 60		UNID	250	0,89	222,50
<b>TOTAL</b>						15.439,50

VENCEDOR: LUCIANO BEZERRA DA SILVA

CNPJ: 01.098.180/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BANNER, TAMANHO 1,00 X 1,50. Impresso em lona de alta qualidade no formato vertical		UNID	40	29,90	1.196,00

	100x150cm com bastonete, ponteiros brancos e cordinha para pendurar.					
19	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL 150 Gr/m² TAM. 30 X 21. (MONOCROMÁTICO).		UNID	500	0,23	115,00
24	FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO, TAMANHO 30 X 20 CM (MONOCROMÁTICO).		Unid.	1000	0,08	80,00
29	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL 75 TAM. A4, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO C/ 100 FOLHAS. (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	50	4,90	245,00
31	FICHA DE PRONTUÁRIO FAMILIAR – PRE-CONSULTA MÉDICA CRIANÇA C / 100 FOLHAS TAM. A4. (MONOCROMÁTICO).		BLOCO	400	4,79	1.916,00
36	LAUDO MÉDICO PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS C / 100 FOLHAS TAM. A4 (MONOCROMÁTICO)		BLOCO	50	4,89	244,50
40	RECEITUÁRIO HOSPITALAR BRANCO – C/ 100 FOLHAS – – PAPEL 75 GRAMAS E TAM.21,5X15,5.		TALÃO	400	2,79	1.116,00
43	RELATÓRIO DE ENFERMAGEM, BLOCO C/ 100 UND FRENTE E VERSO, PAPEL 75 G. TAM. A4.		BLOCO	50	5,37	268,50
46	ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA – 1ª E 2ª VIGÊNCIA (TAM. A4, PAPEL 150 Gr/m²).		UND	1000	0,18	180,00
51	PRONTUÁRIO CRAS, ENVELOPE TAMANHO 370 X 300 MMM		UNID	6000	0,60	3.600,00
54	PRONTUÁRIO FAMILIAR SCFV – ENVELOPE PAPEL CARTOLINA		UNID	1000	0,34	340,00
55	TERMO DE VISITA DOMICILIAR E INSTITUCIONAL CRAS E SCFV – C/ 100 FOLHAS – PAPEL 75 GRAMAS E TAM. A4.		UNID	1000	0,20	200,00
61	AGENDAS PERSONALIZADAS EM CAPA DURA, ESTILO EXECUTIVO, ENCARDENADAS, TAMANHO (15x20 CM)		UNID	1000	17,99	17.990,00
<b>TOTAL</b>						27.491,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Equador firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00042/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Equador, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00042/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS.

CNPJ: 22.376.235/0001-15.

Item(s): 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 12 - 14 - 15 - 17 - 20 - 22 - 26 - 28 - 30 - 33 - 34 - 38 - 39 - 44 - 48 - 49 - 50 - 53 - 57 - 59 - 60 - 62 - 64.

Valor: R\$ 19.715,80.

- LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA – ME.

CNPJ: 07.805.649/0001-29.

Item(s): 3 - 5 - 7 - 9 - 11 - 13 - 16 - 18 - 21 - 23 - 25 - 27 - 32 - 35 - 37 - 41 - 42 - 45 - 47 - 52 - 56 - 58 - 63 - 65.

Valor: R\$ 15.439,50.

- LUCIANO BEZERRA DA SILVA.

CNPJ: 01.098.180/0001-59.

Item(s): 1 - 19 - 24 - 29 - 31 - 36 - 40 - 43 - 46 - 51 - 54 - 55 - 61.

Valor: R\$ 27.491,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Parelhas.

Equador - RN, 08 de Novembro de 2021

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Celia Bandeira da Silva Araujo  
Código Identificador:F502FEOE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 022.1/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022.1/2021**

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua José Camilo Bezerra Nº 69 - Centro, IELMO MARINHO/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.004.525/0001-07, por intermédio de sua representante legal a PREFEITA CONSTITUCIONAL, ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA, CPF: 065.570.944-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 022/2021, processo administrativo nº. 196/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na



Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal n.º 160/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para **FUTURA CONTRATAÇÃO NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS**, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Atual Supermercado Ltda.

CNPJ: 14.790.392/0001-44

Rua Presidente Juscelino, Nº. 756, CEP: 59.464-000 Centro Santa Maria/RN

Ivanaldo Souza da Silva

Representante Legal

CPF:828.718.504-10

E-Mail: Marcellsouzacmrn@Hotmail.Com

Telefone Fixo: (84) 3267-6083

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	<b>CESTA BÁSICA:</b> 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA 02 KG DE FEIJÃO PRETO; 02 KG DE ARROZ PARBOLIZADO; 02 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO; 01 PCT MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500G 01 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G 01 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G; 02 PCT. FLOCOS DE MILHO 500G; 01 RAPADURA 450G; 01 KG SAL REFINADO, 01 PCT DE LEITE EM PÓ 200G 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML 01 PCT DE AVEIA 165G. <u>Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.</u>	UND	12.000	R\$ R\$ 51,50	R\$ R\$ 618.000,00
02	<b>CESTA BÁSICA:</b> 01 KG DE FARINHA DE MANDIOCA 03 KG DE FEIJÃO PRETO; 03 KG DE ARROZ PARBOLIZADO; 03 KG DE AÇÚCAR BRANCO TRITURADO; 02 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 500G 02 PCT. DE BISCOITO DOCE 400G 02 PCT. DE CAFÉ EM PÓ 500G; 03 FLOCOS DE MILHO 500G; 01 RAPADURA 450G; 01 KG SAL REFINADO, 02 PCT DE LEITE EM PÓ 200G 01 ÓLEO DE SOJA 900 ML 01 PCT DE AVEIA 165G. <u>Acondicionados em sacola transparente resistente, com informações de empacotamento, validade e itens composto na cesta, impressa na embalagem. Garantia de qualidade dos itens.</u>	UND	2.400	R\$ 94,50	R\$ 226.800,00

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 160/2018.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº. 7892/13.

## 8. CASOS OMISSOS.

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº. 7892/13, Decreto Municipal nº. 160/2018 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

## FORO.

Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Macaíba/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima Prefeita Municipal de IELMO MARINHO/RN e pelo detentor da presente ata.

Ielmo Marinho/RN, 03 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho

CNPJ: 08.004.525/0001-07

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**

CPF: 065.570.944-00

Prefeita Municipal

Pelo Órgão Gerenciador

Atual Supermercado LTDA.

CNPJ: 14.790.392/0001-44

**IVANALDO SOUZA DA SILVA**

Representante Legal

CPF:828.718.504-10

Pela Detentora da Ata

**Publicado por:**  
Zacarias Alves Belem  
**Código Identificador:**A9D253BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS

#### DECRETO Nº 125/2021

DECRETO Nro 00125/21, de 09 de Novembro de 2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú , o crédito suplementar no valor de R\$ 31.172,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00019/21

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 31.172,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$31.172,00 (Trinta e Um Mil, Cento e Setenta e Dois Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 09 de Novembro de 2021

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00125/21 de 09 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	Anul.dotação	1.500,00
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			1.500,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito	Anul.dotação	18.672,00
04 122 0017 2.018	Man de Ativ da Sec de Desenv Urbanos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans			18.672,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
07 01.	Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs	Anul.dotação	11.000,00
20 605 0018 2.021	Manut da Sec de Agricultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Agricultura,Pesca,Recurs			11.000,00
TOTAL GERAL			31.172,00

Itaú, 09 de Novembro de 2021.

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00125/21 de 09 de Novembro de 2021, autorizado pela LEI 00019/21.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		1.500,00
10 301 0027 2.046	Manut do Prog Agentes com de Saúde PACS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento			1.500,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		3.212,75
04 122 0003 2.004	Man das Ativ da Sec de Administração		
3.3.90.92.00	Despesas de exercicios anteriores		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			3.212,75

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito		5.000,00
15 451 0009 1.010	Adequação,AmpI e Ref de Prédios Públicos		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		4.025,80

10010000	Recurso Ordinário		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
10010000	Recurso Ordinário		2.000,00
15 451 0016 1.019	Const e Restauração de Estradas		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		5.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
15 451 0048 1.108	Const de Pq de Lazer p/Crianças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		433,45
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Trans			26.459,25
TOTAL GERAL			31.172,00

**FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**C6F14B0C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 504 2021**

*Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN:**

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Jardim de Angicos/RN fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, onde contém as especificações do projeto/atividade ora criado e que permitirá a execução da ação de “**Construção de Galpão Industrial Têxtil**” no Município de Jardim de Angicos/RN.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações orçamentárias especificadas no anexo II a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jardim de Angicos /RN, 09 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADOS**

Tabela I

Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos
Função	22 – Indústria
Programa	662 – Produção Industrial Modernização e Qualidade dos Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Construção de Galpão Industrial Têxtil</b>
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 238.856,00 (Duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 45.144,00 (Quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais)
Total	R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais)
Fonte de receitas	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
Fonte de receitas	Recursos Ordinários

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÃO ANULADOS**

Tabela II

Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.
Função	26 – Transporte
Programa	782 - Transporte Rodoviário
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>1021 - Melhoria da Infraestrutura das Estradas</b>
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados

Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.
Função	17 – Saneamento
Programa	512 - Saneamento Básico Urbano

Projeto/Atividade	2049 - Construções do Sistema de Saneamento Básico
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Fonte de receitas	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União

Unid. Orçamentária	07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.
Função	15 – Urbanismo
Programa	544 - Recursos Hídricos
Projeto/Atividade	1017 - Construção do Sistema de Abastecimento de Água
Elemento	44.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)
Fonte de receitas	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados
Total	R\$ 284.000,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil reais)

Jardim de Angicos/RN, 09 de novembro de 2021.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**

Prefeito do Município de Jardim de Angicos/RN

**Publicado por:**  
Emmanuelly Rafael Bezerra  
**Código Identificador:**D2086C4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00053/2021**

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Av. Gov. Dix-sept Rosado - Centro - Jardim de Piranhas - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 415, de 07 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00053/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - CNPJ nº 08.096.604/0001-95.

VENCEDOR: LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME						
CNPJ: 22.376.235/0001-15						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CARTAZES 32X47, 4X0 CORES, TINTA ESCALA+B8:B22 EM COUCHÊ LISO 150 GRAMAS SAIDA EM CTP.	JC COPIADORA	UND	800	3,95	3.160,00
2	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS, 4X0 CORES, TAMANHO 32X45CM.	JC COPIADORA	UND	800	3,86	3.088,00
3	CARTAZES 20X30, 4X0 CORES, TINTA ESCALA+B8:B22 EM COUCHÊ LISO 150 GRAMAS SAIDA EM CTP.	JC COPIADORA	UND	800	3,01	2.408,00
4	CARTAZES 30X40, 4X0 CORES, TINTA ESCALA+B8:B22 EM COUCHÊ LISO 150 GRAMAS SAIDA EM CTP.	JC COPIADORA	UND	800	3,02	2.416,00
6	FOLDERS 21X29,7 CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170 GRAMAS, SAIDA EM CTP. DUAS DOBRAS.	JC COPIADORA	UND	2500	1,28	3.200,00
9	PANFLETO 150X210MM 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 115GRAMAS FOTOLITO INCLUSO.	JC COPIADORA	UND	8000	0,75	6.000,00
12	PASTA DO ALUNO EM CARTOLINA AMARELA, TAMANHO 340 X 230 MM, COM BORDAS INTERNAS, DUPLA EM IMPRESSÃO FRONTAL, MODELO NA HORA DA IMPRESSÃO	JC COPIADORA	UND	1000	1,45	1.450,00
14	BLOCO DE USO DAS MÁQUINAS FOLHA BRANCA PAPEL OFF SET 75 G TAMANHO 15X20, COM 100 FOLHAS (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.	JC COPIADORA	BLOCO	30	9,40	282,00
16	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 23X33CM SUPER BOND 75 GRAMAS, COR VERDE FRENTE (1X0), VINCADA (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	JC COPIADORA	UND	10000	1,30	13.000,00
19	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230 GRAMAS, TAMANHO 21X15, 4X0 CORES.	JC COPIADORA	UND	500	1,99	995,00
20	IMPRESSÃO REVISTA DO MUNICÍPIO CAPA 42X30CM, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 250 GRAMAS MIOLO 16 PAGINAS 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS DOBRADA E GRAMPEADA.	JC COPIADORA	UND	1000	9,95	9.950,00
22	BLOCO DE INFRAÇÃO ANIMAL/ AMBIENTAL COM 100 FOLHAS BRANCA, PAPEL OFF SET 75G (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.	JC COPIADORA	BLOCO	10	14,40	144,00
24	PASTA DE EVENTOS, MATERIAL PAPEL SUPREMO, COMPRIMENTO 33CM ALTURA 23CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO EM PLASTICO BRILHOSO, TIPO IMPRESSÃO 4X0 CORES, GRAMATURA 300.	JC COPIADORA	UND	1000	3,90	3.900,00
25	PASTA 32 X46CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX 265 GRAMAS, SAIDA EM CTP, DOBRA, CORTE VINCO.	JC COPIADORA	UND	500	2,45	1.225,00
28	BOLETOS – VIA ÚNICA – TAMANHO 15X12,5 – MODELO A SER ENVIADO EM PDF – 50 UNIDADES O BLOCO	JC COPIADORA	UND	2000	4,80	9.600,00
31	FICHAS DE CONTROLE – VIA ÚNICA – PAPEL CARTÃO, MEDINDO 11X16. MODELO A SER ENVIADO EM PDF	JC COPIADORA	UND	1000	0,70	700,00
32	BOLETIM DE CADASTROS – VIA ÚNICA, 30X21, MODELO A SER ENVIADO EM PDF	JC COPIADORA	UND	1000	0,55	550,00
33	VENTAROLA	JC COPIADORA	UND	3000	0,99	2.970,00
34	EXAME CITOPATOLÓGICO-LÂMINA PARA ANÁLISE PAPEL OFF-SET 75G COM TAM 20X30 COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	50	14,40	720,00
36	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL OFF-SET 75G TAM 15X20CM1X0 CORES COM 100	JC	BLOCO	800	9,70	7.760,00

	FOLHAS	COPIADORA				
38	RECEITUÁRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA PAPEL OFF-SET 75G TAM15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	50	9,70	485,00
41	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM1X1 CORES	JC COPIADORA	UND	1500	1,30	1.950,00
43	TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA BLOCO NUMERADO COM 3 VIAS(BRANCA, VERDE, AMARELA) PAPEL 75G 1X0 CORES COM 100FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	5	19,50	97,50
44	FORMULÁRIO DO TESTE DO PEZINHO, PAPEL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS.	JC COPIADORA	BLOCO	5	14,40	72,00
48	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO COM SEQUÊNCIA DE NUMERAÇÃO,PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS.	JC COPIADORA	BLOCO	100	9,80	980,00
49	ATESTADO MÉDICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20 1X0 CORESCOM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	80	9,80	784,00
51	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO APMC PAPEL OFF-SET 75G TAM15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	60	9,90	594,00
52	CARTÃO DA GESTANTE PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM4X4CORES	JC COPIADORA	UND	800	1,40	1.120,00
54	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA) PAPELOFF-SET 180G TAM 20X30CM 4X4 CORES	JC COPIADORA	UND	300	2,25	675,00
55	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO) PAPELOFF-SET 180G TAM 20X30CM 4X4 CORES	JC COPIADORA	UND	300	2,25	675,00
58	CONSOLIDADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO-LÂMINA PARAANALISE PAPEL OFF-SET 75G TAM 25X30 1X1 CORES COM 100FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	100	14,50	1.450,00
59	FICHA CLÍNICA ESF SAÚDE BUCAL PAPEL OFF-SET 150G TAM20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	60	14,50	870,00
61	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE, PAPEL OFF-SET 75GTAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	40	14,50	580,00
62	FICHA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE VISITA DO ACS PAPELOFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	100	14,50	1.450,00
64	FICHA DE FREQUÊNCIA SUS PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	30	14,50	435,00
66	FICHA DA GESTANTE E PUERPERA PAPEL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	40	14,50	580,00
68	FOLDER TAM 20X30CM 4X4 CORES PAPEL COUCHE 230G	JC COPIADORA	UND	3000	1,95	5.850,00
70	PORTFOLIO TAM 44X32CM ABERTO 4X0 CORES PAPEL DUPLEX300G COM BOLSO INTERNO LAMINADO	JC COPIADORA	UND	600	2,40	1.440,00
71	RECEITUÁRIO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA "B"-AZUL PAPEL OFF-SET 75G TAM 7X14CM 1X0 CORES COM 20 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	400	5,60	2.240,00
74	TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV ESÍFILIS PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	20	14,50	290,00
76	FORMULÁRIO CAMPANHA DE VACINAÇÃO PAPEL OFF-SET 75GTAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	6	14,50	87,00
78	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA PAPEL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	100	14,50	1.450,00
80	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE PAPELOFF-SET75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	60	14,50	870,00
82	TERMO DE APREENSÃO DE PRODUTOS BLOCO NUMERADO COM3 VIAS (BRANCA, VERDE, AMARELA) PAPEL 75G 1X0 CORES COM100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	5	15,00	75,00
84	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL PAPEL OFF-SET75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	150	14,50	2.175,00
86	FICHA PERINATAL – AMBULATORIO PAPEL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	50	14,50	725,00
88	FICHA DO NASF PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORESCOM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	50	14,50	725,00
90	VISITA DOMICILIAR E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORESCOM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	500	14,50	7.250,00
92	FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADES – BORRIFAÇÃO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	30	14,50	435,00
94	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1CORES COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	80	14,40	1.152,00
96	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO – RG 2 RURALPAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	20	14,50	290,00
98	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DOS AGENTES DE ENDEMIAS(RURAL) PAPEL OFF-SET 180G TAM 10X15CM 1X0 COM 100FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	20	9,90	198,00
100	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO DEÍNDICE E AMOSTRAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	30	14,50	435,00
102	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA PAPELOFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	50	14,50	725,00
104	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PAPEL OFF-SET75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	10	14,50	145,00
106	FORMULÁRIO PARA CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	20	14,50	290,00
108	BOLETIM DE COLETA DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO DELEISHMANIOSE PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100FOLHAS	JC COPIADORA	BLOCO	30	14,50	435,00
110	PLACA EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO COLORIDA 70X70	JC COPIADORA	UND	10	247,00	2.470,00
112	PLACA EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO COLORIDA 1,20 X 80	JC COPIADORA	UND	10	290,00	2.900,00
114	IMPRESSÃO EM LONA 1,00 X 2,00 M.	JC COPIADORA	UND	20	115,00	2.300,00
116	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 2 X 1M,ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	JC COPIADORA	UND	50	115,00	5.750,00
118	BANNERS DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 0,9X1,20M,ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA	JC COPIADORA	UND	50	79,00	3.950,00
120	BANNERS – MODELO FAIXA – EM LONA FRONT LIGHT, FORMATO5,0X0,70M, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO COMMONOCROMÁTICO.	JC COPIADORA	UND	10	142,00	1.420,00
122	BANNERS – MODELO FAIXA – EM LONA FRONT LIGHT, FORMATO3,0X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO COMMONOCROMÁTICO.	JC COPIADORA	UND	50	118,00	5.900,00
124	IMPRESSÃO EM LONA 150 X 100CM COLORIDA.	JC COPIADORA	UND	80	94,00	7.520,00
126	ADESIVO 0,60 X 0,60 CM	JC COPIADORA	UND	50	24,50	1.225,00
128	ADESIVO 10 X 10 CM REDONDO/QUADRADO	JC COPIADORA	UND	1000	0,90	900,00
130	ADESIVO 20X20 REDONDO /QUADRADO	JC COPIADORA	UND	1000	2,40	2.400,00
132	ADESIVO 0,50 X 0,80 CM	JC COPIADORA	UND	1000	9,00	9.000,00

134	FAIXA ADESIVADA 4 X 1 M	JC COPIADORA	UND	10	155,00	1.550,00
135	TROFÉU EM ACRÍLICO TAMANHO 40 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA/ ARTE GRÁFICA NA HORA DO PEDIDO	JC COPIADORA	UND	100	48,00	4.800,00
136	TROFÉU EM MDF COM IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 50 CM, PDF GRÁFICO NO PEDIDO.	JC COPIADORA	UND	100	48,00	4.800,00
137	TROFÉU EM MDF COM IMPRESSÃO COLORIDA TAMANHO 30 CM, PDF GRÁFICO NO PEDIDO	JC COPIADORA	UND	100	35,00	3.500,00
138	TROFÉU EM ACRÍLICO TAMANHO 30 CM, COM IMPRESSÃO COLORIDA/ ARTE GRÁFICA NA HORA DO PEDIDO	JC COPIADORA	UND	200	77,00	15.400,00
141	COMENDA EM ACRÍLICO 20 X25 CM COM IMPRESSÃO COLORIDA PDF INFORMADA NO PEDIDO	JC COPIADORA	UND	200	38,70	7.740,00
142	COMENDA EM ACRÍLICO 30 X 40 CM COM IMPRESSÃO COLORIDA PDF INFORMADA NO PEDIDO	JC COPIADORA	UND	200	39,00	7.800,00
144	DIÁRIO DE CLASSE ESCOLAR	JC COPIADORA	UND	1000	11,30	11.300,00
<b>TOTAL</b>						<b>216.222,50</b>

VENCEDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA						
CNPJ: 07.805.649/0001-29						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	CARTILHA CAPA: 21X29,7CM, 4X0 CORES, TINTA ESCOLA EM COUCHÊ LISO 230 GRAMAS. SAIDA EM CTP. MIOLO: 24 PAGINAS, 15X21CM, 1 COR, TINTA PRETA EM OFFSET 75 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DOBRADO, GRAMPEADO.	SERVGRAFICA	UND	200	9,90	1.980,00
7	FOLDERS 30X20CM, 4X4 CORES, TINTA ESCALA EM COUCHÊ LISO 170 GRAMAS. SAIDA EM CTP. DUAS DOBRAS.	SERVGRAFICA	UND	2500	0,60	1.500,00
8	IMPRESSÃO DE JORNAL DO MUNICÍPIO CAPA E CONTRA CAPA, PAGINA, TAMANHO 30X42CM, 4X1 CORES EM PAPEL JORNAL 55 GRAMAS MIOLO: 4 PAGINAS 1X1 COR EM PAPEL JORNAL.	SERVGRAFICA	UND	2500	3,95	9.875,00
10	PANFLETOS EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115 GRAMAS, TAMANHO 15X20CM 4X0 CORES.	SERVGRAFICA	UND	6000	0,70	4.200,00
11	FICHA DO SERVIDOR EM PAPEL 230 GRAMAS, TAMANHO 35X28 MM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO/ PDF NA HORA DO PEDIDO.	SERVGRAFICA	UND	1000	1,45	1.450,00
13	BLOCO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA FOLHA BRANCA PAPEL OFF SET 75G TAMANHO 15X20, COM 100 FOLHAS (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO.	SERVGRAFICA	BLOCO	10	9,40	94,00
15	CADASTRO DOMICILIAR E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	200	14,45	2.890,00
17	FORMULÁRIO IMPRESSO EM BLOCO TAMANHO A6, DUAS VIAS (50X2), PRIMEIRA VIA EM PAPEL OFFSET 75 GRAMAS BRANCA E SEGUNDA VIA EM PAPEL SUPER BOND 50 GRAMAS (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO) ATÉ 10 MODELOS DIFERENTES.	SERVGRAFICA	BLOCO	200	6,99	1.398,00
18	CERTIFICADO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 230 GRAMAS, TAMANHO 21X30, 4X0 CORES.	SERVGRAFICA	UND	500	2,49	1.245,00
21	LIVRETO CAPA E CONTRA CAPA EM COUCHÊ BRILHO 170 GRAMAS 4X0 CORES, TAMANHO 30X21CM (ABERTO), 15X21CM (FECHADO), MIOLO EM OFFSET 75 GRAMAS MIOLO COM 8 PAGINAS 1X1 COR DOBRADO, ACABAMENTO GRAMPEADO E REFILADO.	SERVGRAFICA	UND	500	5,80	2.900,00
23	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 23X33CM SUPER BOND 75 GRAMAS, COR BRANCA FRENTE (1X0), VINCADA (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	SERVGRAFICA	UND	3000	1,00	3.000,00
26	CARNÊ DE IPTU – CAPA E CONTRACAPA COLORIDA EM PAPEL OFFSET 120 GR, 4X1 CORES, FACA DE CORTE ESPECIAL/ LÂMINA DE FICHA CADASTRAL EM PAPEL OFFSET 75 GR/ LÂMINA DE COTA ÚNICA EM PAPEL OFFSET 75 GR / LÂMINA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL EM PAPEL OFFSET 75 GR / SERVIÇO DE MONSTAGEM INTERCALADA E GRAMPEAMENTO.	SERVGRAFICA	UND	5000	2,40	12.000,00
27	PANFLETOS EM PAPEL JORNAL 20X15 E 30X20	SERVGRAFICA	UND	5000	0,64	3.200,00
29	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 23X33CM SUPER BOND 120 GRAMAS, COR BRANCA FRENTE (1X0), VINCADA (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO).	SERVGRAFICA	UND	1000	0,80	800,00
30	TALÕES – 2 VIAS – IMPRESSO EM PAPEL AUTO COPIATIVO, FOLHAS NUMERADAS E TIMBRADAS 8X16 CM – MODELO A SER ENVIADO EM PDF – 50 FOLHAS POR BLOCO	SERVGRAFICA	BLOCO	500	6,90	3.450,00
35	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	800	9,60	7.680,00
37	RECEITUÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	400	9,70	3.880,00
39	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL OFF-SET 180G TAM 21X07 1X1 CORES	SERVGRAFICA	UND	500	0,60	300,00
40	REQUISIÇÃO DO EXAME HISTOPATOLÓGICO – MAMA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS.	SERVGRAFICA	BLOCO	10	14,40	144,00
42	CARTÃO DE PUERICULTURA PAPEL OFF-SET 180G TAM 20X30CM 1X1 CORES	SERVGRAFICA	UND	300	1,32	396,00
45	FICHA DE ANAMNESE ODONTOLÓGICA, PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS.	SERVGRAFICA	BLOCO	60	14,40	864,00
46	FICHA SSA 2 PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS.	SERVGRAFICA	BLOCO	20	14,40	288,00
47	FICHA D PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS.	SERVGRAFICA	BLOCO	30	14,40	432,00
50	AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO APAC PAPEL OFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	60	10,00	600,00
53	CARTÃO DE HIPERTENSO E DIABÉTICO PAPEL OFF-SET 180GTAM 20X30CM 1X1 CORES	SERVGRAFICA	UND	3000	1,40	4.200,00
56	DISTRIBUIÇÃO HIPOCLORITO (ACS) PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	30	14,50	435,00
57	ENVELOPE DE PRONTUÁRIO FAMILIAR TAM 52X33 ABERTO E 24X33 FECHADO COM ABA FICHA OURO 180G	SERVGRAFICA	UND	4000	1,95	7.800,00
60	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	10	14,50	145,00
63	FICHA DE EVOLUÇÃO PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	120	14,50	1.740,00
65	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADES EDUCATIVA PARTICIPANTE TAM 20X30CM 1X1 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	10	14,50	145,00
67	FICHA INDIVIDUAL PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	150	14,50	2.175,00
69	CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS PAPEL 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	400	14,50	5.800,00
72	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	50	14,50	725,00
73	REQUISIÇÃO DO EXAME CITOPATOLÓGICO (COLO DO ÚTERO) PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X1 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	100	14,50	1.450,00
75	REQUISIÇÃO DE EXAME – TUBERCULOSE PAPEL OFF-SET 75GTAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	6	14,50	87,00
77	FICHA DE REFERÊNCIA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	80	14,50	1.160,00
79	CASOS NOTIFICADOS DE CONJUNTIVITE PAPEL OFF-SET 75GTAM 20X30CM 1X0	SERVGRAFICA	BLOCO	100	14,50	1.450,00

	CORES COM 100 FOLHAS					
81	TERMO DE INTIMAÇÃO DE 3 VIAS PAPEL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	3	14,50	43,50
83	FICHA DE AVALIAÇÃO FÍSICA PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	30	14,50	435,00
85	BPA-1 PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM 100FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	20	14,50	290,00
87	FICHA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA DO NASF PAPELOFF-SET 75G TAM 15X20CM 1X0 CORES COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	50	9,90	495,00
89	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃOHOSPITALAR PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 CORES COM100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	50	14,50	725,00
91	FORMULARIO DIARIO DE ATIVIDADES - PESQUISA OU PIT PAPELOFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	10	14,50	145,00
93	FORMULARIO DE RECONHECIMENTO -SISLOC PAPEL OFF-SET75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	30	14,50	435,00
95	FORMULARIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO POR LOCALIDADEPAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	20	14,50	290,00
97	BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG 1 RURALPAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	20	14,50	290,00
99	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DOS AGENTES DE ENDEMIAS(URBANA) PAPEL OFF-SET 180G TAM 10X15CM 1X0 COM 100FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	10	9,90	99,00
101	CONSOLIDADO PARCIAL DAS LOCALIDADES (SUPERVISOR)PAPEL OFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	20	14,50	290,00
103	BOLETIM DE CASAS PENDENTES PAPEL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	10	14,50	145,00
105	REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL OFF-SET 75G TAM20X30CM 1X1 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	30	14,50	435,00
107	CARTÃO DE VACINA PARA CÃES E GATOS PAPEL OFF-SET 180G7X20CM 1X1	SERVGRAFICA	UND	1000	0,50	500,00
109	BOLETIM DE RESULTADO DA LEISHMANIOSE VISCERAL PAPELOFF-SET 75G TAM 20X30CM 1X0 COM 100 FOLHAS	SERVGRAFICA	BLOCO	30	14,50	435,00
111	PLACA EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO COLORIDA 1,00 X70	SERVGRAFICA	UND	10	290,00	2.900,00
113	PLACA EM ACRÍLICO COM IMPRESSÃO COLORIDA 1,50 X 1,00 -PDF GRÁFICO NO ATO DO PEDIDO.	SERVGRAFICA	UND	10	390,00	3.900,00
115	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1 X 0,50 M,ACABAMENTO COM ILHÓS E CORDA, IMPRESSÃO EMPOLICROMIA.	SERVGRAFICA	UND	50	40,00	2.000,00
117	BANNERS DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 0,60X0,90M,ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA.	SERVGRAFICA	UND	50	49,00	2.450,00
119	BANNERS - MODELO FAIXA - EM LONA FRONT LIGHT, FORMATO5,0X0,70M, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EMPOLICROMIA.	SERVGRAFICA	UND	10	245,00	2.450,00
121	BANNERS - MODELO FAIXA - EM LONA FRONT LIGHT, FORMATO3,0X0,50M, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EMPOLICROMIA.	SERVGRAFICA	UND	20	119,00	2.380,00
123	BANNERS - MODELO PAINEL - EM LONA FRONT LIGHT, FORMATO4X 1,50 CM, ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EMPOLICROMIA.	SERVGRAFICA	UND	50	345,00	17.250,00
125	IMPRESSÃO EM LONA 250X180CM COLORIDA	SERVGRAFICA	UND	30	195,00	5.850,00
127	ADESIVO 1,00 M X 0,70 CM	SERVGRAFICA	UND	50	30,00	1.500,00
129	ADESIVO 1,00 X 1,20 CM	SERVGRAFICA	UND	30	59,00	1.770,00
131	ADESIVO 20X30	SERVGRAFICA	UND	1000	3,80	3.800,00
133	BANNER DE LONA EM FRONT LIGHT, FORMATO 1,00 X 0,80 CM,ACABAMENTO COM ILHÓS, IMPRESSÃO EMPOLICROMIA	SERVGRAFICA	UND	30	58,00	1.740,00
139	MEDALHA EM ACRÍLICO 8X8 CM COM IMPRESSÃO COLORIDA /ARTE GRÁFICA NA HORA DO PEDIDO	SERVGRAFICA	UND	1000	5,50	5.500,00
140	MEDALHA EM ACRÍLICO 6X6 CM COM IMPRESSÃO COLORIDA /ARTE GRÁFICA NA HORA DO PEDIDO	SERVGRAFICA	UND	1000	4,90	4.900,00
143	COMENDA EM ACRÍLICO 15 X20CM COM IMPRESSÃO COLORIDAPDF INFORMADO NO PEDIDO.	SERVGRAFICA	UND	200	33,80	6.760,00
145	OUTDOOR CARTAZ - 9X3 COLORIDO PDF DA ARTE INFORMADONO PEDIDO.	SERVGRAFICA	UND	5	1.000,00	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>167.080,50</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00053/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00053/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LIVIA KAROL OLIVEIRA DOS SANTOS -ME.

CNPJ: 22.376.235/0001-15.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 9 - 12 - 14 - 16 - 19 - 20 - 22 - 24 - 25 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 38 - 41 - 43 - 44 - 48 - 49 - 51 - 52 - 54 - 55 - 58 - 59 - 61 - 62 - 64 - 66 - 68 - 70 - 71 - 74 - 76 - 78 - 80 - 82 - 84 - 86 - 88 - 90 - 92 - 94 - 96 - 98 - 100 - 102 - 104 - 106 - 108 - 110 - 112 - 114 - 116 - 118 - 120 - 122 - 124 - 126 - 128 - 130 - 132 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 141 - 142 - 144.

Valor: R\$ 216.222,50.

- LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA.

CNPJ: 07.805.649/0001-29.

Item(s): 5 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 15 - 17 - 18 - 21 - 23 - 26 - 27 - 29 - 30 - 35 - 37 - 39 - 40 - 42 - 45 - 46 - 47 - 50 - 53 - 56 - 57 - 60 - 63 - 65 - 67 - 69 - 72 - 73 - 75 - 77 - 79 - 81 - 83 - 85 - 87 - 89 - 91 - 93 - 95 - 97 - 99 - 101 - 103 - 105 - 107 - 109 - 111 - 113 - 115 - 117 - 119 - 121 - 123 - 125 - 127 - 129 - 131 - 133 - 139 - 140 - 143 - 145.

Valor: R\$ 167.080,50.



Total: R\$ 383.303,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Jardim de Piranhas.

Jardim de Piranhas - RN, 09 de novembro de 2021

**ROGÉRIO SOARES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Gefersson Calado de Sousa  
**Código Identificador:**5DA0FA67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01100001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI – CNPJ: 32.162.496/0001-96**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00002	Analísador Automático para Hematologia - ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA para realização de hemogramas, com as seguintes especificações mínimas: Método de impedância para contagem de RBC e PLT; método STF para medição de hemoglobina; citometria de fluxo + dispersão de laser para análise diferencial em 5 partes de leucócitos e contagem dos mesmos; resultados de no mínimo 25 parâmetros WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC; 3 histogramas para WBC, RBC e PLT; porta USB; limpeza automática; velocidade de processamento de no mínimo 60 amostras /hora; capacidade de detectar células anormais mostrando por meio de alarmes; tela touch screen; leitor de código de barra; interfaceamento bidirecional; Armazenamento superior à 40.000 resultados incluindo gráficos; dimensão: 400mm x 320mm x 410mm; peso médio: 24 kg.	Prokan	UND	1,00	60.095,00	60.095,00
00003	Analísador Bioquímico - ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO, com as seguintes especificações mínimas: 48 posições disponíveis para amostras; possibilidade de utilizar tubos primários ou cubeta pediátrica; volume programável de 2 – 100 uL; 48 posições disponíveis para reativos; Frascos de 20 ml, 30 ml e 50 ml; Refrigeração regulada por sistema Peltier; Verificação contínua do volume de reativos; Volume programável R1:0-700 uL – R2: 0-450 uL; Volume típico de reagente: 200 uL; 80 cubetas auto-laváveis de 0,6 cm de passo de luz; Controle automático de cubetas; Incubação por ar pré-aquecido; Fotômetro de duplo feixe; Filtros de interferência: 340, 405, 505, 550, 590, 650, 700 e 767 (450 ou 380 nm opcional); Largura de banda: 10 nm; Intervalo fotométrico: -0.1 – 5,5 Abs; Lâmpara de halogênio 6V – 20W; Modo de operação com acesso randômico e rotina de urgências; Pipetagem com dispensador de reativos termostatizado; Sensor capacitivo de nível de líquidos e proteção contra colisões; Velocidade de no mínimo 100 testes/hora; Sistema de lavagem interna e externa do dispensador; Modo analítico: ponto final com/sem branco de reagente, cinético, cinético de dois pontos; Cálculo com fator, padrão ou curva não linear; Software intuitivo, ambiente Windows XP®; Representação gráfica da bandeja de reativos, amostras e reação; Back up automático de todos os dados.	Amamedical	UND	1,00	70.000,00	70.000,00
<b>Total:</b>						130.095,00

**COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – CNPJ: 13.626.917/0001-48**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00005	Analísador de coagulação - ANALISADOR DE COAGULAÇÃO com metodologia de detecção por dispersão de luz com testes cromogênicos (colorimétricos) e imunológicos (turbidimetria), capacidade para 10 posições de amostras e reagente, velocidade de 60 TP/h e 40 TP/TPa/h, programa de controle de qualidade pelos gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard. Armazenamento de até 1.000 resultados, Probe com detecção de nível, impressora interna, porta serial para interface, dimensões (LxPxA) 540 x 490 x 470 m, peso 45 kg.	IN VITRO	UND	1,00	15.400,00	15.400,00
<b>Total:</b>						15.400,00

**MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME – CNPJ: 07.969.641/0001-06**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00007	Contador Manual de Células - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS destinado à contagem manual de células, dispondo ainda das funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento possui as seguintes características básicas: 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento); Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W); Peso aproximado (sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.]; Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAXP) 205 x 50 x 110 mm; 220V.	KACIL	UND	1,00	670,00	670,00
<b>Total:</b>						670,00

**REDE LAB TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 23.140.975/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (RS)	Total (RS)
00001	Agitador de Kline - MESA AGITADORA PARA PLACA DE KLINE com controle de Rotação (RPM) digital microprocessado de três (03) dígitos que possibilita o controle preciso de valores em (RPM) com intervalos conhecidos e ajustáveis de Tempo em Horas/Minutos (hh:mm) com 4 programas de até 12 segmentos (Rampas e Patamares); Painel de controle: Um (01) controlador e indicador digital de Rotação (RPM) e Tempo; Movimento: Orbital com curso de 25 mm; Frequência de movimentos: Regulável de 20 a 220 movimentos por minuto; Estrutura interna: Sistema mecânico composto por eixos excêntricos, mancais de alumínio e rolamentos de esferas acionado por moto-reductor de corrente contínua; Estrutura externa: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrostática a pó, montado sobre sistema de fixação para que não haja o deslocamento na bancada; Plataforma lisa, emborrachada com sistema de molas para fixação de frascos no centro ou placas baixas que podem ser fixadas embaixo das molas; Voltagem 220 V.	GT GROUP	UND	1,00	825,00	825,00
00004	Analísador de Íons/ Eletrolitos - ANALISADOR AUTOMATICO DE ELETROLITOS com metodologia ISE (Ions Selevtive Electrode) para detecção de	GT	UND	1,00	21.250,00	21.250,00

	parâmetros de K+, Na+, Ca++, e pH, com as seguintes especificações mínimas: ter pelo menos 20 posições de amostras, 2 posições de amostras de emergência, 2 posições de Controle de Qualidade, 1 posição para solução de limpeza; Velocidade de Processamento de 60 testes hora; Ambiente de Operação: Temperatura: 10-30 °C; Umidade: 20-85 %; Alimentação 100-240V +/- 60VA, 50/60 Hz; Amostras de soro ou plasma; Impressora térmica interna; Dimensão 440 mm (L) , 510 mm (A) , 410 mm (P); Peso: 7,2 kg; Disco de amostras: 1,5 kg (Opcional) e Faixa de Linearidade: K+ 0,50 -15,0; Na+ 30,0 -200,00; Ca++ 30,0 -200,00; CL - 0,10 -5,00; pH 7,0 -9,00 (unidade).	GROUP					
00006	Centrífuga Laboratorial - CENTRIFUGA CLINICA DIGITAL de alta eficiência com capacidade de processar em ciclo único no mínimo 24 tubos de 10 mL; Compacta para ser utilizada em espaços reduzidos; Operação com baixo nível de ruído; Display digital LED de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada entre RPM e RCF, fácil de ler; Abertura automática da tampa ao final do processo; Bloqueio da tampa de segurança para evitar a abertura da tampa até o rotor parar; Tampa com trava de segurança que impede sua abertura enquanto o processo de rotação estiver em execução; Interface de operação simples; Frenagem suave a baixas velocidades com processo de separação eficaz; Tempo de aceleração e desaceleração de 20-200 segundos; Velocidade ajustável: (400-5000 rpm, força centrífuga relativa máxima: 3634xg valores máximos dependendo do rotor); Alta precisão de velocidade e tempo, excelente desempenho; De acordo com os diferentes tipos de centrífuga, com múltiplas opções para selecionar; As operações podem ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro ao final da operação; Centrifugação rápida por meio da tecla separada "Impulso"; Sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra; Câmara externa para absorção de ruído e redução de vibração, sistema de proteção contra desbalanceamento, excesso de tensão e velocidade garantem operação segura da centrífuga; Sinal sonoro na identificação de erros sendo o código de erro exibido no display LED; Rotor de alumínio com ângulo fixo de 45° de fileira dupla para 24 tubos de 10 mL; Material de fabricação: Estrutura externa, tampa e adaptadores para tubos: plástico ABS; 220 V.	GT GROUP	UND	1,00	4.618,35	4.618,35	
00008	Microscópio Laboratorial - MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR, com as seguintes características mínimas: Sistema de iluminação pré centrada com lâmpada de LED branca de alta luminosidade (Ecoiluminação); sistema óptico infinito CFI60 com distância per focal 60 mm; Oculares: CFI E 10x (20 mm) CFI E 15x (12 mm); Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm; Focalização coaxial; macrométrica/micrométrica; Direita: micrométrica; Esquerda: macro/micro; Curso de focalização: 26,5 mm; Macrométrica: 37,7 mm/volta; Fino: 0,2 mm/volta; Torque da rotação macrométrica ajustável, função de refocalização; Tubo binocular E2-TB; Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360°; Tubo ergonômico binocular C-TE2; Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm; revólver quádruplo dentro da carcaça principal; Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm; Objetivas: CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30); CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7); CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65); CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23); Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI E Plan; Condensador de Fase E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL; Método de observação: Campo claro, Epi fluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples; Consumo de energia máximo: Valor normal: 3 W (modelo LED); Peso aproximado 7,3 kg; 220V.	GT GROUP	UND	1,00	2.473,35	2.473,35	
Total:							29.166,70

Valor Total da Contratação **175.331,70** (cento e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e setenta centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 29 de outubro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:5767C8C8**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01100001/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.237.168/0001-83**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Foco cirúrgico composto por duas cúpulas de no mínimo 620 mm de diâmetro e 66 lâmpadas em cada cúpula com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED) na cor branca. Cada cúpula deve possuir luminosidade de 40.000 lux a 160.000 lux a 1 metro de distância, com temperatura de cor na faixa de 5.000K a 5.600K com campo de luz de no mínimo 200 mm em cada cúpula. Deve possuir painel de controle na própria cúpula revestido com membranas com comandos liga/desliga, ajuste de intensidade de iluminação com no mínimo 05 níveis e indicador luminoso de funcionamento. Possuir vida útil de pelo menos 50.000 horas e uma superfície transparente que proteja as lâmpadas de LED. Coluna de trabalho com pelo menos 1.300 mm de profundidade. Sistema fixado ao teto, cúpula com freios para que seja possível sua estabilização onde haja pontos com articulações e sistema de três eixos com rotações infinitas para ambos os lados, permitindo torção, flexão e rotação. A cúpula deve possuir superfície lisa e resistente a desinfetantes hospitalares, possuir movimentação e ajuste através de alça central com manopla removível esterilizável e alças laterais para movimentação do pessoal não esterilizado. Deve acompanhar 4 (quatro) manoplas esterilizáveis por cúpula. Tensão de alimentação: 220 V- 60 Hz. Fabricado e certificado conforme normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação inclusa. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	KSS	UND	2,00	39.280,00	78.560,00
Total:						78.560,00

Valor Total da Contratação **78.560,00** (setenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 08 de Novembro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:9FD9F560**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18100003/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUÍDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO,**

CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.

**Considerando**, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

**Considerando**, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

**Considerando**, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

**Considerando**, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

**ULTRA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.524.917/0001-32**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Smartphone 64GB de armazenamento interno, memória RAM de 4GB, tela de no mínimo 6 polegadas, câmera frontal de no mínimo 8MP e câmera traseira de no mínimo 13 MP, filmagem em Full HD, sistema operacional Android ou IOS, com conectividade padrão 3G ou superior e conexão Wi-Fi. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.	Samsung	UND	35,00	1.100,00	38.500,00
Total:						38.500,00

Valor Total da Contratação **38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 08 de Novembro de 2021.

**JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:**C00B9A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 045/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 01100001/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS**

**Considerando**, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

**AMAMEDICAL SOLUCOES EM SAUDE EIRELI – CNPJ: 32.162.496/0001-96**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Analizador Automático para Hematologia - ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA para realização de hemogramas, com as seguintes especificações mínimas: Método de impedância para contagem de RBC e PLT; método STF para medição de hemoglobina; citometria de fluxo + dispersão de laser para análise diferencial em 5 partes de leucócitos e contagem dos mesmos; resultados de no mínimo 25 parâmetros WBC, Lym%, Mon%, Neu%, Bas%, Eos%, Lym#, Mon#, Neu#, Eos#, Bas#, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC; 3 histogramas para WBC, RBC e PLT; porta USB; limpeza automática; velocidade de processamento de no mínimo 60 amostras /hora; capacidade de detectar células anormais mostrando por meio de alarmes; tela touch screen; leitor de código de barra; interfaceamento bidirecional; Armazenamento superior à 40.000 resultados incluindo gráficos; dimensão: 400mm x 320mm x 410mm; peso médio: 24 kg.	Prokan	UND	1,00	60.095,00	60.095,00
00003	Analizador Bioquímico - ANALISADOR BIOQUIMICO AUTOMATICO, com as seguintes especificações mínimas: 48 posições disponíveis para amostras; possibilidade de utilizar tubos primários ou cubeta pediátrica; volume programável de 2 – 100 uL; 48 posições disponíveis para reativos; Frascos de 20 ml, 30 ml e 50 ml; Refrigeração regulada por sistema Peltier; Verificação contínua do volume de reativos; Volume programável R1:0-700 uL – R2: 0-450 uL; Volume típico de reagente: 200 uL; 80 cubetas auto-laváveis de 0,6 cm de passo de luz; Controle automático de cubetas; Incubação por ar pré-aquecido; Fotômetro de duplo feixe; Filtros de interferência: 340, 405, 505, 550, 590, 650, 700 e 767 (450 ou 380 nm opcional); Largura de banda: 10 nm; Intervalo fotométrico: -0.1 – 5,5 Abs; Lâmpara de halogênio 6V – 20W; Modo de operação com acesso randômico e rotina de urgências; Pipetagem com dispensador de reativos termostatizado; Sensor capacitivo de nível de líquidos e proteção contra colisões; Velocidade de no mínimo 100 testes/hora; Sistema de lavagem interna e externa do dispensador; Modo analítico: ponto final com/sem branco de reagente, cinético, cinético de dois pontos; Cálculo com fator, padrão ou curva não linear; Software intuitivo, ambiente Windows XP®; Representação gráfica da bandeja de reativos, amostras e reação; Back up automático de todos os dados.	Amamedical	UND	1,00	70.000,00	70.000,00
Total:						130.095,00

**COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA – CNPJ: 13.626.917/0001-48**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00005	Analizador de coagulação - ANALISADOR DE COAGULAÇÃO com metodologia de detecção por dispersão de luz com testes cromogênicos (colorimétricos) e imunológicos (turbidimetria), capacidade para 10 posições de amostras e reagente, velocidade de 60 TP/h e 40 TP/TPa/h, programa de controle de qualidade pelos gráficos de Levey-Jennings e regras de Westgard, Armazenamento de até 1.000 resultados, Probe com detecção de nível, impressora interna, porta serial para interface, dimensões (LxPxA) 540 x 490 x 470 m, peso 45 kg.	IN VITRO	UND	1,00	15.400,00	15.400,00
Total:						15.400,00

**MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME – CNPJ: 07.969.641/0001-06**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00007	Contador Manual de Células - CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS destinado à contagem manual de células, dispondo ainda das funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos. O equipamento possui as seguintes características básicas: 12 teclas, sendo 10 teclas de contagem e 2 teclas de função; Visor digital; Registro de Leucócitos, funções de cálculo de valores absolutos e índices hematimétricos; Contagem de ERITROBLASTOS em separado; Alarme sonoro e bloqueio automático ao se atingir 100 (cem) células contadas; Teclado de Alta durabilidade, capaz de suportar uma quantidade elevada de toques; Alimentação Bivolt – 127/220V, 60 Hz (selecionável na fonte do equipamento); Baixo consumo de energia (potência máxima consumida: 3W); Peso aproximado	KACIL	UND	1,00	670,00	670,00

(sem embalagem): 280 g. [fonte de alimentação: +200 g.]; Dimensões aproximadas (sem embalagem): (LxAxP) 205 x 50 x 110 mm; 220V.									
Total:	670,00								

**REDE LAB TECNOLAB LTDA – CNPJ: 23.140.975/0001-10**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Agitador de Kline - MESA AGITADORA PARA PLACA DE KLINE com controle de Rotação (RPM) digital microprocessado de três (03) dígitos que possibilita o controle preciso de valores em (RPM) com intervalos conhecidos e ajustáveis de Tempo em Horas/Minutos (hh:mm) com 4 programas de até 12 segmentos (Rampas e Patamares); Painel de controle: Um (01) controlador e indicador digital de Rotação (RPM) e Tempo; Movimento: Orbital com curso de 25 mm; Frequência de movimentos: Regulável de 20 a 220 movimentos por minuto; Estrutura interna: Sistema mecânico composto por eixos excêntricos, mancais de alumínio e rolamentos de esferas acionados por moto-reductor de corrente contínua; Estrutura externa: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura eletrolítica a pó, montado sobre sistema de fixação para que não haja o deslocamento na bancada; Plataforma lisa, emborrachada com sistema de molas para fixação de frascos no centro ou placas baixas que podem ser fixadas embaixo das molas; Voltagem 220 V.	GT GROUP	UND	1,00	825,00	825,00
00004	Analisador de Ions/ Eletrolitos - ANALISADOR AUTOMATICO DE ELETROLITOS com metodologia ISE (Ions Seletive Electrode) para detecção de parâmetros de K+, Na+, Ca++, e pH, com as seguintes especificações mínimas: ter pelo menos 20 posições de amostras, 2 posições de amostras de emergência, 2 posições de Controle de Qualidade, 1 posição para solução de limpeza; Velocidade de Processamento de 60 testes hora; Ambiente de Operação: Temperatura: 10-30 °C; Umidade: 20-85 %; Alimentação 100-240V +/- 60VA, 50/60 Hz; Amostras de soro ou plasma; Impressora térmica interna; Dimensão 440 mm (L) , 510 mm (A) , 410 mm (P); Peso: 7,2 kg; Disco de amostras: 1,5 kg (Opcional) e Faixa de Linearidade: K+ 0,50 -15,0; Na+ 30,0 -200,00; Ca++ 30,0 -200,00; CL - 0,10 -5,00; pH 7,0 -9,00 (unidade).	GT GROUP	UND	1,00	21.250,00	21.250,00
00006	Centrífuga Laboratorial - CENTRIFUGA CLÍNICA DIGITAL de alta eficiência com capacidade de processar em ciclo único no mínimo 24 tubos de 10 mL; Compacta para ser utilizada em espaços reduzidos; Operação com baixo nível de ruído; Display digital LED de tempo e velocidade de fácil interpretação, com exibição alternada entre RPM e RCF, fácil de ler; Abertura automática da tampa ao final do processo; Bloqueio da tampa de segurança para evitar a abertura da tampa até o rotor parar; Tampa com trava de segurança que impede sua abertura enquanto o processo de rotação estiver em execução; Interface de operação simples; Frenagem suave a baixas velocidades com processo de separação eficaz; Tempo de aceleração e desaceleração de 20-200 segundos; Velocidade ajustável: (400-5000 rpm, força centrífuga relativa máxima: 3634xg valores máximos dependendo do rotor); Alta precisão de velocidade e tempo, excelente desempenho; De acordo com os diferentes tipos de centrífuga, com múltiplas opções para selecionar; As operações podem ser programadas de 15 segundos a 99 minutos, com sinal sonoro ao final da operação; Centrifugação rápida por meio da tecla separada "Impulso"; Sistema de ventilação e tecnologia de troca de calor que reduz a temperatura do rotor e garante a preservação da amostra; Câmara externa para absorção de ruído e redução de vibração, sistema de proteção contra desbalanceamento, excesso de tensão e velocidade garantem operação segura da centrífuga; Sinal sonoro na identificação de erros sendo o código de erro exibido no display LED; Rotor de alumínio com ângulo fixo de 45° de fileira dupla para 24 tubos de 10 mL; Material de fabricação: Estrutura externa, tampa e adaptadores para tubos: plástico ABS; 220 V.	GT GROUP	UND	1,00	4.618,35	4.618,35
00008	Microscópio Laboratorial - MICROSCOPIO BIOLOGICO BINOCULAR, com as seguintes características mínimas: Sistema de iluminação pré centrada com lâmpada de LED branca de alta luminosidade (Ecoiluminação); sistema óptico infinito CFI60 com distância perfocal 60 mm; Oculares: CFI E 10x (20 mm) CFI E 15x (12 mm); Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm; Focalização coaxial; macrométrica/micrométrica; Direita: micrométrica; Esquerda: macro/micro; Curso de focalização: 26,5 mm; Macrométrica: 37,7 mm/volta; Fino: 0,2 mm/volta; Torque da rotação macrométrica ajustável, função de refocalização; Tubo binocular E2-TB; Ocular/Porta: 100/0, 0/100, Rotativo 360°; Tubo ergonômico binocular C-TE2; Inclinação: 10 a 30 graus, Extensão: até 40 mm; revólver quádruplo dentro da carcaça principal; Platina retangular (dentro da carcaça principal), com suporte de espécime, Curso transversal: 78 (X) x 54 (Y) mm; Objetivas: CFI E Plan Acromática 4X (0,10 / 30); CFI E Plan Acromática 10X (0,25 / 0,7); CFI E Plan Acromática 40X (0,65 / 0,65); CFI E Plan Acromática 100X óleo (1,25 / 0,23); Condensador E2; N.A. 1,25; Diafragma de abertura com marcas de guia de posição para as respectivas objetivas CFI Acromática DL; Método de observação: Campo claro, Epifluorescência, Campo escuro, Contraste de fase, Polarização simples; Consumo de energia máximo: Valor normal: 3 W (modelo LED); Peso aproximado 7,3 kg; 220V.	GT GROUP	UND	1,00	2.473,35	2.473,35
Total:						29.166,70

**TARCAL COMERCIO DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.237.168/0001-83**

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	FOCO CIRÚRGICO DE TETO - Foco cirúrgico composto por duas cúpulas de no mínimo 620 mm de diâmetro e 66 lâmpadas em cada cúpula com geração de luz através da tecnologia de diodos emissores de luz (LED) na cor branca. Cada cúpula deve possuir luminosidade de 40.000 lux a 160.000 lux a 1 metro de distância, com temperatura de cor na faixa de 5.000K a 5.600K com campo de luz de no mínimo 200 mm em cada cúpula. Deve possuir painel de controle na própria cúpula revestido com membranas com comandos liga/desliga, ajuste de intensidade de iluminação com no mínimo 05 níveis e indicador luminoso de funcionamento. Possuir vida útil de pelo menos 50.000 horas e uma superfície transparente que protege as lâmpadas de LED. Coluna de trabalho com pelo menos 1.300 mm de profundidade. Sistema fixado ao teto, cúpula com freios para que seja possível sua estabilização onde haja pontos com articulações e sistema de três eixos com rotações infinitas para ambos os lados, permitindo torção, flexão e rotação. A cúpula deve possuir superfície lisa e resistente a desinfetantes hospitalares, possuir movimentação e ajuste através de alça central com manopla removível esterilizável e alças laterais para movimentação do pessoal não esterilizado. Deve acompanhar 4 (quatro) manoplas esterilizáveis por cúpula. Tensão de alimentação: 220 V- 60 Hz. Fabricado e certificado conforme normas NBR IEC 60601-1 e NBR IEC 60601-1-2. Garantia mínima de 12 (doze) meses. Instalação inclusa. Registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	KSS	UND	2,00	39.280,00	78.560,00
Total:						78.560,00

Valor Total da Contratação **253.891,70** (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos).  
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 08 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**9EBEBB84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2021 PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN Nº: 18100003/2021**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES, DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONE ANDROID, INCLUIDOS TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN

**Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

## ULTRA LICITAÇÕES LTDA – CNPJ: 36.524.917/0001-32

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Smartphone 64GB de armazenamento interno, memória RAM de 4GB, tela de no mínimo 6 polegadas, câmera frontal de no mínimo 8MP e câmera traseira de no mínimo 13 MP, filmagem em Full HD, sistema operacional Android ou IOS, com conectividade padrão 3G ou superior e conexão Wi-Fi. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN.	Samsung	UND	35,00	1.100,00	38.500,00
Total:						38.500,00

Valor Total da Contratação **38.500,00** (trinta e oito mil e quinhentos reais).  
CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/RN, 08 de Novembro de 2021.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

**Código Identificador:04CB1198**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 15090001/2021

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **SM DANTAS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº 22.842.879/0001-51, com sede na Rua José Dias de Medeiros, 416, sala 03, João XXIII, Caicó/RN, neste ato representada por **Sandra Maria Dantas Santos**, portador de RG nº 001414307 (SSP/RN) e CPF nº 000.576.164-69, residente e domiciliado na Rua José Diniz, 554, Vila Altiva, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela **empresa**, como segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA SHOWS E EVENTOS POPULARES, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 22 de outubro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 83.700,0** (oitenta e três mil e setecentos reais) reproduzidos na planilha abaixo:

## ITENS QUE COMPÕEM O LOTE III

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	GRUPOS GERADORES de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 180kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	15	1.500,00	22.500,00
2	GRUPOS GERADORES SILENCIADOS de acordo com a seguinte descrição: potência aparente de 255kva em regime contínuo, potência ativa (kw) nos padrões técnicos, motor diesel - 1800 rpm, chave de distribuição de força trifásica: nas tensões de 110 a 130v - 60hz e 220 a 240v - 60hz, saídas elétricas: terminais com parafusos e porcas ou travas de aperto, tipo e tamanho de cabeção: anti-chama, pontas com terminais compatíveis, bitolagem de 150 mm por fase no tamanho de 50m , uma chave intermediária (por gerador) para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e estar disponíveis para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 4m, controle e nível de emissão de poluentes. Abastecido, com acompanhamento de profissional técnico.	Diária	15	2.000,00	30.000,00
				TOTAL	52.500,00

## ITENS QUE COMPÕEM O LOTE IV

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados	Diária	120	160,00	19.200,00
2	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local	Diária	60	200,00	12.000,00

do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros						TOTAL	31.200,00
---	--	--	--	--	--	-------	-----------

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme **o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura** (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para faturas superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), nos termos da **Resolução nº 032/2016 do TCE/RN**, através de transferência bancária para conta corrente de titularidade da CONTRATADA, e mediante a apresentação à **Secretaria Municipal das Finanças**, de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), atestados e aceitos pela **Secretaria Municipal Beneficiada**, com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.2 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias para as faturas de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e em até quinze (15) dias para faturas com valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

4.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4.5 - As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

4.6 - O Faturamento das despesas será para:

4.1 - **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro.

4.7 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Jucurutu/ RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.8 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Os equipamentos deverão ser montados e desmontados nos locais, dias e horários designados na **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, que será encaminhada através do e-mail: **smcjucurutu@outlook.com**, com até cinco (05) dias de antecedência da data de cada evento festivo, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, fretes, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

6.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando a **PROMITENTE CONTRATADA** descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

6.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a **PROMITENTE CONTRATADA**, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá revogar o registro da **PROMITENTE CONTRATADA**, convocando os demais **licitantes** visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Jucurutu/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**;

7.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

7.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

7.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 037/2021** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Jucurutu/ RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jucurutu/RN, 08 de novembro de 2021.**

<b>IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA</b>	<b>SANDRA MARIA DANTAS SANTOS</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

**Publicado por:**  
Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
**Código Identificador:**90974CDC

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL Nº. 004/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.**

**EDITAL Nº. 004/2021PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, VISANDO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS A TÍTULO PRECÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado a selecionar candidatos nos cargos/especialidades relacionados no Anexo I, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto, a legislação municipal, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Prefeito e será executado pela **Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN**.

1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

1.3. A contratação temporária será regida por regime especial, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4. Todas as publicações oficiais serão feitas divulgadas no Diário Oficial da FERMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

1.5. O candidato poderá obter o Edital deste Processo Seletivo por meio de *download* no Diário Oficial da FERMURN ou através do sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

#### 2. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através de portaria.

2.2. Competirá à Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos a homologação do resultado do Processo Seletivo à vista do relatório apresentado pela Comissão Responsável, dentro de 03 (três) dias contados da publicação do resultado final.

### 3. DOS CARGOS, VAGAS, LOTAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

3.1. Os cargos públicos, objeto do presente certame para contratação temporária, são os constantes no Anexo I deste Edital, o qual indica número de vagas, carga horária de cada cargo, atribuições e salários, estando os mesmos sujeitos aos reajustes salariais na forma da lei.

### 4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Considerando o princípio da razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto Federal nº. 9.508/2018, naquilo que for compatível, observados a habilitação técnica e outros critérios pertinentes, previstos no Edital do processo seletivo simplificado.

4.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.1 deste Edital resulte em número decimal, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do §3º do artigo 1º, do Decreto Federal nº. 9.508/2018.

4.2.1. O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº. 9.508/2018 participará do processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;  
b) o candidato que não se declarar como candidato com deficiência no ato de inscrição não poderá concorrer a tais vagas, não sendo, portanto, considerado pessoa com deficiência e figurando, assim, na concorrência ampla.

4.4. O candidato declarado como pessoa com deficiência, se aprovado, será convocado para submissão a perícia por equipe multiprofissional e interdisciplinar, na forma do artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), equipe esta que além de médico deverá ter em sua composição psicólogo e assistente social. Tal equipe emanará decisão terminativa acerca da sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, sendo necessário o parecer da referida equipe de que as atribuições do cargo ao qual concorre sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.5. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

### 5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, será contratado por tempo determinado no cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- b) comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo, conforme estabelece o Anexo I deste Edital;
- c) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- d) estar quite com as obrigações civis, militares e eleitorais;
- e) apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- f) ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo;
- g) haver sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- h) ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- i) apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
- j) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.
- k) apresentar, no ato da apresentação, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão.
- l) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus.
- m) apresentar, no ato da apresentação, certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal.
- n) cumprir as determinações deste Edital.

5.2. Os requisitos descritos no item 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação por meio de documentação original juntamente com a cópia.

5.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

6.5. O candidato poderá ter apenas **UMA** inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta por candidato, **será validada apenas a última inscrição** (ou seja, a inscrição de maior numeração).

6.6. O candidato deve informar necessariamente um endereço de e-mail no ato de inscrição.

6.8. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas apenas via meio eletrônico (Internet), através do sítio da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), no período estabelecido no Cronograma Anexo III do Edital.

6.9. Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de Nível Superior**, a ser paga exclusivamente mediante boleto bancário emitido no ato da inscrição ou por Pix, não se admitindo, em qualquer hipótese, a devolução do valor pago.

6.10. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.



- 6.11. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF e à grafia do nome, ou informações sobre Pessoa com Deficiência (PcD).
- 6.12. Poderão ser alterados, na Área do Candidato disponibilizada no *link* <https://inscricoes.funcern.org>, até o dia informado no cronograma contido no Anexo III deste Edital, o número do documento de identificação, os dados para contato (endereço, telefone, *e-mail*) e a data de nascimento.
- 6.13. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no item 6.12 devem ser enviados para análise pelo e-mail **pslagoanova2021@funcern.br**.
- 6.14. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 6.15. No ato de inscrição *on line*, após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve anexar toda a documentação necessária para avaliação, conforme especificado no Anexo II do Edital.
- 6.15.1. A documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Formação Acadêmica e Experiência Profissional) que será usada para avaliação deverá estar em formato eletrônico (formato PDF), com o tamanho máximo de 2MB cada arquivo, com número máximo de arquivos de acordo com as tabelas constantes no Anexo II do Edital e deve ser anexada em campo próprio no formulário eletrônico de inscrição no momento do preenchimento do mesmo.
- 6.15.2. Não será recebida documentação alguma para avaliação da Prova de Títulos por outro meio que não seja a anexação na Área do Candidato, conforme o item 6.16.1.
- 6.15.3. Após anexada a documentação na Área do Candidato, essa não poderá ser modificada ou removida.
- 6.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição *on line* determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 6.17. As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e a FUNCERN de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.
- 6.18. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. A seleção do candidato será realizada em uma **única etapa** sendo constituída da Prova de Títulos relativos à Formação Acadêmica e Experiência Profissional, com caráter classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 8.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será aferido pela somatória dos pontos obtidos na Pontuação de Títulos (Anexo II).
- 8.2. Os candidatos habilitados serão classificados, para o cargo e respectivas especialidades, em ordem decrescente da classificação final.
- 8.3. Os candidatos que obtiverem nota zero estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 8.4. As vagas disponíveis serão preenchidas, por ordem de classificação dos candidatos, exclusivamente para o cargo em que se inscreveu de acordo a necessidade do serviço.
- 8.5. Havendo empate, terá preferência a seguinte ordem de critérios:
- idade mais avançada, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) – item aplicada apenas em caso de empate com pessoa idosa;
  - maior pontuação no item Experiência Profissional (Anexo II);
  - maior pontuação no item Formação Acadêmica (Anexo II);
  - maior idade.
- 8.6. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial da FEMURN e no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), na data prevista no Cronograma (Anexo III).
- 8.7. Será emanada relação específica de classificação dos candidatos com deficiência aprovados, cujos nomes, se aprovados, figurarão também na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá interposição de recurso fundamentado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III), contra a pontuação atribuída aos Títulos apresentados (Formação Acadêmica e Experiência Profissional), desde que se refira a erro de cálculo dos pontos, não podendo nesta fase ser anexado novo documento para avaliação.
- 9.2. Os recursos mencionados no item 9.1 deste Edital deverão ser protocolados EXCLUSIVAMENTE através da Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>), em campo específico para tanto e no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo III).
- 9.3. Não será aceito o recurso interposto por via diversa da estipulada neste Edital.
- 9.4. Os recursos inconsistentes e aqueles cujo teor desrespeitem a FUNCERN e a Comissão responsável pela Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado serão preliminarmente indeferidos.
- 9.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada na Área do Candidato (<https://inscricoes.funcern.org/>).
- 9.6. Após a publicação oficial de que trata o item 9.1 deste Edital, a fundamentação da decisão quanto ao indeferimento por parte da Comissão Organizadora pela Seleção sobre recurso ficará disponível para consulta e conhecimento do candidato no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da Área do Candidato.
- 9.7. A decisão de que trata o item 9.5. deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

## 10. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será apurado por meio da soma da Pontuação de Títulos.
- 10.2. O Resultado Preliminar deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)), através da Área do Candidato.
- 10.3. Após o julgamento dos recursos previstos neste Edital contra o Resultado Preliminar será publicado o Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

## 11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Diário Oficial da FEMURN.

## 12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Concluído este Processo Seletivo Simplificado e homologado o Resultado Final, a concretização do ato de convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertados neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

12.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado para o cargo/especialidade para o qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital.

12.2.1. O candidato aprovado é aquele classificado dentro do número de vagas previsto no Edital, enquanto que os demais candidatos (excetos os eliminados) são aqueles que figurarão no rol de cadastro de reserva, sendo convocados tão somente se surgirem novas vagas dentro do período de validade desta seleção.

12.3. A cota de vagas reservadas aos candidatos com deficiência está contida especificada conforme apontam os Quadros de Vagas do Anexo I deste Edital.

12.4. A nomeação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado observará, para cada cargo/especialidade, a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.

12.5. A contratação de um candidato aprovado e classificado como pessoa com deficiência ensejará a dedução dessa vaga do total de vagas oferecidas neste Edital para cada cargo/especialidade.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.2. Em qualquer etapa do processo seletivo estão excluídos os candidatos que utilizarem meio fraudulento, ilícito ou proibido.

13.3. Por se tratar de contratação para atendimento de um serviço específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

13.4. No ato da contratação, o profissional deverá fornecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todos os documentos que lhe forem solicitados.

13.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar também à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a via original de todos os documentos utilizados na Prova de Títulos.

13.6. Os candidatos aprovados deverão apresentar atestado médico admissional, expedido por médico do trabalho.

13.7. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital.

13.8. A contratação inicial de pessoal será feita pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 12 (doze) meses.

13.9. Todas as convocações, avisos e resultados serão informados no Diário Oficial da FEMURN e/ou no sítio eletrônico da FUNCERN ([www.funcern.br](http://www.funcern.br)).

13.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Diário Oficial da FEMURN.

13.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

13.12. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do RN – FUNCERN, exclusivamente, por meio do e-mail: [psslagoanova2021@funcern.br](mailto:psslagoanova2021@funcern.br).

Lagoa Nova/RN, 05 de novembro de 2021.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ESCOLARIDADE / REQUISITOS MÍNIMOS, VAGAS E ATRIBUIÇÕES

#### CARGOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO Nº. 01		CIRURGIÃO DENTISTA – Lei Municipal nº. 607/2018		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00 + GRATIFICAÇÃO	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; II - Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; III - Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; IV - Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o seguimento do tratamento; V - Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; VI - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; VII - Contribuir e participar das atividades de educação permanente do THD, do ACD e do ESF; COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ESF E O TRABALHO EM EQUIPE Especialização em Saúde da Família 159 VIII - Realizar supervisão técnica do THD e do ACD; e IX - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.				

CARGO Nº. 02		MÉDICO ESF – LEI MUNICIPAL nº. 603/2017		
Nº DE VAGAS:		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior e ou Certificado de conclusão em Medicina, graduado em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, e registro no Conselho Regional de Medicina.	RS 11.865,00	40h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Avaliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.				

CARGO Nº. 03		PSICÓLOGO – SMS – Lei nº. 605/2018		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.400,00	30h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Realizar consultas clínicas e Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF; elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; discutir com as ESF os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; criar, em conjunto com as ESF, estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar prática que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentosos, bem como desenvolver ações que visem à difusão da cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração.				

CARGO Nº.04		TERAPEUTA OCUPACIONAL – LEI MUNICIPAL Nº 605/2018		
Nº DE VAGAS: 01		ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
GERAL	PcD	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Terapia ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro no Conselho de Classe.	RS 1.200,00	20h
01	-			
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> Acompanhar as equipes de saúde em ações direcionadas aos profissionais; desenvolvimento de ações de Educação Continuada com as Equipes de Saúde de referência com estímulo a realização da escuta terapêutica, atendimento em grupo e estímulo ao relacionamento interpessoal; favorecer a formação de grupos de vivências na comunidade; ações individuais e coletivas; fazer as avaliações próprias para indicação de terapia ocupacional; indicar e encaminhar pacientes para atividades socioterápicas e oficinas terapêuticas; prescrever atividades para os grupos (CAPS e oficinas); orientar atividades; atender individualmente (consulta de terapia ocupacional); promover atividades de cunho reabilitacional e profissionalizante; promover atividades de integração com a comunidade.				

## ANEXO II

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR				
I – FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado – 17 (dezessete) pontos.	01		17
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado – 13 (treze) pontos.	01		13
03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC – 10 (dez) pontos.	01		10
04	Diploma e ou Certificado de conclusão de Graduação no cargo em que concorre – 05 (cinco) pontos.	01		05
05	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 02 (dois) certificados – 5,0 (cinco) pontos por certificado.	02		10
06	Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização ou Formação Continuada, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas até cursos com menos de 180 (cento e oitenta) horas, podendo apresentar no máximo 05 (cinco) certificados – 1,0 (cinco) pontos por certificado.	05		05
II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
ITEM	TÍTULOS	Nº. MÁXIMO DE ARQUIVOS (PDF de 2Mb cada)	DE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Experiência profissional comprovada, correlacionada ao cargo/função pretendido. Serão avaliados tão somente períodos de, no mínimo, 2 meses completos. Não serão somados períodos de vínculos distintos – 2,0 (dois) pontos por cada período de 2 meses completos, máximo de 40 (quarenta) pontos.	05		40
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100 pontos

- I. As vias originais dos documentos apresentados virtualmente na Área do Candidato deverão ser apresentadas no ato de convocação do candidato quando nomeado pela Prefeitura de Lagoa Nova/RN, sob pena de eliminação do certame.
- II. Será computado apenas 01 (um) Título Especialização (*Lato Sensu*), o **Certificado** (cópia frente e verso), que comprove a formação mínima de 360 horas, observados os dispositivos da Resolução nº 1/2018 do CNE/CES de 9 de abril de 2018.
- III. Será computado apenas 01 (um) título de Mestre – **Diploma** (cópia frente e verso).
- IV. Será computado apenas 01 (um) título de Doutor – **Diploma** (cópia frente e verso).
- V. Na Formação Acadêmica, somente serão válidos os diplomas e as declarações / certidões que comprovem a conclusão integral do curso.
- VI. Na Experiência Profissional somente será válida a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS se, além da seção dos contratos de trabalho, a mesma estiver com a parte de identificação do candidato devidamente digitalizada.

## ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital	10.11.2021
INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS com apresentação dos títulos	12 a 23.11.2021
Último dia para apresentação dos títulos	23.11.2021
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	24.11.2021
Homologação das inscrições (Área do Candidato)	26.11.2021
Publicação do quantitativo de candidatos por cargo	29.11.2021
Resultado Preliminar do Processo Seletivo (Análise de Títulos)	30.11.2021
Recursos contra o Resultado Preliminar (Área do Candidato)	01 e 02.12.2021
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>03.12.2021</b>
Encaminhamento do RESULTADO FINAL à Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.	03.12.2021

As dúvidas relativas ao Processo Seletivo Simplificado deverão ser encaminhadas exclusivamente através do e-mail: [psslagoanova2021@funcern.br](mailto:psslagoanova2021@funcern.br).

Publicado por:  
Ronieri Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:1DC9A3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 959/2021 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 959/2021 – GP**  
**Lagoa Nova/RN, 09 de novembro de 2021.**

*“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 140.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2021 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>140.000,00</b>
<b>02.001 GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>10.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
	<b>2048 MANUTENÇÃO DA DELEGACIA AUTORIZADAS ATRAVÉS DE CONVÊNIO</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
<b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>38.000,00</b>
	<b>2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>38.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	38.000,00
<b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>					<b>4.000,00</b>
	<b>2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				<b>4.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	4.000,00
<b>07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>				<b>5.000,00</b>
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>60.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>				<b>10.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	10.000,00
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>20.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11110000	0001	20.000,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>				<b>30.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	30.000,00
<b>09.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>5.000,00</b>
	<b>2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				<b>5.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
<b>11.001</b>					<b>12.000,00</b>

SECRETARIA MUN. DE OBRAS, SERV. E MOB. URBANA					
	1017 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGENS DE RUAS E AVENIDAS				12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	12.000,00
12 .001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					6.000,00
	2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, DESPORTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					140.000,00
10 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					140.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				120.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	50.000,00
	2061 MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - PAB-FIXO				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00

Publicado por:  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
Código Identificador:E2B26A63

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 58, DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					120.000,00
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					120.000,00
	2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS				90.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90.000,00
	2025 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF				30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					120.000,00
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					70.000,00
	1026 APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS E FESTAS POPULARES DO MUNICÍPIO				70.000,00
		3.3.20.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00
07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					50.000,00
	1009 CONSTRUÇÃO DA ENTRADA DA CIDADE, DE CANTEIROS E URBANIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A798D12E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil  
DECRETO Nº 59 , DE 01 de outubro de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.  
**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais ) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>45.000,00</b>
06 .031 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					45.000,00
	2117 PAGAMENTO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA				45.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	45.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>45.000,00</b>
05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					45.000,00
	2032 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11200000	0001	10.000,00
	2046 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**A059FBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO DE REMANEJAMENTO**

Gabinete Civil

DECRETO Nº 60 , DE 01 de outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lajes Pintadas/RN, 01 de outubro de 2021

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>30.000,00</b>
09 .031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL					30.000,00
	2014 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				30.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10010000	0001	30.000,00

Anexo II (Redução)						30.000,00
09.031 FUNDO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL						30.000,00
	2016 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV - PBV					3.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	13110000	0001		3.000,00
	2062 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD - PBF					19.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO- PESSOAL CIVIL	13110000	0001		19.000,00
	2115 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESTEVAM GABRIEL DE LIMA					8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001		3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001		5.000,00

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:33D75E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 018/2021 - PP - SRP**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº 018/2021 - PP - SRP**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do **Pregão nº 018/2021 - PP - SRP**, conforme tabela discriminativa abaixo:

**438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	465 - RECARGA DE BUTIJOÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	BUTANO	220	110,00	24.200,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 24.200,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 09/11/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:3CF0309F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 04/11/2021, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 018/2021 - PP - SRP, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS GLP-13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN. O pregoeiro ADJUDICA ao único licitante vencedor do respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

**438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	465 - RECARGA DE BUTIJOÃO DE GÁS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	BUTANO	220	110,00	24.200,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 24.200,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 04/11/2021.

**CARLOS ALBERTO DE LIMA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Adna Maria de Oliveira  
Código Identificador:A1A51FD8

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PP - SRP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PP - SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, a Sra. **MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 018/2021 - PP - SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	465 - RECARGA DE BUTIÃO DE GAS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	BUTANO	220	110,00	24.200,00
VALOR GLOBAL					RS 24.200,00	

Olho D'Água do Borges/RN, 09/11/2021.

**MARIA HELENA LEITE QUEIROGA**

CPF: 465.240.614-20

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**C93E84F8

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021110901 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 - PP - SRP

#### Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2021110901

#### Pregão Presencial nº 018/2021 - PP - SRP

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº **018/2021 - PP - SRP**; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE GÁS GLP-13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura municipal de Olho D'água do Borges - RN; CNPJ nº 08.349.029/0001-95; Empresa(s) Detentora(s) da Ata: 438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89) ; Vigência da Ata: 12 (doze) meses; Período: de 09/11/2021 à 09/11/2022; Data de Assinatura: 09/11/2021. Preços registrados:

#### 438 - GAS DO SERTÃO LTDA - ME (18.630.298/0001-89)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	465 - RECARGA DE BUTIÃO DE GAS GLP COM CAPACIDADE DE 13Kg	UND	BUTANO	220	110,00	24.200,00
VALOR GLOBAL					RS 24.200,00	

**Publicado por:**  
Adna Maria de Oliveira  
**Código Identificador:**172883B1

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 970, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc., faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, aprovou e eu sanciono a presente lei.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial da importância de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) ao orçamento vigente para execução dos recursos da Complementação da União para o FUNDEB (VAAF e VAAT), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.12.361.0014.2011	FONTE	Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		
31901100	11140000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	85.000,00
31911300	11140000	Obrigações patronais	RS	15.000,00
31901100	11180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	RS	70.000,00
31911300	11180000	Obrigações patronais	RS	10.000,00
TOTAL			RS	180.000,00

07.001.12.365.0019.2027	FONTE	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
30000000		DESPESAS CORRENTES		
31000000		Pessoal e encargos sociais		
31900000		Aplicações Diretas		



31901100	11180000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	90.000,00
31911300	11180000	Obrigações patronais	R\$	15.000,00
TOTAL			R\$	105.000,00

07.001.12.361.0019.2010	FONTE	Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11190000	Equipamentos e Material permanente	R\$	20.000,00
TOTAL			R\$	20.000,00

07.001.12.365.0019.2066	FONTE	Funcionamento do Ensino Infantil Financiado com Recursos do FUNDEB 30%		
ELEMENTO DE DESPESA		DISCRIMINAÇÃO		
40000000		DESPESAS DE CAPITAL		
44000000		Investimentos		
44900000		Aplicações Diretas		
44905200	11190000	Equipamentos e Material permanente	R\$	25.000,00
TOTAL			R\$	25.000,00

**Art. 2.º** - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 11140000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAF) e 11150000 (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAF) no valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

II – O Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos 11180000 (Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT) e 11190000 e (Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT) no valor total de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).

**Art. 3.º** - Os decretos orçamentários para abertura de crédito especial serão elaborados conforme o ingresso dos recursos e apuração do excesso de arrecadação.

**Art. 4.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas, inclusive com a inclusão de elementos de despesas não previstos no artigo 1º, limitando-se a alteração aos valores previstos nesta Lei, a fim de readequar as dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação e de permitir a correta execução dos recursos da Complementação do FUNDEB, atendendo as disposições da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 5.º** - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2021.

**Art. 6.º** - Na Lei N.º 955/2020, de 22 de setembro de 2020, Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Branco/RN, para o exercício financeiro de 2021, deverão ser consideradas as seguintes correções:

I – Onde se lê FUNDEB 60%, deverá se ler: “FUNDEB 70%”;

II - Onde se lê FUNDEB 40%, deverá se ler: “FUNDEB 30%”.

**Art. 7.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 09 de novembro de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
Código Identificador:8E85176F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 161/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 06.106.005/0001-80	Telefone: (51) 99860-7014	E-mail: licitacoes@stockmed.com.br
Endereço: Avenida Paul Harris, nº 100, bairro Centro, Santa Cruz do Sul, CEP: 96.810-408		
Representante: Milton Junior Mainardi		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0076	0001711 - DEXAMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA	1.500	1,07	1.605,00
0083	0001718 - ENALAPRIL 10 MG	Comprimido	3.000	0,04	120,00
0090	0001727 - FLUCONAZOL 150 MG	Comprimido	3.000	0,48	1.440,00
0112	0001764 - METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	Comprimido	2.500	0,08	200,00
0119	0001985 - NEOMICINA + BACITRACINA CREME 10G	BISNAGA	2.000	1,89	3.780,00

**VALOR TOTAL (R\$): 7.145,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**57C20EFF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 162/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: CIRÚGICA MONTEBELLO LTDA		
CNPJ: 08.674.752/0001-40	Telefone: (81) 3035-9050	E-mail: licitacao@cirurgicamontebello.com.br
Endereço: Rua Cosmorama, nº 710, bairro Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640		
Representante: Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0009	0001708 - CLORPROMAZINA, 25MG	Comprimido	4.500	0,26	1.170,00
0012	0001709 - CLORPROMAZINA, 40 MG/ML	FRASCO	200	6,74	1.348,00
0020	0001737 - HALOPERIDOL 5MG	COMP	10.250	0,22	2.255,00
0111	0001832 - METILDOPA 500MG	Comprimido	6.000	0,76	4.560,00
Total do Total (R\$)					9.333,00

**VALOR TOTAL (R\$): 9.333,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**5D6AA69D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 163/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>DMB – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRAO EIRELI</b>		
CNPJ: 34.093.466/0001-09	Telefone: (46) 99902-1725	E-mail: dmbmedicamentos@gmail.com
Endereço: Rua Giocondo Felippi, nº 682, bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-330		
Representante: Alex Bertolini		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0004	0001690 - CARBAMAZEPINA 200 MG	Comprimido	40.000	0,20	8.000,00
0046	0001685 - BENZILPENICILINA BENZATINA- PÓ PARA SUSPENSÃO INJ. 1.200.000 UI	AMPOLA	500	7,87	3.935,00
0088	0002071 - ESTRIOL 1MG/G, CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	2.000	9,99	19.980,00
0094	0001742 - IBUPROFENO 600 MG	Comprimido	21.000	0,16	3.360,00
0135	0004835 - PERMETRINA 10MG/G (1%)	FRASCO	400	2,29	916,00
0136	0005085 - RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL XAROPE.	FRASCO	1.200	13,10	15.720,00
0150	0001809 - SULFATO FERROSO 40MG	Comprimido	50.000	0,05	2.500,00

**VALOR TOTAL (R\$): 54.411,00**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**3FB21384

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 157/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
CNPJ: 33.160.739/0001-10	Telefone: (84) 99993-4588	E-mail: hospmedallicita@gmail.com
Endereço: Rua Manoel Elpídio, nº 87, bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000		
Representante: João Eufrázio de Medeiros Neto		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0005	0001882 - CARBAMAZEPINA 400 MG	Comprimido	15.000	0,44	6.600,00
0013	0001715 - DIAZEPAM 5MG	Comprimido	12.000	0,07	840,00
0018	0001734 - HALOPERIDOL 1MG	Comprimido	4.000	0,16	640,00
0037	0001680 - ANLÓDIPINO BESILATO 5 MG	Comprimido	10.000	0,04	400,00
0038	0001679 - ANLÓDIPINO BESILATO 10 MG	Comprimido	8.000	0,07	560,00
0041	0001868 - AZITROMICINA 900MG SUSP. 22,5ML	Unidade	300	8,99	2.697,00
0049	0007074 - BROMOPRIDA 4MG/ML	FRASCO	600	1,31	786,00
0051	0008282 - BETAMETASONA, DIPROPIONATO 0,5 MG/G POMADA 30 G	BISNAGA	50	6,71	335,00
0052	0001872 - BROMAZEPAN 3 MG	Comprimido	4.000	0,10	400,00
0054	0001696 - CARVEDILOL 3,125MG	Comprimido	1.500	0,13	195,00
0057	0001695 - CARVEDILOL 25 MG	Comprimido	6.300	0,15	945,00
0058	0001689 - CAPTOPRIL 25 MG	Comprimido	8.000	0,04	320,00
0064	0001840 - CETOCONAZOL+BETAMETASONA+NEOMICINA 30 G	BISNAGA	500	3,77	1.885,00
0077	0001712 - DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML	FRASCO	1.200	1,94	2.328,00
0079	0001714 - DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO SOLUÇÃO ORAL 0,4 MG/ML	FRASCO	2.000	1,42	2.840,00

0084	0001719 - ENALAPRIL 20 MG	Comprimido	4.000	0,07	280,00
0093	0001956 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO COM 240ML	FRASCO	1.000	6,69	6.690,00
0109	0001980 - MELOXICAM 15MG	Comprimido	2.500	0,09	225,00
0120	0005083 - NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	Comprimido	900	0,13	117,00
0123	0001993 - NIMESULIDA 50MG/ML, 15ML	FRASCO	400	1,98	792,00
0129	0001781 - OMEPRAZOL 20MG	CAPSULA	50.000	0,08	4.000,00
0130	0001783 - PARACETAMOL 500 MG	Comprimido	15.000	0,10	1.500,00
0133	0001795 - PREDNISONA 5 MG	Comprimido	12.000	0,09	1.080,00
0145	0004836 - SINVASTATINA 20 MG	Comprimido	8.000	0,08	640,00
0157	0007069 - ATENOLOL 25MG	Comprimido	1.500	0,04	60,00
0164	0004337 - CLONAZEPAM 0,5MG	Comprimido	150	0,05	7,50
0166	0004342 - CODEÍNA + PARACETAMOL 30/500MG	Comprimido	2.000	0,42	840,00
0171	0001942 - FLUNARIZINA 10 MG	Comprimido	240	0,08	19,20
0176	0001720 - ENALAPRIL 5 MG	Comprimido	300	0,07	21,00
0184	0002016 - PIROXICAM 20MG	Comprimido	200	0,20	40,00
0187	0008470 - SULFATO DE SALBUTAMOL 5 MG/ML PARA NEBULIZAÇÃO FRASCOS COM 10 ML.	FRASCO	100	13,95	1.395,00
0188	0008227 - SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	Comprimido	300	0,46	138,00
0194	0019240 - Cinarizina 75 mg	Comprimido	300	0,49	147,00
0197	0019244 - Diclofenaco sódico 50 mg	Comprimido	200	0,06	12,00
0207	0019259 - Zolpidem, hemitartrato 10 mg	Comprimido	100	0,29	29,00
0208	0019256 - Simeticona 40 mg	Comprimido	200	0,12	24,00

**VALOR TOTAL (R\$): 39.828,20**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:DAFE57A8**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 156/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: FARMACIA SANTANA LTDA					
CNPJ: 08.064.461/0001-30		Telefone: (84) 3421-1264		E-mail: drogfreidamiao@hotmail.com	
Endereço: Rua Coronel Manoel Vale, nº 71, bairro Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000					
Representante: Alex Sandro Macedo de Oliveira					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
0022	22 - 0002020 - PROMETAZINA 25 MG	Comprimido	2.000	0,13	260,00
0028	28 - 0001663 - AC. ACETILSALICILICO 100 MG	Comprimido	26.000	0,04	1.040,00
0039	39 - 0001682 - ATENOLOL 50MG	Comprimido	10.000	0,07	700,00
0126	126 - 0001773 - NITROFURANTOINA 100MG	CAPSULA	14.000	0,34	4.760,00
0139	139 - 0007367 - SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 200MG CAPSULA	CAPSULA	1.200	1,98	2.376,00
0155	155 - 0019251 - Nimodipino 30 mg	Comprimido	600	0,40	240,00
0156	156 - 0019258 - Succinato de metoprolol 100 mg comprimido de liberação controlada	Comprimido	1.000	0,46	460,00
0167	167 - 0001710 - DEXAMETASONA COLÍRIO 0,1%	Unidade	120	8,24	988,80
0181	181 - 0004348 - MORFINA 10MG	Comprimido	500	0,92	460,00
0190	190 - 0001816 - VARFARINA SÓDICA 5 MG	Comprimido	120	0,26	31,20
0196	196 - 0019242 - Diltiazem, cloridrato 30 mg	Comprimido	240	0,25	60,00
0205	205 - 0019254 - Propatilnitrito 10 mg	Comprimido	300	0,54	162,00
0209	209 - 0005669 - INSULINA HUMALOG LISPRO 100/UI COM 1 REFIL DE 3ML.	Unidade	30	44,64	1.339,20

**VALOR TOTAL (R\$): 12.877,20**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:149BAFC2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 152/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: <b>DROGA FONTE LTDA</b>		
CNPJ: <b>08.778.201/0001-26</b>	Telefone:	E-mail:
Endereço: <b>Rua Barão de Bonito, nº 408, bairro Várzea, Recife/PE, CEP: 50.740-080</b>		
Representante: <b>Eugênio José Gusmão da Fonte Filho</b>		

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0001	0001675 - AMITRIPTILINA 25 MG	Comprimido	45.000	0,07	3.150,00
0002	0002051 - ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 50 MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000	3,69	7.380,00
0003	0001688 - BIPERIDENO 2 MG	Comprimido	30.000	0,23	6.900,00
0006	0001693 - CARBONATO DE LÍTRIO 300MG	Comprimido	40.000	0,37	14.800,00
0007	0001691 - CARBAMAZEPINA 100MG/5ML	FRASCO	2.000	8,98	17.960,00
0008	0004338 - CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS 20 ML	FRASCO	1.500	1,63	2.445,00
0011	0001706 - CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	Comprimido	55.000	0,07	3.850,00
0014	0001830 - DIAZEPAM 10 MG	Comprimido	42.000	0,07	2.940,00
0015	0001826 - FENITOINA SÓDICA C/ 100MG	Comprimido	15.000	0,13	1.950,00
0016	0001726 - FENOBARBITAL 100 MG	Comprimido	35.000	0,15	5.250,00
0017	0004808 - FENOBARBITAL Solução oral a 4%. Frasco de 20 ml.	Frasco	750	4,25	3.187,50
0023	23 - 0001813 - VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO 250 MG	Comprimido	9.000	0,24	2.160,00
0024	24 - 0001814 - VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPRÓICO 500 MG	Comprimido	21.000	0,54	11.340,00
0036	36 - 0001677 - AMOXICILINA 50 MG+CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML	FRASCO	500	7,90	3.950,00
0044	44 - 0001834 - ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML INJ	AMPOLA	1.800	10,40	18.720,00
0053	53 - 0001873 - BROMAZEPAN 6 MG	Comprimido	6.000	0,14	840,00
0060	60 - 0001699 - CEFALEXINA 500 MG	CAPSULA	31.000	0,31	9.610,00
0063	63 - 0001887 - CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	500	3,75	1.875,00
0068	68 - 0001700 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG	Comprimido	10.000	0,24	2.400,00
0069	69 - 0005166 - CITALOPRAM 20 MG	Comprimido	30.000	0,15	4.500,00
0070	70 - 0004339 - CLONAZEPAM 2MG	Comprimido	40.000	0,05	2.000,00
0072	72 - 0008283 - CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300 MG	Comprimido	3.000	0,99	2.970,00
0073	73 - 0007109 - COLAGENASE 0,6U/G	BISNAGA	300	12,00	3.600,00
0074	74 - 0005077 - COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI + 10 mg/g POMADA 30G	BISNAGA	550	15,00	8.250,00
0081	81 - 0001924 - DIPIRONA 500 MG	Comprimido	22.000	0,12	2.640,00
0099	99 - 0001969 - LEVOMEPRAMAZINA 25 MG	Comprimido	8.000	0,42	3.360,00
0100	100 - 0001968 - LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	Comprimido	10.000	0,62	6.200,00
0101	101 - 0001756 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	Comprimido	5.000	0,10	500,00
0102	102 - 0001755 - LEVOTIROXINA SÓDICA - COMPRIMIDO 50MCG	Comprimido	5.000	0,10	500,00
0103	103 - 0001754 - LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	Comprimido	5.000	0,10	500,00
0104	104 - 0004163 - LIDOCAINA, CLORIDRATO GEL 2%	BISNAGA	800	2,50	2.000,00
0105	105 - 0001758 - LORATADINA 1MG/ML	FRASCO	1.200	2,40	2.880,00
0114	114 - 0001769 - METRONIDAZOL GEL VAGINAL 100MG/G	BISNAGA	1.600	4,97	7.952,00
0132	132 - 0007070 - PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	1.000	3,48	3.480,00
0137	137 - 0002024 - RISPERIDONA 2MG	Comprimido	50.000	0,10	5.000,00
0142	142 - 0002029 - SERTRALINA 50 MG	Comprimido	50.000	0,11	5.500,00
0148	148 - 0001806 - SULFAMETOXAZOL 40MG+TRIMETOPINA 8 MG/ML	FRASCO	1.000	4,00	4.000,00
0153	153 - 0019236 - Amoxicilina + Clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	6.200	1,00	6.200,00

**VALOR TOTAL (RS): 192.739,50**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
 Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:04DA532E**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3008/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA

Ata de Registro de Preços nº 153/2021

Data de assinatura: 03/11/2021

Vigência: 03/11/2021 a 02/11/2022

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Representante: Ailma Almeida Dias de Souza Lordão

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Tiago de Medeiros Almeida

Representante: Zenilda Maria de Azevedo Lima

Fornecedor: PHOSPODONT LTDA		
CNPJ: 04.451.626/0001-75	Telefone: (84) 99939-0151	E-mail: licitacao@phospodont.com.br
Endereço: AV. Ayrton Senna, nº 526, bairro Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100		
Representante: Ana Maria Pinheiro Ferreira		

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (RS)	Valor Total (RS)
0026	0001666 - ACIDO FÓLICO 5MG	Comprimido	30.000	0,04	1.200,00
0048	0001875 - BROMETO DE FENOTEROL GOTAS 20ML	FRASCO	200	4,78	956,00
0055	0001697 - CARVEDILOL 6,25MG	Comprimido	5.000	0,13	650,00
0071	0001905 - CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	Comprimido	12.000	0,23	2.760,00
0075	0001835 - DELTRAMETRINA 0,2MG/ML SHAMPOO 100 ML	FRASCO	300	5,95	1.785,00
0078	0001713 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	Comprimido	10.000	0,05	500,00
0080	0001919 - DICLOFENACO DE POTASSIO 50 MG	Comprimido	3.000	0,07	210,00
0087	0001725 - ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG	Comprimido	63.000	0,09	5.670,00
0091	0001729 - FUROSEMIDA 40 MG	Comprimido	10.000	0,07	700,00
0113	0001765 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MG/ML	FRASCO	800	0,95	760,00
0115	0001767 - METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMI	8.000	0,15	1.200,00
0121	0007130 - NIFEDIPINO 20MG	Comprimido	1.500	0,16	240,00
0140	0001800 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	Unidade	8.000	0,67	5.360,00
0149	0001807 - SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPINA 80 MG	Comprimido	6.000	0,17	1.020,00
0152	0002037 - TETRACICLINA 500MG	CÁPSULA	1.000	0,26	260,00
0168	0007364 - DICLOFENACO RESINATO 15 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 20ML	FRASCO	200	2,77	554,00
0169	0001716 - DIGOXINA 0,25 MG	Comprimido	500	0,13	65,00
0170	0001723 - ESPIRONOLACTONA 100MG	Comprimido	360	0,48	172,00
0177	0001745 - ISOSSORBIDA, DINITRATO DE SUBLINGUAL 5MG	Comprimido	360	0,36	129,60
0189	0004355 - TRAMADOL 50MG	Comprimido	500	0,30	150,00
0200	0019247 - Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio 60 + 40 mg/ml suspensão oral 100 ml	Frasco	200	2,64	528,00
0203	0019252 - Paracetamol 750 mg	Comprimido	500	0,16	80,00

**VALOR TOTAL (R\$): 24.950,40**

Dotação Orçamentária:

**Publicado por:**  
Nadia Neri de Oliveira Macedo  
**Código Identificador:**78C9853E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 11030/2021**

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua José Martins de Oliveira - Centro - Rafael Fernandes - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2004; Decreto Municipal nº 004, de 02 de Maio de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de combustíveis e lubrificantes destinados a Frota de veículos pertencentes as Secretarias Municipais deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES - CNPJ nº 08.357.675/0001-02.

VENCEDOR: ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA						
CNPJ: 11.287.738/0001-06						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÓLEO DIESEL - COMUM	0,6	Litro	60000	4,88	292.800,00
2	ÓLEO DIESEL - S 10	0,6	Litro	70000	5,08	355.600,00
3	GASOLINA - COMUM	0,6	Litro	100000	6,43	643.000,00
4	GRAXA MULTIUSO - Balde com 10kg, para lubrificação de rolamentos dos cubos	10	Balde	30	350,00	10.500,00

	das rodas e de aplicação em sistema de lubrificação automáticas de tratores, máquinas agrícolas de movimentação de terra					
5	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para veículos com motores a diesel; Galão: 1 Litros	10	Unid	250	33,67	8.417,50
6	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para veículos com motores a gasolina; Galão: 1 Litros	10	Unid	35	35,00	1.225,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para veículos com motores a diesel; Galão: 20 Litros	10	Unid	35	515,00	18.025,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para direção hidráulica; 1 Litro.	10	Litro	50	27,00	1.350,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE – Para direção hidráulica; Galão: 20 Litros.	10	Litro	20	458,00	9.160,00
10	SOLUÇÃO ARLA – Galão: 20 litros	10	Balde	25	90,00	2.250,00
11	FLUIDO DE FREIO – 500ml	10	Unid	20	27,33	546,60
12	ÓLEO DE FREIO – 500 ml	10	Unid	40	26,67	1.066,80
<b>TOTAL</b>						<b>1.343.940,90</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Rafael Fernandes, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programado.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDRE FERNANDEZ DE OLIVEIRA.

11.287.738/0001-06

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12.

Valor: R\$ 1.343.940,90

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros.

Rafael Fernandes - RN, 03 de Novembro de 2021

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Diogo da Costa Ferreira

**Código Identificador:**E59AFF32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021 SRP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210011 -  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 01/2021 SRP, Objeto: **Registro de Preços para execução futura e parcelada de serviços especializados na confecção de próteses dentárias diversas, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Ruy Barbosa/RN.** Vigência: 09/02/2021 a 09/02/2022. Empresa(s) vencedora(s): REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.390.769/0001-10. A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata, conforme especificações abaixo:

EMPRESA: REABILITA ODONTOLOGIA LTDA ME					
CNPJ: 27.390.769/0001-10					
ENDEREÇO: Rua Lourenço da Rocha, nº 14, Centro, Santa Cruz/RN					
TELEFONE: (84) 9609-3484					
EMAIL: paulinhorr@s@hotmail.com					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	144	UNIDADE	150,00	21.600,00
02	PRÓTESE TOTAL MAXILAR	144	UNIDADE	150,00	21.600,00
03	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	120	UNIDADE	150,00	18.000,00
04	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	120	UNIDADE	150,00	18.000,00
05	PRÓTESE CORONÁRIA / INTRA-RADICULAR FIXA / ADESIVA (POR ELEMENTO)	72	UNIDADE	150,00	10.800,00

Ruy Barbosa/RN, 09 de Novembro de 2021.

**REGINEIDE MOREIRA BEZERRA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**CEA5D55C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 164/2021**

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 034/2021 publicada no **DOU** de 27/07/2021, processo administrativo nº 164/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO.**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA FROTA DO MUNICÍPIO**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 026/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EMPRESA: DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS -ME****CNPJ: 35.284.764/0001-30****ENDEREÇO:** Rua Dom Carlos, 17 sala 01, Centro - Extremoz/RN – CEP: 59.575-000.**REPRESENTANTE:** Dayane Rafaela de Melo França Dantas, brasileira, casada, empresária, portador da RG nº 003.446.222 – SSP/RN – inscrito no CPF: 702.309.754-61, residente na Rua Dom Carlos, 17, Centro - Extremoz/RN – CEP: 59.575-000.**E-MAIL:** dhdmercantil@hotmail.com **TEL.:** (84) 9 8146 5131

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0600	Lâmpada 1 pólo 2v/21w	Neolux	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
0601	Lâmpada 2 pólos 21/5w-12v	Neolux	Und	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 1.400,00(mil e quatrocentos reais)						

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**VALIDADE DA ATA.**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**REVISÃO E CANCELAMENTO.**

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 08 de novembro de 2021.

<b>MARIA ALICE DA SILVA</b>	Dayane Rafaela De Melo Franca Dantas -ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 35.284.764/0001-30
Prefeita	<b>DAYANE RAFAELA DE MELO FRANÇA DANTAS</b>
	Rep.
	CPF: 702.309.754-61

#### TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
Código Identificador:06719B82

#### GABINETE DA PREFEITA DECRETO 664/2021

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatostm.gov.br

**DECRETO Nº 00664/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00908/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailhamentos de Recursos:

<b>01.001-CAMARA MUNICIPAL</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
01.001.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	61.824,96
<b>Sub-Total:</b>		<b>61.824,96</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>61.824,96</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.004-SEC. AGRICULTURA ABASTECIMENTO E REC. HIDRI</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.004.20.605.0004.1100.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00
02.004.20.605.0004.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.004.20.605.0004.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.004.20.605.0004.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.004.20.606.0004.1047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
02.004.20.606.0004.1047.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.004.20.606.0004.1050.4.4.9.0.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	15.000,00
02.004.20.606.0004.2208.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.004.20.606.0004.2208.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	4.824,96
<b>Sub-Total:</b>		<b>61.824,96</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>61.824,96</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Santana do Matos, 03, Novembro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:46362356**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO 663/2021**

CNPJ: 08110439000189  
Rua Manoel Americo de Carvalho, 0000056 - Centro  
Telefone 08434342255  
gabinete@santanadomatos.rn.gov.br  
**DECRETO Nº 00663/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00908/2020** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1º - Fica Autorizado o efetivo remanejamento orçamentário entre fontes de recursos da mesma dotação orçamentária nas seguintes Dotações e Fontes/Detailhamentos de Recursos:

<b>03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
03.001.10.301.0009.2250.3.1.9.0.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.400,00
03.001.10.301.0009.2252.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
03.001.10.301.0009.2253.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	107.000,00
03.001.10.301.0009.2254.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.600,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>240.000,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado:</b>		<b>240.000,00</b>

Art. 2º - Para efetivação através de Realocação de Valores entre Fontes de Recursos, a que se refere o artigo anterior, serão reduzidos os créditos nas seguintes Dotações e Fontes de Recursos:

<b>02.009-SEC. MUNIC. DO TRABALHO, HAB E ASSISTENCIA</b>		
<b>Anul. Total ou Parcial de Dotação</b>		
02.009.08.121.0003.2292.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00

02.009.08.121.0003.2292.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.009.08.121.0003.2292.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
02.009.08.121.0003.2292.3.3.9.0.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00
02.009.08.121.0003.2292.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
02.009.08.121.0003.2292.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.08.00.00.00 OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	3.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	5.000,00
02.009.08.122.0003.2283.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00
02.009.08.128.0003.2290.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
02.009.08.128.0003.2290.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.009.08.128.0003.2290.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
02.009.08.128.0003.2290.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
02.009.08.242.0027.2245.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.009.08.242.0027.2245.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
02.009.08.242.0027.2245.3.3.9.0.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.1.9.0.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.1.9.0.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.3.9.0.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
02.009.08.244.0003.2294.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
02.009.08.244.0024.2284.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL	2.000,00
02.009.08.244.0024.2284.3.3.9.0.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.009.08.244.0024.2284.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
02.009.08.244.0027.2226.3.3.5.0.41.00.00.00 CONTRIBUICOES	4.000,00
02.009.08.244.0027.2226.3.3.5.0.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS	4.000,00
02.009.16.482.0029.1052.4.4.9.0.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES	160.000,00
<b>Sub-Total:</b>	<b>240.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>	<b>240.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal.  
Santana do Matos, 29, Outubro de 2021

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Zenilma Cavalcante de Souza  
**Código Identificador:**70188A1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EDITAL Nº 01/2021 - SEMEC**

**EDITAL 01/2021**

*Dispõe sobre as eleições Democrática e Participativa da Rede Pública Municipal de Ensino de Santana do Matos, Rio Grande do Norte – triênio 2022/2024.*

**Título I**  
**Do Processo Eleitoral**

Art. 1º - O presente Edital tem por objetivo regulamentar os critérios e procedimentos para instauração e funcionamento do processo de eleições para diretores de Unidades Escolares Municipais de SANTANA DO MATOS/RN para o triênio 2022 a 2024.

Art. 2º – O processo eleitoral de que trata o artigo anterior dar-se-á através de votação direta e secreta, da qual participarão os servidores que compõem o quadro de pessoal efetivo e permanente da Escola, bem como os pais ou responsáveis e alunos a partir de 12 anos, conforme art. 19, inciso II, alínea a, da Lei Municipal nº 856/2017, regularmente matriculados na Unidade de Ensino.

Art. 3º – A Comissão Eleitoral Central - SEMEC, deliberará e decidirá, com autonomia plena, em todas as questões relativas ao processo eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 856/2017.

Parágrafo Único: os professores que prestam serviço à unidade de ensino com carga horária suplementar só terão direito a voto na sua escola de origem. Quanto aos professores temporários não terão direito a voto.

**Título II**  
**Das Comissões Eleitorais**

Art. 4º - A Comissão Eleitoral Central - SEMEC nomeada na portaria nº 03/2021-SEMEC e publicada no Diário Oficial do Município no dia 29 de setembro de 2021, conforme Lei Municipal nº 856/2017, será composta por 10 (dez) membros: 01 Secretário Municipal da Educação, como membro nato; 03

(três) representantes da SEMEC; 03 (três) representantes dos Trabalhadores em Educação escolhidos pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Santana do Matos (SINDMAT); 03 (três) representantes de entidades associativas de pais, mães e/ou responsáveis de estudantes de instituições da rede pública municipal de ensino, legitimamente constituídas.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral Escolar Local de cada Unidade Escolar, atenderá o disposto no Art. 48 da Lei Municipal nº 856/2017, sendo composta paritariamente por representantes da comunidade escolar.

Art. 6º- São atribuições da Comissão Eleitoral Central - SEMEC:

I – elaborar e publicar o edital normatizando o processo eleitoral;

II- organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas escolas do sistema municipal de ensino;

III – receber, processar e julgar os processos encaminhados pelas comissões eleitorais das unidades de ensino e tomar as providências cabíveis;

IV – Confeccionar cédulas eleitorais de cada estabelecimento de ensino, observando que na hipótese de chapa única, deverão nelas constar os itens que referendam ou não a chapa inscrita, ou seja, assinadas pelo presidente da mesa.

V - Receber inscrição, documentação e plano de ação das chapas;

- VI - Publicar e divulgar o registro dos candidatos;
- VII - Decidir sobre impugnações relativas às candidaturas;
- VIII - Homologar a candidatura das chapas;
- IX - Definir e divulgar amplamente os locais e horários de votação;
- X - Analisar e julgar as impugnações a ela apresentadas, de forma materializada.
- Art. 7º - Caberá à Comissão Eleitoral Local (de cada estabelecimento de ensino):
- I - Eleger seu Presidente dentre os membros que a compõem, maiores de 18 (dezoito) anos;
- II - Elaborar e publicar edital de convocação da comunidade escolar para o processo de votação direta, em local previamente estabelecido e de fácil acesso, como quadro de aviso, painel eleitoral, e outros;
- III - Expedir o aviso do edital para amplo conhecimento da comunidade escolar;
- IV - Constituir mesas de votação e escrutinação com urnas diferenciadas, com um mesário para cada segmento, um presidente e um secretário por escola, escolhidos dentre os integrantes da comunidade escolar, dotando-as com material necessário e orientando os mesários sobre o processo de votação;
- V - Fornecer credenciais a 2 (dois) fiscais por cada chapa homologada;
- VI - Organizar os debates públicos, garantindo igualdade de condições e oportunidades a todas as candidaturas;
- VII - Registrar as reuniões da Comissão e as ocorrências do processo em livro próprio;
- VIII - Verificar a existência da participação mínima por segmento, conforme exigido no Art. 52 da Lei Municipal nº 856/2017 e, não sendo cumprido esse requisito, convocar nova votação dentro de 8 (oito) dias;
- IX - Coordenar o processo de apuração, após a verificação da existência do quórum, garantindo abertura simultânea das urnas dos diferentes segmentos;
- X - Caso não haja exigência do quórum mínimo, de acordo com a Lei Municipal nº 856/2017, na nova votação, o resultado da segunda eleição será válido;
- XI - Elaborar ata de votação, encaminhando os resultados ao Presidente do Conselho Escolar de cada estabelecimento de ensino;
- XII - Registrar em ata todos os trabalhos pertinentes ao processo eleitoral;
- XIII - Receber qualquer impugnação relativa ao processo de indicação no momento de sua ocorrência e encaminhar a Comissão Eleitoral Central - SEMEC para devidas providências no prazo máximo de 48 horas após a eleição;
- XIV - Organizar o processo de eleição, solicitando à direção da escola os materiais e recursos necessários à realização do trabalho;
- XV - Elaborar a relação dos membros do magistério, servidores públicos, alunos, pais ou responsáveis por aluno, para identificação no momento da eleição;
- Parágrafo Único: os membros da Comissão Eleitoral Local de cada estabelecimento de ensino ficarão impedidos de concorrer a qualquer cargo de Gestão.

### **Título III**

#### **Dos critérios de participação para candidatura**

Art. 8º Poderá concorrer às funções de Diretor ou de Vice-Diretor o servidor ativo da carreira do Magistério Público Municipal ou servidor do quadro de pessoal efetivo da SEMEC, que comprove:

- I – ter adquirido estabilidade no serviço público e estar em exercício em unidade escolar na qual concorrerá há, pelo menos, 01 (um) ano da posse da nova diretoria;
- II – possuir diploma de graduação em nível superior com licenciatura plena em Pedagogia ou em áreas específicas;
- III – não ter sido condenado ou não estar sofrendo efeitos de condenação, por decisão judicial ou administrativa, com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos anteriores à data da inscrição;
- IV – estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil, Tributos Estaduais e Municipais;
- V – estar apto a exercer plenamente a presidência do Conselho do Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
- VI – estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII – ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para o exercício da função a que concorre;
- VIII – ter participado, com desempenho mínimo de 60% (sessenta por cento), do Curso de Formação de Gestores oferecido pela SEMEC ou por Instituição credenciada para esse fim.
- § 1º. A candidatura à função gratificada de Diretor ou de Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da rede pública municipal, na qual o servidor esteja atuando.
- § 2º. Também não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, “e”, 1 a 10, “g” e “h”, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

### **Título IV**

#### **Das inscrições**

Art. 9º - A chapa, composta pelos candidatos a Diretor e Vice-Diretor(es) do estabelecimento de ensino, deverá:

- I- Ser entregue, juntamente com a Ficha de Inscrição e com a documentação exigida em Lei e o Plano de Ação escolar abordando os aspectos exigidos para a função, em consonância com a Lei Municipal nº 856/2017 vigente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, aos membros da Comissão Eleitoral Central - SEMEC .

### **Título V**

#### **Da homologação das inscrições**

Art. 10 - As candidaturas poderão ser impugnadas por qualquer membro da comunidade escolar, no prazo de 48 horas após o registro da inscrição da chapa e homologadas, em documento devidamente fundamentado, entregue a SEMEC e, que verse sobre o não cumprimento dos requisitos exigidos na Lei Municipal nº 856/2017 e no Edital de Convocação para as eleições.

### **Título VI**

#### **Da mobilização e Propaganda Eleitoral**

Art. 11- A partir da homologação das candidaturas, cada candidato com suas respectivas chapas divulgarão o seu plano de ação junto à comunidade escolar, o qual deverá contemplar as dimensões administrativa, financeira e pedagógica, conforme a lei vigente.

Art.12 - Apresentar o Plano de Ação nos debates públicos e em outras oportunidades organizadas pela Comissão Eleitoral Local, em cada Unidade Escolar;

Art.13 - Toda a propaganda eleitoral realizada é de responsabilidade dos candidatos e:

I- não será permitida propaganda eleitoral, dentro da Escola, no dia da eleição;

II- não será permitido usar materiais ou recursos da Escola para a campanha eleitoral;

III- não será permitida propaganda eleitoral fora dos prazos que implique em irregularidades, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa; Propaganda fora dos prazos estabelecidos pela Comissão Local; Aliciamento de eleitores considera-se a campanha que ofereça dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante apoio para candidatura; Propaganda enganosa é a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições da Direção, ou criar expectativas na comunidade que não poderão ser equacionadas pela Direção da Escola, nem pela SEMEC e nem mesmo pela Prefeitura;

IV- não será permitido o transporte de eleitores, no dia da eleição;

V- não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer material de campanha pelos mesários que atuem junto às mesas receptoras de votos e aos escrutinadores, no local da apuração;

VI- não será permitido tratamento de forma desrespeitosa e difamatória entre os candidatos;

VII- não será permitido afixar material de propaganda eleitoral no interior das salas de aula, permitindo apenas na área externa.

## **Título VI Da Eleição**

Art. 14 - O presente Edital terá publicação no Diário Oficial do Município de SANTANA DO MATOS/RN, divulgado nas instituições escolares participantes do pleito eleitoral, a qual na ausência de seus regimentos internos deverá seguir este regimento geral.

Art. 15 - Cabe a Comissão Eleitoral Local de cada Unidade Escolar, organizar, executar, responsabilizar-se por todo processo e encaminhar o resultado final do pleito acompanhado de ata final e posse à Comissão Eleitoral Central - SEMEC.

Art. 16 - Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 1º - Não serão computados como válidos os votos nulos e em branco.

§ 2º - Em caso de empate será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

I - tenha mais tempo de exercício no magistério municipal;

II - tenha mais tempo de exercício no estabelecimento de ensino.

Art. 17 - O processo eleitoral para escolha da Gestão das unidades de ensino será conduzido por uma Comissão Eleitoral Local designada pelo Conselho Escolar, assegurada à absoluta transparência e publicidade dos atos.

Art. 18 – Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Local, encaminhará a Comissão Eleitoral Central - SEMEC, em até 48 horas, o resultado final com indicação dos eleitos para homologação e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para nomeação e posse dos eleitos.

## **Título VII Da impugnação**

Parágrafo Único: os candidatos terão suas candidaturas impugnadas caso haja descumprimento da Lei em vigor de acordo com os Artigos 9 e 11, inciso IX.

## **Título VIII Da homologação do resultado final**

Art. 19 - De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral Central – SEMEC, encaminhará para publicação no Diário Oficial do município de SANTANA DO MATOS/RN, o resultado final das eleições para escolha dos Gestores Escolares, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - A Secretária Municipal encaminhará o nome de todos os Gestores Eleitos, à Prefeita Municipal para que a mesma providencie a nomeação dos eleitos e posse dos mesmos para o início do exercício letivo 2022.

## **Título IX Das disposições gerais**

Art. 21 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO adotará as providências administrativas necessárias à implantação da Gestão Democrática.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, após ouvir a Comissão Eleitoral Central.

Art. 23 – Conforme o disposto na Lei Municipal nº 856/2017, no capítulo III, Seção I, referente à Direção Escolar Art. 34, deverá cada diretor e vice-diretor se comprometer a assumir perante a comunidade escolar, auxiliado pela Secretaria Municipal de Educação as seguintes responsabilidades:

I – cumprir e fazer cumprir os princípios da gestão democrática e as determinações desta Lei;

II – assegurar o cumprimento das horas-aula e dos dias letivos estabelecidos;

III – acompanhar, controlar e avaliar as atividades da unidade escolar, garantindo maior qualidade do ensino;

IV – coordenar a elaboração do Projeto Político-Pedagógico, assegurando sua periódica atualização;

V – coordenar a elaboração e a execução dos planos de aplicação dos recursos financeiros da unidade escolar;

VI – exercer a função de Presidente da Caixa Escolar;

VII – representar a unidade escolar no âmbito da SEMEC, responsabilizando-se por seu funcionamento perante os órgãos públicos e privados, assinar documentos escolares, assumindo total responsabilidade sobre seu conteúdo;

VIII – garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da unidade escolar, de acordo com as condições básicas de funcionamento oferecidas pela SEMEC;

IX – apoiar as iniciativas e atividades programadas pela SEMEC no cumprimento de suas finalidades;

X – coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvindo o Conselho Escolar;

XI – promover a integração da unidade escolar com a comunidade, apoiando a realização de atividades cívicas, sociais, culturais e educacionais;

XII – informar aos pais, mães, conviventes ou não com seus filhos, e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos estudantes, bem como sobre a execução do Projeto Pedagógico da unidade escolar;

XIII – notificar ao Conselho Tutelar, ao juiz competente da Comarca e ao representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido por lei;

XIV – coordenar a matrícula e o processo de ensino-aprendizagem;

- XV – convocar e presidir reuniões do corpo docente, discente, administrativo e pedagógico;  
 XVI – controlar a frequência dos servidores, informando-a ao órgão competente, quando necessário;  
 XVII – administrar a utilização dos recursos financeiros da unidade escolar, zelando por sua adequada aplicação e prestação de contas, em articulação com a Caixa Escolar;  
 XVIII – coordenar o processo de implantação em planilha, referente à inclusão e exclusão do pessoal em atividade na unidade escolar, atendendo aos prazos estabelecidos pela SEMEC;  
 XIX – exercer as demais atribuições decorrentes da sua função, bem como as que lhe forem designadas pela SEMEC.

Art. 24 - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

#### Título X

#### Do cronograma

Art. 26 - O Cronograma do Processo Eleitoral para Diretores e vice-diretores das Escolas Públicas Municipais De SANTANA DO MATOS/RN, deverá seguir as datas abaixo descritas.

ATIVIDADES	PRAZO
SOLICITAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ	12/08/2021
REUNIÃO PARA COMPOR A DIRETORIA	29/09/2021
REUNIÃO DE DIRECIONAMENTO, LEITURA DO REGIMENTO INTERNO E DEFINIÇÃO DE DATAS PARA CRONOGRAMA	06/10/2021
ENTREGA DO OFÍCIO CIRCULAR COM ORIENTAÇÕES PARA GESTÃO QUE SEJA ORGANIZADO O CONSELHO ESCOLAR E A COMISSÃO DA ELEIÇÃO	18/10 a 22/10/2021
ANÁLISE DOS CONSELHOS ESCOLARES	25/10 a 04/11/2021
DIVULGAÇÃO DE EDITAL E CURSO DE FORMAÇÃO PARA GESTORES	09/11/2021
INSCRIÇÕES PARA FORMAÇÃO DE GESTORES	10 A 11/11/2021
FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR COM CARGA HORÁRIA DE 8H (PRÉ REQUISITO PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL)	12/11/2021
REGISTROS DE CANDIDATURA	16/11 a 19/11/2021
IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS	22/11 e 23/11/2021
PRAZO PARA RECURSO DE CANDIDATOS	24/11 e 25/11/2021
ANÁLISE DOS RECURSOS	29/11/2021
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/11/2021
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA A COMUNIDADE ESCOLAR	01/12 a 03/12/2021
DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA	03/12 a 14/12/2021
ELEIÇÕES	16/12/2021
POSSE	APOS FIM DO ANO LETIVO 2021

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2021.

#### LUZIA BEZERRA DE SOUSA BRITO

Presidente da Comissão Eleitoral Central - SEMEC

#### JANE KELLY SOARES DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

#### ANEXO I

**Unidades Escolares Municipais que estão aptas a participar do processo de eleições para o triênio 2022/2024, conforme Lei Municipal nº 903/2020-GP**

Nº	ESCOLA	Cargos		
		Direção	Vice-direção	*Coordenação
01	Centro Municipal de Educação Infantil Mãe Juvita	01	01	01
02	Centro de Educação Infantil Almira Melo	01	01	01
03	Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro	01	01	01
04	Escola Municipal Professora Maria Leticia Damasceno	01	01	01
05	Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho	01	01	01
06	Escola Municipal Professor Luiz Pereira	01	01	01
07	Escola Municipal José Félix da Silva Júnior	01	01	01
08	Escola Municipal Francisca Mendes da Silva	01	01	01
09	Escola Municipal Professor Luiz Liberalino de Carvalho	01	01	01
10	Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima	01	-	-

\* O cargo de coordenação já deve ser indicado na chapa, no ato da inscrição e deve atender aos critérios do Art. 37, da Lei Municipal nº 856/2017.

**Publicado por:**  
 Ana do Carmo Aquino de Carvalho  
**Código Identificador:**EEA94721

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB 5º BIMESTRE - 2021

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO											
ANÁLISE DA CONTA DO FUNDEB											
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 - 5º Bimestre											
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO PROFESSORES	DE	PERC. 70% (*)	APLIC.	OUTRAS DESPESAS FUNDAMENTAL	C/ ENSINO	PERC. 30% (**)	APLIC.

JANEIRO	50.005,43	114.108,69	159.734,89	133.578,30	117,06	26.156,59	22,92
FEVEREIRO	6,96	154.189,05	167.688,80	140.725,30	91,27	26.963,50	17,49
MARÇO	60.020,14	113.195,20	165.048,50	137.463,69	121,44	27.584,81	24,37
ABRIL	50.042,51	155.817,79	157.717,49	130.700,86	83,88	27.016,63	17,34
MAIO	135,33	120.017,60	161.669,76	134.748,94	112,27	26.920,82	22,43
JUNHO	100.108,52	119.111,14	236.926,63	196.435,77	164,92	40.490,86	33,99
JULHO	50.126,29	117.477,96	158.675,91	132.896,36	113,12	25.779,55	21,94
AGOSTO	20.181,96	128.950,94	156.867,91	131.618,45	102,07	25.249,46	19,58
SETEMBRO	100.170,21	117.918,71	189.144,09	137.139,72	116,30	52.004,37	44,10
OUTUBRO	50.244,40	119.318,06	189.634,55	138.728,57	116,27	49.484,84	41,47
TOTAL	481.041,75	1.260.105,14	1.743.108,53	1.414.035,96	112,22	327.651,43	26,00

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal

(\*) - 70% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais

(\*\*) - 30% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 09 de novembro de 2021

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assunção  
**Código Identificador:BA320810**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 065/2021**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antônio/RN, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 7º da Lei Orçamentária Municipal nº 1.529/2020, de 10 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar em favor da Câmara de Vereadores no valor de **R\$ 91.912,00 (noventa e um mil e novecentos e doze reais)**, conforme especificações da tabela I.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito de que trata o artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, de acordo com o art. 43, § 1º inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme tabela II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santo Antônio-RN, em 08 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio

**DECRETO N.º 065/2021 - TABELAS DEMONSTRATIVAS****Tabela I**

UNIDADE	<b>1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO</b>	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	<b>1.002 – Reequipamento da Câmara Municipal</b>	
ELEMENTO	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	71.912,00
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>71.912,00</b>
PROJETO	<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	
ELEMENTO	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários	
<b>SUBTOTAL</b>		<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>91.912,00</b>

**Tabela II**

UNIDADE	<b>1.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO</b>	
FUNÇÃO	01 – LEGISLATIVA	
SUB-FUNÇÃO	031 – AÇÃO LEGISLATIVA	
PROJETO	<b>2.001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo</b>	
ELEMENTO	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	91.912,00
FONTE	10010000 – Recursos Ordinários	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>91.912,00</b>

Santo Antônio-RN, em 08 de novembro de 2021.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do Município de Santo Antônio

**Publicado por:**  
Orlando Bezerra Cavalcante Filho  
**Código Identificador:**188D6A8E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 094/2021 – PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boL.com.br					Chave de autenticação: 1764-6098-078 1/6	
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>						
<b>Fundamento: Decreto 094/2021 de 05/11/2021</b>						
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando						
ÓrgãoOrçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito						
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito						
<b>Despesa 931 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259968	Redução da Despesa			13.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	13.000,00	
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município						
<b>Despesa 942 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259813	Redução da Despesa			2.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.500,00	
<b>Despesa 943 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259814	Redução da Despesa			3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	18.500,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	18.500,00	
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 7 - Administração						
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração						
<b>Despesa 956 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259812	Redução da Despesa			1.300,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.300,00	
<b>Despesa 967 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.40						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259793	Redução da Despesa			15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	15.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	16.300,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	16.300,00	
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte						
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte						
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Programa: 46 - Educação Física e Desportos						
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador						
<b>Despesa 1008 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259809	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00	
<b>Despesa 1013 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259811	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00	
<b>Despesa 1014 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259810	Redução da Despesa			1.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.200,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	7.200,00	
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	7.200,00	
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana						



<b>Unidade Orçamentária:</b> 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
<b>Função:</b> 15 - Urbanismo					
<b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos					
<b>Programa:</b> 58 - Urbanismo					
<b>Ação:</b> 1.17 - Aquisição Máquinas Equipamentos					
<b>Despesa 1219 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259966	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				13.000,00	0,00
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Ação:</b> 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
<b>Despesa 1211 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259797	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	24.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				24.000,00	0,00
<b>Despesa 1215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259817	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Despesa 1217 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259794	Redução da Despesa			15.000,00
05/11/2021	259795	Redução da Despesa			15.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	30.000,00
<b>Despesa 1473 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259791	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Despesa 1474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15400000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.40					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259790	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				117.000,00	30.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				117.000,00	30.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
<b>Função:</b> 12 - Educação					
<b>Subfunção:</b> 361 - Ensino Fundamental					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.53 - Programa transporte escolar - FUNDAMENTAL					
<b>Despesa 1063 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	18.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				18.000,00	0,00
<b>Despesa 1065 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259823	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Subfunção:</b> 362 - Ensino Médio					
<b>Programa:</b> 42 - Ensino Fundamental					
<b>Ação:</b> 2.115 - Programa Transporte Escolar - PNATE MEDIO					
<b>Despesa 1073 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259824	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1074 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259827	Redução da Despesa			6.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.000,00
<b>Subfunção:</b> 365 - Educação Infantil					
<b>Programa:</b> 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
<b>Ação:</b> 2.95 - Programa Transp. Escolar - Ens. Infantil					
<b>Despesa 1089 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259828	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 1090 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 11230000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
05/11/2021	259829	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Função:</b> 13 - Cultura					
<b>Subfunção:</b> 392 - Difusão Cultural					
<b>Programa:</b> 48 - Cultura					
<b>Ação:</b> 2.22 - Manut. Sev. Culturais, Artísticos e Turis					
<b>Despesa 1021 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)

05/11/2021	259805	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>					0,00
<b>Despesa 1022 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e</b>					1.000,00
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259807	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1023 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259808	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1025 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259804	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1431 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259806	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				18.000,00	28.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				18.000,00	28.000,00
<b>Órgão Orçamentário:</b> 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
<b>Função:</b> 18 - Gestão Ambiental					
<b>Subfunção:</b> 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
<b>Programa:</b> 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
<b>Ação:</b> 2.91 - Programa Reciclagem					
<b>Despesa 1236 - 3.3.70.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259803	Redução da Despesa			1.700,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.700,00
<b>Função:</b> 20 - Agricultura					
<b>Subfunção:</b> 606 - Extensão Rural					
<b>Programa:</b> 54 - Recursos Hídricos					
<b>Ação:</b> 2.81 - Prog. Incentivo a Agricult. Familiar					
<b>Despesa 1270 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259800	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1271 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259801	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Programa:</b> 13 - Organização Agrária					
<b>Ação:</b> 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr					
<b>Despesa 1244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259802	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural					
<b>Ação:</b> 2.32 - Manut. Atív. Sec. Agric. Indústria e Comércio					
<b>Despesa 1220 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259798	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 1254 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259796	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.700,00	
<b>Total da Despesa:</b>				17.700,00	0,00
<b>Despesa 1256 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259799	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Despesa 1470 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - 0.1.39					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259792	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				15.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.74 - Prog. Melhor. Genético do Rebanho Bovino					
<b>Despesa 1265 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259818	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação:</b> 2.134 - Programa Público Semear					
<b>Despesa 1493 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	259819	Redução da Despesa			15.000,00

<b>Total da Despesa:</b>					0,00	15.000,00
<b>Subfunção:</b> 608 - Promoção da Produção Agropecuária						
<b>Programa:</b> 18 - Promoção Extensão Rural						
<b>Ação:</b> 2.132 - Programa Público Forragem Nutritiva						
<b>Despesa 1490 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários - 0.1.00						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	259820	Redução da Despesa			15.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	15.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					32.700,00	67.700,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>					32.700,00	67.700,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando						
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento						
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde						
<b>Função:</b> 10 - Saúde						
<b>Subfunção:</b> 301 - Atenção Básica						
<b>Programa:</b> 75 - Saúde						
<b>Ação:</b> 2.11 - Prog. Agentes Comun. Saúde - PACS - BLAT- Básica						
<b>Despesa 1293 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124274	Redução da Despesa			9.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	9.000,00
<b>Ação:</b> 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF						
<b>Despesa 1299 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124273	Redução da Despesa			20.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	20.000,00
<b>Ação:</b> 2.46 - Prog. Atenção Básica - PAB Fixo - BLAT. Basic						
<b>Despesa 1305 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124257	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	56.000,00		
<b>Total da Despesa:</b>					56.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.78 - Programa Qualifarsus						
<b>Despesa 1326 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124267	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Despesa 1327 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124266	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Despesa 1329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124265	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Ação:</b> 2.79 - Prog. de Melhoria e Acesso e da Qualid. Maq.						
<b>Despesa 1331 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124263	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	5.000,00
<b>Despesa 1332 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124264	Redução da Despesa			5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	5.000,00
<b>Despesa 1333 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124272	Redução da Despesa			10.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	10.000,00
<b>Ação:</b> 2.100 - Nucleo Apoio Saúde Família - NASF						
<b>Despesa 1339 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>						
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124268	Redução da Despesa			1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	1.000,00
<b>Ação:</b> 2.105 - Prog. Ag. Comun. Saúde - PACS - BL. AT/ FMS						
<b>Despesa 1349 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124275	Redução da Despesa			4.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	4.200,00
<b>Despesa 1350 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124277	Redução da Despesa			2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	2.000,00
<b>Despesa 1352 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física</b>						
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02						
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>	
05/11/2021	124276	Redução da Despesa			3.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>					0,00	3.000,00

<b>Ação: 2.106 - Prog. Saúde Família - BL. At. Bas - PSF/FMS</b>					
<b>Despesa 1357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124278	Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Ação: 2.107 - Prog. Saúde Bucal - BL. At. Básica - PSB/FMS</b>					
<b>Despesa 1360 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124281	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
<b>Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 1.10 - Aquisição de veículo Unidade Móvel</b>					
<b>Despesa 1370 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124269	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Ação: 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Despesa 1382 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124259	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	58.200,00	
<b>Total da Despesa:</b>				58.200,00	0,00
<b>Despesa 1385 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124260	Redução da Despesa			50.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	50.000,00
<b>Despesa 1386 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124258	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				50.000,00	0,00
<b>Despesa 1450 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124280	Redução da Despesa			20.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	20.000,00
<b>Ação: 1.104 - REFORMA DA UBS MÃE JOAQUINA</b>					
<b>Despesa 1408 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124261	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 1.90 - Aquis. Manut. Veículo/ Equipamento - Vig. Sanitária</b>					
<b>Despesa 1391 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124262	Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Ação: 2.108 - Prog. Vig Sanit. BL Vig. Saúde - FMS</b>					
<b>Despesa 1400 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124279	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 2.10 - Prog. Vig. Epidemiológica - BL Vig Saúde</b>					
<b>Despesa 1401 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124270	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 1403 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
05/11/2021	124271	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				164.200,00	164.200,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				164.200,00	164.200,00
<b>Total do Fundamento:</b>				331.900,00	331.900,00
<b>Total Geral:</b>				331.900,00	331.900,00

Publicado por:  
Caio César de Medeiros  
Código Identificador:F9D1975B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 180/2021, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 180/2021, de 01 de Setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre , o crédito suplementar no valor de R\$ 1.197.317,80 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.197.317,80 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 1.197.317,80 (Um Milhão, Cento e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 01 de Setembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de São José do Campestre

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 180/2021 de 01 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
			06 01 27 812 0041 1.018 4.4.90.51.00	100.000,00
			07 01 10 301 0060 1.024 4.4.90.51.00	70.000,00
			07 01 10 301 0060 1.025 4.4.90.52.00	50.000,00
			08 01 15 451 0058 1.031 4.4.90.51.00	200.000,00
			08 01 15 451 0058 1.031 4.4.90.51.00	17.000,00
anulação de dotação	02 01 04 122 0009 2.004 3.1.90.11.00	90.000,00		
anulação de dotação	02 01 04 243 0008 2.005 3.3.90.30.00	1.812,03		
anulação de dotação	02 01 04 243 0008 2.005 3.1.90.11.00	30.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.007 3.3.90.39.00	57.728,39		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.007 3.1.90.04.00	90.000,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.007 3.3.90.93.00	51.205,05		
			03 01 04 122 0007 2.011 3.3.90.39.00	50.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0018 2.016 3.1.90.91.00	59.750,08		
anulação de dotação	05 01 08 244 0020 2.025 3.3.90.39.00	855,00		
			06 01 12 361 0034 2.034 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 2.038 3.3.90.30.00	200.000,00
			06 01 12 361 0042 2.038 3.1.90.11.00	30.000,00
			06 01 12 361 0042 2.038 3.3.90.30.00	100.000,00
			06 01 12 361 0042 2.040 3.3.90.39.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 2.040 3.3.90.39.00	30.000,00
			06 01 12 361 0042 2.040 3.1.90.04.00	50.000,00
			06 01 12 361 0042 2.040 3.3.90.30.00	50.000,00
			06 01 12 366 0042 2.047 3.1.90.11.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.3.90.30.00	2.161,04		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.3.90.39.00	684,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.1.90.04.00	300.000,00		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.3.90.36.00	4.180,00		
			07 01 10 301 0045 2.050 3.1.90.13.00	50.000,00
			07 01 10 301 0046 2.052 3.1.90.92.00	317,80
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.053 3.3.90.30.00	46.544,85		
			07 01 10 301 0048 2.054 3.3.90.30.00	50.000,00
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.061 3.3.90.39.00	73.600,00		
anulação de dotação	07 01 10 302 0057 2.061 3.3.90.39.00	38.547,00		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.3.90.39.00	13.453,00		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.3.90.30.00	39.585,20		
anulação de dotação	08 01 15 452 0075 2.067 3.1.90.11.00	190.000,00		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.069 3.3.90.39.00	69.055,00		
anulação de dotação	09 01 20 605 0085 2.069 3.3.90.30.00	32.257,16		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.073 3.3.90.39.00	5.900,00		
<b>Totais :</b>		1.197.317,80		1.197.317,80

São José do Campestre, 01 de Setembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**6C546DC9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 181/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

DECRETO Nº 181/2021, de 08 de Setembro de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São José do Campestre, o crédito suplementar no valor de R\$ 105.789,25 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São José do Campestre no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 888/2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 105.789,25 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 105.789,25 (Cento e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Campestre, em 08 de Setembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 181/2021 de 08 de Setembro de 2021, autorizado pela LEI 888/2020.

Origem do Recurso	Classificação funcional programática			
	Dotação Suplementada	Valor	Dotação Anulada	Valor
		11 01 23 695 0088 1.053 4.4.90.51.00		50.000,00
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.007 3.3.90.39.00	2.855,00		
anulação de dotação	03 01 04 122 0007 2.007 3.3.90.39.00	48.100,00		
anulação de dotação	03 01 28 843 0098 2.017 4.6.90.71.00	19.272,23		
anulação de dotação	07 01 10 301 0045 2.050 3.3.90.30.00	15.297,09		
anulação de dotação	07 01 10 301 0048 2.054 3.3.90.32.00	6.999,99		
		07 01 10 301 0056 2.059 3.3.90.30.00		50.000,00
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.073 3.3.90.30.00	6.504,94		
anulação de dotação	11 01 23 695 0088 2.073 3.3.90.39.00	6.760,00		
		11 01 23 695 0088 2.073 3.3.90.92.00		5.789,25
Totais :		105.789,25		105.789,25

São José do Campestre, 08 de Setembro de 2021.

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**0650A535

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**ERRATA Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210348**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ERRATA NO REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ 07.887.781/0001-27 ESTABELECIDA R

LAURENTINO BEZERRA, 143, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SABER:

1. NA CLAUSULA SEGUNDA REFERENTE AO ITEM 73,

**ONDE SE LÊ:**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ 07.887.781/0001-27

ENDEREÇO: R LAURENTINO BEZERRA, 143, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 TEL (84) 3431-1126/ (84) 3412-1566; E-MAIL: diasctb@bol.com.br

REPRESENTANTE: JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO;(CPF:022.539.194.54)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
73	PROJETOR MULTIMÍDIA Luminosidade: 3.200 Lumens ou superior; Resolução Nativa: 800x600 pixels (SVGA); Tecnologia: 3LCD; Funções e Recursos: Tecla Mudo, Suporte a Wi-Fi, Alto falante embutido 2W; Conexões: USB, VGA, HDMI, Vídeo Composto (RCA); S-Vídeo; Contraste: 15.000:1 ou superior; Voltagem: Bivolt; Acompanha: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI, Lâmpada com vida útil de 3000 (três mil) horas ou superior, Controle Remoto e Bolsa para Transporte;	Und	12	GOLDENTEC	R\$ 1.948,00	R\$ 23.376,00

**LEIA-SE:**

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MPRESA: JUDENILDO E EMICARLA LTDA CNPJ 07.887.781/0001-27

ENDEREÇO: R LAURENTINO BEZERRA, 143, CENTRO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP: 59.380-000 TEL (84) 3431-1126/ (84) 3412-1566; E-MAIL: diasctb@bol.com.br

REPRESENTANTE: JUDENILDO KELLY FERNANDES DE AZEVEDO;(CPF:022.539.194.54)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
73	PROJETOR MULTIMÍDIA Luminosidade: Apresenta 3500 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida)1 e 3500 lumens de brilho em branco (saída de luz branca)1; com conexões HDMI, VGA, S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, USB; Resolução 1024x768 (XGA) ou superior; com conectividade Wireless, podendo conectar o projetor diretamente com o computador, tablet ou smartphone; Voltagem: Bivolt; Acompanha: Cabo de comunicação VGA/S-vídeo/DVI, Lâmpada com vida útil de 6000 (seis mil) horas ou superior, Controle Remoto e Bolsa para Transporte;	Und	12	GOLDENTEC	R\$ 1.948,00	R\$ 23.376,00

2. A referida retificação se fez necessário em virtude da existência de erro de digitação das especificações do item 73 da ARP nº 20210348, fato que ocasionou divergência entre as descrições contidas no aludido registro, daquelas inseridas no instrumento convocatório, Termo de Referência e atos de Adjudicação e Homologação.

3. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 30 de setembro de e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas

SÃO VICENTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

### **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/RN

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

### **MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde

CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

### **GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social

CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02

Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CF883121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210352**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ERRATA NO REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO. CNPJ 22.361.150/0001-63, COM SEDE R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.144-134, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SABER:

1. NA CLAUSULA SEGUNDA REFERENTE AOS ITENS 41 E 67,

**ONDE SE LÊ:**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO. CNPJ 22.361.150/0001-63  
 ENDEREÇO: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.144-134  
 TEL.: (84) 8804-1023; E-MAIL: jronyerdd@hotmail.com  
 REPRESENTANTE: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CPF: 750.122.273-87)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
41	PLACA DE REDE, padrão 10/100/1000 MBPS Acompanha Espelho Low Profile	Und	13	DEX	R\$ 70,00	R\$ 910,00
67	MINI RACK DE PAREDE 19" 6U X 470mm	Und	2	LEVERPUSH	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00

**LEIA-SE:**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO. CNPJ 22.361.150/0001-63  
 ENDEREÇO: R PARQUE DOS IGARAPES, 131, NOVA ESPERANCA, PARNAMIRIM/RN, CEP 59.144-134  
 TEL.: (84) 8804-1023; E-MAIL: jronyerdd@hotmail.com  
 REPRESENTANTE: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO (CPF: 750.122.273-87)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
41	PLACA DE REDE: Pci-e 10/100/1000, contendo conectividade ethernet com taxa mínima de transferência de dados de 1000 MB/s, interface PCI-e com padrões wireless IEEE802.3, IEEE802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, taxa de dados do modo half-duplex 10/100/1000Mbps e no do modo full duplex 20/200/2000Mbps, produto deve ser compatível com Windows 10 / 8.1 / 8/7. Devem acompanhar o Conteúdo do Pacote Adaptador de rede Gigabit PCI Express TG-3468 e Guia de Instalação Rápida, CD de recursos.	Und	13	DEX	R\$ 70,00	R\$ 910,00
67	MINI RACK DE PAREDE 19" 6U X 470mm Especificação do Rack *Altura Externa..... 330mm* *Altura Interna.....06U (266mm) * Largura Externa.....570mm * Largura Interna.....19" (482mm) * Profundidade Externa....470mm * Profundidade Interna....450mm * Rack soldado e confeccionado em chapa de aço 1,5mm SAE 1010/1020. * Porta frontal embutida na estrutura do rack, com fechadura e chave com segredo. * Porta com armação de aço com visor em acrílico. * Laterais embutidas na estrutura do rack, com aletas de ventilação e fecho rápido. * Base Inferior com abertura para passagem de cabos. * Teto com abertura para passagem de cabos. * Teto com abertura para ventilação forçada. * Planos internos para fixação de equipamentos, em chapa de aço com espessura de 1,2mm. * Dois planos frontais com opção de regulagem na profundidade. * Planos com furos 9x9mm para instalação de porca gaiola. * Rack com tratamento de superfície e pintura eletrostática epóxi – pó	Und	2	LEVERPUSH	R\$ 529,00	R\$ 1.058,00

2. A referida retificação se fez necessário em virtude da existência de erro de digitação das especificações dos itens 41 e 67 da ARP nº 20210352, fato que ocasionou divergência entre as descrições contidas no aludido registro, daquelas inseridas no instrumento convocatório, Termo de Referência e atos de Adjudicação e Homologação.

3. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 30 de setembro de e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas

SÃO VICENTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/Rn  
 CNPJ: 08.308.470/0001-29  
 Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
 CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
 Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
 CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
 Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ERRATA Nº 001/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210359**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – CNPJ: 08.308.470/0001-29, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.261.481/0001-05 E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.851.152/0001-02, SITUADO(S) NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN, CEP: 59.340-000, **TORNA PÚBLICO**, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A ERRATA NO REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO COM A EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA. Nº 12.633.952/0001-21, ESTABELECIDADA NA R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770– PLANALTO– MARTINS /RN, CEP: 59.800-000, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A SABER:

1. NA CLAUSULA SEGUNDA REFERENTE AO ITEM 72,

**ONDE SE LÊ:**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA. Nº 12.633.952/0001-21  
ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770– PLANALTO– MARTINS /RN, CEP: 59.800-000;  
TEL.: (84) 9947-2424; E-MAIL: **RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM**  
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA (CPF:084.309.524-54)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
72	NOTEBOOK Tela LED mínimo de 15,6"; Processador: Intel Core i3-7100 Ultra Low Power (7ª geração ou superior) – Mínimo de 2.40Ghz; Memória: 4 GB DDR4, Disco Rígido: HD de 500 GB 7200RPM; Placa de Vídeo Intel HD Graphics 620 (integrada). Unidade Óptica: Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW); 3 portas USB; 1 porta HDMI; 1 entrada fone de ouvido/microfone; 1 bateria; 1 Cabo de alimentação; Bivolt. Dispositivos: Bluetooth e Wireless; 1 Leitor de cartão SD; Com instalação do Office 2016 e todos os programas padrões para seu funcionamento básico. Garantia de no mínimo 12 meses e todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do fornecedor.	Und	16	ASUS	RS 3.280,00	RS 52.480,00

**LEIA-SE:**

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA MARCOS JULIANO DA SILVA. Nº 12.633.952/0001-21  
ENDEREÇO: R SEVERINO DOS RAMOS PAIVA, 2770– PLANALTO– MARTINS /RN, CEP: 59.800-000;  
TEL.: (84) 9947-2424; E-MAIL: **RUMOLICITACOES@HOTMAIL.COM**  
REPRESENTANTE: MARCOS JULIANO DA SILVA (CPF:084.309.524-54)

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
72	NOTEBOOK TELA HD DE 15,6" (1366 X 768), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO, PROCESSADOR INTEL® CORE™ I3-1005G1 (NO MÍNIMO 2,2 GHZ, CACHE DE 4MB, DUAL-CORE, 10ª GERAÇÃO), MEMÓRIA DE 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM, 1 SLOT LIVRE), PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI 1X1 E BLUETOOTH, NO MÍNIMO HD 500GB OU 240 GB SSD DE 512 GB PCIE NVME M.2 , BATERIA DE 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA), WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64BITS - EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM INSTALAÇÃO DO PACOTE OFFICE 2016 OU SUPERIOR E TODOS OS PROGRAMAS PADRÕES PARA SEU FUNCIONAMENTO BASE. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES E TODAS AS DEPESAS DECORRENTES DA MANUTENÇÃO DA GARANTIA SÃO DE RESPOSABILIDADE DO FORNECEDOR.	Und	16	ASUS	RS 3.280,00	RS 52.480,00

2. A referida retificação se fez necessário em virtude da existência de erro de digitação das especificações dos itens 72 da ARP nº 20210359, fato que ocasionou divergência entre as descrições contidas no aludido registro, daquelas inseridas no instrumento convocatório, Termo de Referência e atos de Adjuicação e Homologação.

3. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços supracitada, firmada em 30 de setembro de e ratifica todas as cláusulas que não foram modificadas.

SÃO VICENTE, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Município De São Vicente/Rn  
CNPJ: 08.308.470/0001-29  
Prefeita Municipal

**MARCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS**

Fundo Municipal De Saúde  
CNPJ(MF) 11.261.481/0001-05  
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

**GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA**

Fundo Municipal De Assistência Social  
CNPJ(MF) 14.851.152/0001-02  
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**61E04C6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210363**

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.308.470/0001-29, representado pelo(a) Sr.(a) Jane Maria Soares de Medeiros, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente e domiciliada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e do outro lado a empresa J G VAREJINHO COMERCIO LTDA - ME CNPJ: 16.606.276/0001-58, estabelecida à RUA RUI BARBOSA, 184, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) JARBAS FAGUNDES DE ARAUJO, residente na RUA TEOFANES MARIA, 54, ALTO DA CANDELA, São Vicente-RN, CEP 59340-000, portador do(a) CPF 060.983.964-00, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 929,95 (novecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 4.835,75 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051514	BALA MASTIGÁVEL, SORTIDA: embalagem pesando em média 600g. - Marca.: MOLLY	PACOTE	6,00	5,900	35,40
051515	BALAS DE GOMA (JUBUBAS): sabor frutas sortidas. Embalagem pesando 420G, contendo 30 unidades.	CAIXA	6,00	8,800	52,80
051516	BOMBOM DE CHOCOLATE, tipo Serenata de amor ou similar, embalagem pesando 825g. - Marca.: GAROTO	PACOTE	6,00	24,900	149,40
051517	CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g. - Marca.: SANTA RITA CARAMELO MEIO-A-MEIO: sabor leite e chocolate, embalagem pesando em média 700g	PACOTE	6,00	11,500	69,00
051518	CHOCOLATE LANCHE, tipo BIS ou similar. Embalagem pesando 126g, com 20 unidades. - Marca.: LACTA	CAIXA	7,00	4,950	34,65
051519	CHOCOLATE LARANJA, embalagem pesando em média 1 kg, contendo 125 unidades. - Marca.: EMBARÉ	CAIXA	6,00	18,600	111,60
051520	BOMBOM SORTIDO, tipo garoto ou similar, embalagem pesando em média 250g. - Marca.: GAROTO	CAIXA	6,00	9,400	56,40
051521	CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar - Marca.: NUCITA CREME SABOR CHOCOLATE, LEITE E AVELÁ: tipo Nucita ou similar. Embalagem pesando em média 480g, com 48 unidades.	CAIXA	6,00	8,700	52,20
051522	GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades. - Marca.: SAMS GOMA DE MASCAR (CHICLETE): Embalagem pesando, no mínimo, 350g, contendo 100 unidades.	PACOTE	5,00	5,600	28,00
051523	PASTILHA: sabor hortelã extra forte, embalagem com 680g, contendo 40 unidades. - Marca.: DOCILE	CAIXA	5,00	11,900	59,50
051524	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. - Marca.: COLERETI PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS, tipo disquete ou similar, embalagem com 36 unidades. Peso líquido (caixa): 396g.	CAIXA	6,00	13,500	81,00
051525	PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, pacote contendo 20 unidades de 10g cada - Marca.: BOKUS PIPOCA SALGADA (crocante): sabor de milho, produto reconhecido no mercado, devendo ser embalado em pacote contendo 20 unidades de 10g cada.	PACOTE	10,00	5,000	50,00
051526	PIRULITO MASTIGÁVEL, sabor lorgute. Embalagem com 560g, contendo 50 unidades. - Marca.: DORE	CAIXA	4,00	7,800	31,20
051527	PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades. - Marca.: CANDY POP PIRULITO SORTIDO, tipo Cara Pop ou similar, embalagem pesando em média 600g, com 50 unidades.	PACOTE	6,00	7,300	43,80
051528	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantis - Marca.: NEW FEST SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA: (ideal para lancheiras): com estampa de temas infantil na parte frontal. Utilizadas para acondicionamento de balas, doces, brindes, surpresa etc. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	30,00	2,500	75,00
VALOR GLOBAL					R\$ 929,95

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta alteração estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento deste município, para o exercício de 2021, aprovado pela Lei nº 656 de 06 de janeiro de 2021 conforme a seguinte classificação: 0606.123610025.2.013 Manut. da Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação estendendo-se sua vigência até o prazo final do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO VICENTE - RN, 05 de novembro de 2021

**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE**

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29  
Contratante

**J G VAREJINHO COMÉRCIO LTDA- ME**

CNPJ 16.606.276/0001-58

Contratado(A)

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

CPF: 066.548.814-94

Fiscal Do Contrato

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C4F5DA6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021. PROCESSO: N.º 916.013/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

Objeto: Registro de preços para contratação de entidade prestadora de serviço de atenção à saúde para realização de consultas, exames e cirurgias nos segmentos de oftalmologia e otorrinolaringologia em conformidade com os procedimentos constantes na tabela SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência, assinatura da ata 09.11.2021. Vigência: será de 12 meses, a partir da sua assinatura Conforme segue:

CLINICA PEDRO CAVALCANTI LTDA

CNPJ: 09.398.447/0001-35

ENDEREÇO: AV RODRIGUES ALVES, 758, TIROL, NATAL/RN, 59.020-200

REPRESENTANTE: ANA VALÉRIA BARBALHO CAVALCANTE CPF: 200.564.604-06

E-MAIL: wagner@clinicapedrocavalcanti.com.br TEL.: (84) 99837-2777

LOTE 01 - OFTALMOLOGIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	SERVIÇO	500	Unidade	24,24	12.120,00
2	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	SERVIÇO	1000	Unidade	12,34	12.340,00
3	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	SERVIÇO	500	Unidade	40,00	20.000,00
4	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	SERVIÇO	100	Unidade	78,75	7.875,00
5	CERATOMETRIA	SERVIÇO	600	Unidade	3,37	2.022,00
6	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA	SERVIÇO	700	Unidade	10,00	7.000,00
7	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	SERVIÇO	100	Unidade	78,75	7.875,00
8	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SERVIÇO	100	Unidade	531,60	53.160,00
9	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	SERVIÇO	100	Unidade	483,60	48.360,00
10	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	SERVIÇO	300	Unidade	771,60	231.480,00
11	FACOEMLSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	SERVIÇO	200	Unidade	651,60	130.320,00
12	FUNDOSCOPIA	SERVIÇO	1000	Unidade	3,37	3.370,00
13	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR – LIO	SERVIÇO	50	Unidade	1.112,83	55.641,50
14	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	SERVIÇO	500	Unidade	24,24	12.120,00
15	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	SERVIÇO	100	Unidade	172,27	17.227,00
16	SUTURA DE CONJUNTIVA	SERVIÇO	450	Unidade	82,28	37.026,00
17	TONOMETRIA	SERVIÇO	500	Unidade	3,37	1.685,00
18	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	SERVIÇO	200	Unidade	209,55	41.910,00
19	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	SERVIÇO	100	Unidade	449,44	44.944,00
20	VITRECTOMIA ANTERIOR	SERVIÇO	200	Unidade	381,08	76.216,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>822.691,50</b>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: João Maria Andrade Furtado Filho – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Ana Valéria Barbalho Cavalcante – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:**D576EF61**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL  
DECRETO Nº 164/2021****DECRETO MUNICIPAL Nº 164 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 842/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput, da Lei Municipal nº 842/2020 – Lei Orçamentária Anual – LOA, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2430, do dia 30 de dezembro de 2020.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.010	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Abastecimento e Saneamento				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	452	Serviços Urbanos				
Programa	0016	Infra-Estrutura				
Ação	2043	Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15300000	R\$	45.000,00
<b>Total da Suplementação (RS)</b>						<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0015	Agricultura e Pecuária Forte				
Ação	2050	Perfuração, Instalação e Manutenção de Poços, Adutoras e Caixas D'Água				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15300000	R\$	45.000,00
<b>Total da Anulação (RS)</b>						<b>45.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 09 de novembro de 2021

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**A7565B51

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE ADESÃO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 44/2021 da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, Processo Administrativo nº 071/2021 e Ata de Registro de Preços nº 63/2021, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

**Processo Administrativo nº 071/2021 - Adesão Pregão Presencial nº 44/2021.**

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIA/RN – CNPJ: 08.122.657/0001 - 33.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN - CNPJ: 08.160.756/0001 – 00.

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa(s) para aquisição futura e parcelada de material esportivo, destinados a atender a demanda necessária da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Sítio Novo/RN.

**Fornecedor(es):** MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.886.312/0001-60.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	PREÇO UNIT. (RS)	PREÇO TOTAL (RS)
01	1 - 0005903 - BOLA FUTEBOL DE CAMPO 8 S11 R1 MEDINDO 68-70CM - PESANDO 410-450G - CÂMARA AIRBILITY - TERMOTE - MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO EM PU.	PENALTY	37	UNID	RS 179,90	RS 6.656,30
02	4 - 0005906 - BOLA DE FUTSAL DENTE DE LEITE BORRACHA RESISTENTE.	CANARIO	5	UNID	RS 23,40	RS 117,00
03	11 - 0005914 - ANTENA P/VOLLEY OF FIBRA DE VIDRO	PANGUE	3	UNID	RS 118,00	RS 354,00
04	12 - 0005915 - REDE DE TRAVE PARA FUTEBOL DE CAMPO FIO 4MM DE NYLON, NO MÍNIMO COM 7,50 X 2,50M.	MATRIX	5	PAR	RS 347,00	RS 1.735,00
05	14 - 0005917 - PAR DE CHUTEIRAS PARA PRÁTICA DE FUT. DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO.NºQUANT: 28-25;33-50;34-50;35-50;36-25;38-25 (Escolinha)	N STYLLUS	70	UNID	RS 80,00	RS 5.600,00
06	15 - 0005918 - PAR DE CHUTEIRAS PARA PRÁTICA DE FUT. DE CAMPO EM COURO SINTÉTICO.NºQUANT: 36-30; 37-30; 38-30; 39-50; 40-60; 41-50; E 42-50 Campeonato	N STYLLUS	90	UNID	RS 80,00	RS 7.200,00
07	19 - 0005922 - APITO OFICIAL, GRANDE MM-55 COM BOLAS EM CORTIÇA NA COR PRETA.	SCALIBU	5	UNID	RS 34,90	RS 174,50

08	20 - 0005923 - TERNO PADRÃO PARA FUTSAL ADULTO, COMPOSTO POR 12 CALÇÕES, 12 CAMISAS E 12 MEIOES E 02 CAMISAS PARA GOLEIRO E 2 CALÇÕES PARA GOLEIRO.	MF	15	UNID	RS 799,00	RS 11.985,00
09	21 - 0005924 - TERNO PADRÃO PARA FUTSAL MIRIM, COMPOSTO POR 12 CALÇÕES, 12 CAMISAS E 14 MEIOES E 02 CAMISAS PARA GOLEIRO E 2 CALÇÕES PARA GOLEIRO.	MF	1	UNID	RS 720,00	RS 720,00
10	22 - 0005925 - LUVAS PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO TAMANHOS DE 08 A 11	STADIUM	6	UNID	RS 80,00	RS 480,00
11	24 - 0005927 - TERNO PADRÃO PARA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COMPOSTO POR 16 CALÇÕES POLIE, 16 CAMISAS E 16 MEIOES E 02 CAMISAS PARA GOLEIRO E 2 CALÇÕES PARA GOLEIRO.	MD	5	UNID	RS 840,00	RS 4.200,00
12	26 - 0005929 - KIMONO KARATE START BRANCO REFORÇADO ADULTO NOS TAMNAHOS M-1, M-2 E M-3.	TORAH	6	UNID	RS 160,00	RS 960,00
13	27 - 0005930 - KIMONO JITSU TRANÇADO ADULTO, NOS TAMNAHOS A-10, A-2 E A-3.	TORAH	6	UNID	RS 279,90	RS 1.679,40
14	29 - 0005932 - CALÇÕES DE FUTEBOL DE CAMPO NA COR VERDE TAMANHO P, M e G POLIESTER.	MF	45	UNID	RS 12,00	RS 540,00
15	30 - 0005933 - PARES DE MEIÕES PARA FUTEBOL DE CAMPO NA COR VERDE.	DELFA	40	UNID	RS 12,00	RS 480,00
16	32 - 0005935 - GARRAFAS TÉRMICAS SIMPLES DE 12 LT	MOR	2	UNID	RS 219,00	RS 438,00
17	35 - 0005938 - PAR DE CANELEIRA S/TORN WI Nº /QUANT: P.M.G.	SCALIBU	15	UNID	RS 20,00	RS 300,00
18	37 - 0005940 - PAR DE JOELHEIRA ELASTICA FUTSAL, Nº /QUANT: M.G.	SCALIBU	13	UNID	RS 55,00	RS 715,00
19	38 - 0005941 - PAR DE TORNOZELEIRA ELASTICA Nº /QUANT: P.M.G.	SCALIBU	10	UNID	RS 20,00	RS 200,00
20	41 - 0005944 - CARTÕES DE ARBITROS TAMANHO PADRÃO NAS CORES AMARELO E VERMELHO	PANGUE	5	KIT	RS 19,90	RS 99,50
21	43 - 0005946 - PRANCHETA PARA ARBITO EM MADERITO	PCAMPO	5	UNID	RS 160,00	RS 800,00
22	45 - 0005951 - TROFÉU DE PREMIAÇÃO MED. NO MINIMO 40CM	VITORIA	3	UNID	RS 74,90	RS 224,70
23	47 - 0005953 - MEDALHA DE OURO PARA PREMIAÇÃO COM ADESIVO PERSONALIZADO	CRESPAR	75	UNID	RS 5,00	RS 375,00
24	50 - 0005956 - TATAME MEDINDO 1x1x40mm=81 mts.	EBRASIL	1	M²	RS 12.990,00	RS 12.990,00
25	51 - 0005957 - SACO DE PANCADA DE COURO: 1,5m	KALANGO	2	UNID	RS 419,00	RS 838,00
26	52 - 0005958 - PAR DE CANELEIRA DE KARATE	SSPORT	2	UNID	RS 198,00	RS 396,00
27	53 - 0005959 - PROTETOR PARA TORAX	SSPORT	2	UNID	RS 198,00	RS 396,00
28	54 - 0005960 - PROTETOR PARA CABEÇA	SSPORT	2	UNID	RS 198,00	RS 396,00
29	55 - 0005961 - PAR DE LUVAS DE KARATE OFICIAL DE COMPETIÇÃO	SHINAY	1	UNID	RS 100,00	RS 100,00
30	56 - 0005962 - LUVAS DE TAEKWONDO OFICIAL DE COMPETIÇÃO	SSPORT	1	UNID	RS 124,00	RS 124,00
31	57 - 0005963 - PAR DE LUVAS DE FOCO RETA	SSPORT	1	UNID	RS 155,00	RS 155,00
32	58 - 0005964 - PAR DE LUVAS DE FOCO CURVA	SSPORT	1	UNID	RS 158,00	RS 158,00
33	59 - 0005965 - APARADOR DE CHUTE RETANGULAR)	SSPORT	1	UNID	RS 249,00	RS 249,00
34	60 - 0005966 - APARADOR DE CHUTE THAI	SSPORT	1	UNID	RS 170,00	RS 170,00
35	61 - 0005967 - PAR DE BANDAGEM (FEIXA DE MÃO)	MUVIN	2	UNID	RS 47,00	RS 94,00
36	62 - 0005968 - RAQUETE	SSPORT	1	UNID	RS 90,00	RS 90,00
37	63 - 0005969 - PROTETOR DE SEIOS	SSPORT	1	UNID	RS 148,00	RS 148,00
38	64 - 0005970 - PROTETOR GENITAL	SSPORT	1	UNID	RS 98,00	RS 98,00
39	65 - 0006076 - BANDEIRA DO BRASIL - NYLON 128X0.90	VBAND	1	UNID	RS 119,00	RS 119,00
40	66 - 0006077 - BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NYLON 128X0.90 M	VBAND	1	UNID	RS 119,00	RS 119,00
41	67 - 0006078 - BANDEIRA DO MUNICIPIO DE SÍTIO NOVO/RN - NYLON 128X0.90 M	VBAND	1	UNID	RS 189,00	RS 189,00

Vigência da Ata: 11/08/2021 à 11/08/2022.

Vigência do Termo de Adesão: 09/11/2021 à 08/11/2022.

Sítio Novo/RN, 09 de novembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN.**

Órgão Gerenciador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN.**

Órgão Participante

**MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME,**

Inscrita No CNPJ/MF sob o Nº 11.886.312/0001-60 - Fornecedor Registrado.

**Publicado por:**

Girlandio dos Santos Nascimento

**Código Identificador: D451DFCC**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021 – DISPENSA Nº 22/2021**

**PROCESSO:** 1.018.003/2021

**MODALIDADE:** Dispensa nº 22/2021

**LOCATÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU.

**CNPJ:** 01.622.882/0001-90

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RN 013, LOTEAMENTO VALE DO SOL NASCENTE, TIBAU/RN, PARA INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM PARA FUNCIONALIDADE DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.

**LOCADOR:** FRANCISCO ROBERTO DE HOLANDA

**CPF:** 088.617.144-04

**ENDEREÇO:** RUA NILO PEÇANHA, Nº 968, BOM JARDIM, MOSSORÓ/RN

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 29 de outubro de 2021

**VIGENCIA:** 01 de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022.

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU - SERCRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ação:	2110 - IMPLEMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DA POLÍTICA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA
Função:	17 - SANEAMENTO
Sub-Função:	542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	0023 - INFRA-ESTRUTURA

Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários				
Região:	0001 - Tibau				
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT/MÊS	V. MENSAL	V. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, art. 24, inciso X.

Tibau/RN, 29 de outubro de 2021.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Locatário

**FRANCISCO ROBERTO DE HOLANDA**

Locador

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:CCCC0AB**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

**PROCESSO:** 812001/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 28/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADA:** AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA

**CNPJ:** 09.027.375/0001-10

**ENDEREÇO:** RUA DESEMBARGADOR FILGUEIRA, 86 , CENTRO, AREIA BRANCA/RN CEP:59655000

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para informatização da UBS Terezinha Lima Pessoa, para implantação do PEC no âmbito do Programa Informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme Portaria nº 3.193/2020, de 27/11/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$1.504,50 (um mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de novembro de 2021

**VIGENCIA:** 05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022

Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1094 - IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO  
Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAUDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Impressora Laser (Comum). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	UND	01	1.504,5000	1.504,50
Total do contrato em R\$					1.504,50

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 05 de novembro de 2021

**MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**EMANOEL ROBOUÇAS AGOSTINHO-ME**

**AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA**

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:CFCAADA0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021**

**PROCESSO:** 812001/2021

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 28/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU/RN

**CNPJ:** 12.745.010/0001-35

**CONTRATADA:** A N Q GONÇALVES JUNIOR

**CNPJ:** 20.903.036/0001-92

**ENDEREÇO:** RUA FELIPE CAMARÃO, 853 LOJA 01, CENTRO, MOSSORÓ/RN CEP:59603340

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática, para informatização da UBS Terezinha Lima Pessoa, para implantação do PEC no âmbito do Programa Informatiza APS, considerando a situação de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19, conforme Portaria nº 3.193/2020, de 27/11/2020.

**VALOR TOTAL:** R\$18.307,00 (dezoito mil, trezentos e sete reais)

**DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO:** 05 de novembro de 2021

**VIGENCIA:** 05 de novembro de 2021 a 04 de novembro de 2022

Unidade Orçamentária:02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS Ação: 1094 - IMPLANTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO  
Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0031 - SAÚDE Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 12150000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Região: 0001 - Tibau

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador). Equipamento deve estar em linha de produção pelo fabricante, sem uso, reforma ou recondicionamento; Mínimo de 04 tomadas de saída padrão novo ABNT NBR:14136; Led colorido no painel frontal, indica as condições de funcionamento da rede elétrica (normal, alta crítica e baixa crítica); Porta fusível externo com unidade reserva ou dispositivo com tecnologia superior; Chave liga/desliga embutida, evita o acionamento ou desacionamento acidental; Chave seletora de tensão; Potência 1 KVA; Modelo bivolt automático: entrada 115/127/220V~ com seleção automática e saída fixa 115V~. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste ao ser ligado, o estabilizador testa os circuitos internos garantindo assim o seu funcionamento ideal. Proteções contra: Curto-circuito, surtos de tensão entre fase e neutro, sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático, sobreaquecimento com desligamento e rearme automático e sobrecarga com desligamento automático.	UND	05	350.0000	1.750,00
2	Computador (Desktop-Básico). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; possuir 1 disco rígido de 1 TB ou SSD 240 GB, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	05	2.985.0000	14.925,00
4	No-Break (Para Computador/Impressora). Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	03	544.0000	1.632,00
Total do contrato em R\$					18.307,00

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

Tibau/RN, 05 de novembro de 2021

**MÁRCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA**

Gestora do FMS

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Constitucional

**ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JUNIOR**

A N Q Gonçalves Junior

**Publicado por:**  
Luiz Nazareno de Souza  
**Código Identificador:**97D71247

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 005, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>650.000,00</b>
06.001 Secretaria Municipal de Educação					650.000,00
	2034 Manutenção do FUNDEB 60% Fundamental				650.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	650.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>650.000,00</b>
<b>04 .001 Secretaria Municipal de Turismo</b>					<b>100.000,00</b>
	1015	Construção do Cais na Praia de Pipa			<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
	1118	Acessibilidade e Urbanização da Praia do Amor, Cacimbinhas e Madeiro			<b>30.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15200000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
	1119	Aquisição de Estandes em Feiras de Turismo Nacionais			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	20.000,00
	1121	Reaparelhamento da SETUR			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
<b>06 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>60.000,00</b>
	2048	Manutenção do Ensino Jovens e Adulto - EJA FUNDEB 40%.			<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11130000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11130000	0001	20.000,00
<b>09 .001 Secretaria Municipal de Saúde</b>					<b>66.000,00</b>
	2074	Manutenção a Assistência de Média e Alta Complexidade - MAC			<b>6.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	6.000,00
	2127	Enfrentamento da Emergência COVID 19			<b>60.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12152100	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12142100	0001	50.000,00
<b>13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>169.000,00</b>
	1070	Reforma, Ampliação e Adequação da Biblioteca Municipal			<b>31.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	31.000,00
	2105	Manutenção do Setor de Cultura			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	2106	Manutenção do Setor do Desporto e Lazer			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	20.000,00
	1138	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1139	Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Quadras Poliesportivas			<b>8.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
	1140	Construção, Reforma, Ampliação e Revitalização e Conservação de Espaços Esportivos			<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1144	Reforma e Ampliação da Vila Olímpica de Pipa			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1145	Reaparelhamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	1146	Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL			<b>10.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
<b>16 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>255.000,00</b>
	2121	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura			<b>50.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
	1160	Construção de Prédios Públicos			<b>11.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	11.000,00
	1163	Construção, Reforma e Restauração de Praças Públicas			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1165	Ampliação, Recuperação, Conservação e Adequação de Prédios Públicos			<b>18.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	10.000,00
	1166	Melhoria da Ladeira do Pescador Pipa			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1167	Realização de Obras de Infraestrutura em Estradas Vicinais			<b>15.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1168	Reforma e Ampliação do Mercado de Artesanato			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1169	Reurbanização da Av. Baía dos Golfinhos			<b>24.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	18.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	6.000,00
	1170	Reurbanização do Centro de Pipa			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1171	Urbanização de Praias de Tibau do Sul			<b>40.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	20.000,00
	1172	Urbanização e Adequação de Acessos à Cidade.			<b>20.000,00</b>
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1176	Reaparelhamento e Informatização			<b>7.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	7.000,00

Publicado por:  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:88005D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 006, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021



Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2021.

**VALDENICIO JOSÉ DA COSTA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>03 .001 Sec. Municipa.de Admin.Planejamen.e Finanças</b>					<b>200.000,00</b>
	2011 Manutenção da Secretaria Administração				200.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>08 .001 Sec.Munic.de Agric.Pec.Aquic.e Pesca</b>					<b>115.000,00</b>
	1058 Perfuração de Poços				50.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	20.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15100000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	1061 Apoio aos Pequenos Pescadores				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	15.000,00
	1068 Aquisição de Veículo				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	50.000,00
<b>13 .001 Sec.Munic.de Cultura, Esporte e Lazer</b>					<b>85.000,00</b>
	1136 Construção área de Lazer				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	15.000,00
	1138 Construção, Reforma, Ampliação e Recuperação de Ginásio Poliesportivo				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	20.000,00
	1146 Melhoria das Instalações Físicas da SEMCEL				50.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Fernanda R. Galvão da Silva  
Código Identificador:F340D831

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210174**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210174**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; C.N.P.J. nº 27.029.083/0001-06, estabelecida à AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim RN, representada neste ato pelo Sr(a). MILENA PINHEIRO FERREIRA, C.P.F. nº 090.XXX.XXX-01.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG	IMEC	1.500	CPR	0,05	75,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML	GEOLAB	3.000	FR	0,92	2.760,00
16	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	30.000	CPR	0,09	2.700,00
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML CTG SOL. ORAL	HIPOLABOR	200	FR	0,73	146,00
20	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	GEOLAB	50.000	CPR	0,05	2.500,00
23	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	1.000	CPR	0,16	160,00
25	CARVEDILOL 3.125MG	NOVAQUIMICA	1.000	CPR	0,13	130,00
26	CARVEDILOL 6,25MG	NOVAQUIMICA	1.000	CPR	0,13	130,00
32	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	1.000	CPR	0,40	400,00
37	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	4.500	CPR	0,05	225,00
38	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	PHARLAB	1.500	CPR	0,17	255,00
39	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO	EMS LTDA	1.000	CPR	0,37	370,00
44	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	20.000	CPR	0,04	800,00
45	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	20.000	CPR	0,10	2.000,00

49	FINASTERIDA 5 MG COMP	EMS LTDA	1.000	CPR	0,51	510,00
50	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	2.000	CPR	0,49	980,00
51	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	22.000	CPR	0,05	1.100,00
60	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERASIDA 200 + 50MG(PROLOPA)	ROCHE	1.000	CPR	3,08	3.080,00
62	LEVOTIROXINA SODICA 25MG COMPRIMIDO	MERCKSHARP	1.000	CPR	0,21	210,00
63	LEVOTIROXINA 100MG	MERCKSHARP	1.000	CPR	0,25	250,00
64	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCKSHARP	1.000	CPR	0,28	280,00
65	LORATADINA 10MG	VITAPAN	1.000	CPR	0,12	120,00
67	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	80.000	CPR	0,09	7.200,00
68	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	MULTILAB	30.000	CPR	0,12	3.600,00
71	METOCLOPRAMIDA 10MG	HIPOLABOR	3.000	CPR	0,15	450,00
74	METROPOLOL 25MG	MEDLEY	1.000	CPR	0,46	460,00
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	15.000	CPR	0,15	2.250,00
80	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	10.000	CPR	0,16	1.600,00
81	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	800	FR	3,68	2.944,00
84	OMEPRAZOL 20MG	HIPOLABOR	23.000	CPR	0,09	2.070,00
85	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS C/10ML	NATULAB	2.500	FR	0,71	1.775,00
86	PARACETAMOL 500MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	8.000	CPR	0,12	960,00
88	PREDNISOLONA 3MG/ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	500	FR	4,34	2.170,00
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO PO	NATULAB	2.000	UN	0,66	1.320,00
98	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 400+80MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	10.000	CPR	0,17	1.700,00
100	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	23.000	CPR	0,06	1.380,00
101	SULFATO FERROSO 5MG/ML SOL ORAL	NATULAB	100	FR	2,02	202,00
102	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO PREVENT 100MG (ASPIRINA)	BAYER	500	CPR	0,66	330,00
108	BACLOFENO 10MG	TEUTO	500	CPR	0,26	130,00
117	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	1.000	CPR	0,26	260,00
119	CICLOBENZAPRIMA 10MG	EMS LTDA	1.000	CPR	0,29	290,00
120	CICLOBENZAPRINA 5MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	1.000	CPR	0,21	210,00
121	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	1.000	CPR	0,57	570,00
125	COMPLEXO B COMPRIMIDO	NATULAB	5.000	CPR	0,05	250,00
127	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG	GEOLAB	5.000	CPR	0,07	350,00
131	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I	SANOFI-AVENTIS	500	CPR	5,00	2.500,00
132	ESPIRONOLACTONA 50MG	EMS LTDA	1.000	CPR	0,39	390,00
135	GLIMEPIRIDA 2MG	GEOLAB	1.000	CPR	0,16	160,00
137	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE	MEDQUIMICA	100	FR	3,17	317,00
139	LEVOTIROXINA 125MCG	MERCKSHARP	1.000	CPR	0,30	300,00
140	LEVOTIROXINA 150MCG	MERCKSHARP	1.000	CPR	0,34	340,00
142	LEVOTIROXINA 88MCG	MERCKSHARP	1.000	CPR	0,32	320,00
148	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	5.000	CPR	0,16	800,00
149	NIMESULIDA 100MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	24.000	CPR	0,10	2.400,00
153	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	1.000	CPR	0,40	400,00
157	OXIBUTININA 10MG UD	APSEN	500	CPR	3,61	1.805,00
160	PANTOPRAZOL 40MG	VITAPAN	1.000	CPR	0,22	220,00
164	PIROXICAM 20MG	PHARLAB	3.000	CPR	0,21	630,00
165	POLICRESULENO OVULO CX C/06	TAKEDA PHARMA	100	CX	18,97	1.897,00
169	RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	MEDLEY	1.000	CPR	1,98	1.980,00
170	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG	NEO QUIMICA	1.000	CPR	0,31	310,00
176	TIBOLONA 2,5MG	NOVAQUIMICA	500	CPR	0,55	275,00
177	VALSARTANA/HIDROCLOROTIAZIDA 320/12,5MG (DIOVAN HCT 320/12,5MG)	NOVARTIS	1.000	CPR	4,10	4.100,00
VALOR TOTAL R\$						70.796,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**456365B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210175**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210175**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMARCIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FAMARCIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 10.538.476/0001-34, estabelecida à RUA FELIPE CAMARÃO, 1662, AEROPORTO, Mossoró-RN, (84) 3316-6753, representada neste ato pelo Sr(a). OSEAS MONTHALGGAN FERNANDES COSTA, C.P.F. nº 054.XXX.XXX-40, R.G. nº 170XXXXX SSP/RN.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO	DELTA	960	CPR	0,53	508,80
9	AMOXILINA 500MG COMPRIMIDO	PRATI	24.000	CPR	0,21	5.040,00
10	AMOXILINA 50MG/ML SUSP.	E.M.S.	20.000	FR	4,99	99.800,00
11	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	E.M.S.	10.000	CPR	1,66	16.600,00
15	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	PRATI	1.500	CPR	0,14	210,00
18	BENZILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP	E.M.S.	7.000	FR	5,85	40.950,00
27	CEFALIXINA 500 MG COMPRIMIDO	ABL	30.000	CPR	0,44	13.200,00
28	CEFALIXINA 50MG/ML SUSP	TEUTO	12.000	FR	6,45	77.400,00
29	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	22.000	CPR	0,25	5.500,00
34	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	3.000	FR	1,71	5.130,00

35	DEXAMETASONA CREME 0,1%BISNG. 10G	GREENPHARMA	2.000	BNG	1,11	2.220,00
40	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	10.000	CPR	0,12	1.200,00
42	DOXASOZINA 2MG	GEOLAB	1.000	CPR	0,25	250,00
43	DOXASOZINA 4MG	EUROFARMA	1.000	CPR	0,75	750,00
46	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	E.M.S.	1.000	CPR	0,23	230,00
47	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625MG/COMP.	MABRA	400	CPR	1,45	580,00
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSP. ORAL 100ML	AIRELA	700	FR	2,21	1.547,00
55	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	1.000	CPR	0,19	190,00
56	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP	GEOLAB	1.000	FR	1,32	1.320,00
72	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML CTG SOL. ORAL	MARIOL	1.500	FR	0,95	1.425,00
73	METROPOLOL 100MG	MULTILAB	1.000	CPR	0,43	430,00
75	METROPOLOL 50MG	PHARLAB	1.000	CPR	0,88	880,00
78	NAPROXENO 250MG	TEUTO	1.000	CPR	0,84	840,00
79	NAPROXENO 500MG	TEUTO	1.000	CPR	0,86	860,00
87	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG	UNIPHAR	1.000	CPR	0,10	100,00
89	PREDNISONA 5MG	SANVAL	8.000	CPR	0,14	1.120,00
93	SINVASTATINA 20MG	NOVA QUÍMICA	40.000	CPR	0,11	4.400,00
94	SINVASTATINA 40MG	MULTILAB	40.000	CPR	0,19	7.600,00
97	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRINA 40MG+8MG/ML SUSP	E.M.S.	500	FR	3,08	1.540,00
103	ACIDO ASCORBICO (VITAMINA C) 200MG/ML	AIRELA	900	FR	1,28	1.152,00
106	AMBROXOL 100ML (6MG/ML) XAROPE	NATULAB	500	FR	1,97	985,00
107	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG	GERMED	1.000	CPR	0,25	250,00
109	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	HIPOLABOR	50	FR	4,66	233,00
110	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	PHARLAB	1.000	CPR	0,45	450,00
112	BUTIBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML	MEDQUÍMICA	450	FR	6,59	2.965,50
116	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + ASSOCIAÇÃO 600+M (VIT. D+MINERAIS)CALTRATE	NATULAB	200	CPR	0,33	66,00
118	CETOCONAZOL BISNG. 30G	BRASTERÁPICA	450	BNG	3,32	1.494,00
126	COMPLEXO B LÍQUIDO 100ML FRASCO	MEDQUÍMICA	500	FR	2,85	1.425,00
138	LANSOPRAZOL 30MG	GEOLAB	1.000	CPR	0,39	390,00
143	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5MG	GERMED	1.000	CPR	0,45	450,00
144	LOSARTANA 100MG	PRATI	1.000	CPR	0,33	330,00
145	MELOXICAN 15MG	E.M.S.	1.000	CPR	0,22	220,00
146	METILDOPA 500MG	E.M.S.	1.000	CPR	0,77	770,00
147	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA C/10G.	PRATI	600	BNG	1,77	1.062,00
150	NISTATINA BISNG. 60G (25.000UI/G) CREME VAGINAL	GREENPHARMA	900	BNG	4,57	4.113,00
152	NITAZOXANIDA 500MG	ALTHAIA	1.000	CPR	5,05	5.050,00
154	OLMESARTANA 20MG	ALTHAIA	1.000	CPR	0,94	940,00
155	OLMESARTANA 40MG	ALTHAIA	1.000	CPR	1,09	1.090,00
156	OMEPRAZOL 40MG	BELFAR	12.000	CPR	0,32	3.840,00
159	PANTOPRAZOL 20MG	MEDLEY	1.000	CPR	0,25	250,00
161	PARACETAMOL 750MG	MEDQUÍMICA	6.000	CPR	0,18	1.080,00
162	PHOSFOENEMIA SOLUÇÃO 120ML HOSP.	AIRELA	300	FR	5,45	1.635,00
166	POLIVITAMINA ELIXIR	MEDQUÍMICA	100	FR	3,85	385,00
171	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG COMPRIMIDO	GERMED	3.000	CPR	0,56	1.680,00
172	SECNAZOL 1000MG	PHARLAB	3.000	CPR	1,50	4.500,00
VALOR TOTAL R\$						328.626,30

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**401A21D3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210176

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210176**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMARCIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FAMARCIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA; C.N.P.J. nº 08.674.752/0001-40, estabelecida à R COSMORAMA, 710, BOA VIAGEM, Recife PE, representada neste ato pelo Sr(a). JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 666.XXX.XXX-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	80.000	CPR	0,10	8.000,00
90	PROPRANOLOL 40MG	OSORIO DE MORAES	60.000	CPR	0,04	2.400,00
VALOR TOTAL R\$						10.400,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**BB3150E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210177**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210177**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMARCIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FAMARCIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: DAYNER LEITE DANTAS EIRELI; C.N.P.J. nº 36.393.228/0001-36, estabelecida à R DEPUTADO ADERSON DUTRA, 75, CENTRO, Rafael Godeiro-RN, representada neste ato pelo Sr(a). DAYNER LEITE DANTAS, C.P.F. nº 852.XXX.XXX-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CARBONATO DE CALCIO 1.250MG (500MG DE CALCIO)	GLOBO/NUTRIEX	1.000	CPR	0,29	290,00
104	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 500MG/ML	GLOBO	10.000	CPR	0,15	1.500,00
113	CALCIO 500MG + VIT. D2 400 UI	GLOBO/BIONATUS/NUTRIEX	200	CPR	0,32	64,00
133	GLICEROL ADULTO	GLOBO	500	UN	0,98	490,00
134	GLICEROL PEDIÁTRICO	GLOBO	500	UN	0,98	490,00
VALOR TOTAL RS						2.834,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**146E1228

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210178**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210178**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FAMARCIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FAMARCIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI; C.N.P.J. nº 06.132.785/0001-32, estabelecida à R DONA MARIA DE SOUZA, 440, PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes-PE, representada neste ato pelo Sr(a). LEONARDO DA FONTE OLIVEIRA, C.P.F. nº 108.XXX.XXX-50.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	15.000	CPR	0,05	750,00
4	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	3.500	CPR	0,37	1.295,00
7	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	1.200	CPR	0,17	204,00
8	ALOPURINOL 300MG	PRATI DONADUZZI	1.200	CPR	0,31	372,00
13	ANLÓDIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	CPR	0,09	2.700,00
14	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	30.000	CPR	0,04	1.200,00
21	CARBIDOPA + LEVODOPA 250 + 25MG	CRISTALIA	1.000	CPR	1,05	1.050,00
24	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	2.000	CPR	0,22	440,00
30	CLORIDRATO DE AMIODORONA 200 MG COMP	GEOLAB	1.200	CPR	0,52	624,00
31	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA	PHARLAB	1.200	BNG	2,46	2.952,00
52	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	45.000	CPR	0,04	1.800,00
53	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	MED QUÍMICA	60.000	CPR	0,04	2.400,00
57	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	MULTILAB	22.000	CPR	0,21	4.620,00
66	LORATADINA 1MG/ML	PRATI DONADUZZI	2.000	FR	2,38	4.760,00
70	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	E.M.S	3.000	CPR	0,44	1.320,00
83	OLEO MINERAL FRASCO	FARMAX	300	FR	3,23	969,00
105	AMBROXOL 100ML (3MG/ML) XAROPE	FARMACE	500	FR	1,73	865,00
123	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	NOVA QUÍMICA	1.000	CPR	0,37	370,00
128	DICLOFENACO SODICO 50MG	GEOLAB	5.000	CPR	0,09	450,00
129	DIMETICONA FR/EGT 10ML	HIPOLABOR	800	FR	0,79	632,00
VALOR TOTAL RS						29.773,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**26897DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210179**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210179**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA NAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES; C.N.P.J. nº 41.347.974/0001-23, estabelecida à R. ESPÍRITO SANTO, 1440 LOJA, LINHO, Erechim-RS, representada neste ato pelo Sr(a). IVANOR ZAIONS, C.P.F. nº 008.XXX.XXX-80.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	CARBOCISTEINA 20MG/ML	FR	300	FR	3,72	1.116,00
VALOR TOTAL R\$						1.116,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**63D97115

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210182**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 020/2021-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210182**, do presente pregão:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Empresa: AUTESP - AUTOMACAO, TECNOLOGIA E SERVICOS PUBLICO - EIRELI; C.N.P.J. nº 31.974.334/0001-90, estabelecida à RUA DR.LUIZ FELIPE CAMARA, LAGOA NOVA, Natal-RN, representada neste ato pelo Sr(a). PEDRO PAULO DO NASCIMENTO LOURENÇO, C.P.F. nº 023.XXX.XXX-79.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LICENCIAMENTO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	12	MÊS	1.500,00	18.000,00
2	LICENCIAMENTO SOFTWARE DE PROTOCOLO LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE PROTOCOLO, DESTINADO AO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAL	12	MÊS	1.000,00	12.000,00
3	LICENCIAMENTO SOFTWARE SITE LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SITE, PARA GERENCIAMENTO DE CONTEÚDOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	12	MÊS	1.375,00	16.500,00
4	LICENCIAMENTO SOFTWARE TRIBUTAÇÃO LICENCIAMENTO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE DO SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO, CONTENDO TODOS OS CONTEÚDOS TRIBUTÁRIOS	12	MÊS	1.000,00	12.000,00
VALOR TOTAL R\$					58.500,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de Outubro de 2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº. 150/2020 de 18 de maio de 2020 e 171/2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**525B5815

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL N. 741 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL N. 741 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 687.565,53 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para atender a programação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 687.565,53 (seiscentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, destinado a inclusão de novas fontes de recursos, bem como, atender e adequar os projetos/atividades do Orçamento Municipal a Lei Federal nº 14.113/2020, com as seguintes classificações:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2087 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 60%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 44.263,73
TOTAL:		R\$ 44.263,73
FONTE DE RECURSOS:	11140000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2088 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 40%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 19.000,00
TOTAL:		R\$ 19.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11150000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2087 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 60%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 209.301,80
TOTAL:		R\$ 209.301,80
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	361 – ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2087 - FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB 60%	
NATUREZA DA DESPESA:		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	R\$ 95.000,00
TOTAL:		R\$ 95.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2089 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 79.000,00
TOTAL:		R\$ 79.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2090 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 162.000,00
TOTAL:		R\$ 162.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11180000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 70% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2091 -FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL CRECHE FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00
TOTAL:		R\$ 28.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11190000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	0110 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2092 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 51.000,00
TOTAL:		R\$ 51.000,00
FONTE DE RECURSOS:	11190000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30% – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT	

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pela Portaria MEC/ME 4, de 29/06/2021 e incorporados como Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, cuja classificação da receita é 1.7.1.8.09.1.2 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAF; 1.7.1.8.09.1.3 – Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT; Fonte de Recursos: 11140000 - Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF, 11150000 - Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAF, 11180000 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAT e 11190000 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAT.

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 636, de 11 de dezembro de 2017, que “Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2018 – 2021”, Lei Municipal nº 699, de 03 de julho de 2020, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 704, de 18 de dezembro de 2020, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 08 de Novembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D0669F34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 123/2021**

**DECRETO Nº 123/2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.831,84 para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.831,84 (noventa e sete mil e oitocentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 9 de novembro de 2021

Atenciosamente,

**VICTOR RAMON ALVES**

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

**ANEXO I  
(Acréscimo)**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
			215 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 97.831,84
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 97.831,84</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 97.831,84</b>

**ANEXO II  
(Reduções)**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		1.1039 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS			
			254 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 12110000	RS 6.025,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.025,00</b>
		1.1040 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO			
			256 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	RS 845,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 845,00</b>

		<b>2.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			218 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2.724,84
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.724,84</b>
		<b>2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			224 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2.205,00
			226 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 12110000	RS 1.000,00
			230 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 7.775,00
			232 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 10.000,00
			234 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 12110000	RS 2.205,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 23.185,00</b>
		<b>2.2024 - PROGRAMA DE COMBATE AS ENDEMIAS</b>			
			238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 5.512,50
			242 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2.205,00
			243 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 12110000	RS 2.205,00
			244 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 11.025,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 20.947,50</b>
		<b>2.2025 - PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA</b>			
			259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 15.179,50
			264 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
			266 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
			268 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 18.487,00</b>
		<b>2.2026 - PROGRAMA PSF</b>			
			270 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 4.100,00
			273 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12110000	RS 2,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4.102,50</b>
		<b>2.2041 - PROGRAMA NASF</b>			
			306 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12110000	RS 307,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 307,50</b>
		<b>2.2043 - PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>			
			324 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 3.307,50
			326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 2.866,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 6.174,00</b>
		<b>2.2044 - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>			
			328 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
			330 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 882,00
			332 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.087,00</b>
		<b>2.2045 - PISO FIXO VIGILÂNCIA SAÚDE</b>			
			334 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
			336 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
			338 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 3.307,50</b>
		<b>2.2046 - PROGRAMA PAB FIXO</b>			
			342 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
			344 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.102,50
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 2.205,00</b>
		<b>2.2051 - PROGRAMA DE APOIO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - PAB</b>			
			441 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12110000	RS 930,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 930,00</b>
		<b>2.2053 - PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde</b>			
			447 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
			449 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12110000	RS 2.000,00
			451 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	RS 1.500,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 5.500,00</b>
		<b>2.2055 - PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>			
			459 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	RS 4,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 4,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 97.831,84</b>

Publicado por:  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:A3A94ED5



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA ATÉ OUTUBRO**

Credor por ordem cronológica de													
Relação de credores por ordem cronológica													
Período : 01/01/2021 A 31/10/2021													
Somente PMFG													
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
RITA CANELA DA SILVA	05010008	04/10/2021	0634	06010002/17	03618020436	20170003		04/10/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	04/10/2021	11/10/2021	600,00	10010000-Recurso Ordinário
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	05010009	04/10/2021	0635	06010006/17	03618020445	20170007		04/10/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	04/10/2021	11/10/2021	350,00	10010000-Recurso Ordinário
Total da Fonte destinação												950,00	
Unidade gestora: 01 - Prefeitura Municipal de Felipe Guerra													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
THALES TARCIO GURGEL DE SOUZA	05010006	04/10/2021	0637	30010001/17	03618020584	20170056		04/10/2021	MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA	04/10/2021	11/10/2021	350,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
TEREZINHA TAVARES DE GÓIS	05010010	04/10/2021	0636	09010002/17	03618020491	20170025		04/10/2021	PAULO CESAR MARTINS DE SOUZA	04/10/2021	03/11/2021	937,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
JDT BARBOSA EIRELI	20100002	21/10/2021	0715	16070001/21	03618063475	20210247		21/10/2021	LUIZ AGNALDO DE SOUZA	21/10/2021	20/11/2021	7.020,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação												8.307,00	
T O T A L												9.257,00	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**D99B87B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
RELACÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DO FUNDO DE SAUDE DE FELIPE GUERRA ATÉ OUTUBRO**

Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade													
Período : 01/01/2021 A 31/10/2021													
Somente FMS													
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
DAVID RAFAEL PINHEIRO DE MOURA EIRELI - ME	20070003	14/10/2021	0696	17050002/21	03618063383	20210190		14/10/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	14/10/2021	13/11/2021	1.900,96	12110000-Receita de Imposto e Trans. - Saúde
Total da Fonte destinação												1.900,96	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI	24090001	24/09/2021	620	21050001/21	03618063379	20210205		24/09/2021	JACKELINE GURGEL CAMARA	24/09/2021	24/10/2021	49.870,39	12200000-Transferência de convênio à Saúde
Total da Fonte destinação												49.870,39	
Unidade gestora: 03 - Fundo Municipal de Saude													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ARY AIRES DE AMORIM NETO	05010007	04/10/2021	0633	06010001/17	03618020434	20170002		04/10/2021	JACKELINE GURGEL CÂMARA	04/10/2021	03/11/2021	1.356,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação												1.356,00	
T O T A L												53.127,35	

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**DA9841F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**  
**RELAÇÃO DE CREDORES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE DO FUNDO DE ASSISTENCIA DE FELIE GUERRA ATÉ OUTUBRO**

Credor por ordem cronológica de  
 Relação de credores por ordem cronológica de exigibilidade  
 Período : 01/01/2021 A 31/10/2021  
 Somente FMAS

Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
ESPERANCA SUPERMERCADO LTDA - ME	29040003	15/09/2021	0514	28040001/21	03618063347	20210082		15/09/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	15/09/2021	22/09/2021	4.790,50	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
RUTH ATACAREJO EIRELI	23060007	23/09/2021	0610	05050002/21	03618063351	20210168		23/09/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	23/09/2021	23/10/2021	552,74	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
MIKIAS LEITE FERNANDES 05744625461	15030006	06/10/2021	0648	11020001/21	03618063234	20210051		06/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/10/2021	13/10/2021	189,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
TOP IMPRESS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI	19070006	06/10/2021	0651	14070001/21	03618063468	20210204		06/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	06/10/2021	13/10/2021	430,00	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
RUTH ATACAREJO EIRELI	23060007	07/10/2021	0687	05050002/21	03618063351	20210168		07/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	07/10/2021	06/11/2021	1.723,09	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
RUTH ATACAREJO EIRELI	23060007	28/10/2021	0738	05050002/21	03618063351	20210168		28/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	28/10/2021	27/11/2021	392,60	13110000-Transferência de Recurso do FNAS
Total da Fonte destinação												8.077,93	
Unidade gestora: 04 - Fundo Municipal de Assistencia Social													
Credor	Empenho	Data Protocolo	Protocolo	Processo administrativo	Licitação	Contrato	Parcela	Atesto	Atestador	Liquidação	Vencimento	Valor	Fonte
FRANCISCO CESAR OLIVEIRA-ME	12030002	21/10/2021	705	02020002/21	03618063213	20210037		21/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/10/2021	20/11/2021	1.100,00	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
FRANCISCO CESAR OLIVEIRA-ME	30070014	21/10/2021	705	02020002/21	03618063213	20210037		21/10/2021	MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA	21/10/2021	20/11/2021	297,50	15300000-Transfência da União de Royalty Pet
Total da Fonte destinação												1.397,50	
T OTAL												9.475,43	

**Publicado por:**  
 Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**A258B589